

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41º DA REPUBLICA — N. 245

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 19 DE OUTUBRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.943, que autoriza a transferencia á Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio do contracto celebrado com o Dr. Miguel Couto Filho, para a construcção de um porto na "Praia do Forno", no Estado do Rio de Janeiro, e de uma via ferrea desse porto ás "Salinas Perynas" e á rede ferroviaria do mesmo Estado, com um ramal para Cabo Frio.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 e 30 de setembro findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço do Povoamento, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.943 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1929

Autoriza a transferencia á Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio do contracto celebrado com o Dr. Miguel Couto Filho para a construcção de um porto na "Praia do Forno", no Estado do Rio de Janeiro, e de uma via ferrea desse porto ás "Salinas Perynas", e á rede ferroviaria do mesmo Estado, com um ramal para Cabo Frio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerer o Dr. Miguel Couto Filho, por si e pela "Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio", como seu director-gerente; tendo em vista as informações da

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e de accordo com o disposto nas clausulas I e LII do contracto celebrado ~~em~~ do decreto n. 16.681, de 26 de novembro de 1924, decreta:

Artigo unico. E' autorizada a transferencia á Companhia Porto e Melhoramentos de Cabo Frio do contracto celebrado com o Dr. Miguel Couto Filho, aos 4 de março de 1925, em virtude do decreto n. 16.681, de 26 de novembro de 1924, para a construcção de um porto na "Praia do Forno", no Estado do Rio de Janeiro, e de uma via ferrea desse porto ás "Salinas Perynas" e á rede ferroviaria do mesmo Estado, com um ramal para Cabo Frio.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abrir o credito especial de 5:000\$000 (cinco contos de réis), para occorrer ao pagamento devido á D. Marianna Farani de Freitas, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos respectivos autographos, que vieram acompanhados da mensagem desse Senado, sob n. 95, de 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 41 — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abrir o credito especial de 5:000\$000 (cinco contos de réis), afim de occorrer ao pagamento devido á dona Marianna Farani de Freitas, em virtude de sentença judiciaria, autographos esses que vieram acompanhados da mensagem transmittida com o officio de V. Ex., sob n. 329, de 11 do fluente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

(*) Por decretos de 11 do corrente foram nomeados Olympio Nunes da Silva ajudante da agencia do Correo de Pilanguy, no Estado de Minas Geraes, e José Luiz Rodrigues thesoureiro da agencia do Correo de Ouro Preto, no mesmo Estado.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 de setembro, foi nomeado, na forma da lei:

SECÇÃO DE SÃO PAULO

Município de Palmital

Ajudante do procurador da Republica, Francisco de Mello Dias.

— Por outros de 30 de setembro, foram nomeados, na forma da lei,

SECÇÃO DE SÃO PAULO

Município de Cajoby

1º suplente, Vicente Sanchez

2º suplente, João Geraldo.

3º suplente, Romulo Martins.

Ajudante do procurador da Republica, Lino Bernardes de Oliveira.

Sede da Secção da Primeira Vara

1º suplente, Dr. Sebastião Soares de Faria.

Sede da Secção da Segunda Vara ..

1º suplente, Dr. Justino de Freitas Pitombo.

2º suplente, Dr. Wanderico Gonçalves Pereira.

3º suplente, José Pedro de Araujo Netto.

Município de Presidente Alves

2º suplente, Adalberto de Souza.

Município de Ariranha

1º suplente, Domingos Martins.

2º suplente, José Olivatti.

3º suplente, Jeronymo Rossi.

Ajudante do procurador da Republica, Aristeu Ramazzina.

Município de Maracahy

1º suplente, Otto Ribeiro.

2º suplente, Juversino Cunha.

3º suplente, João Pereira Martins.

Município de Viradouro

1º suplente, João Marques Barbosa.

2º suplente, Elpidio Gomes.

3º suplente, Magno Ribeiro da Silva.

Município de Capivary

1º suplente, Alencar Amaral.

2º suplente, Joaquim do Amaral Silveira.

3º suplente, Mario Bernardes de Campos.

— Por outro de 16 de setembro ultimo, foi exonerado: Porphirio José Rodrigues do lugar de ajudante do procurador da Republica, no município de Palmital, Secção de São Paulo.

— Por outro ainda de igual data, foi exonerado Antonio Olivanti do lugar de ajudante do procurador da Republica no município de Ariranha.

Ministerio da Marinha

Por-decretos de 17 do corrente:

Foram exonerados:

Mario Marcos Moreira, do lugar de escrevente civil do Hospital Central da Marinha, conforme pediu;

Faustino Ribeiro de Carvalho, do lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado de Minas Geraes, conforme pediu.

Foram nomeados:

1º tenente medico do Corpo de Saude da Armada o Dr. Octavio Martins Garcia;

Godofredo Campista, para exercer o cargo de continuo da Secretaria do Conselho do Almirantado.

Foi promovido, no Corpo de Saude da Armada, por merecimento, ao posto de capitão-tenente medico, o 1º tenente Anibal da Silva Lima Jorge.

Foram reformados:

De conformidade com os arts. 37, § 2º, e 72 do regulamento que baixou com o decreto n. 18.712, de 26 de abril de 1929, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o escrevente sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, João Guilherme dos Santos, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto achar-se invalido para o serviço activo da Marinha de Guerra;

De accordo com o art. 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional n. 1.035 S. auxiliar especialista, machinista, 1º sargento Manoel de Souza, no mesmo posto e com o respectivo soldo, com o distinctivo de sua classe, visto contar 20 annos, 10 mezes e dias de serviço.

Foram aposentados:

De conformidade com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporada á legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Ernesto Bragá, conforme pediu, no lugar de mestre da officina de ferramentaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 20 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporada á legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Daniel Gomes de Miranda, conforme pediu, no lugar de operario de 3ª classe da officina de trabalhos estruturales (secção de chapadores) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Foi concedido, de accordo com a legislação em vigor, ao capitão de fragata honorario Galvão Plick Arelas, professor da Escola Naval, o acrescimo de 20% sobre seus vencimentos, a partir de 21 de setembro ultimo, visto haver

completado no dia anterior 20 annos de effectivo serviço de magisterio; cessando, na mesma data, o acrescimo que vem percebendo.

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com os decretos numeros 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 23 de setembro findo, resolve conceder aos officiaes e praças do Exército, constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo general de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos

Relação a que se refere o decreto desta data dos officiaes e praças do Exército, aos quaes se concede a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901.

Medalha militar de ouro, por contarem mais de trinta annos de serviços sem notas que os desabonem: general de brigada José Fernandes Leite de Castro, tenente-coronel intendente de guerra Emilio Fernandes de Souza Docca, capitão Antonio Thomé Rodrigues e capitão intendente Antonio Gonçalves Domingos Netto;

Medalha militar de prata, por contarem mais de vinte annos de serviços nas condições acima: tenente-coronel medico Dr. Hermogoneo Pereira de Queiroz e Silva, major Luiz Martins da Silva, capitães Wolgrand Pinheiro da Cruz e Antenor Nabuco, 1º tenente intendente Athanasio Loureiro Belmonte, amanuense de primeira classe Archimedes de Albuquerque Xavier, do Departamento do Pessoal da Guerra;

Medalha militar de bronze por contarem mais de dez annos de serviço nas condições supramencionadas: primeiras tenentes Roberto Pedro Michelena, Paulo de Figueiredo Albo, João Dias Campos Junior, Manoel Joaquim Guedes, Jayme Mathias Riecho e Tracy Ferreira de Castro, 1º tenente-pharmacutico Eurico Maria de Moraes Mello, 1º tenente contador João Izayas Barauna, segundos tenentes contadores Domingos Barroso da Costa e Antonio Rodrigues Palma, segundos tenentes em comissão Severino Camillo Pessoa e João Martins de Almeida, sargento ajudante Antonio Bastos do 8º regimento de artilharia montada, 1º sargento João Vasconcellos, 2º sargento Guilherme Pereira da Silva, 2º sargento offemeiro veterinario João Maria Barcellos Jardim, todos do 12º regimento de cavallaria independente, 2º sargento Ewylides Correia Borba, do 8º regimento de infantaria e 3º sargento-artifice, Mithael Cavalcante de Albuquerque, do 1º batalhão de caçadores.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929, — Nestor Sezefredo dos Passos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com os decretos numeros 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 9 de outubro do corrente anno:

Resolve conceder aos officiaes e praças do Exército, constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo general de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Nestor Sezefredo dos Passos

Relação a que se refere o decreto desta data dos officiaes e praças do Exército, aos quaes se concede a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901

Medalha militar de ouro por contarem mais de trinta annos de serviço sem notas que os desabonem: tenente-coronel Abrilino de Moraes Pires e major Diniz Residerato Ilorta Barbosa;

Medalha militar de prata, por contarem mais de vinte annos de serviço nas condições acima: capitão Alvaro Ribeiro Saldanha, capitão intendente Mario Dias Lima, 1º sargento reformado Manoel Francisco de Figueiredo Neves, 2º sargento Severino Marques da Silveira, do Departamento do Pessoal da Guerra; 2º sargento veterinario Aristoteles de Abreu Azevedo, do 5º grupo de artilharia a cavallo, e 2º sargento enfermeiro João Baptista do Bonfim, do 10º regimento de infantaria;

Medalha militar de bronze, por contarem mais de dez annos de serviço nas condições supra mencionadas: capitães Mario Bina Machado e José Brito e Silva; primeiros tenentes Edgard de Paula Costa, Adail Diniz Moreira, Luiz Spencer Galvão, Floriano da Silva Macado, e Abd Alves Pinto; primeiros tenentes contadores José Corrêa do Araujo e Adalberto Mendes; primeiros tenentes veterinarios Denisart Moreira Sampaio e Amadeu Soares Guimarães, segundos tenentes em commissão Pedro Meiralles Muniz, João de Magalhães Carvalho, Antonio Marques Leitão e Ivan Nina Viannaes; 2º tenente contador, em commissão, Francisco Ferreira Neves, 2º tenente veterinario Raul Gomes Pereira, primeiros sargentos Enéas de Abreu Coelho, da Escola de Sargentos da Infantaria; Emygdio Ferreira da Silva Carlos, do 3º regimento de infantaria; Adão Vieira da Carvalho, do 25º batalhão de caçadores; 1º sargento contador Raymundo Augusto Emilio Junqueira, do 15º regimento de cavallaria independente; segundos sargentos Juarez Cordeiro, do Departamento do Pessoal da Guerra; Julio Augusto de Mello e Silva, do 1º regimento de infantaria; Alino Barão, do 12º regimento de cavallaria independente; cabo sapador Mangel Messias dos Santos, do 1º regimento de cavallaria divisionaria, e cabo corneteiro Jeronymo Nascimento, do 19º batalhão de caçadores.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929.
— Nestor Sezefredo dos Passos.

— Por decretos de 17 do corrente:

Concederam-se:

— Aposentações:

De accordo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, ao Dr. Aeyndino Vicente de Magalhães, no lugar de ministro do Supremo Tribunal Militar, visto contar mais de trinta annos de serviço, e haver sido, na inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido;

De accordo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Joaquim Antonio Soares, no lugar de contra-mestre da Officina de Serralheiros do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de 35 annos de serviço e haver sido, na inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido;

De accordo com o decreto n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928, combinado com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Alvaro Pereira da Cunha, no lugar de mestre de 2ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, visto ter se invalidado para o cargo em acto de serviço da Nação;

De accordo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Kanthionilho Caramurú Pauffero, no lugar de mestre de 2ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, visto contar mais de 15 annos de serviço, e haver sido, na inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido;

De accordo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Antonio Pereira da Silva, no lugar de guarda do Almacarifado da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, visto contar mais de 10 annos de serviço e haver sido, na inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido;

De accordo com os artigos 121 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555 de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de

12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.662, de 28 de dezembro de 1928, a Paulino José de Souza no lugar de operario da Fabrica de Polvora da Estrella, visto contar mais de trinta annos de serviço e haver sido, na inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

De accordo com os artigos 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555 de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853 de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622 de 28 de dezembro de 1928, a Leonidas Sezostris de Lucena no lugar de servente do Collegio Militar de Ceará, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido, na inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

De accordo com os artigos 121 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555 de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853 de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622 de 28 de dezembro de 1928, a Julio Domingos de Sant'Anna, no lugar de servente do Estado Maior do Exército, visto contar mais de 35 annos de serviço e haver sido, na inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

De accordo com os artigos 121 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555 de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853 de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622 de 28 de dezembro de 1928, a Julio Cyrillo de Macedo, no lugar de operario de 3ª classe da officina de serralheiros do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço e haver sido, na inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Demissão:

Ao 1º tenente medico Dr. Alfredo Neurauter do serviço activo do Exército, a pedido, sendo incluído no quadro do serviço de saúde de 2ª classe da reserva do Exército de primeira linha, com o mesmo posto, para servir na primeira região militar;

Ao capitão medico Dr. Julio de Azambuja Villanova, do serviço do Exército, sujeito ás obrigações de sua classe, conforme optou.

A Jahyr Menezes a exoneração que pediu do lugar de aprendiz de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

Transferencia para a reserva do 1º classe, de accordo com o art. 22, parágrafo 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.634, de 31 de dezembro de 1928, ao major medico Dr. Antonio Arruda Vallim, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

Declarou-se que é Jorge Moreira Rocha e não como consta do decreto de 26 de setembro findo, o auxiliar de ensino da primeira secção, nomeado, em comissão, no Collegio Militar do Ceará.

— Foram classificados:

Na arma de infantaria, o capitão Nô de Vianna Montezuma na companhia de metralhadoras pesadas do 11º regimento (S. João d'El-Rey).

Na arma de cavallaria, o major Alcides Lauricão de Sant'Anna no 5º regimento de cavallaria divisionaria (Castro) e o capitão Oscar Furtado de Azambuja no cargo de ajudante do 2º regimento de cavallaria independente (São Borja).

Na arma de artilharia, os maiores Carlos Carvalho de Abreu, no quadro supplementar, Luiz de Araujo Corrêa Lima no 1º grupo do 9º regimento de artilharia montada (Curityba) e Raul Mendes de Vasconcellos no 2º grupo de artilharia de montanha (Jundiaby) e capitães Adalberto Monteiro de Andrade na 1ª bateria do 5º grupo de artilharia de montanha (Valença), Manoel Monteiro de Barros na 6ª bateria, sem effectivo, do 9º regimento de artilharia montada (Curityba), João Punaro Bley na 5ª bateria, sem effectivo, do 4º regimento de artilharia montada (Itú), Isaac Viogas Pereira no quadro supplementar e Olyndo Denys na 2ª bateria, sem effectivo, do 4º grupo de artilharia de costa (Obidos);

Foram demittidos por abandono do emprego, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Pedro José Flores do lugar de auxiliar de 2ª classe da Fabrica de Caruchos e Artefactos de Guerra, Jacintho Guimarães de Barros do de almoxarife da Fabrica de Polvora sem Fumaça; Flora Vaz de Mello do de auxiliar de 4ª classe da mesma fabrica, e Elias Cardoso Junior do de manipulador de 3ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

— Foi exonerado o general de brigada Pantaleão Telles Ferreira do commando da 3ª Brigada de infantaria.

Foram nomeados:

Ministro do Supremo Tribunal Militar, o bacharel Alarico Silveira;

Em commissão, no Collegio Militar, de Porto Alegre, o major honorario Romulo Teles Pessoa para leccionar revisão de mathematicas por transferencia da aula de philosophia, conforme pediu;

No Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, manipulador, de 1ª classe o de 2ª Henrique Prudencio dos Santos e a de 2ª classe o de 3ª Benedicto Pereira da Silva Moraes;

No Hospital Militar de Juiz de Fora, servente o reservista Luciano Pereira de Araujo;

Na Imprensa Militar, Francisco da Cunha Xavier, para o lugar de aprendiz de 2ª classe;

Na Escola Militar, carpinteiro de 2ª classe o reservista Henrique de Oliveira;

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Nelson dos Santos Carvalho e Jayme Gonçalo da Silva para os lugares de aprendizes de 5ª classe.

No Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, servente o reservista Eduardo Felicio.

Na Fabrica de Polvora Sem Fumaça, mestre de 2ª classe o operario de primeira classe Ozorio Climaco Pereira; operario de primeira classe o de 3ª clas-

se Antenor Bittencourt, operario de 3ª classe o de 4ª classe João Ribeiro da Silva, operarios de 4ª classe os de 5ª classe Epiphany de Souza Coutinho e o servente de primeira classe Ernesto Feliz, operario de 5ª classe o servente de primeira classe Faustino Ribeiro, aprendiz de 2ª classe o servente extraordinario Edeagacio da Costa Ribeiro, servente de primeira classe o de 2ª classe Carlos Joffre, servente de primeira classe o de 2ª classe Benedicto Francisco das Chagas, serventes de 2ª classe os serventes extraordinarios Norival Chrispim de Castro e Aristides Cezar João Mendes Leal para o lugar de fiel da almoxarife da Fabrica.

Foi reformado de accordo com o artigo 1º do decreto n. 5.561 de 1 de novembro de 1928, o 2º tenente contador em commissão Gustavo Fernandes de Oliveira, visto ter sido, em inspecção de saúde, julgado incapaz para o serviço do Exercito.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria o capitão José Nicodemus Monteiro de Garros, da companhia de metralhadoras pesadas do 11º regimento para a 6ª companhia, sem effectivo, do mesmo regimento;

Na arma de cavallaria, os caplães Oswaldo Rocha do 4º esquadrão do 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã) para o cargo de ajudante do 2º regimento de cavallaria divisionaria (Pirassumunga), Alberto Barbedo, do cargo de ajudante do 5º regimento de cavallaria independente (Uruguayana) para o 2º esquadrão do 3º regimento de cavallaria divisionaria (Jaguarão), Aureliano Lima de Moraes Coutinho deste regimento para o cargo de ajudante do 5º regimento de cavallaria independente, José Martins Galthardo do 1º esquadrão do 14º regimento de cavallaria independente (D. Pedrito) para o cargo de ajudante do 12º regimento de cavallaria independente (Bagé) e Alcebíades Carlos Pinho deste cargo para o 4º esquadrão do 12º regimento de cavallaria independente;

Na arma de artilharia, os maiores Mario Ramos do grupo independente de artilharia montada (Campo Grande) para o 5º grupo independente de artilharia pesada, sem effectivo (Ponta Grossa), José de Abreu Araujo do 2º grupo de artilharia de montanha (Jundiaby) para o 2º grupo do 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz) e Oscar Severiano Bastos Nunes do 1º grupo para o 2º grupo, sem effectivo, do 9º regimento de artilharia montada (Curityba) e capitães Raymundo Antonio de Bastos Campos da 1ª bateria do 5º grupo de artilharia de montanha (Valença) para o cargo de ajudante do 2º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de S. João) e Hermenegildo Portocarrero do quadro ordinario para o supplementar.

Mandon-se, de accordo com o disposto nos artigos 4, § 1, e 5 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, aggregar ao respectivo quadro o 1º tenente medico Dr. Luciano Raul Panatieri, visto achar-se com molestia continuada ha mais de um anno e haver sico, em inspecção de saúde a que foi submettido, considerado não poder prestar serviços.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 18 de outubro corrente, foi nomeado o bacharel Octavio Pimentel do Monte, 2º promotor adjunto, interino, em substituição ao effectivo bacharel Maximiano José Gomes de Paiva.

— Por outra da mesma data foi nomeada Idalina Campos, escrevente juramentada extranumeraria do escripto da Primeira Vara Criminal.

— Por outras tambem da mesma data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De tres mezes (2ª parcella), com todos os vencimentos, ao capitão da Polícia Militar, Miguel Guimarães de Amorim;

De seis mezes, com todos os vencimentos, podendo ser gozadas em parcellas, ao 2º sargento graduado do Corpo de Bombeiros, Paulo Augusto Ribeiro;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe, José das Chagas.

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1929

Joaquim Marques Corrêa e Pyndaro Amorim Cardoso, pedindo entrega de carteiros de identidade. — Deferidos, nos termos das communicações ao Gabinete de Identificação.

Directoria do Interior

Por portarias de 18 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Augusto Barata, natural de Portugal, nascido a 8 de março de 1881, filho de Antonio Maria Barata e de Maria Antonia da Cruz, casado, residente nesta Capital;

José Duarte de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 7 de outubro de 1894, filho de Manoel Augusto de Oliveira e de Maria Duarte de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Samuel Malamud, natural da Russia, nascido a 21 de julho de 1908, filho de Nathan Malamud e de Frida Malamud, setiteiro, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1929

Augusto Mattos Coelho da Silva, pedindo certidão. — Indeferido, não só porque a simples allegação de extravio não é sufficiente para justificar a expedição de certidões que equivalem a novos titulos; mas, tambem, porque se trata de acto que foi publicado no *Diario Official*, sendo, portanto, licito ao interessado obter, na repartição competente, certidão dessa publicação.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 17 de outubro de 1929

Primeira secção**ACTOS DO SR. MINISTRO**

Ao chefe de policia do Districto Federal:

N. 3.668 — Recommendou-se activar a remessa á Secretaria de Estado deste ministerio de todas as contas e folhas pertinentes ao presente exercicio, de sorte que taes documentos, inclusive os relativos ao mez de novembro, deem entrada na Directoria de Contabilidade até o dia 16 de dezembro e os deste mez até o dia 26 o mais tardar, devendo ser desdobrados pelas duas quinzenas do mez, quando se trate de fornecimentos de artigos cujo recebimento é attestado diariamente; recommendou-se, outrossim, o maior cuidado no exame e processo das despesas.

N. 3.670 — Solicitou-se a remessa das folhas de pagamento das gratificações para fardamento, a que tem direito os mestres, motoristas e machinistas da Policia Maritima desta Capital, de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1929.

— Ao presidente do Estado do Maranhão:

N. 3.669 — Solicitou-se comunicar á Escola de Enfermagem e á Maternidade Benedicto Leite ter sido autorizado o pagamento das respectivas subvenções, relativas a 1929.

— Ao juiz de direito privativo de Accidentes no Trabalho:

N. 3.671 — Solicitou-se a remessa das folhas de pagamento de diarias aos officiaes de justiça desse Juizo, relativas ao anno de 1928.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão:

N. 3.675 — De 7:500\$, para pagamento da subvenção de 1929 ao Instituto de Assistencia á Infancia.

N. 3.676 — De 3:600\$, para pagamento da subvenção de 1929 á Escola de Enfermagem.

N. 3.677 — De 4:500\$, para pagamento da subvenção de 1929 á Maternidade Benedicto Leite.

Segunda secção

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 3.672 — Declarou-se autorizar a dispendir até a quantia de 320\$ com a execução dos creditos de que carece o Archivo Nacional.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.673 — Transmittiu-se a demonstração de despesas com a qual o zelador da Casa de Ruy Barbosa, Fernando Nery, justifica a applicação do adiantamento de 500\$, recebido para despesas de prompto pagamento no trimestre de setembro a novembro do corrente anno.

N. 3.674 — Transmittiu-se a demonstração de despesas, com a qual o thesoureiro da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, Adolpho Camara da Mota, justifica a applicação dada ao adiantamento de 15:500\$, recebido para ocorrer ás despesas de prompto pagamento no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.667 — De 990\$ a Raymundo Pereira Caldas Junior, de fornecimentos á Casa de Correção, em setembro findo.

N. 3.678 — De 2:145\$, a Carl Zeiss, de fornecimentos ao Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em setembro findo.

N. 3.679 — De 2:000\$, a titulo de adiantamento, ao zelador da Casa de Ruy Barbosa, Fernando Nery, para despesas mudas e de prompto pagamento, no trimestre de outubro a dezembro do corrente ann.

N. 3.680 — De 10\$, á Casa da Moeda, de cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe para o major reformado do Corpo de Bombeiros, José Antonio do Patrocínio Pinheiro, em março ultimo.

N. 3.681 — De 9\$, á Casa da Moeda, de cunhagem de uma medalha de distincção de 2ª classe para o 2º tenente da Policia Militar, Arthur Alvares.

N. 3.682 — De 9\$, a Silva Santos & Companhia, de trabalhos feitos na reforma de canalização de esgoto do Gabinete de Identificação e Estatística, em setembro findo.

N. 3.683 — De 5:290\$700, a 8 credores, de fornecimentos á Secretaria de Policia do Districto Federal, em setembro findo.

N. 3.684 — De 60:058\$243, a 22 credores, de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, em agosto ultimo.

N. 3.685 — De 1:418\$200, a Mattos Pragma & Companhia, de fornecimentos ao Juizo da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, em agosto ultimo.

N. 3.686 — De 200\$, a menor Judith de Alvarenga, de aluguel da sede do Juizo da 8ª Pretoria Criminal do Districto Federal, em setembro findo.

N. 3.687 — De 50\$, a menor Irene, por serviços prestados ao Tribunal do Jury, em setembro findo.

N. 3.688 — De 660\$, a José Alves Pereira Dias, de refeições fornecidas em setembro findo aos jurados e demais membros em serviço no Jury, em setembro findo.

Primeira secção**ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL**

Ao director da Colonia de Psychopathas (Mulheres):

N. 3.270 — Restituíram-se, para reclassificações, as 3ª vias dos pedidos numeros 296 a 301, remetidas por officios ns. 563 e 569, de 11 e 14 de setembro findo.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.271 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 271 a 295, 297 a 300 e 302 a 313, da verba 2ª.

Segunda secção

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 3.272 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser remetida ao presidente do Tribunal do Jury a relação nominal dos funcionarios effectivos desse escriptorio, mencionando os respectivos cargos e vencimentos.

Primeira secção**ACTOS DO SR. MINISTRO**

Expediente do dia 18 de outubro de 1929
Ao Dr. Flodoardo Monteiro de Mello, Recife, expediu-se o seguinte telegramma:

“Referencia carta 27 setembro ultimo communico este ministerio solicitou Tribunal Contas distribuição Delegacia Fiscal esse Estado credito pagamento importancia 1:256\$271 pelo aviso 3.460, de 30 setembro findo referente exercicio interino cargo juiz substituto federal secção desse Estado durante periodo 8 maio a 22 junho corrente anno.”

Departamento Nacional do Ensino**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Avisos expedidos:**

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 489 — Remettendo cópia do decreto de 30 de setembro ultimo, pelo qual foi concedida a Gastão Geolias, official do Instituto Nacional de Musica, aposentadoria no respectivo cargo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 490 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a conta de M. Ventura & Comp., na importancia total de 1:037\$800, relativa a fornecimento feito á Escola 15 de Novembro, no mez de agosto de 1929.

N. 491 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas de Barbosa, Albuquerque & Comp., na importancia total de 17:692\$910, referentes a fornecimentos feitos á Escola 15 de Novembro, em agosto de 1929.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 492 — Remettendo cópia do decreto de 30 de setembro ultimo, pelo qual foi concedida aposentadoria a Galdino Braz da Costa, conservador da Faculdade de Medicina da Bahia:

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 493 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a conta da Casa de Correção, na importancia de 18:240\$, relativa a fornecimento de calçado feito á Escola 15 de Novembro, em agosto de 1929.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por acto de hontem foram nomeados os Drs. Pery G. de Oliveira e Eudoxio Infante Vieira para exercerem as funções de inspectores do Gymnasio Santa Maria da Booca do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul, e do Gymnasio São João de Campanha, no Estado de Minas Geraes, respectivamente, sendo dispensados na mesma data os Drs. Evaristo da Veiga e João Lisboa Filho, que desempenhavam as mesmas funções.

Officios expedidos:

N. 2.104 — Devolvendo a folha, na importancia de 178\$387, da gratificação adicional de 5% sobre os vencimentos do Dr. Raul Pederneras, professor dessa escola, afim de ser feita uma rectificação.

— Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 2.105 — Requisitando uma tabella de vencimentos do pessoal docente, a partir do anno de 1914.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.107 — Remetendo a portaria que concede a Leonel José dos Santos, conservador da Faculdade de Medicina dessa Universidade, um anno de licença, para tratamento de saúde.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 17 de outubro de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao Prefeito do Districto Federal, no sentido de serem registrados dois carros pertencentes a este Departamento, marca "Ford", tendo um motor numero AA 1.066.887 e força 24,03, H. P., e outro motor n. AA 1.242.335 e força 23,03 H. P. (Aviso E 72.)

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de ser despachada livre de quaesquer direitos, de accordo com o art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor, conforme despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, exarado no processo a 16 do corrente, uma caixa contendoapparelhos scientificos, com a marca L. R. C. n. 827, vinda de Antuerpia pelo vapor italiano *Dora Baltea*, consignada á ordem e destinada á Fundação Gaffrée e Guin'e, remetiendo um conhecimento, uma factura consular e uma factura commercial. (Off. E. 1.815.)

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. secretario geral:
Clementina da Costa Mortagua, pedindo certidão do obito de José Victorino Coelho Junior (requerimento numero 541, de 1929). — Certifique-se o que constar.

Mario José de Souza e outros, pedindo dilatação de prazo para as obras dos predios de sua propriedade (requerimento n. 466, de 1929). — Dirijam-se á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARTINA

Expediente de 11, 14, 15 e 16 de outubro

Officios:

N. 2.099 — Ao director geral do Departamento, solicitando providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia do Thesouro Nacional em Pernambuco o credito de 1:512\$902, para o pagamento da differença de vencimentos a que faz jus o inspector de saúde dos portos daquelle Estado, Dr. José Julio Lins Nobrega, que substituiu o Dr. José Julio Fernandes de Barros, de 9 de março a 24 de julho do corrente anno.

Ns. 2.088 e 2.102 — Ao director geral do Serviço de Povoamento e director da Casa de Saude "Pedro Ernesto", relativamente ás trachomatosas Ercilia Sessi Cavalliere e Maria Garcia Castillo, retidas na ilha das Flores.

N. 2.087 — Ao secretario geral do departamento, remetteu-lhe o inventario dos bens verificados, pertencentes a esta directoria, até o dia 30 de setembro ultimo.

N. 2.089 — Ao mesmo, as folhas de pagamento do pessoal superior e diaris-ta da Sub-inspectoría de Maceió, relativas ao primeiro semestre deste anno.

N. 2.098 — Ao mesmo as relações das despesas empenhadas pelas Inspectorias dos Portos de Manaus, Maceió e S. Francisco do Sul, nos mezes de agosto e setembro do corrente anno.

N. 2.100 — Ao mesmo, communicando que não consta do quadro de funcionarios desta directoria nem de suas dependencias, o nome do Dr. Pedro Maia da Costa Santos Filho.

N. 2.090 — Ao inspector de Fiscalização da Medicina, a relação das substancias toxicas e entorpecentes despachadas pela Inspectoria do Porto do Rio Grande, no mez de agosto ultimo.

N. 2.097 — Ao secretario geral do departamento, communicando que Francisco Aguiro Ferreira, nomeado guarda sanitario da Sub-inspectoría de Florianopolis, em 16 de setembro ultimo, tomou posse e assumiu o exercicio em 1º do corrente.

N. 2.091 — Ao director do Lazareto da Ilha Grande, communicando que aos requerimentos de Antonio Issa e Donato Cypriano Ribeiro, moradores no povoado do Abrahão, nessa ilha, foi dado o seguinte despacho: "Deferido, desde que se sujeite ao pagamento de 500 réis por kilowatt hora."

N. 2.101 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, comunicou-se que foi recolhida á Casa de Saude Pedro Ernesto, a trachomatosa Ercilia Sessi Cavalliere, vinda da Hospedaria da Ilha das Flores, para os effectos da vigilância.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1929

N. 2.236 — João Valentim da Motta. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.869 — Millet Roux & Comp. — Remetta-se o relatório e amostras aos clinicos desta Inspectoria.

N. 1.870 — Millet Roux & Comp. — Aguarde-se a apresentação do relatório legalizado.

N. 2.252 — Paulo Vieira Pinheiro. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistência.

N. 2.403 — Paulo Vieira Pinheiro. — Archive-se.

N. 2.350 — Pierre Roehrich. — Archive-se.

N. 2.039 — Dr. Erminio Vella. — Archive-se.

N. 2.388 — João Valentim da Motta. — Archive-se.

N. 580 — Millet Roux & Comp. — Compareça a esta Inspectoria, afim de legalizar o relatório.

N. 2.351 — Adolpho Gouvêa Carneiro Leão. — Compareça, afim de legalizar o relatório e precisar as indicações.

N. 2.355 — Adolpho Gouvêa Carneiro Leão. — Compareça, afim de legalizar o relatório e prestar as informações necessarias a respeito da formula.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente do dia 17 de outubro de 1929

N. 4.249, Silva Pedreira & Comp. — Seiente, archive-se.

N. 4.276, Manoel Pinto Ribeiro. — Deferido, guia n. 1.254.

N. 4.331, J. Lipiani. — Deferido, guia n. 1.255.

N. 4.350, Segall & Katz. — Attendido caso deixe de usar a essencia impugnada.

N. 4.387, J. Teixeira & Irmãs. — Deferido.

N. 4.399, Abrahão Muhrram. — Attendido caso cumpra as exigencias regulamentares relativas aos generos de negocio.

N. 4.410, Segall & Katz. — Certifique-se.

N. 4.413, Schifra Bleichman. — Certifique-se.

N. 4.414, Miguel Moreira da Costa. — Recorra nos termos do artigo 1.649, do Regulamento vigente.

N. 4.426, Frederico Guilherme Koplin. — Dirija-se ao Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente:

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Medica, seis mezes de licença, na forma da lei, ao primeiro tenente Augusto Lopes da Cruz, para tratamento de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sub-official armeiro Euclides Machado de Souza, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 8 de agosto de 1901 a 7 de agosto de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Foi prorogada, de accordo com o parecer da Junta Medica, por mais quatro mezes, para tratamento de saúde, na forma do artigo 8º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a licença concedida por portaria de 14 de abril do corrente anno, ao operario da Directoria do Armamento, Franklin Antonio Alves da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 17 de outubro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.774 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao 3º sargento do Regimento de Fuzileiros Navaes, Flavio do Amaral, a importância de 63\$528, á conta da verba "29" -- Reposições e substituições, do orçamento desse ministerio, proveniente de contribuições do montepio militar e a mais descontadas dos vencimentos do referido sargento, no periodo de janeiro a dezembro de 1927.

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

Referencia: Aviso n. 85, de 1929, do mesmo ministerio.

N. 3.817 — 1. Agguso o recebimento do aviso supra referenciado, relativo ao pagamento da importância de réis 11:400\$, ao 3º official da Directoria do Expediente da Marinha, Fernando Dias

Vieira, proveniente de gratificação que o mesmo deixou de receber no período de 1 de janeiro de 1916 a dezembro de 1919.

2. Em resposta, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o officio n. 3.424, de 26 de julho de 1927, deste ministerio, encaminhando o respectivo processo, foi dirigido ao Tribunal de Contas, cabendo-me acrescentar que as informações de folhas 30 v., 31 e 34, constantes do processo anexo, esclarecem o assumpto.

N. 3.830 — Acompanhado do documento comprobatório da interrupção da prescrição da respectiva divida, tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo, anexo, relativo ao pagamento, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de réis 32:294\$400, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens e fretes a este ministerio, em objecto de serviço publico, em 1922.

N. 3.831 — Acompanhado do documento comprobatório da interrupção da prescrição da respectiva divida, tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo, anexo, relativo ao pagamento, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de réis 58:869\$750, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens a este ministerio, em objecto de serviço publico, em 1922.

N. 3.832 — Acompanhado do documento comprobatório da interrupção da prescrição da respectiva divida, tenho a honra de restituir a V. Ex. o processo, anexo, relativo ao pagamento, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, da quantia de réis 37:203\$500, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pelo fornecimento a este ministerio, em 1922.

N. 3.833 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente OM. reformado, Antonio Celidonio dos Reis Junior, a importância de 216\$688, á conta da verba "2a — Reposições e restituições", do pagamento, desse ministerio, proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas dos vencimentos do referido official, no período de junho de 1922 a dezembro de 1925.

— Sr. ministro da Viação:

N. 3.820 — A vista do que respeito expende a Directoria de Portos e Costas deste ministerio, no officio anexo, rogo a V. Ex. se digno de providenciar afim de que seja permittido, provisoriamente, o despacho dos navios nacionaes da navegação de cabotagem, com dous radiotelegraphistas, em vez de tres, como estabelecem a Directoria Geral dos Telegraphos.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.821 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-soldado n. 72, da 2a Bateria do Regimento de Fusileiros Navaes, Agripino José dos Santos, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 3.822 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-

marinheiro nacional n. 7.526-PE-A, caso, Manoel Soares Villarins, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

— Sr. director geral de Portos e Costas:

N. 3.823 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi designar Jahyr Picanço para exercer as funções de agente da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, em Antonina.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.824 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito na importância de 9:240\$, á conta da verba "16a — Officiaes — Consignação "Pessoal" — Diversas quotas. — Sub-consignação n. 6, do orçamento, deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas decorrentes da mesma verba, a serem feitas pelo Arsenal de Marinha do referido Estado, durante o corrente anno.

N. 3.825 — Passo ás mãos de V. Ex. para os fins de registro por esse tribunal, o processo, anexo, cuja devolução solicito opportunamente, da rescisão do contracto celebrado entre este ministerio e o Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A., para a execução das obras no batelão de ferro "Y", do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Os termos da alludida rescisão acham-se publicados no "Diario Official" de 1 do corrente.

N. 3.826 — Solicito de V. Ex. providencias, no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância total de 12:373\$978, da qual são credoras, pelo fornecimento ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, as firmas Fontes Garcia & Comp. e James Magnus & Comp., respectivamente, das importancias de 6:224\$730 e 6:149\$248.

— Sr. doutor juiz auditor da Primeira Circumscripção Judiciaria Militar:

N. 3.827 — Em solução ao officio acima referenciado, autorizo-vos a admitir Donizetti de Oliveira como servente dessa auditoria.

— Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 3.828 — Tenho presente o officio de V. Ex. comunicando haver um dos membros dessa comissão, requerido o parecer deste ministerio acerca do projecto n. 172, de 1927, que organiza o quadro do pessoal cortadores, tarefeiros, alfaiates e mensalistas do Depósito Naval do Rio de Janeiro, com as regalias e vantagens da Intendencia da Guerra.

Em resposta, cabe-me declarar que a actual organização da officina de costuras do referido deposito attende satisfactoriamente ás necessidades do serviço. A confegão do fardamento destinado ás praças da Marinha, cujo numero é muito menor que o das do Exército, não exige o trabalho do pessoal da officina de costuras durante todo o anno, como certamente acontece na Intendencia da Guerra.

Presentemente os cortadores do Depósito percebem conforme o que produzem, e isso tem dado bons resultados.

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Contabilidade

Convite a diversos officiaes do Exército, cujos postos, nomes, quantia correspondentes a cada um e numero dos respectivos officiaes da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional se acham infra discriminados, para comparecerem nesta contabilidade, afim de receberem as restituições da differença de montepio:

Numeros e datas dos officios — Postos — Nomes — Quantias

N. 73, de 2 de outubro de 1929, general, Julio Gonçalves de Azevedo, réis 142\$096.

N. 106, de 30 de dezembro de 1928, capitão, Henrique do Nascimento Gonçalves, 147\$790.

N. 235, de 25 de março de 1929, major, Manoel Tiburcio Cavalcanti, 172\$236.

N. 263, de 26 de março de 1929, 1º tenente, Alfredo João da Nobrega Filho, 128\$965.

N. 237, de 25 de março de 1929, 2º tenente, Manoel Antonio de Figueiredo, 137\$764.

N. 249, de 25 de março de 1929, capitão, João de Mendonça Lima, 172\$236.

N. 346, de 18 de abril de 1929, capitão, Dr. Euclides Goulart Bueno, réis 172\$205.

N. 412, de 10 de maio de 1929, capitão, Jorge Gonçalves de Pinho Junior, 137\$792.

N. 468, de 30 de maio de 1929, 1º tenente, Oscar Pereira de Sá, 137\$789.

N. 464, de 30 de maio de 1929, coronel, João Eduardo Pfeil, -89\$981.

N. 467, de 30 de maio de 1929, capitão, Octavio Toledo Bandeira de Mello, 172\$236.

N. 482, de 4 de junho de 1929, capitão, Plinio Paulino de Oliveira, 168\$903.

N. 541, de 12 de junho de 1929, tenente-coronel, Feliciano Pires de Abreu Sodré, 172\$209.

N. 345, de 12 de junho de 1929, major, Arthur Joaquim Pamphiro, 172\$236.

N. 528, de 14 de junho de 1929, 1º tenente, Alberto Dias dos Santos, réis 137\$795.

N. 507, de 10 de junho de 1929, 1º tenente, José Adolpho Pavel, 128\$887.

N. 520, de 13 de junho de 1929, capitão, Agenor de Medeiros Corrêa, 168\$684.

N. 521, de 13 de junho de 1929, 1º tenente, Armando Tiburcio Figueira, 137\$795.

N. 630, de 12 de agosto de 1929, major, João Marcellino Ferreira e Silva, 172\$235.

N. 629, de 12 de agosto de 1929, capitão, Victor Ortiz Jcolás, 168\$903.

N. 654, de 20 de agosto de 1929, capitão, Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, 172\$236.

N. 663, de 23 de agosto de 1929, 1º tenente, Raul Queiroz de Mello Mourão, 162\$223.

N. 659, de 23 de agosto de 1929, 1º tenente, João Fragoso Coimbra, 39\$996.

N. 670, de 24 de agosto de 1929, capitão, Leonidio Nunes de Andrade, réis 137\$795.

N. 669, de 24 de agosto de 1929, 1º tenente, João Saraiva, 137\$785.

N. 658, de 23 de agosto de 1929, capitão, Polydoro Corrêa Barboza, 244\$464.

Segunda Sub-directoria da Contabilidade

dade da Guerra, em 8 de outubro de 1929.

Relação apresentada pelo 1º official addido Raul Francisco Moreira de Queiroz.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 14 de outubro de 1929. — O director geral, *Eduardo de Barros*.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924:

De quatro mezes, em prorrogação, ao remador do Posto Fiscal do Alto Acre, no Abunã, Renato da Gama Bentes;

De três mezes, ao marinheiro do aviso aduaneiro "Serzedello", da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Alfredo Corrêa Pinto;

De noventa dias, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Espírito Santo, Eutychio d'Oliveira Vasconcellos; e

De sessenta dias, ao guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco de Lima Netto.

— Por outra, de igual data, foi concedida permissão para continuar afastado do exercício de seu cargo, por três mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Fedetaes em São Bernardo, Estado de São Paulo, José de Camargo Aranha.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1929

Offícios:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 137 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importância de 997\$340, a Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos, feitos ao Hospital Paula Candio, em 1928, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por falta de saldo na sub-consignação n. 209, da verba 24ª do orçamento do Ministerio da Justiça, a que a mesma despesa pertencia, quando corrente o exercício. (Processo n. 44.678, de 1929.)

N. 139 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importância de 11.560\$, a Paul J. Christoph Company, proveniente de fornecimentos, feitos ás inspeccorias e sub-inspeccorias de Saúde dos Portos nos Estados, durante o mês de novembro de 1928, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na sub-consignação a que pertencia quando corrente o exercício. (Processo n. 44.666, de 1929.)

N. 140 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importância de 510\$, a Galdino Augusto Bardallo, proveniente do aluguel do predio occupado pela delegacia do 23º Districto Policial, no periodo de outubro a dezembro de 1927, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo

na sub-consignação em que foi a mesma classificada, quando corrente o exercício. (Processo n. 44.675, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 88 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o capitão de corveta João de Lameira S. Paulo, lente substituto da cadeira de electricidade da Escola Naval, pede pagamento da gratificação que lhe compete, por haver substituído o respectivo cathedra-tico no periodo de 5 a 25 de novembro de 1924, e solicitando providenciar afim de que seja attendido o pedido constante do parecer da Directora da Despesa Publica, extrahido no mesmo processo. (Processo n. 49.329, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 153 — Restituindo o processo referente ao pagamento, na importância de 4.441:638\$31, á firma Dabellia Portella & Comp. Limitada, proveniente de trabalhos executados em 1926, e de materiais fornecidos para a construção da estação da Barbacena, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e solicitando requisitar o pagamento das parcelas de 512:628\$2006 e 629:092\$13, em processos separados, visto haver credito para a ultima parcella, no decreto numero 18.149, de 9 de março de 1928, ao passo que o pagamento da primeira, por conta do mesmo decreto, é impugnado pelo Tribunal de Contas, pelas razões expostas no officio de fls. 21.

— Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 45 — De posse do officio n. 236, de 18 de julho de este anno, transmittindo, afim de que este ministerio emitta p.n. 113, do corrente anno, que modifica recer a respeito, o avulso do projecto a taxa sobre importação de artigos sanitarios de louca, tenho a honra de remetter a V. Ex., por cópia, a informação prestada sobre o assumpto pela Alfandega do Rio de Janeiro, com a qual este ministerio está de accordo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 39.328, de 1929.)

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 18 — Solicitando providenciar, afim de que as remessas de valores destinados ás repartições federaes, sejam feitas pelos navios das linhas de cabotagem, de preferencia aos da linha transatlantica do Lloyd Brasileiro. (Processo n. 38.141, de 1929.)

— Ao Sr. presidente do Rio Grande do Sul:

N. 7 — Declarando que este ministerio não pôde attende ao pedido de redução de direitos, para quatro tambores, contendo fio de cobre isolado com capa de chumbo, destinados ás installações subterraneas da Companhia Telephonica de Melhoramentos e Resistencia, concessionaria da Intendencia Municipal da cidade de Pelotas, visto se tratar de material que tem similar na produção do paiz. (Processo n. 45.085, de 1929.)

— Ao Sr. governador do Territorio do Acre:

N. 4 — De posse do telegramma de 13 de fevereiro ultimo, em que V. Ex. pede seja examinada a possibilidade de ser alterado o quadro dos agentes fiscaes do imposto de consumo, de modo que o funcionario que serve na capitã do Territorio do Acre tenha as mesmas regalias que os seus collegas das capitães dos Estados, cabe-me declarar a V. Ex. que o assumpto escapa á competência deste ministerio, uma vez que

os agentes fiscaes em exercicio nesse territorio pertencem ao quadro do Amazonas, e, assim, só o Congresso Nacional poderá attende ao pedido de que se trata.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 27.792, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ria 17 de outubro de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 166 — Remettendo o título que exonera, por abandono de emprego o servente de obras e conservação da Alfandega do Rio de Janeiro, José Bernardino da Silva.

— Sr. inspector geral das Bancas:

N. 225 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o "Banco do Café", pede autorização para abrir uma succursal na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu dar a autorização pedida. (Processo n. 50.879, de 1929.)

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 122 — Enviando a portaria de 17 do corrente, que concede seis mezes de licença ao diarista da Casa da Moeda, João Lydio Barbosa Filho.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 275 — Transmittindo a portaria de 14 deste mez, que concede sessenta dias, de licença ao official de 4ª classe da officina de mecanica da Imprensa Nacional, Arthur Irineu de Barros.

N. 276 — Remettendo a portaria de 16 deste mez, que concede seis mezes de licença ao official de 3ª classe da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional, Thomaz Francisco de Almeida.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 83 — Remettendo a portaria de 16 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Alagoas, Antonio Guimarães Pinheiro.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 151 — Enviando o título que exonera, a pedido, o remador da Agencia Aduaneira em Villa Bella, no Territorio do Acre, Menelau Tavares da Cunha Mello.

N. 152 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Joel Ribeiro, remador do Posto Fiscal do Japurá, pede a sua nomeação para o lugar de guarda do mesmo Porto, resolveu, por despacho de 8 do corrente, que o requerente aguarde oportunidade, visto não haver vaga presentemente conforme consta da informação prestada, pela Alfandega de Manaus, e restituindo o alludido processo, por isso que não devem ser encaminhadas ao Thesouro pedidas dessa natureza, desde que não esteja vago o lugar pretendido. (Processo n. 37.257, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 149 — Restituindo uma certidão do título de meio soldo de D. Amelia Cruz Pinto, visto ter sido feita a rectificação pedida pela interessada. (Processo numero 49.114, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 62 — Transmittindo a portaria de 14 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por cento e vinte dias, ao collecter das rendas federaes em São Pedro de Ita-

bapoana, Francisco Alexandrino de Andrade.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 42 — Dado de posse do vosso telegramma n. 350, de 28 de setembro ultimo, declaro-vos que foram solicitadas providencias ao presidente da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro para que, não só a agencia daquella via ferrea em Araguary, como as de todo o trecho comprehendido entre a referida cidade e Campinas, attendam ás requisições de passagens que fizerdes, em objecto de serviço. (Processo n. 49.439, de 1929).

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 130 — Remettendo o titulo de 11 do corrente, que nomeia Ernesto Horacio da Cruz despachante aduaneiro da Alfandega de Belém.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 94 — Enviando a portaria de 14 deste mez, que concede um anno de licença ao patrão da lancha a vapor da Alfandega de Paranaguá, Luiz Gonçalves do Nascimento.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 184 — Transmittindo o titulo que nomeia José Manoel Pires marinhheiro da Alfandega do Rio Grande.

N. 185 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo á proposta que fez o inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento de Aristides Pereira de Souza e Mario Sampaio Corrêa, para os logares de trabalhadores das capatazias da mesma Alfandega. (Processo n. 41.410, de 1929).

N. 186 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o servente da Alfandega de Porto Alegre, Ceillio Arnaldo da Silva, pede a sua nomeação para logar de 1ª entrancia das repartições de Fazenda, visto ter sido classificado no respectivo concurso realizado em 1921, resolveu, por despacho de 8 do corrente, que o requerente aguarde oportunidade. (Processo n. 49.506, de 1929).

Requerimento despachado

D. Judith Gitahy de Alencastro, pedindo certidão. — Certifique-se.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 17 de outubro de 1929

Offícios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.514 — Recommendando providencias no sentido de ser feito, pela sub-contadoria seccional junto á Estrada de Ferro de Goyaz, o lançamento correspondente ao aviso n. 201, creditando a conta "Devedores por transporte" e debitando a de Movimento de Fundos.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.515 — Remettendo cópia do offício n. 174, da Sub-contadoria seccional na Administração dos Correios dessa cidade, dirigido a esta contadoria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.516 — Solicitando providencias no sentido de ser annullada a guia de transferencia do funcionario Ranulpho do Nascimento Freire e fornecida uma outra á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Rede de Viação Cearense:

N. 2.117 — Solucionando consulta feita em officio n. 214, de setembro ultimo.

No Ministerio da Guerra:

N. 2.518 — Sobre a importancia de 489:558\$225, que figura no balanço do mez de junho, da 2ª Pagadoria do Theatro, a credito da pagadoria desse ministerio, por Movimento de Fundos.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.519 — Remettendo titulo de designação do praticante dessa sub-contadoria, Aramis Pacopahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 2.520 — Communicando designação de funcionario.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Alfandega de Corumbá:

N. 2.521 — Declarando que as consultas dessa repartição deverão ser dirigidas primeiramente á Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal nesse Estado, só as fazendo a esta contadoria quando não resolvidas por aquella sub-contadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 4 de setembro de 1929

Compagnie Générale Aéropostale (pedindo regalías de paquete para o navio "Reinas". — Em face do parecer, archiva-se. (Processo n. 46.267, de 1929.).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1929

Offícios:

Sr. presidente do Banco do Bras...

N. 202 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a consulta que fizestes relativamente á sellagem de cheques emitidos no estrangeiro contra Bancos estabelecidos no Brasil, proferiu, em data de 9 do corrente, o seguinte despacho:

"O presente processo versa sobre a consulta feita, reiteradamente, pelo Banco do Brasil e, ultimamente, pela Associação dos Bancos de São Paulo, — sobre o selo a que estão sujeitos os cheques emitidos em paiz estrangeiro, para serem pagos em praça brasileira.

O enunciado da consulta impõe o desdobramento do assumpto em dous pontos de vista fundamentais:

1º — A validade do cheque internacional, em face da legislação brasileira.

2º — A questão fiscal propriamente dita.

O cheque é, entre nós, regulado pela lei n. 2.891, de 7 de agosto de 1912. Basta ler o art. 2º da lei citada, em que se enumeram as caracteristicas do cheque, para cessar toda duvida acerca da applicação do cheque internacional pela legislação do nosso paiz.

Diz o artigo citado: — "O cheque deve conter: a) a denominação — cheque — ou outra equivalente, se for escripto em lingua estrangeira". Seria absurdo supôr que a lei, si se referir ao cheque escripto em lingua estrangeira, o fizesse

na supposição de ser possível emittir cheque, no Brasil, em lingua estrangeira. A lei substantiva o impede. Ninguém terá duvida, pois, que a disposição legal — "se for escripto em lingua estrangeira" — se refere ao cheque emitido em paiz estrangeiro. Nem era possível admittir o contrario, sobretudo porque, sendo a palavra "cheque" de uso universal, com pequenas variantes na sua graphia, a lei teve em vista estabelecer a maior facilidade na identificação do titulo, cuja natureza cambial, por excellencia, permite sua diffusão em todos os recantos do globo. O ministro Rodrigo Octavio, no seu conhecido e apreciado livro *Do cheque*, commentando o artigo referido, diz:

"Fixando a lei certas peculiaridades ligadas á creação, função e circulação dos titulos de natureza cambial, pensou-se que seria de toda conveniencia que esses titulos pudessem ser caracterizados de modo material para evitar equívocos, e, certamente, nenhuma caracterização mais completa e clara que a menção da natureza do titulo no proprio contexto delle." (Pag. 51 da obra citada.)

E ao affirmar que o uso da palavra "cheque" é universal, explica que na Conferencia de Haya, em 1912, realizada para esse fim, ficou apurado que apenas o Japão e a China não usavam a palavra "cheque" (pag. 57, idem):

A individuação do titulo, por si mesmo, como exige a nossa lei, visou, do modo iniludível, o cheque internacional, afim de que o seu reconhecimento, á primeira vista, permitta a indagação das outras condições exigidas na lei, para seu cumprimento. Entretanto, foi o proprio Ministerio da Fazenda, por um dos seus órgãos — a Recebedoria do Districto Federal, que contestou a auctoridade de nossas leis á exequibilidade do cheque internacional, sob o fundamento de não ser possível sua completa função economica dentro dos oito dias da lei. Esse fundamento (vide despacho da Recebedoria, proferido em 5 de maio de 1922) não tinha por que ser invocado, de vez que elle não invalida, nem pôde invalidar, permissão expressa em lei. Confundiu-se na ordem n. 565, de 12 de outubro de 1922, expedida pela Directoria da Receita á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, o cheque com letra de cambio, — ambos titulos de natureza cambial, é certo, mas diferentes na sua repercussão economica, nas suas consequências e na sua duração. O cheque exige fundos disponíveis em poder do saccado. Desde que não se verifique essa condição, o titulo perde, para nossa lei, sua condição principal. Isso é sufficiente para demonstrar a enorme diferença que distingue os dous titulos. No cheque entende-se provada a capacidade passiva do saccado; e na letra de cambio supõe-se um credito eventual do saccador sobre o saccado, ainda na dependência do "accepte". O cheque libera, para logo, a divida para a solução da qual se o emite. É claro que se falla nos casos normaes, isto é, naquelles em que não sobreveem nenhuma duvida. A letra de cambio é, essencialmente, um titulo de credito negociavel. O cheque também o é; mas, na sua existencia limitada, não é possível conseguir a mesma extensibilidade a que se presta a letra de cambio. São, portanto, profundas as diferenças entre os dous titulos. É evidente, pois, que a lei de 1912 reconheceu o cheque internacional. Isso é

incontestavel. O facto de exigir a lei do cheque o prazo de oito dias para ser apresentado, sob pena de perder o portador a acção regressiva, contra os endossantes e avalistas, ou contra o emittente, quando essa responsabilidade lhe attin-gir tambem, não impede que o cheque seja pago, mesmo depois do prazo, bas-tando, para tanto, a existencia de pro-visão; mesmo porque o cheque, quando apresentado fóra do prazo legal, perde algumas de suas principaes característi-cas, mas continúa valido por um anno, pela applicação da lei n. 2.041, de 1908, de accordo com o que dispõe o art. 15, da lei de 1912. O cheque, pois, que fór emittido em praça européa, contra uma praça brasileira, não póde, evidentemente, ser exequivel dentro do prazo da lei; mas nada impede que o seja fóra delle, desde que haja provisão e a isso não se opponha o saccado.

Resolvido o assumpto debaixo do as-pecto legal, no sentido de admittir per-missivel pela lei brasileira o uso do che-que internacional, é de examinar o as-pecto fiscal, propriamente dito, e o qual sómente poderá ser estudado em sentido restricto.

O regulamento do sello, baixado com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, reportando-se ás leis de 1860 e 1864, taxava, no § 4º, n. 4, da tabella B:

"Cheques e mandatos ao portador, ou a pessoa determinada, para serem pa-gos por banqueiro na mesma praça, em virtude de conta corrente..... \$100."

Sendo o direito fiscal de applicação restricta, é evidente que o cheque sujei-to a \$100 era aquelle emittido para ser pago na mesma praça. Essa continuou a ser a disposição de lei sobre o assumpto, em materia de sello, até que a lei nume-ro 4.981, de 31 de dezembro de 1925, bem inspirada, e para se harmonizar com o nosso direito cambial, alterou a redacção do § 4º, que passou a ser 5º, da mesma tabella, dispondo:

"Cheques ao portador, ou a pessoa de-terminada, para serem pagos por ban-queiros na mesma, ou em praça diversa da em que foi emittido, em virtude de conta-corrente..... \$100."

"Em praça diversa da em que foi emittido", sem qualquer restricção, como está, quer dizer, com absoluta clareza, qualquer praça nacional ou estrangeira, diversa da em que foi emittido.

A lei fiscal tem de ser applicada de absoluto accordo com os seus termos e não é possível a tributação por outra fórma que não seja pelo sentido restric-to da lei. A clareza dos termos da dis-posição citada não admittiria outra in-terpretação, sob pena de erro flagrante e injustificavel.

Do que fica exposto, conclue-se:

1º — O cheque internacional é permit-tido pela lei brasileira.

2º — O cheque emittido em paiz es-trangeiro, para ser pago em praça bra-sileira, está sujeito ao sello de 100 réis, de accordo com o § 4º, n. 5, da tabella B, annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1906. A fiscalisação cum-pre examinar a existencia de fundos disponiveis e as características do che-que, na conformidade do que dispõem os arts. 1º e 2º da lei n. 2.591, de 1912. Si ellas estiverem conformes com a lei, não ha como deixar de aceitar o che-que, com a taxaço de 100 réis a que está sujeito.

No sentido do presente despacho res-ponde-se ao Banco do Brasil e a Asso-

cição dos Bancos de São Paulo." (Pro-cesso n. 41.308, de 1929.)

Identica á Associação dos Bancos de São Paulo.

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.040 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-zenda, attendendo ao que solicitou a Com-panhia Nacional de Navegação Costeira, pelo requerimento protocolado no The-souro Nacional sob n. 41.357, deste anno, por despacho de 30 do mez proximo fin-do, concedeu isenção de direitos de im-portação da taxa de expediente de accór-do com a clausula II do contracto a quo se refere o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material cons-tante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenti-cada pela 1ª Sub-directoria desta directo-ria e destinado aos serviços de navegação que explora a requerente, devendo, por-ém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional.. (Processo n. 41.357, de 1929.)

N. 1.041 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-zenda, attendendo ao que solicitou a Com-panhia Brasileira de Energia Eléctrica, pelo requerimento protocolado no The-souro Nacional sob n. 49.867, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu redução de direitos de impor-tação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de res-ponsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direi-tos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 49.867, de 1929.)

N. 1.042 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que so-licitou a Irma Maria Gandida, directora do Collegio Santos Anjos, em petição fi-chada no Thesouro Nacional sob nume-ro 52.800, deste anno, concedi, por des-pacho de 18 do corrente mez, de accordo com o parágrafo 32, do art. 2º, com-binado com o art. 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa t com funda-mento no certificado da Escola Nacional de Bellas Artes, isenção de direitos de importação e expediente para cinco caixas marca A. P. ns. 623/27, contendo vitraux, chegados a bordo do vapor fran-cês "Mendoça", entrado em 26 de setem-bro ultimo e destinadas ao alludido Col-legio. (Processo n. 52.800, de 1929.)

N. 1.043 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-zenda, attendendo ao que solicitou Gis-elda Camery Attanasio, em petição fi-chada no Thesouro Nacional sob n. 46.488, deste anno, concedeu, por despacho de 16 do corrente mez, por equidade, na forma do parágrafo 12, do art. 3º, combinando com os artigos 3º e 5º, das Disposições Preliminares, da Tarifa isenção de direitos de importação e de expediente para (1) um plano de meia cauda, usado, chegado a bordo do vapor italiano "Martha Washington", entrado em 4 de julho ultimo e de propriedade da requerente. (Processo n. 46.488, de 1929.)

Sr. Inspector da Alfandega do Santos:

N. 1.297 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fa-zenda, attendendo ao que solicitou o se-nhor Presidente desse Estado, pelo of-ficio n. 4.398 de 23 de setembro proximo findo, protocolado no Thesouro Na-cional sob n. 48.936, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, con-cedeu redução de direitos de importa-ção de accordo com o art. 3º da Lei nu-mero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Estrada de Ferro Ara-raquara. (Processo n. 48.936, de 1929.)

N. 1.298 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fa-zenda, attendendo ao que solicitou o se-nhor Presidente desse Estado pelo of-ficio n. 4.334, de 11 de setembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 47.457, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da Lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material cons-tante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenti-cada pela 1ª Sub-Directoria desta Di-rectoria e destinado aos serviços contra-ctuaes da San Paulo Gas Company, Li-mited. (Processo n. 47.457, de 1929.)

N. 1.299 — Remettendo o processo n. 50.816, do corrente anno.

N. 1.300 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-zenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio nu. 4.343, de 16 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 47.581, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material cons-tante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenti-cada pela 1ª Sub-directoria desta direc-toria e destinado aos serviços contra-ctuaes da Companhia Telephonica Bra-sileira. (Processo n. 47.581, de 1929.)

N. 1.301 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-zenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Força e Luz de Jaboicabal, pelo requerimento protocolado no The-souro Nacional sob n. 46.962, deste an-no, por despacho de 4 do corrente mez concedeu redução de direitos de impor-tação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devi-damente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da suplicante, devendo, porém, ser cobra-dos os direitos integraes dos artigos as-signalados com a palavra "não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 46.962, de 1929.)

N. 1.302 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-zenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio nu-mero 4.263, de 2 do mez proximo fin-do, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.654, deste anno, por despa-cho de 30 de setembro ultimo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o mate-

rial constante da 1ª via da inclusa relação, composta de 5 folhas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrado os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 45.664 — 1929.)

N. 1.303 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação pelo aviso n. 317, de 21 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 47.982, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das seis primeiras vias das inclusas relações, compostas de 10 listas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da The São Paulo Railway Company, Limited, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 47.982, de 1929.)

N. 1.304 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 51.080, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 51.080 — 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 117 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica da Bahia pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 48.779, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 48.779, de 1929.)

N. 118 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Justiça pelo aviso n. 218, de 25 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com o art. 2º, § 23, das Disposições Preliminares da Tarifa, para 100 macacos "Rhesus" a chegarem pelo vapor "Argenti-

na" e destinados ao serviço experimental do Laboratorio de Febre Amarella desse Estado e a serem entregues ao Dr. Nelson C. Davis, chefe do referido laboratorio. (Processo n. 48.669, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 104 — Transmittindo o processo n. 48.780, do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 30 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 326, de 5 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 42.123, deste anno, concedeu, por despacho de 3 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos de importação para o material constante das inclusas 2 primeiras vias das relações, devidamente carimbadas e autenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços de agua e esgoto na Capital desse Estado e já desembaraçado, mediante assignatura de termo de responsabilidade nos termos da ordem desta directoria n. 12, de 29 de março do anno findo. (Processo n. 42.123, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Paralyba:

N. 70 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Flaviano Ribeiro Coutinho, proprietaria da usina denominada "Sant' Anna", do fabrico de assucar e alcool, situada no municipio de Santa Rita, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 200, de 30 de julho findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 40.005, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5% de expediente, nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas preliminares, isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina e já desembaraçado, mediante assignatura de termo de responsabilidade, nos termos da ordem desta directoria n. 23, de 22 de maio deste anno. (Processo n. 40.007, de 1929.)

N. 71 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 257, de 27 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 45.274, deste anno, concedeu, por despacho de 30 de setembro findo, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços de abastecimento da agua e esgoto da Capital desse Estado e já desembaraçado, mediante assignatura

de termo de responsabilidade, nos termos da ordem desta directoria n. 25, de 28 de maio deste anno. (Processo n. 45.274, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 278 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor governador desse Estado pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 49.159, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu taxa de accordo com a clausula de isenção de direitos de importação e III do contracto a que se refere o decreto n. 7.003, de 2 de julho de 1908, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 192 chapas do ferro especiaes para obras hydraulicas e destinadas á reparação do rebocador "Cabedello" em serviços complementares das obras do porto dessa Capital, pesando 78.820 kilos, marcadas D. G., vindas da Belgica pelo vapor inglez "Grelhead" entrado no dia 24 do mez p. findo. (Processo n. 49.159, de 1929.)

N. 279 — Restituindo o processo numero 50.722, do corrente anno.

N. 280 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Assucareira de Goyanna, proprietaria da usina de fabricar assucar e alcool denominada "Nossa Senhora das Maravilhas", situada no municipio de Goyanna, nesse Estado, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 793, de 14 do mez p. findo, da Delegacia Fiscal, protocolado sob n. 48.515, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2º, § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5% de expediente nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas preliminares, ao material constante da inclusa 1ª via da relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços da referida usina. (Processo n. 48.515, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Porto Alegre:

N. 107 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Carris Porto Alegrense pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 46.346, deste anno, por despacho de 24 do mez p. findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei numero 5.354, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo numero 46.346, de 1929.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 191 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro do acto do Conselho de Contribuintes que lhe negou provimento ao recurso de decisão da quella delegacia sobre lançamento da seu imposto do exercicio de 1928. (Processo n. 63.062, de 1929.)

— Ao Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda:

N. 192 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que Eduardo Barico Oliveira pede para pagar o imposto sobre a renda, referente ao exercício de 1926, com 75% de abatimento. (Processo n. 47.343, de 1929).

N. 193 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que Sylvio Luiz da Silva Pessoa pede para pagar o imposto sobre a renda, referente ao exercício de 1926, com 75% de abatimento. (Processo n. 48.596, de 1929).

N. 194 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que José de Andrade, pede para pagar a sua quota de imposto sobre a renda, de accordo com a sua declaração, feita dentro do prazo regulamentar. (Processo numero 48.283, de 1929).

N. 195 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que J. Lima Mello pede para pagar o imposto sobre a renda referente ao anno de 1926, com 75% de abatimento. (Processo numero 47.308, de 1929).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 372 — Em officio n. 1.212, de 3 de junho do corrente anno, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Pedrosa, Joppert & Comp., e outros, por infracção do regulamento do imposto sobre operações a termo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 28 de setembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer — negro provimento ao recurso *ex-officio*."

O parecer emitido pelo Sr. Dr. consultor de Fazenda e com o qual concordou o Sr. ministro, foi accordo com o prestado pelo auxiliar Dr. João Gonçalves Machado Neto, nos seguintes termos:

"Recorre *ex-officio* o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal do despacho que julgou improcedente a representação de folhas, em que são accusados Pedrosa, Joppert & Comp., Meurer, Irmãos & Comp., e o corretor Arlindo Bernardes Fraga, de haverem concluido operação a termo, sem o pagamento do imposto devido.

A transacção foi realizada pelo contracto junto (folhas) n. 301, de 27 de janeiro de 1927, onde se verifica que o alludido corretor vendeu de ordem de Pedrosa, Joppert & Comp., estabelecidos nesta cidade a Meurer, Irmãos & Comp., de Juiz de Fôra, dez mil kilos de algodão, para entrega immediata.

Originou-se a referida representação, do facto dos agentes fiscaes, que a subscreveram, terem encontrado no estabelecimento da firma vendedora o contracto em questão em que estava collada uma papelleta dactylographada, onde se declarava que o embarque da mercadoria deveria ser na segunda quinzena de fevereiro.

São consideradas *operações a termo*: "a compra e venda de mercadorias, em que haja promessa de entrega em certo e determinado prazo, quaesquer que sejam as suas modalidades" (art. 3º do decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926).

Todas as operações a termo sobre o café, o asucar e o algodão, realizados no paiz — além dos impostos a que estão sujeitos os respectivos contractos — incidem no imposto estabelecido no citado decreto n. 17.537, de 1926 (artigos 1 e 2).

No contracto em apreço, a mercadoria não foi vendida sob a condição de ser entregue dentro de certo e determinado prazo. Não foi uma "operação a termo". Trata-se de um "contracto de compra e venda com a entrega immediata da mercadoria". Essa entrega podia ter sido real efectiva ou symbolica. Mas, o contracto referente a tal venda — que preencheu as condições legais — é um acto perfeito e acabado.

A simples papelleta dactylographada, sem qualquer assignatura, signal que a authenticque, não pôde alterar o contracto anterior. E, aliás, o que se pede na mesma é a demora do embarque da mercadoria para a segunda quinzena de fevereiro.

Assim, não houve acto expresso, entre as partes contractantes, que demonstrasse a intenção de modificar a venda, isto é, que a tornasse uma "operação a termo".

O facto da demora do embarque não altera a natureza do contracto. A venda foi de entrega immediata. Não se estipulou o embarque immediato. Poder-se-hia julgar que houvesse conluio entre as partes contractantes e o corretor para lesar o Fisco no pagamento do imposto estabelecido no citado decreto numero 17.537, de 1926.

Dahi a recommendação constante da alludida papelleta, quanto ao embarque, com o intuito de desvirtuar o contracto lavrado. Ter-se-hia uma operação a termo dissimulada, evitando o pagamento do respectivo imposto.

A papelleta por si só nenhum valor probante possui. A sua existencia é contestada pelo corretor (fls. 10). Allega que não faz parte do contracto. O exame da escripta dos compradores demonstra, de facto, que a mercadoria sómente foi remetida pela firma vendedora Pedrosa, Joppert & Comp., em fevereiro, embora a factura fosse de 28, de janeiro. Mas, é certo, tambem que os compradores reclamaram ao corretor a demora (dando fls. 5 v.). E, os mesmos compradores em sua defesa de folhas, justificam o retardamento do embarque pela falta de vagões na estrada de ferro. Declaram que a mercadoria foi vendida para entrega immediata e não embarque immediato. Assim, essa entrega se effectivou.

Entretanto, a firma vendedora affirmava que o corretor pedira o adiamento da remessa. Mas, tal asserção não ficou provada.

Não nos parece aceitavel que houvesse intuito de fraudar o pagamento do referido imposto, quando este, na operação em apreço, atingiria a quantia insignificante.

Parece-nos inacreditavel que firmas de responsabilidade fossem se furtar ao pagamento de 30% de imposto ou sejam \$003 por kilo (art. 2º do decreto numero 17.537, de 1926).

A denuncia não nos parece, cumprimamente provada. Quando muito existem indícios que não podem levar a hipóthèse de condemnacão á multa.

Opinamos, portanto, que seja negado provimento ao recurso *ex-officio* e con-

firmado o despacho recorrido." (Processo n. 28.119, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 77 — Remetendo o processo numero 50.199, do corrente anno, afim de ser informado a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 160 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o agente fiscal José Alves da Cunha Junior, pedindo pagamento da quota parte da multa a que se julga com direito no processo de infracção do imposto de consumo contra a firma Pinto Pereira & Comp., de São Gonçalo, reclama contra o acto do respectivo collectôr da 2ª Collectoria que impoz áquella firma multa inferior á devida, proferiu, o seguinte despacho:

"A decisão do collectôr passou em julgado e não mais pode ser reformada. Nessas condições e tendo em vista haver sido exonerado, a pedido, o prolator da mesma decisão, archive-se o processo." (Processo n. 51.128, de 1926).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 217 — Transmittindo o processo n. 50.960, do corrente anno.

N. 218 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso "ex-officio" da decisão pela qual foi dado provimento ao recurso interposto por Janierio Greco do acto da Alfandega da Capital do Estado negando-lhe o abatimento de 75% para pagamento do imposto sobre a renda, do exercício de 1926. (Processo n. 63.481, de 1928).

N. 219 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por Garibaldi Gentilini, da decisão daquella delegacia confirmando a da Alfandega de Pelotas que lhe impoz a multa de 6:2018, por infracção do regulamento do imposto de consumo, com a obrigação de recolher igual quantia correspondente ao imposto sonegado. (Processo n. 9.248, de 1928).

N. 220 — Transmittindo o processo n. 49.901, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 328 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento aos recursos interpostos pela firma Luiz Roelito e por João Garcia do acto daquella delegacia confirmando o da 1ª Collectoria Federal em Ribeirão Preto, que lhes impoz a multa de 2:000\$, por infracção do regulamento do imposto do sello. (Processo n. 42.643, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 170 — Restituindo o processo numero 44.004, do corrente anno.

N. 171 — Devolvendo o processo numero 51.220, de 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 67 — Restituindo o processo numero 50.262, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 30 — Remetendo o processo numero 44.460, deste anno, afim de ser informado a respeito.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 27 — Transmittindo o processo n. 47.206, do corrente anno, e solicitando providencias no sentido de que aquelle departamento emitta sua opinião sobre o assumpto.

— Sr. Dr. 3º procurador da República:—

N. 269 — Rogo vossas providencias no sentido de serem canceladas as dividas do imposto de industrias e profissões, referentes aos annos de 1922 e 1923, constantes das certidões e processos adiante indicados:

N. 9.652, E. Q., Cesar Peciert, — Processo n. 17.241, de 1926.

Ns. 650/51, E. R., E. Lloyd Roffe — Processo n. 22.496, de 1926.

N. 4.618, E. R., José Domingos Pereira — Processo n. 22.245, de 1926.

N. 4.619, E. R., José Dourado — Processo n. 17.768, de 1926.

N. 6.708, E. R., Dr. Raul Penna — Processo n. 15.050, de 1926.

N. 7.168, E. R., Dr. Souza Mendes — Processo n. 8.707, de 1926.

N. 3.126, E. S., Dr. Anysio Sá — Processo n. 57.021, de 1926.

N. 5.600, E. S., Carlos Th. Danne-
man & Comp. — Processo n. 56.994, de 1926.

N. 5.713, E. S., Dr. Chaves de Freitas — Processo n. 53.597, de 1926.

N. 9.312, E. S., José Maria C. Moreira — Processo n. 57.790, de 1926.

Ns. 1.277/78, E. T., Guedes & Neves — Processo n. 41.365, de 1926.

N. 2.863, E. T., Manoel Peres Gil — Processo n. 4.703, de 1926.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

N. 44.512 — D. Eufina Luzia Si-
queira de Oliveira, pedindo revisão do
processo de seu montepio. — A reque-
rente pretende accumular duas pensões
militares, com duas outras de igual
origem. Isso não é permitido em lei,
pois importaria em reunir dois meios
soldos e dois montepios militares, ainda
quando sujeitos á limitação a que se
allude.

E como não tenha amparo legal o re-
querido, indefiro o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

N. 50.236 — D. Iguez Pinheiro da
Silva, habilitando-se ao montepio mi-
litar. — Satisfaca a exigencia do pa-
recer.

N. 51.397 — Companhia Ferro-Via-
ria Este Brasileiro, pedindo o pagamen-
to da quantia de 206\$985.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 120 — Devolvendo o processo em
que Victor Lucio dos Santos pede o pa-
gamento de 365\$000.

N. 121 — Devolvendo o processo re-
ferente ao pagamento de 365\$, preten-
dido por Waldivino Gomes da Silva.

N. 122 — Comunicando ter incor-
rido em prescrição a divida de 69\$995,
de que era credor Jacintho Quirino da
Silva.

N. 123 — Devolvendo o processo re-
ferente ao pagamento do funeral do es-
cripturnario Thomires Condé.

N. 124 — Devolvendo o processo re-
ferente aos pagamentos de 385\$773 e
365\$, pretendidos por Adisio de Freitas
Costa e Joaquim Gomes dos Santos.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 277 — Indagando se já foi paga
a ajuda de custo de 500\$ ao escriptura-
rio Dr. Antonio da Costa e Silva.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 300 — Concedendo o credito de
50\$800\$, para despesas da verba 28, da
Fazenda.

— Ao delegado fiscal no Espirito
Santo:

N. 128 — Comunicando ter incor-
rido em prescrição a divida de que era
credor Joaquim Thenenard.

N. 129 — Idem, idem, quanto á di-
vida de 89\$716, de que era credor José
Simões Junior.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 154 — Concedendo o credito de
18:775\$224, para pagamento a addidos,
aproveitados em logares de vencimentos
inferiores.

— Ao delegado fiscal em Matto
Grosso:

N. 131 — Comunicando ter incor-
rido em prescrição a divida de 660\$, de
que era credora a firma Boabaid &
Irmão.

N. 132 — Idem, idem, quanto á di-
vida de 150\$, de que era credor Anto-
nio Paes de Barros Pinto.

— Ao delegado fiscal em Minas Ge-
raes:

N. 311 — Comunicando ter incor-
rido em prescrição a divida de 800\$,
de que eram credores D. Maria das Dô-
res Ferreira e outro.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 220 — Concedendo o credito de
2:576\$820, para pagamento ao escriptu-
rario José João Neiva Filho.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 216 — Devolvendo o processo re-
ferente ao pagamento de 177\$415, pre-
tendido por Florentino José de Oli-
veira.

N. 217 — Devolvendo o processo em
que Joaquim Alfredo Rodrigues pede o
pagamento da quantia de 408\$375.

N. 218 — Devolvendo o processo re-
ferente ao pagamento de 373\$300, pre-
tendido por Heitor Vianna.

N. 219 — Restituindo o processo em
que Antonio Amatuzzi pede o pagamen-
to de 371\$227.

N. 220 — Devolvendo o processo re-
ferente ao montepio de D. Maria Can-
dida Ferreira de Abreu.

N. 221 — Concedendo o credito de
2:500\$, para pagamento ao tenente Igná-
cio Moreira Filho.

N. 222 — Restituindo o processo re-
ferente ao pagamento de 373\$300, pre-
tendido por Caetano Miranda.

— Ao delegado fiscal em Pernam-
buco:

N. 341 — Devolvendo o processo re-
lativo ao montepio das menores Myrian
e Margarida de Castro Mello.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 98 — Concedendo o credito de
120:000\$, para despesas da Inspectoria
de Obras contra as Secas.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande
do Norte:

N. 116 — Declarando ter incorrido
em prescrição a divida de que era
credor o sargento Manoel Evaristo da
Cunha.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande
do Sul:

N. 416 — Declarando ter incorrido
em prescrição a divida de 1:244\$310,
de que era credora a Brazil Great Sou-
thern Railway Company Ltd.

N. 417 — Remettendo o processo em
que o capitão Romulo Telles Pessoa
pede o pagamento da quantia de
500\$000.

N. 418 — Remettendo os titulos da
pensionista D. Natalice Braga, e conce-
dendo o credito de 2:880\$, para paga-
mento das respectivas pensões, no cor-
rente anno.

— Ao delegado fiscal em Santa Ca-
tharina:

N. 207 — Devolvendo o processo re-
ferente ao pagamento de 279\$, preten-
dido por Heorndino de Paula Moreira.

N. 208 — Indagando se já foi paga a
ajuda de custo de 2:200\$, a José da
Silva Jurema.

N. 209 — Restituindo o processo re-
ferente ao pagamento de 279\$, preten-
dido por Domingos Leopoldo da Silva.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 391 — Indagando se não ha in-
conveniente em ser effectuado pelo The-
souro, o pagamento de 2:670\$967 a Ju-
liao Ribeiro da Silva.

N. 392 — Indagando se já foi paga a
ajuda de custo de 200\$, ao escripturario
Cyro Soares Neiva.

— Ao director geral da Imprensa Na-
cional:

N. 263 — Transmittindo o processo
em que a Comissão de Finanças do
Senado Federal solicita informações so-
bre differença de vencimentos dos fun-
ccionarios da Imprensa Nacional.

— Ao director geral de Contabili-
dade do Ministerio da Viação:

N. 761 — Devolvendo o processo re-
lativo ao montepio do menor Murilla.

N. 762 — Remettendo o processo re-
ferente ao montepio de D. Maria de
Paiva Gonçalves e outros.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1929

N. 46.430 — Aviso n. 3.208, de 10
de setembro de 1929, do Ministerio da
Justiça, pedindo restituição de caução a
Rodrigues de Carvalho & Companhia. —
Sellado o conhecimento do deposito, en-
caminhe-se á Thesouraria Geral.

N. 50.492 — Officio n. 799, de 1 de
outubro de 1929, do Juizo do Direito da
2ª Vara de Orphãos do Districto Federal,
solicitando para ser posto á sua disposi-
ção o credito de 100:000\$, destinado a
aquisição do archivo do finado mare-
chal Floriano Peixoto. — Satisfaca a
interessada a exigencia.

N. 13.657 — Requerimento de Julio
Targino da Fonseca, de 19 de março de
1928. — Em face da informação presta-
da pela Delegacia Fiscal no Amazonas,
nada ha que deferir.

N. 48.558 — Requerimento do corre-
tor de Fundos Publicos, Mauricio de
Abreu, de 25 de setembro de 1929, pe-
dindo cumprimento de um alvará. —
Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 11 de outubro de 1929

N. 40.713 — Officio n. 8.456, de 9
de agosto de 1929, da Directoria de Me-
teorologia, sobre levantamento de caução
feita por Silva Santos & Companhia. —
Sellem novamente os interessados o co-
nhecimento do deposito.

Dia 15 de outubro de 1929

N. 43.842 — Requerimento de A-
Vetteri & Comp., de 28 de agosto de
1929. — Já estando adquirida o expen-
diente para o corrente anno, nada ha que
deferir.

N. 48.821 — Requerimento de Luiz do Lima, de 26 de setembro de 1929, pedindo pagamento de 13:260\$347. — Satisfaça a exigência do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1929

Casilda de Araujo Ribeiro, pedindo novo prazo para recolhimento e cumprimento do despacho de 31 de agosto ultimo, proferido no processo de aquisição do prédio ns. 39/40 da avenida Frontin Villa "Marechal Hermes. — Cumpra-se o despacho de 31 de agosto ultimo. (Processo n. 46.423, de 1929.)

Maria Anjos Braga, pedindo para que seja sustado o andamento do processo n. 45.200, de 1925. — Indeferido. (Processo n. 11.876, de 1929.)

Manoel Silvestre de Almeida, pedindo, por compra, um lote de terreno á rua 12 de Maio. — Sómente por meio de concorrência seria possível a aquisição pretendida. Por isso, o requerente deva aguardar oportunidade. (Processo numero 103, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Felinto Lobo, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal do Contas. (Processo n. 27.958, de 1929.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1929

Requerimento sdespachados:

N. 17.830 — H. Costa. — De accordo. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 16.081-A — Maria Luiza Cordeiro. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 13.981 — N. Guimarães & Comp. — Encaminhe-se.

N. 5.320 — Sociedade Moderna de Industria da Seda. — Officie-se.

N. 8.350 — Bernardino da Costa Pereira. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 23.502 — Aníbal Rodrigues dos Reis. — Já tendo sido providenciada a respeito, archive-se.

N. 17.010 — Predio da rua Jacuina n. 15. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 16.425 — Carlos Gomes de Faria. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 900\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do próximo e biennio de 1930-31.

N. 10.904 — M. Sardinha & Comp. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, restituindo-se o processo em frente á Directoria da Receita, informando.

N. 20.489 — Manoel Alves Ferreira. — Tendo em vista o que foi apurado e consta do processo, faça-se a transferência "ex-officio". Imponho a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do decreto n. 5.412, de 27 de fevereiro de 1904,

modificado pelas leis ns. 2.919 e 9.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 16.714 — Banco de Crédito Geral. — De accordo com o parecer, restitua-se ao requerente a importância de réis 8:504\$415, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto, sob n. 103, para os devidos fins.

N. 17.378 — Rodolpho Lopes dos Santos. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 74\$522, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 58, da Secretaria do Estado da Viapão e Obras Publicas. — Dado o tempo já decorrido, archive-se.

Ordem n. 248, da Directoria da Receita Publica (Empresa da Urca). — Restitua-se o processo, enviando cópia da informação e da collecta de fls.

Autos de infração:

Ns. 494, de 1929, contra Santos Silva & Lopes e outro. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 441, de 1929, contra Luiz da Rosa Lima. — Indeferido. Ao requerente cabe o direito do recurso para a superior autoridade.

N. 270, de 1928, contra Nagib Gozal. — Encaminhe-se.

N. 611, de 1929, contra Raul Beirão. — Officie-se.

N. 311, de 1928, contra A. Prota. — Idem.

N. 610, de 1929, contra Palmerio & Comp. — Idem.

N. 75, de 1929, contra Augusto L. H. Brill. — Encaminhe-se.

N. 102, de 1929, contra Moysés Burdman. — Idem.

N. 135, de 1929, contra Manoel Augusto Martins. — Idem.

N. 130, de 1929, contra Abdoneke Sour & Comp. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 411, de 1929, contra A. Schneider. — Officie-se.

N. 50, de 1926, contra Naelo Nicolau & Rezek. — De accordo com o parecer e tendo em vista o que mais consta do processo, julgo improcedente o auto de fls. 2 e mando que, feitas as necessarias anotações, archive-se.

DESPACHOS DO SUBDANTE

Requerimentos:

N. 11.779 — Antonio Rodrigues de Figueiredo.

N. 16.632 — Antonio Tavares de Souza.

N. 15.710 — Arthur Jayme Chiote.

N. 15.635 — Placidina Prevot Ribeiro.

N. 15.484 — Maria Serra Franco.

N. 19.233 — Paulo de Souza Torres.

N. 7.866 — Arthur Ramos Teixeira e outro.

N. 16.314 — Antonio Jacintho Mathews Costa.

N. 18.312 — Balula & Costa.

N. 11.566 — Rosa & Pereira.

N. 14.332 — Francisco Magalhães.

N. 22.337 — Angelina P. dos Santos Cardoso.

N. 16.013 — Francisco de Almeida.

N. 13.081 — José Dias de Oliveira.

N. 6.299 — João Bernardo Lourenço Serra.

N. 15.113 — Maria da Conceição Pereira Rego.

N. 15.500 — J. Gonçalves Moreira & Comp.

N. 9.122 — Anna Kenaloder Leite.

N. 2.410 — Antonio Joaquim dos Santos.

N. 9.077 — J. d'Almeida Lustosa & Comp.

N. 8.969 — Dioclecio Danias Duarte.

N. 16.305 — Amaden dos Santos.

N. 17.259 — Izidoro Francisco dos Santos Paes.

N. 16.436 — Maria Silveira Cruz.

N. 9.289 — Constantino Baptista Fernandes.

N. 11.156 — Francisco Alves Affonso.

N. 14.830 — Elvira Alvares Vieira.

N. 16.263 — José Joaquim da Costa.

N. 7.609 — Wiltgen & Comp.

N. 1.927 — Antonio Fernandes Garça.

N. 7.669 — Thomaz & Paus, Limitada.

N. 15.808 — Antonio dos Santos.

N. 15.980 — José da Costa Santos.

N. 15.886 — José Duarte de Pinho.

N. 15.081 — José Marques.

Transfiram-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 17.363 — José Affonso Lamounier Junior.

N. 17.367 — Maria Croletto.

N. 17.364 — João de Oliveira Maia.

Imponho a multa de 20, minimo da lei.

N. 7.683 — V. Humberto Arruda.

N. 17.683 — Leonor de Mello Gusmão.

N. 15.516 — Alfredo Pereira David.

N. 15.286 — Bernardino Gomes da Silva.

N. 15.563 — Officio n. 3.739, de 1929, da Secretaria da Policia.

N. 14.653 — Azevedo Barros & Comp.

N. 1.156 — José Carneiro.

N. 8.948 — A. Pinto de Barros.

N. 11.431 — Antonio Lopes Franco.

N. 16.276 — Francisco Rodrigues.

N. 5.367 — Zeferino de Aguiar Teixeira.

Em face da informação e parecer, archive-se.

N. 19.869 — J. Gonçalves Moreira & Comp.

N. 13.966 — M. Santos & Comp.

N. 22.145 — Nathario Bernardo.

Entreguem-se, mediante recibo.

N. 14.668 — Delphino Dias da Costa.

N. 15.470 — João Roman.

N. 16.010 — Empresa "Fon-Fon" e "Selecta" S. A.

Deem-se as baixas para 1930, de accordo com a informação e parecer.

N. 16.351 — Carmonet Dibiasi.

N. 8.167 — Francisco Pereira de Faria.

N. 12.418 — Pedro Mardelli.

Transfiram-se.

N. 15.971 — José dos Santos Monteiro.

N. 16.566 — Elysiu Ferreira Affonso.

Transfiram-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 12.234 — Rocha Mello & Cora.

Dê-se a baixa em 1926, nos termos da informação, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 16.873 — William Athhoff.

Averbe-se a baixa para 1930. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.979 — Clovis Bicalho.
 N. 15.031 — Rachel Lautsberg.
 N. 6.234 — Guido Magnolo.
 N. 15.064 — Mapoel Val.
 Transfiram-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
 N. 15.337 — V. Fernandes & Comp. — Transfira-se, de acordo com a informação e parecer. Imponho aos vendedores a cada um, a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 11.427 — João Luiz Martins. — Idem, idem, idem.
 N. 1.782 — Raymundo Coriolano Corrêa. — De-se a baixa, nos termos propostos, de acordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita, em termos. Imponho ao requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.
 Sem numero — José Ferreira Bastos Junior. — Proceda-se nos termos da informação e de acordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.
 N. 10.567 — Maria de Souza Corrêa. — Faça-se a anotação proposta na informação, de acordo com o parecer.
 N. 19.219 — H. F. Eyer & Comp. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo indicado, de acordo com a informação e parecer.
 N. 12.513 — Ovidio Alves Teixeira. — Officie-se, nos termos da informação, de acordo com o parecer.
 N. 14.459 — João Antonio da Costa. — Faça-se a anotação indicada, officiando-se á Directoria da Receita, de acordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 14.816 — Dimas Gonçalves Dias. — Idem, idem.
 N. 13.311 — Francisco Braz. — Idem, idem.
 N. 6.208 — Cesarina Remper. — Idem, idem.
 N. 14.734 — Reis Almeida & Comp. — Anote-se, de acordo com a informação e parecer.
 N. 4.385 — Verissimo Joaquim Marques. — Anote-se, pelo modo proposto, officiando-se em termos á Directoria da Receita, de acordo com a informação e parecer.
 N. 6.121 — Alfredo Coelho. — Transfira-se, em face das informações e parecer. Imponho á firma requerente a multa de 50\$, mínimo da lei, e mais 20 por cento sobre os emalumentos de registro, nos termos do art. 219 do decreto regulamentando o imposto de consumo, e á firma vendedora a de 50\$000, mínimo da lei.
 N. 16.036 — Malerme & Politano. — Rectifique-se, em face da informação e parecer.
 N. 8.185 — Bolivar Medeiros. — Não tem lugar a rectificação solicitada.
 N. 17.360 — José Francisco Pinto da Silva. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no sentido da informação e de acordo com o parecer.
 N. 10.128 — M. Perrier. — Proceda-se pelo modo proposto, de acordo com a informação e parecer.
 Certidões:
 N. 775 — Barcellos & Comp.
 N. 774 — Barcellos & Comp.
 N. 773 — Luiz de Castro Villas Boas.
 N. 776 — André Alves da Silva.
 N. 777 — Idalina Cezario.

N. 688 — Assis Chateaubriand e outro. — Certifique-se o que constar.
 N. 769 — Joanna Ferreira Laranja. — Idem.
 N. 772 — Albino da Costa Leite. — Diga a qualidade em que pede a certidão.
 Sem numero — Pridsel Araujo. — Certifique-se o que constar.
 N. 778 — Manoel Thomé do Nascimento. — Idem, idem.
 Offícios:
 N. 155 — Alfandega de Maceió. — Officie-se á Alfandega de Maceió devolvendo o processo e declarando que foi feita a intimação solicitada.
 N. 75 — Alfandega de Victoria. — Restitua-se á Alfandega de Victoria o processo em frente, constituído pelo auto n. 6, de 1925, contra Cunha & Gomes, que não apresentaram petição de recurso.
 Sem numero — Banco do Brasil. — Officie-se á Collectoria de Queluz, devolvendo o processo, transmittindo-lhe a declaração produzida pelo Sr. João Franco, funcionário do Banco do Brasil. Não procede a exigencia de selo desse documento, que a 3ª sub-directoria qualifica de requerimento, pois não é requerimento, e apenas uma declaração que o funcionário do banco produziu perante o presidente do estabelecimento. É um documento interno do Banco, que não tem tributação na lei do selo.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1929

N. 9.478 — Carvalho Rocha & Companhia, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.
 N. 9.387 — André Martins Bonel, apresentando declaração de renda. — Reciba-se, nos termos das instruções em vigor.
 N. 9.801 — Hermogenes Martins Ribeiro, idem. — Recbam-se, nos termos das instruções em vigor, as declarações apresentadas.
 N. 9.567 — Raymundo Pereira de Magalhães, solicitando guia. — Expeça-se a guia solicitada, de acordo com as instruções vigentes.
 N. 3.835 — George Kaden, reclamando contra lançamento. — Em face dos esclarecimentos prestados, cancela-se o processo "ex-officio".
 Offícios expedidos:
 N. 89 — Sr. collector federal em Olympia (S. Paulo), prestando informações.
 N. 9 — Sr. inspector da Alfandega do Districto Federal, fazendo comunicação.
 N. 96 — Sr. inspector geral do Imposto de Consumo, remetendo officio que por equívoco foi entregue a esta Delegacia Geral.
 N. 9798 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo processo em que são interessados os contribuintes Raul Schneider e U. Lemgruber de Andrade.
 N. 99 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando informações.

N. 199 — Sr. director da Despeza Publica, fazendo comunicação.
 N. 200 — Sr. director da Receita Publica, idem.
 N. 1.455 — Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem.
 N. 1.456 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, devolvendo processo em que é interessado o contribuinte Fernando de Bulhões Lisboa.
 N. 1.457 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda, em S. Paulo, transmittindo processo relativo a lançamento, ex-officio, contra Cesar Augusto Laiden.
 N. 1.458 — Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, fazendo declarações.
 N. 1.459 — Sr. delegado fiscal em Pernambuco, restituindo processo e fazendo comunicação.
 N. 1.460 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, remetendo processo que veio instruindo a reclamação da firma J. Tolentino & Companhia.
 N. 1.461 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia, transmittindo informações.
 N. 1.462 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, transmittindo processo n. 9.568, afim de ser encaminhado á Secção do Imposto de Renda anexa á essa Delegacia Fiscal.
 N. 1.463 — Sr. delegado fiscal em Nitheroy, fazendo comunicação.
 N. 1.464 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, idem.
 N. 1.465 — Sr. delegado fiscal em Nitheroy, remetendo declaração de renda do contribuinte Joaquim Tavares.
 N. 1.466 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, remetendo esclarecimentos.
 N. 1.467 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, remetendo processo em que é interessado o Sr. José Urbano Meirelles.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1929

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:
 N. 856 — Remetendo o processo com a carta-patente n. 804, da casa bancaria Allu Marques, com sede em Curvelo, naquelle Estado.
 Ao director geral do Thesouro Nacional:
 N. 857 — Remetendo o processo do Centro Beneficente Civil e Militar, solicitando permissão para operar á taxa de 18 % Price.
 N. 858 — Remetendo o processo da Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exercito, com sede nesta capital, solicitando autorização para transigir com os seus associados, mediante consignação em folha.

Requerimentos despachados

Antonio Nunes, pedindo repasse de letra. — Deferido.
 Dr. Luiz Araujo Corrêa de Brito, fiscal de Bancos em S. Paulo, solicitando férias regulamentares a partir do dia 5 do corrente mez. — Deferido.
 Banco Italo-Belga. — Junta o documento em que a outra parte declara concordar com a annullação da transacção.

Elleser Henriques da Costa, no processo de reclamação contra a União Beneficente dos Militares. — Dê-se vista ao consignante, para requerer o que entender ser seu direito.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1929

Offícios:

Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:
N. 2.803 — Em solução ao officio n. 1.942, de 9 do corrente mez, fazendo se apresentar nesse departamento geral, o Sr. Josué Guedes de Mello, mestre da officina de serviços accessorios, para ser submettido á 2.ª inspecção de saúde.

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:
Ns. 2.804 á 2.806 — Solicitando inspecção de saúde para o revisor do *Diário Official* Raul Lindgren, o official de 3.ª classe da officina de lithographia André Victor Corrêa e o aprendiz de 1.ª classe da officina de impressão typographica, Rubens Machado Lopes.

— Ao Sr. director Geral do Thesouro Nacional:

N. 2.807 — Encaminhando o requerimento da official de 3.ª classe da 1.ª turma de brochuras Timothea Aglen de Araujo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Porto Alegre:

N. 2.808 — Remettendo um processo.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2.809 — Solicitando supprimento para pagamento de uma folha.

— Aos Srs. director da Recebedoria do Distrito Federal, director da Receita Publica, inspector geral de Illuminação, director do Instituto Nacional de Musica e director secretario do Tribunal de Contas:

Ns. 2.810 a 2.814 — Respectivamente, communicando o custo de encomendas.

— Ao Sr. Antonio de Siqueira Cavalcante:

N. 2.815 — Enviando conhecimento relativo á remessa da obra impressa solicitada em carta de 8 do corrente.

Requerimentos despachados

Maria José A. Correia, Orminda C. Mello, José J. Pereira, Agostinho Correia Tavares. — Como requerem.

Clodomiro Peixoto, Aristides Santos, Lunguêncio P. Drummond e Edmundo Barbosa. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1929

N. 556 J — Julio Augusto Moreira da Silva. — Cumpra-se o alvará, á vista do parecer do Sr. auditor chefe.

N. 203 L — Louise Cramer Tillemont Fontes. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e pague-se.

N. 214 F — Francisca Valverde de Miranda Brandão. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 282 C — Cordelia Valverde de Miranda Brandão. — A vista da informação do nome da peticionaria no requerimento de folhas 2 e alvará de folhas 3, indeferido.

N. 30 T — Tito Valverde de Miranda. — De accôrdo com a informação do auditor chefe, indeferido.

N. 680 J — José Luiz Gomes. — Elimine-se a condição de menor, de accôrdo com a informação.

N. 678 J — Julia da Silva Araujo. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 424 M — Maria Amelia Rebello de Carvalho e outros. — Pague-se, de accôrdo com a informação.

N. 176 R — Roberto Marques Dias. — Elimine-se a condição de menor.

N. 27 W — Washington de Almeida. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 237 C — Carolina Pablo Pereira. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 a 6, de accôrdo com a informação com referencia a transferencia das apolices.

N. 697 A — Adelaide de Araujo. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 18 N — Nestor Madureira. — Cumpra-se o alvará de folhas 16 e 17, de accôrdo com a informação.

Dia 17 de outubro de 1929

N. 87 I — Irmandade de S. S. Sacramento de F. de São João B. da cidade de Nova Friburgo. — Informe a auditoria.

N. 591 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 589 J — Joaquim A. Teixeira. — Mantenho o despacho de folhas 5, devendo o peticionario provar o regimen do casamento.

N. 414 M — Maria da Gloria Amaral Sobrinho. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 160 C — Casa de C. de Santa Rita da Barra de Pirahy. — De accôrdo com a informação, apresente nova publica forma da acta.

N. 746 A — Alceu Mario de Sá Freire. — A 1.ª secção para fazer a nota da informação e pague-se, de accôrdo com a informação.

N. 201 F — Frederico M. dos Santos. — Cumpra-se o alvará de folhas 7, de accôrdo com a informação.

N. 517 Dja — Consulado Geral da Dinamarca. — A 1.ª secção para fazer a nota.

N. 1.031 Est. — Administração dos Correios do E. do Rio. — Faça-se a nota da caução.

N. 980 — Olympio João Teixeira. — Remetta-se ao Thesouro Nacional a petição de folhas 3, solicitando o pagamento para exercicios findos.

N. 79 C — Casa Peres Vieira. — Pague-se, de accôrdo com a informação.

N. 717 A — Ayres de Gouvêa. — Remetta-se ao Thesouro a petição.

N. 122 S — Servio Tullio Pereira do Lago. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 212 L — Leopoldina Rodrigues Barbosa Horta. — Certifique-se.

N. 519 Dja — Caixa Economica — Antonio José Villela. — Proceda-se com referencia a solicitação constante do officio de folha 2, de accôrdo com a informação supra.

N. 285 C — Castro, Silva & Comp. — Certifique-se.

Dia 18 de outubro de 1929

N. 688 J — Jayme de Menezes. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 241 R — Romain Lefourcade. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 98 II — Herondina Portugal Loretti. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 199 F — João de Souza Almeida. — Officie-se ao Sr. juiz.

N. 315 M/F — Caixa Optora a servirem no Jury. — Remetta-se ao Sr. juiz da Sexta Vara Criminal.

N. 248 R — Ramiro Moreira da Costa. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 123 S — S. A. Empresa Luz e Força de Santo Amaro. — Deferido. A 1.ª secção para fazer o expediente.

N. 254 R — Ricardo José Soares de Mercês, 3.º escriptuario. — Encaminhe-se.

N. 72 L — Luciano T. Leite Junior. — De accôrdo com o parecer, mantenho o despacho de folhas 7.

N. 217 F — Francisco de Paulo Junior. — Faça-se a reunião das contas.

N. 437 M — Mauricio de Abreu. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 445 M — O mesmo. — Cumpra-se o alvará de folhas 3, de accôrdo com a informação.

N. 435 M — Mario José de Figueiredo Pires de Mello. — Apresente a escriptura ante-nupcial.

N. 29 T — Tito Valverde de Miranda. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e 4, de accôrdo com a informação.

N. 209 F — Fernando A. de Souza. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 766 A — Alayde Penha de Andrade. — Apresente nova certidão de idade.

N. 623 A — Angela Dutra. — Mantenho o despacho de folhas 9, com a informação.

N. 67 V — Virginia de Magalhães Gomes. — Satisfaca a exigencia, de accôrdo com a informação.

N. 218 F — Fernando A. de Souza. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 23 T — Thomas Martins. — Faça-se a rectificação de que testa o officio de folhas 7, e elimine-se a condição de menor, de accôrdo com a informação.

N. 230 E — Ernesto Machado Borges. — Cumpra-se o alvará de folhas para eliminar a condição de menor.

N. 678 J — Julia da Silva Araujo. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e 4 e pague-se, de accôrdo com a informação.

N. 79 D — Dora Meschick. — Elimine-se a condição de menor, de accôrdo com a informação.

N. 229 E — Euclides Sampaio Pereira. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 80 D — Dinorah da Silveira Carneiro. — Promova a declaração do estado civil.

N. 693 J — Joaquim Pires de Carvalho. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 170 F — Francisca dos Santos Rodrigues. — Cumpra-se o despacho de folhas 13.

N. 732 A — Antonio da Cunha Machado. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 151 L — Leopoldina da Silva Ribeiro e outros. — Satisfacem a exigência da informação.

N. 66 V — Virginia da Motta Figueiredo. — Satisfaca a exigência da informação.

N. 243 P — Paulo A. de Souza. — Cumpra-se o alvará de folhas 3, de acordo com o parecer, e a informação.

N. 217 C — Carmen de Andrade. — Officie-se ao Sr. Juiz de direito da comarca do Estado de Minas Geraes.

N. 290 C — Christiano Teixeira de Mello. — Certifique-se.

N. 216 F — Fernando A. de Souza. — Cumpra-se o alvará de folhas 3, de acordo com a informação.

N. 28 W — Waldo Moreira Pinheiro. — Elimine-se a menoridade, de acordo com a informação.

N. 65 V — Vicente Durante. — Cancele-se a nota, procedendo-se de acordo com o parecer do Sr. auditor chefe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 18 de outubro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, a Alberto José Ferreira, a Antonio Ferreira Palhares e a Avelino Alves Barbosa;

De um mez, a Avelino Ferreira;

De seis mezes, a Francellino Theodoro Mendes;

De 20 dias, a Joaquim Tinoco de Oliveira;

De um mez, a José Rodrigues de Araújo Gama e a Juvenal Francisco;

De seis mezes, a Manoel Alves de Oliveira;

De dous mezes, a Paulina Lemos;

De seis mezes, a Saul Bernardo Nogueira e a Vicente Castelucio.

— Por outras da mesma data, foram approvadas as seguintes folhas: 1 de 1 diarista contratado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos; 1 de 14 diaristas contratados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Secas; 1 de 1 diarista, 1 de mais 1 diarista contratados todos pela referida inspectoria.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1929

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.569 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio do tribunal n. 1.479, de 11 do corrente, relativos ao pagamento, requisitado em aviso deste ministerio n. 1.461, de 2 deste mez, da quantia de 175:382\$120, a Willmann, Xavier & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, informa que ambas as contas annexas ao citado aviso, são provenientes de fornecimentos de sobressalentes, de fabricação de The Morkrum Klenschmidt Corporation, exigidos pelo serviço daquella repartição, autorizado, pois o fornecimen-

to nos termos da letra b, do art. 51, do Código de Contabilidade Publica, visto ser a alludida firma a unica representante dos referidos fabricantes, conforme documento existente nesse instituto.

N. 1.576 — Pedindo que, por conta da parte "em ser", da verba 3^a, do art. 7^o, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á disposição do engenheiro-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, Agenor Augusto de Miranda, a quantia de 20:000\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas com o serviço de construção de linhas telegraphicas naquelle Estado, a cargo do referido engenheiro, correndo a despesa por conta das sub-consignações abaixo indicadas:

Consignação Pessoal:

Sub-consignação n. 10 —

"Conclusão, construção, reconstrução de linhas e melhoramentos de linhas e estações, especialmente de linhas que vissem fechar circuitos telegraphicos nos Estados mais desprovidos de meios de comunicação, etc."

10:000\$000

Consignação Material —

II — Material de consumo:

Sub-consignação n. 35 —

"Materiaes e outras despesas para o serviço de conclusão, construção e reconstrução de linhas, especialmente as destinadas a fechar circuitos, inclusive transporte de pessoal e material". ...

10:000\$000

N. 1.585 — Pedindo que, por conta da parte "em ser", da consignação —

"Material — II — Material de consumo, sub-consignação n. 21 — "Para os serviços de melhoramento, de dragagem e de estudos em todos os portos e rios da Republica, etc."; da verba 17^a, art. 7^o, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a quantia de 150:000\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas da fiscalização do porto da Bahia, relativas á citada sub-consignação.

N. 1.586 — Pedindo que, na distribuição feita á thesouraria da Directoria Geral dos Correios, á conta da consignação — Material — III — Diversas despesas, sob-consignação 31 — "Despesas eventuales, comprehendidos os socorros por accidentes no trabalho, e as indemnizações por extravios de registros", da verba 2^a, do art. 7^o, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, seja annullada a quantia de 5:000\$, afim de ser, em seguida, novamente distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, á disposição da Administração dos Correios no referido Estado, afim de attender, no corrente anno, ás despesas com o extraviado de dous registros remetidos pela Collectoria Federal de Indayal ao thesourero da delegacia fiscal no mesmo Estado.

N. 1.571 — Em officio n. 1.343, de 25 de setembro ultimo, o Tribunal de Contas communicou que, em sessão de 18 do mesmo mez, recusou registrar o contracto celebrado com a Lithographia Ypiranga, para impressão de mapas dos Estados do Brasil, com o traçado da sua viação-ferrea, porque o facto de se

haver effectuado uma concorrência, no exercício de 1928, para o serviço contractado, a qual não compareceram licitantes, não pôde servir de motivo a que fosse dispensada nova concorrência, na época em que foi celebrado o presente contracto". Informa que este ministerio concedeu a autorização solicitada pela Inspectoria Federal das Estradas para celebrar o contracto com a Companhia Lithographica Ypiranga, independentemente do concorrência, pela consideração de que, no anno passado, após á concorrência publica, effectuada para a impressão de 11.000 exemplares, foi contractada com aquella companhia, somente a impressão de 4.000, em face da deficiência de recursos da verba; e dahi, resultou a conveniência, de ordem técnica, de não recorrer a outra officina para a impressão dos restantes 7.000 exemplares, completando-se, assim, sem alteração de qualquer natureza, a totalidade do trabalho graphico, dispensada a outra concorrência, conforme a letra b do art. 51, do Código de Contabilidade. Expostas as razões que determinaram a autorização deste ministerio, espera que o Tribunal se dignará ordenar o registro do contracto. Remettendo, para registro, cópias de contractos:

N. 1.5772 — Celebrado entre a Rede do Vição Cearense e José de Oliveira Rolla, para arrendamento de um local, na Estação Central, destinado a "Café e Resaurante", de accordo com o resultado da concorrência publica, cujo processo segue annexo.

N. 1.574 — Celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, para fornecimento de material, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos acompanharam o aviso n. 1.198, de 10 de setembro ultimo.

N. 1.575 — Celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Bromberg & Comp., para fornecimento de material, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos acompanharam o aviso numero 1.198, de 10 de setembro ultimo.

N. 1.573 — Celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e João de Oliveira & Irmão, para fornecimento de material, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos acompanharam o aviso n. 1.198, de 10 de setembro ultimo.

N. 1.579 — Pedindo que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, seja paga a folha, na importância de 230\$, do diarias do fiscal regional de 3^a classe, da Inspectoria F. de Navegação, em S. Luiz, Basilio da Rocha Calbral, pela inspecção realizada no periodo de 11 a 28 de agosto ultimo.

— A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 3, consignação — Pessoal — Verba 18^a, art. 7^o, da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928. (Empenho 22.)

Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.568 — Conta da The Brazilian Coal Company, Limited. 1.219:528\$289, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6^a, n. 38, empenho 903.)

N. 1.570 — Contas de Antonio de Almeida Sampaio & Comp., 50:028\$570; da Companhia Auxiliadora de Vição e Obras, 26:398\$487; Luiz P. Gomes, 169:869\$716; e Arthur Soveral, 199:702\$324, de medições dos trabalhos extraordinarios, etc.

culados no corrente anno, na estrada de rodagem Rio-São Paulo, entre os artigos 35 e 410, em virtude da tarefa concedida e de accordo com a autorização do Sr. Presidente da Republica, "ex-art. 17" da letra a, do art. 51 do Código de Contabilidade da União. — A despesa deverá correr por conta da importância escripturada nesse Tribunal, á conta do fundo creado pelo decreto n. 5.111, de 5 de janeiro de 1928.

N. 1.577 — Conta de D. H. Boleto, 146:1408, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra b do art. 51, do Código de Contabilidade Publica. (Verba 3ª, n. 28, empenho 86.)

N. 1.578 — Conta da Casa Pratt S. A., 2258, de limpeza e concerto geral em uma machina de escrever "Remington", do amuseiro, no corrente anno, de accordo com a letra b do art. 51, do Código de Contabilidade Publica. (Verba 1ª, n. 19, empenho 145.)

N. 1.580 — Conta de Rocha Couto & Comp., 706\$475, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 18ª, n. 8.)

N. 1.581 — Conta da Companhia Telephonica Brasileira, 1:027\$100, de assignatura deapparehos telephonicos, no corrente anno, para a Inspectoria F. de Navegação. (Verba 18ª, n. 12, empenho 28.)

N. 1.582 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 23\$004, de luz electrica consumida pela Inspectoria Federal de Navegação, nos mezes de julho e agosto ultimos. (Verba 18ª, n. 13, empenho 2.)

N. 1.583 — Conta de J. C. Miranda & Comp., 1:609\$500, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 39, empenho 217.)

N. 1.584 — Conta de J. O. Machado & Comp. (successores de Machado & Comp.), 37:891\$350, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 32, empenho 747.)

N. 1.587 — Conta de Ferreira, Land & Comp., 8308, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação, de accordo com a concorrência administrativa. (Verba 21ª, n. 8.)

N. 1.588 — Contas da Companhia Camfareira e Vição Fluminense, 4:3008, relativa ao aluguel do predio occupado nos mezes de julho e setembro ultimos, pela Inspectoria Federal de Navegação. (Verba 18ª, n. 11, empenho 1.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.063 — Transmittindo processos na importância total de 14:257\$266, relativas a dividas de 1923, de que são credores diversos diaristas das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd., pede que os pagamentos sejam effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, mediante distribuição de credito por conta do que foi aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março de 1928, tendo sido a despesa deduzida da parcela de 857:7208, constante do anexo n. 23 — Porto de Fortaleza, 1923, que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno.

Relação que acompanha o aviso numero 1.063:

Antonio Leandro.....	528250
Antonio Quadros.....	1628250
Antonio Armando.....	1538000
Antonio Rodrigues.....	1388250
Antonio Moreira.....	1508000
Antonio José.....	638750
Antonio Silva 2º.....	658000
Antonio Silva 3º.....	618166
Antonio J. Cintho.....	1988000
Adalberto Valle.....	1368000
Agostinho Ferreira.....	1508000
Anisio Sant'Anna.....	1238000
Argemiro Torres.....	708000
Abilio Lima.....	578500
Apollonio Bezerra.....	278000
Bellarmino Leandro.....	3228000
Braulio Gregorio.....	818000
Balthazar Gabriel.....	2318000
Clevis Carvalho.....	118000
Chermont Pereira.....	568000
David Leopoldo.....	528500
Ernesto Mendes.....	1178500
Emiliano Tinoco.....	798011
Elias Alves.....	4738750
Francisco Andrade.....	1598250
Francisco Oliveira.....	1288750
Francisco Paulo.....	498000
Francisco Bernardo.....	258000
Francisco Carneiro.....	1258000
Francisco Motta.....	2528000
Francisco Araújo.....	1998000
Francisco Felício.....	918500
Francisco Dantas.....	618000
Francisco de Souza.....	188000
Francisco Salvino.....	1818000
Francisco Ferreira.....	828500
Francisco Salles.....	648000
Francisco Bastos.....	988000
Joaquim Hermann.....	438750
Joaquim Mendes.....	278000
Joaquim Alves 2º.....	318500
Joaquim Pereira.....	758250
Joaquim Ribeiro.....	1168250
Joaquim Manoel.....	1628750
Julio Ferreira.....	1508500
José da Silva.....	1418375
José Fernandes.....	3048000
José de Barros.....	4248000
José Julia.....	338000
José Vicente.....	378500
José Barbosa.....	1258000
José Baptista.....	858000
José Vieira.....	888000
José Praxedes.....	2608750
José Carlos.....	208000
José André.....	1268875
José Marques.....	608000
José Barcos.....	828000
José Fernandes.....	1008000
José Teixeira.....	518000
José Gomes.....	818000
José Nemesio.....	518000
Joseph Leo.....	538750
José Rodrigues.....	1758750
José Rodrigues 2º.....	1298000
João Galdino.....	638000
João de Oliveira.....	1888250
João de Oliveira.....	3508967
João Candido.....	378500
João Dutra.....	818000
João Eduardo.....	1008000
João Baptista 5º.....	1258000
João Ferreira.....	1718000
João de Souza.....	1528500
João Sobrinho.....	1328000
João Nabuco.....	918000
João Tinoco.....	2058000
João Timoco.....	108000
João Antonio.....	378500
João Mendes.....	338000
João Pio.....	2258000
João Barbosa.....	4978000
Luiz Marques.....	608000
Manoel de Souza.....	5208967

Manoel Costa.....	1648250
Manoel Miguel.....	418000
Manoel Germano.....	368750
Manoel Camillo.....	458000
Mario Victor.....	1228250
Nestor Maciel.....	3108000
Oscar Barthelley.....	8118000
Olympio Magalhães.....	2468000
Pomilio Antunes.....	888000
Raphael Martins.....	2618625
Raymundo José.....	2938000
Raymundo Góes.....	868000
Raymundo Maia.....	2108000
Raymundo Fernandes.....	1038750
Raymundo Carmo.....	1818000
Ramen Correia.....	218000
Rodocildo Robespierre.....	958000
Sebastião Pedro.....	2188750
Sebastião Pereira.....	288000
Sebastião Francisco.....	638000
Silvino Oliveira.....	838000
Sylvestre Moura.....	1458000
Semião Moreira.....	308000
Taurino Carvalho.....	1208000
Total.....	14:257\$266

N. 1.061 — Transmittindo processos na importância total de 9:862\$454, de que são credores diversos diaristas das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Co. Ltd., pede que os pagamentos sejam effectuados na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, mediante distribuição de credito, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, tendo sido a despesa deduzida da parcela de 857:7208000, constante do anexo n. 23 — Porto de Fortaleza, 1923 — que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro de 1928.

Antonio Francisco.....	3688000
Antonio Salvador.....	1828500
Antonio Miguel.....	3508000
Antonio Dantas.....	298000
Antonio Vialino.....	1688000
Angelo Salles.....	1148000
Afonso Teixeira.....	3618000
Agostinho Lopes.....	1128000
Alexandre Saint Croix.....	2578250
Alencar Fernandes.....	2768500
Ezequiel Ferreira.....	3298000
Francisco Felix.....	1958000
Francisco Chaves.....	1208000
Francisco Tiburcio.....	788000
Franklin Silva.....	1038500
Horacio Teixeira.....	508000
João Nonato.....	1828000
João Alencar.....	698000
João Moraes.....	1708000
João Gomes.....	1488000
João Baptista.....	1708000
João Baptista 6º.....	1818500
João Barbosa.....	4398000
José Chaves.....	888500
José Emiliano.....	1788750
José Braz.....	1208000
José Luiz.....	1418250
José Marques.....	1508000
José Firmiano.....	938000
José Ponciano J.....	6428580
José da Luz.....	848000
José Lino.....	968000
Joseph Haynes.....	358000
Joaquim Lima.....	1918500
Joaquim Mello.....	1108000
Joaquim Araújo.....	2558000
Julio Medallha.....	1238000
Lazaro Felix.....	1868000
Miguel Gabriel.....	2218000
Manoel Paulino.....	378375
Manoel Lima.....	388750

Manoel Antonio.	172\$000
Manoel Cruz.	207\$000
Manoel Chaves.	170\$000
Manoel Bomfim.	170\$000
Manoel Negreiros.	227\$000
Manoel Baptista 2º.	59\$250
Manoel Leocadio.	107\$500
Manoel Farias.	230\$000
Olegario Souza.	289\$032
Pedro Baptista.	42\$500
José Medalha.	165\$740
Manoel Ignacio.	152\$500
Miguel Correia.	115\$500
Pedro André.	170\$000
Philomeno Ferreira.	63\$000
Raymundo Rodrigues.	170\$000
Raymundo Procopio.	182\$500
Salomão Ford.	56\$000
Vicente Ferro.	252\$000

Total. 9:862\$451

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 67 — Em solução ao assumpto constante do officio n. 3.017, de 10 do corrente, autoriza a requisitar da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, na forma da letra d, do artigo 51, doCodigo de Contabilidade Publica, o registro da importancia de réis 20:000\$, que será distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, á conta da verba 3º, artigo 7, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, conforme a discriminação abaixo, afim de que a mencionada quantia seja entregue pela referida delegacia, como adiantamento, ao engenheiro chefe dessa repartição, Agenor Augusto de Miranda, para attender, no corrente anno, de accordo com a letra b, do art. 69, do citadoCodigo de Contabilidade, aos serviços de construcção de linhas telegraphicas no interior, a cargo do mesmo engenheiro, sendo:

Consignação Pessoal:

Sub-consignação n. 10 —
"Conclusão, construcção, reconstrucção de linhas e estações, especialmente de linhas que sem fechar circuitos telegraphicos, etc. 10:000\$000
Consignação Material —

II — Material do consumo:

Sub-consignação n. 35 —
"Materiaes e outras despesas para o serviço de conclusão, construcção e reconstrucção de linhas, especialmente as destinadas a fechar circuitos, inclusive transporte de pessoal e material" 10:000\$000

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 68 — Attendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro Central do Brasil, e considerando a deficiencia de verba no orçamento vigente, autoriza a receber da Companhia Brasileira de Portos, como receita entregue, as contas devidamente visadas pelo director da referida estrada, referentes ao despacho livre n. 4.028, de 20 de agosto ultimo, de 898 volumes com barras e vergalhões de ferro, pesando liquido 50.147 kilos,

vindos da Nova Orleans pelo vapor "West Corum", por intermedio da firma Trajano de Medeiros & Companhia, devendo a liquidacão da despesa ser feita opportunamente, quando for concedido o necessario credito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.875 — Em referencia ao officio n. 2.474, de 24 de agosto deste anno, relativo ao pagamento de differença de vencimentos reclamada pelo inspector de terceira classe, aposentado, Eutropio Aureliano Cardoso, consulta si essa repartição tem abonado aos funcionarios aposentados sem os vencimentos integros do cargo os 5 % sobre o ordenado correspondente aos annos de serviço que excederem de 25 e constantes do titulo expedido pelo Ministerio da Fazenda, no periodo em que esses funcionarios se acham afastados do serviço aguardando a soluçao do respectivo processo de aposentadoria.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.873 — Comunicando que o senhor ministro determina que o pagamento da differença de vencimentos a que tiver direito o ajudante de mestre de officinas dessa estrada, aposentado, Felinto Alves Guerra, no periodo em que esteve afastado do serviço aguardando a soluçao do processo de sua aposentadoria até a effectivação desta, pela Caixa de Aposentadorias e Pensões do pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, deverá ser effectuado, por exercicios findos, no Thesouro Nacional, por conta da verba propria, na vigencia do exercicio a que pertencer a despesa.

N. 1.877 — Comunicando que o senhor ministro, em aviso n. 68, desta data, autorizou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a receber da Companhia Brasileira de Portos, como receita entregue, as contas relativas ao despacho livre n. 1.028, de 20 de agosto findo, devidamente visadas por essa directoria, afim de que a despesa seja liquidada opportunamente, conforme solicitastes.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.876 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 347/C, de 19 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que Souza Carvalho & Companhia requisitou o pagamento de réis 9:552\$, de fornecimento feito, ao pessoal operario do serviço de conservacão do material do açude publico "Quixeramobim", pede as necessarias providencias no sentido de ser annexado o documento de cessão do credito de José Nogueira a Alfredo Pereira de Souza.

— A' Commissão Constructora de Estradas de Rodagem:

N. 1.874 — Comunicando que o senhor ministro, tendo em vista as informacões prestadas no requerimento em que Raymundo Pereira da Silva, extarefeiro da estrada Rio-Petropolis, solicita o pagamento de trabalhos executados para essa commissão, proferiu o seguinte despacho:

"Autorizo o pagamento de 3:000\$, de accordo com as informacões."

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1929

Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

Aviso n. 492/G — Em soluçao ao vosso officio n. 2.475, de 10 do corrente, communico-vos que, nesta data, autorizei a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a pôr á disposicão dessa contadoria, para servir, em commissão, como praticante da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal da Bahia, o escrevente daquella via ferrea Aramis Pacobahyba, sem direito a vencimentos pela sua repartição.

Dia 18 de outubro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 350 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega do Ceará, afim de que sejam desembaraçados, com isençao de direitos aduaneiros, nos termos do art. 2º, § 23, das Disposições Preliminares das Tarifas das Alfandegas, oito tubos de ferro batido, vindos de Liverpool pelo paquete *Hubert* e consignados á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em cujo nome estão os documentos relativos á importação.

Outrosim, solicito a V. Ex. que as providencias junto áquella alfandega, sejam dadas por telegramma, em vista da urgencia do material em apreço.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 351 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 30 de março ultimo, que aposentou, ex-officio, Aldo Cesar Pabis, no lugar de amanuense da Administracão dos Correios de São Paulo.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 352 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 27 de setembro ultimo, que aposentou, a pedido, Virgilio Brito, no lugar de ajudante de tracção da Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Inspectoria Federal de Aguas e Esgotos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 353 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 13 de setembro ultimo, que aposentou, a pedido, o engenheiro Manoel da Silva Couto, no lugar do chefe de secção da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 354 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 4 de outubro corrente, que aposentou, a pedido, João Marques do Andrade, no lugar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 355 — Attendendo ao que solicito V. Ex. no aviso n. 332, de 7 do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 1.149, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto numero 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, pelo director geral de Agricultura actualmente em commissão no Estado de Minas Geraes, Dr. Francisco Dias Martins, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Officio n. 1.149 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio, no aviso numero 332, de 7 do corrente mez, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmitir, como officiaes e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo director geral de Agricultura actualmente em commissão no Estado de Minas Geraes, Dr. Francisco Dias Martins, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

Requerimentos despachados

Manoel Rocha Barbosa, pedindo sua designação como empregado de linha da R. G. dos Telegraphos. — Aguarde oportunidade.

Arthur de Castro Borges, pedindo readmissão ao cargo de conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido, á vista das informações da Central.

José Clodomiro Vairão, pedindo ser nomeado praticante da D. G. dos Correios. — Apresente novo atestado de conducta, e aguarde oportunidade.

Hermínio Bastos de Souza, pedindo ser nomeado praticante da D. G. dos Correios. — Indeferido.

Ramon Leopardo Martinez, ex-carreiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Corumbá, pedindo dilatação do prazo de validade do concurso que prestou para o lugar de auxiliar dos Correios. — Indeferido, em vista do que dispõe o Regulamento dos Correios (artigo 463).

Oswaldo Nepomuceno dos Reis, pedindo uma collocação na D. G. dos Correios. — Satisfaca as exigencias dos arts. 431 e 432 do Regulamento dos Correios, e guarde oportunidade.

Eduardo de Camargo, pedindo ser nomeado servente da agencia dos Correios de Rio Claro, no Estado de São Paulo. — Indeferido, á vista das informações.

Gentil Simedo de Oliveira, pedindo ser admitido nas officinas de Ribeirão Vermelho (E. F. Oeste de Minas). — Indeferido.

Sebastião Nunes de Oliveira, ex-agente da estação de Coutinho, Estado do Espirito Santo, reclamando contra actos praticados pela gerencia da Companhia Railway, contra a sua pessoa, quando no exercicio de suas funcções. — Não ha o que deferir.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1929

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 126 — Em resposta ao aviso numero 178, de 30 de julho ultimo, solicitando providencias no sentido de ser installado um aparelho telephonico official na residencia do consutor geral da Republica, tenho a honra de informar a V. Ex. que a despesa foi orçada pela Repartição Geral dos Telegraphos em 4:260\$191.

Não dispondo a referida repartição de saldo que comporte a despesa, mas attendendo á necessidade do serviço, poderá ella fazer, gratuitamente, a mão de obra e o transporte do material e pessoal, ficando, nessa hypothese, reduzida a 3:907\$191 a despesa orçada, que deverá ser recolhida á thesauraria daquelle repartição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo:

N. 230 — Em solução ao vosso officio n. 87, de 8 de agosto ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado na Bomba, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Nocital Ribeiro da Silva Trinxet, comunico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.401, de 5 do corrente, o alludido terreno está situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em aprego.

N. 231 — Em solução ao vosso officio n. 84, de 5 de agosto proximo passado, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado na Bomba, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Wantuil Alves, comunico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.399, de 5 de corrente, o alludido terreno está situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado.

N. 232 — Em resposta ao vosso officio n. 45, de 5 de agosto ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado na Bomba, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por João de Figueiredo Ribeiro, comunico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.402, de 5 do corrente, o alludido terreno está situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado.

N. 233 — Em resposta ao officio numero 96, de 8 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de José Melhem Bumachar, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito na Bomba, arrabalde

da cidade de Victoria, nesse Estado, comunico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.395, de 5 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor quanto ao aforamento requerido, por se achar o terreno em aprego situado fóra da zona de melhoramento do porto de Victoria.

N. 234 — Em resposta ao officio numero 88, de 9 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Iracy Leal de possuir, por aforamento, um terreno de marinha sito em Santa Lucia, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, comunico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.407, de 5 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor quanto ao aforamento solicitado por se achar o alludido terreno situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 235 — Em resposta ao officio numero 101, de 12 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de José Suzano de Mendonça de possuir, por aforamento, um terreno de marinha sito na Bomba, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, comunico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.394, de 5 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor quanto ao aforamento solicitado por se achar o terreno em aprego situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 236 — Em resposta ao officio numero 98, de 10 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Miguel dos Santos Neves de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado ao sul da Ilha de Victoria, no lugar antigamente denominado Porto dos Padres, nesse Estado, comunico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n. 4.408, de 5 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento de que se trata por se achar o terreno alludido situado dentro da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 237 — Em resposta ao officio numero 97, de 8 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de José Melhem de possuir, por aforamento, um terreno de marinha sito na Bomba, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, comunico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.403, de 5 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor quanto a concessão do aforamento de que se trata por estar o terreno em aprego situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 238 — Em resposta ao officio numero 90, de 8 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Antonio Alves da Silva de possuir, por aforamento, um terreno de marinha sito na Bomba, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, comunico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.400, de 5 do corrente mez, este ministerio nada tem

a oppôr quanto ao aforamento requerido por se achar o terreno em aprego situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1929

Offícios:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 54 — Em resposta ao vosso officio n. 535, de 13 de setembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro que a Repartição Geral dos Telegraphos, por despacho de 8 do corrente mez, foi autorizada a attender o pedido dessa estrada, relativo á matricula no Curso Radio, anexo áquella repartição, dos funcionarios dessa via ferrea, Armando Eugenio Braga, Pedro do Val Villares, Luciano Righy e Walter Pires Lemos.

— Ao Sr. engenheiro chefe da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes.

N. 92 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd. solicitando autorização para construir uma linha de postes, ao longo da estrada Rio-Petropolis, no trecho entre a ponte sobre o rio Merity e a localidade do mesmo nome, destinados a uma linha de transmissão de energia, conforme projecto aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, o Sr. ministro, em data de 15 do corrente, exarou o seguinte despacho:

"Autorizo, nas condições estabelecidas pela Commissão de Estradas de Rodagem."

Junto vos devolvo os documentos que acompanharam o officio dessa commissão n. 1.069, de 28 de setembro proximo findo.

— Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 93 — Restituindo a essa directoria o processo incluso remetido a esta Secretaria de Estado, com o vosso officio n. 1.517, de 28 de agosto ultimo, passo ás vossas mãos, de ordem do senhor ministro, cópia do parecer emitido pelo engenheiro-chefe da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, a proposito do privilegio requerido por André Huet no processo acima mencionado.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 128 — Communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de Lafayette, Lucena & Comp., informado pelo vosso officio n. 2.692, de 13 de setembro ultimo, pedindo approvação dos orçamentos, schemas e caracteristicos technicos dosapparehos para a installação das estações radiotelegraphicas de ondas curtas nas cidades do Recife, Natal e Campina Grande, o Sr. ministro, em data de 8 do corrente, exarou o seguinte despacho: "Approvo, nos termos propostos pela R. G. dos Telegraphos."

Junto vos devolvo as plantas que acompanharam vosso citado officio.

N. 129 — Communico-vos, para vosso conhecimento, que no officio n. 2.693:

de 13 de setembro ultimo, lembrando a conveniencia deste ministerio se fazer representar na proxima reunião, em Haia, do conselho consultivo internacional tecnico das communicações radioelectricas, exarou o Sr. ministro, em data de 8 do corrente o seguinte despacho: "Declare-se que não é possível attender por falta de verba".

N. 130 — Communico-vos, para os devidos fins, que submettido á consideração superior o officio da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo á matricula no Curso Radio anexo a essa repartição dos funcionarios daquella Estrada Armando Eugenio Fraga, Pedro do Val Villares, Luciano Righy e Walter Pires Lemos, assumpto sobre o qual informastes no officio n. 2.837, de 28 de setembro ultimo, o Sr. ministro proferiu, em data de 8 do corrente, o seguinte despacho: "Attenda-se, de accordo com a informação da Repartição Geral dos Telegraphos."

— Sr. director geral dos Correios:

N. 131 — Em resposta ao officio numero 170/3^a, de 31 de maio ultimo, em que solicitastes providencias no sentido de ser a E. F. Maricá compellida a fornecer para o serviço postal carros apropriados ou compartimentos em carros de 2^a classe, como fazem as demais estradas, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, segundo informa a Inspectoria Federal das Estradas, os carros de 2^a classe, ora utilizados para o serviço postal, dispõem de um pequeno compartimento reservado, com mesa, banco e escaninhos para a correspondencia. Sendo a referida estrada uma via-ferrea de interesse puramente local, com pequena renda compativel com a zona pobre que serve, exigir-se-lhe um carro nas condições solicitadas por essa directoria, seral agravar consideravelmente a situação deficitaria que vem sustentando desde a sua inauguração.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 270 — Em solução ao vosso officio n. 1.098/S, de 9 do corrente, remetto-vos, por mim rubricados, os documentos que deixaram de acompanhar o officio desta directoria geral n. 234, de 19 do mez proximo passado.

N. 271 — Communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 16 do corrente publicou o decreto numero 18.948, de 11 deste mez, que desapropriou terrenos nas proximidades da ponte sobre o Rio Pardo, de que necessita a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Junto vos devolvo, em duas vias, por mim rubricadas, a planta que acompanhou o officio dessa Inspectoria numero 1.030/S, de 19 de setembro ultimo.

Requerimentos despachados

Moradores da rua Rubi, em Coelho da Rocha, pedindo a installação de uma penha d'agua. — Não podem ser attendidos, á vista do que informa a Inspectoria de Aguas."

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 60, 2^a turma — Sub-Directoria do Tráfego — Primeira seção — Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1929.

Para os devidos fins e necessario cumprimento, communico-vos que esta dire-

ctoria deferiu o requerimento de M. Barbosa Netto & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires n. 20 A, sobrado, sala 9, representantes e distribuidores dos productos da Royal Baking Powder Co., Quaker Oats Company, e Corn Products Refining Co., pedindo sejam considerados como impressos os pequenos livros de receitas e educativos, de que pretendem fazer distribuição gratuita, devendo, assim, os referidos livros impressos pagar a taxa de 20 réis por 50 grammas ou fracção.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neira.

Sr. administrador dos Correios de...

Req. — M — 102 — T/29).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1929

Maximino Cabral Junior, pedindo rectificação no nome. — Deferido, tendo em vista o parecer da secretaria.

Floiano de Assis Ribeiro. — Satisfacção a exigencia da 2^a Divisão.

J. A. Sardinha, pedindo analyse da Nova Composição Betuminosa Preta marca Sardinha. — Entregue-se a primeira via do certificado, mediante recibo e pagamento da respectiva taxa.

Maria Muniz de Medeiros. — Deferido, em face das informações, mantida a precariedade da concessão.

Elvira Leal Ribeiro da Fonseca Costa, Arlinda Lopes de Oliveira Maia, pedindo pagamento. — Deferido.

Manoel dos Santos, pedindo pagamento. — Indeferido, em face da informação da secretaria.

Manoel Cardoso Filho, pedindo readmissão. — Indeferido.

Edmundo Francisco Dias, pedindo abono. — Indeferido, em face das informações.

Oseias Rodrigues Manso, Joaquim M. da Costa, pedindo transferencia. — Indeferido.

Antonio José dos Santos, pedindo permuta. — Indeferido.

Moreira Barbosa & Comp., Sociedade Anonyma Marvin, Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, James Magnus & Companhia, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Verissimo Baptista, Claudino Siqueira, Manoel Francisco, João Faustino, Emilio Reis, Avelino Jorge das Neves, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Ernesto Simonin Rumbelsperger, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Moacyr Pereira de Faria, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Rita Mareilha Castanho, Pedro de Góes e Siqueira, José Francisco Alves, João Frederico Creder, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio D'Ouro, pedindo certidão sobre Evaristo Ornelas e Mario Eduardo de Paula. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1929

Avisos:

Sr. procurador da Republica na Secção do Districto Federal:

N. 75 — Em resposta ao vosso officio n. 694, de 3 de outubro corrente, solicitando informações que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União Federal na ação contra a mesma proposta pelo Dr. Alvaro Baptista Seixas e constante da contra-fé que acompanha o referido officio, junto vos remetto copia das que emitim a respeito do assumpto o Sr. representante do Ministerio Publico perante a Directoria Geral da Propriedade Industrial e a Junta Commercial.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 76 — Havendo a Directoria Geral da Propriedade Industrial suggerido a conveniencia de serem dactylographadas as certidões requeridas sobre patentes de invenção e marcas de fabrica e de commercio attendendo a que o numero de pedidos augmenta do dia para dia tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre o pleito lembrado, cobrando em sellos, nos interessados, a immoestancia tributaria, que está sendo cobrado, por linha, nas certidões manuscritas, a exemplo do que lá se vem fazendo nas varias dependencias da fôrça desta capital.

Aguardando vossa colheita sobre o caso em apreço, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Dia 17 de outubro de 1929

Standard Oil Company of Brazil, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que deferiu, em nome de William Sealing Corporation o pedido de privilegio para "aperfeiçoamentos" introduzidos na sellagem de bocaeas". — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1929

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.144 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 1.755, de 8 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Lisio Luis do despacho pelo qual foi deferido como modelo de utilidade em nome de Antonio Pescuma o pedido de privilegio para um novo modelo de cama, com estrado de tiras de chapa de ferro galvanizado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 deste mez,

negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 1.145 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 1.719, de 8 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por José Corrêa Rabello do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "propulsor de maximo rendimento", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 deste mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1929.

Sr. directores e chefes de repartições:

N. 3.798 — Encerrando-se em 31 de dezembro proximo futuro o exercicio financeiro de 1929, de conformidade com o que determina o decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, e como até essa data devem ter sido liquidados todos os processos de pagamentos de dividas relativas ao actual exercicio, recomendo-vos que providencieis no sentido de serem tais pagamentos requisitados ás repartições pagadoras respectivas com a antecedencia indispensavel para o julgamento e ordenação do registro da despesa.

A esta Secretaria de Estado deverão ser encaminhados, com urgencia, não só os pedidos de autorização das despesas, que devem ser realizadas ainda no corrente anno, como os processos em que se torne necessario solicitar do Tribunal de Contas ou de suas Delegações nos Estados, reconsiderações de decisão em virtude de recusa de registro porventura verificada nas ordens de pagamentos emanadas por essa repartição.

Recomendo-vos, outrossim, que logo após o encerramento do exercicio, seja organizada e remetida á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, uma relação das despesas empenhadas e não registradas até 31 de dezembro vindouro, discriminadas pelas respectivas sub-assignações, afim de se providenciar sobre a abertura do credito preciso para pagamento das dividas que terão de ser liquidadas por "exercicio findo", nos termos do decreto n. 18.554, acima indicado.

Saude e fraternidade. — *Lyra Castro.*

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1929

Ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Aviso n. 4.952 — Sentindo ter de declarar não poder permittir tirar-se uma derivação do cano condutor de agua que serve á Ilha das Flores, para as installações que o Governo desse Estado pretende realizar na Ilha do Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastecil:

N. 4.962 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar o a vender

ao criador registrado, Carlos Leclerc Castello Branco, um bode e uma cabra de raça nubiana, importados, pelo preço de 801\$800, cada caprino

Dia 19

Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 5.142 — Transmittindo o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 9:920\$100, recebido do Thesouro Nacional pelo Dr. Antonio Pacheco Leão, em virtude do aviso n. 2.057, de 20 de julho ultimo.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1929

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.185 — Remette, para registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado com a firma Henrique Braga & Comp., para fornecimento de um archivo e seus pertences á Directoria Geral de Agricultura.

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.200 — Transmite, para que sejam preenchidas as formalidades que conberem o incluso processo referente á aposentadoria do bacharel Albulbades Juvencio de Mendonça Uchôa, 1º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, acompanhado da cópia do decreto que o aposentou.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.201 — Remette, para registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Heitor Ribeiro & Comp., para impressão e fornecimento de uma edição de dois mil exemplares dos regulamentos do mesmo serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume.

N. 2.202 — Remette, para registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e as firmas Lion & Comp., Oscar Taves & Comp., e Adolpho Botelho, para o fornecimento, no corrente anno, do material agricola necessario aos serviços da mesma repartição.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

N. 2.203 — Communica haver aprovado a concorrência publica realizada para fornecimento de material permanente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1929

Officios:

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 2.186 — Communica, que o Sr. ministro autorizou o contracto de Alice Neves, como auxiliar dos trabalhos de cultura do Patronato Agrícola "Diogo Fei-

16", com o salário mensal de 280\$000, a partir de 19 de setembro último.

N. 2.187 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contrato de Sebastião Arantes como trabalhador do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", com o salário mensal de 235\$000, a partir de 1 de julho último.

N. 2.188 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contrato de Ozorio Jorge Pereira, como tratador de animais do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", com o salário mensal de 250\$000, a partir de 26 de julho último.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2.189 — Comunica, que o Sr. ministro autorizou a contar de 1 de agosto último, para servir na Estação Geral de Experimentação de Barreiros, os contratos de Fructuoso Portugal e Mathias do Nascimento, respectivamente como vigia e estribeiro com os salários mensaes de 180\$000 e 128\$000, como mensaisistas, João Casemiro, com a diaria de 3\$500; José Luiz, com a diaria de 3\$500; Ignacio Paraguay, com a diaria de 3\$000; Amaro Geraldo, com a diaria de 3\$500; José Miguel da Silva, com a diaria de 3\$; Manoel Euzébio, com a diaria de 2\$000; Benedicto Ignacio, com a diaria de 2\$500; José Pedro da Silva, com a diaria de 2\$; Alexandrino Fidelis, com a diaria de 1\$500; Emydio Conrado, com a diaria de 1\$200; Antonio José, com a diaria de 4\$; João Balbino, com a diaria de 2\$500; Vicente Ferreira, com a diaria de 3\$500; Pedro Justino, com a diaria de 4\$; João Conrado, com a diaria de 3\$500; Manoel Baptista, com a diaria de 7\$000; José Fidelis, com a diaria de 10\$000; José Pastor, com a diaria de 3\$500; João Miguel, com a diaria de 3\$500; e José Conrado, com a diaria de 3\$500.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros — Estado de Pernambuco:

N. 2.190 — Comunica, que o Sr. ministro autorizou, a partir de 1 de agosto último, os contratos de Fructuoso Portugal e Manoel Mathias do Nascimento, respectivamente como vigia e estribeiro com os salários mensaes de 180\$ e 128\$, como mensaisistas, João Casemiro, com a diaria de 3\$500; José Luiz, com a diaria de 3\$500; Ignacio Paraguay, com a diaria de 3\$000; Amaro Geraldo, com a diaria de 3\$500; José Miguel da Silva, com a diaria de 3\$000; Manoel Euzébio, com a diaria de 2\$000; Benedicto Ignacio, com a diaria de 2\$500; José Pedro da Silva, com a diaria de 2\$000; Alexandrino Fidelis, com a diaria de 1\$500; Emydio Conrado, com a diaria de 1\$200; Antonio José, com a diaria de 4\$000; João Balbino, com a diaria de 2\$500; Vicente Ferreira, com a diaria de 3\$500; Pedro Justino, com a diaria de 4\$000; João Conrado, com a diaria de 3\$500; Manoel Baptista, com a diaria de 7\$000; José Fidelis, com a diaria de 10\$000; José Pastor, com a diaria de 3\$500; João Miguel, com a diaria de 3\$500; e José Conrado, com a diaria de 3\$500.

— Sr. director da Despesa Pública do Thesouro Nacional:

N. 2.191 — Comunica que o senhor ministro autorizou o contrato de Paulino Moreira, para servir como trabalhador da turma encarregada da pesquisa e captação de águas em Deodoro, da Directoria do Serviço Geologico, a partir de 5 do corrente mez, com o salário mensal de 240\$000.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.192 — Comunica que o senhor ministro autorizou o contrato de Paulino Moreira, para servir como trabalhador da turma encarregada da pesquisa e captação de águas em Deodoro, a partir de 5 do corrente mez, com o salário mensal de 210\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.193 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contrato de Francisco Lima, como feitor-arador do Patronato Agrícola "Barão de Lucena", com o salário mensal de 200\$, a partir de 2 de setembro último.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.194 — Comunica que o Sr. ministro autorizou os contratos de José Tembê, Francisco Coelho e Pedro Chaves, para servirem como trabalhadores do Posto Indígena Canindéau-Assu, da Inspectoria de Protecção aos Indios, a partir de 1 de outubro do corrente anno, com os salários mensaes de 150\$ cada um.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 2.195 — Comunica que o Sr. ministro autorizou os contratos de José Tembê, Francisco Coelho e Pedro Chaves, para servirem como trabalhadores do Posto Indígena Canindéau-Assu, no Estado do Pará, a partir de 1 do outubro corrente, com os salários mensaes de 150\$000, cada um.

— Sr. director do Patronato Agrícola "Casa dos Ottoni", Estado de Minas Geraes:

N. 2.196 — Pede a remessa das segundas vias das folhas de pagamento do pessoal do quadro relativas aos mezes de junho e dezembro, do anno proximo findo.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.197 — Solicito providencias no sentido de ser o Sr. José Corrêa Lyrio, 3º official desta Directoria Geral, submettido á inspecção de saude, afim de obter nova licença em prorrogação da de 30 dias que lhe foi concedida.

— Sr. engenheiro do Ministerio:

N. 2.198 — Communico-vos que o senhor ministro resolveu designar-vos para dirigir e fiscalizar a construção do galpão para guarda do material agrícola da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Deodoro.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de São Paulo:

N. 2.199 — Em referencia ao vosso officio n. 163, de 2 de julho último, submettendo á apreciação desta Directoria a circular de propaganda dos trabalhos das officinas dessa Escola, cabe-me agradecer-vos a remessa da mesma, bem como declarar-vos que a Remodelação do Ensino Profissional Technico concordou com a medida que adoptastes.

Dia 18

Sr. director do Patronato Agrícola Visconde de Mauá:

N. 2.204 — Solicita a remessa das segundas vias das folhas de pagamento dos professores, inspectores e guardas vigilantes relativas ao mez de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 2.205 — Transmite o conhecimento de deposito da caução de 200\$, prestada pela firma E. Brigueit & Companhia.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.206 — Comunica que o senhor ministro autorizou o contrato de Antonio Borba, para servir como sondador da turma de sondagem de Floresta, Estado de S. Paulo, a partir de 1 do corrente mez, com a diaria de 20\$000.

Requerimento despachado
Emiliano Olyntho, apresentando declaração de familia. — Compareça nesta Directoria Geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 5.026 — Encaminha, por copia, a carta endereçada a esta Directoria Geral pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal, relativa ao automovel existente no Patronato Agrícola "José Bonifacio", e respectivos concertos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.026 — Envia a portaria de contrato de Francisco Lima para servir como feitor arador do Patronato Agrícola "Barão de Lucena", no Estado de Pernambuco.

Dia 4

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.034 — Havendo falta absoluta de artigos para vestuario no Patronato Agrícola "Diogo Feijó", roga solucionar o officio n. 4.878, de 25 de setembro último.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 5.036 — Restituindo o processo DA-92A/1929, informa que os imigrantes que aportarem ao Rio de Janeiro são recebidos e agasalhados por esta Directoria Geral, na forma do regulamento vigente.

Os auxilios ás companhias, empresas, ou particulares que fundarem nucleos colonias, estão previstos no regulamento anexo ao decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, dependendo, entretanto, a concessão desses auxilios da necessaria verba a consignar-se em lei orçamentaria.

Toda e qualquer introdução de imigrantes, no corrente anno, está adstricta a accordo prévio entre a União e os governos dos Estados.

— Ao director presidente da Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 5.038 — Remette o Regulamento dos Patronatos Agricolas, aprovado com o decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919.

— Ao prefeito da municipalidade de Jaboticabal:

N. 5.039 — Informa que a Directoria do Povoamento encaminhou ao senhor ministro da Agricultura a sua carta de 26 do corrente, com as necessarias informações.

Dia 5

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.051 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda. na importação de 10 toneladas de algodão em caroço.

tancia de 3:910\$050, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de uniformes para o patronato agricola "Visconde da Graça".

Dia 7

Ao juiz de menores do Distrito Federal:

N. 5.062 — Restitue o requerimento em que João Monteiro Albuquerque pede o desligamento do menor Juvencal Laurindo dos Santos e presta informações a respeito.

N. 5.063 — Restitue o requerimento em que Emilia Diniz da Rocha pede o desligamento do menor Alcindo Nunes da Rocha e presta informações a respeito.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 5.065 — Leva ao conhecimento do ministro haver fallecido o chefe da Primeira Seção desta Directoria Geral, Sr. Joaquim da Silva Rocha.

Em homenagem á memoria daquelle antigo funcionario, mandou suspender ás 14 horas o expediente da Directoria Geral; deliberação essa que submete á approvação superior.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 5.067 — Remette a copia do off. n. 742/29, de 28 de agosto ultimo, no qual o Sr. coronel Gachet Neto, encarregado do serviço de imigração no exterior, com a sua sede em Iretira, Alemanha, solicita a remessa de diversas qualidades de carvão de pedra brasileiro, que deverão servir para experimentação com uma nova invenção allemã, de fazer briquetes.

— Ao Sr. embaixador da Grã-Bretanha:

N. 5.068 — Accusa o recebimento das cartas de 28 de setembro ultimo e de 1 de corrente mez, junto com as quaes teve a gentileza de enviar a esta directoria geral diversas informações referentes á imigração, colonização, terras e trabalho no Reino Unido.

Agradece a solicitude com que se dignou de attender ao pedido.

— Ao Sr. embaixador dos Estados Unidos Mexicanos:

N. 5.069 — Accusa o recebimento das cartas n. 422 e 423, de 27 de setembro ultimo, junto com as quaes teve a gentileza de enviar a esta directoria geral diversas publicações referentes á imigração, terras e colonização dos Estados Unidos Mexicanos.

Agradece a solicitude com que se dignou de attender ao pedido.

— Ao Sr. ministro da Alemanha:

N. 5.070 — Em resposta ao off. n. J. N. 87/IV/29, de 11 de junho deste anno, communica que a directoria geral já tomou as necessárias providencias no sentido de ser creditado á familia Heinrich Franzen o valor da despesa que fez com o seu transporte de Hamburgo a Florianopolis.

Quanto á familia Hugo Augustin, nada pôde esta directoria geral fazer, por isso que, por occasião de sua chegada, ella constou de chefe e da esposa, estando, portanto fóra das respectivas disposições da legislação em vigor.

— Ao Sr. juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 5.071 — Leva ao conhecimento do Sr. juiz, achando-se foragidos do patronato agricola "Diogo Feijó", no Estado de

São Paulo, onde se encontravam internados, por solicitação desse juiz, os menores Ray de Souza e Miguel Gallêgo Novôa, foram considerados como desligados.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.076 — Encaminha o processo da concorrência realizada no Patronato Agricola "Visconde da Graça", Rio Grande do Sul, para o fornecimento de material sanitario necessario para a execução dos serviços de aguas e esgotos.

Informa o director do referido patronato que os pregos da firma Vianna & Comp., daquelle praça, não exceedem 10% dos pregos correntes.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.081 — Submette á apreciação o requerimento em que a professora Anna da Conceição Saraiva, solicita o abono de ajuda de custo, por haver sido transferida do Patronato Agricola "José Benifacio", em Jaboticabal, São Paulo, para o de "Arthur Bernardes", em Viçosa, Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. juiz da 2ª Vara do Distrito Federal:

N. 5.088 — Em resposta ao off. n. 6.802, de 7 do corrente mez, communica que já ordenou fosse apresentada a esse juiz, a 9, ás 13 h23 horas, a familia italiana Cavallieri Salvatore, sua esposa Ersilia Sessi Cavallieri e seu filho Cavallieri Michel.

— Ao director da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores:

N. 5.089 — Afim de dar cumprimento á requisição do juiz da 2ª Vara do Distrito Federal, no seu off. n. 6.802, de 7 do corrente mez, pede providencias no sentido de ser apresentada, amanhã, 9, á Intendencia de imigração, a familia italiana Cavallieri Salvatore, sua esposa Ersilia Sessi Cavallieri e seu filho Cavallieri Michel, devidamente guardada.

Dia 9

Ao Sr. juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 5.090 — Restitue o requerimento em que Quiteria Maria da Conceição pede o desligamento do menor Antonio de Brito e presta informações a respeito.

— Ao Sr. engenheiro Ugo Meschini:

N. 5.100 — Remette, por copia, o off. n. 774, de 27 de setembro ultimo, enviado ao inspector de Povoamento no Paraná, pela delegacia fiscal no mesmo Estado, afim de que tome conhecimento do assumpto contido naquelle off. n.º.

Dia 10

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 5.801 — Solicita providencias no sentido de ser feito, ao engenheiro Pedro Virginio Martins, ajudante effectivo do inspector deste serviço nesse Estado, em exercicio no cargo de inspector, o adiantamento de 19:000\$000, afim de attender ás despesas do Nucleo Colonial "Cruz Machado" e da inspectoria, durante o 4º trimestre do corrente anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.104 — Roga providencias sobre o pagamento da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.619, de 24 de dezembro de 1928, da conta de Barcellos & Comp., na importancia de dois contos seiscentos e quarenta mil réis, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de generos

á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 5.106 — Roga providencias sobre o pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de cincoenta mil e seiscentos réis, proveniente de transportes effectuados em agosto ultimo.

N. 5.107 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Borges Sobrinho & Comp., na importancia de tres contos duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e sete réis, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de pão, á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 5.108 — Roga providencias sobre o pagamento da conta da Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de oito mil setecentos e vinte e seis réis, proveniente de fornecimento de energia electrica a esta Directoria Geral em agosto do corrente anno.

N. 5.109 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Arthur Donato & Comp., na importancia de oito contos setecentos e doze mil e oitocentos réis, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de material de construção á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 5.110 — Encaminha o requerimento em que a professora do Patronato Agricola "Visconde de Mauá", senhora Dalila Paiva de Moura Serra solicita o abono de uma ajuda de custo para indemnizar despesas necessarias, afim de poder cumprir a designação de exercicio no Patronato Agricola "Pereira Lima", no Estado de Minas Geraes.

N. 5.111 — Encaminha o requerimento em que o chefe da 3ª seção desta Directoria Geral, Sr. Carlos Vieira Zamith, solicita lhe sejam concedidos tres mezes de licença, em prorogação da de 30 dias que lhe foi concedida por esta Directoria Geral para tratamento de saúde.

N. 5.112 — Encaminha o requerimento em que o auxiliar agronomo do Patronato Agricola "Visconde de Mauá", Antonio Rabello de Moura Serra solicita o abono de uma ajuda de custo para indemnizar vultuosas despesas que tem a fazer por haver sido nomeado para dirigir interinamente o Patronato Agricola "Pereira Lima", em Silva Xavier, Minas Geraes.

N. 5.113 — Remette a copia do requerimento da firma Salgado Guimarães & Comp. Ltda., e presta informações a respeito.

N. 5.114 — Remette a copia da carta da firma Augusto Maria da Motta & Comp., pedindo alteração de prego para o fornecimento de carne verde á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 5.115 — Communica ter sido encaminhado a essa Directoria, o processo da concorrência do grupo 5, em off. n. 12, de 14 de janeiro do corrente anno.

N. 5.116 — Tendo sido nomeado o auxiliar agronomo do Patronato Agricola Visconde de Mauá, Antonio Rabello de Moura Serra, para exercer o cargo, interinamente, de director do Patronato Agricola Pereira Lima, no impedimento do serventuario effectivo Sr. Arnaldo Sampaio da Cunha, solicita providencias no sentido de ser aquelle funcionario autorizado a requisitar adiantamentos e pagamentos de folhas e contas á Dele-

gação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola Manoel Barata:

N. 5.118 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto dos operarios e respectivas diarias, conforme proposta do seu officio n. 3.959, de 17 de julho ultimo.

— Ao inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná:

N. 5.119 — Communica que o Sr. ministro indeferiu o requerimento encaminhado com o officio n. 671, de 14 de agosto ultimo, e no qual Agenor Pereira Santos solicita o abono de uma ajuda de custo, por haver sido designado para exercer o cargo de administrador da Colonia Candido de Abreu.

— Ao Sr. director presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 5.120 — Encaminha o requerimento do Sr. Alfredo José dos Santos, pedindo cancelamento de seu nome, como contribuinte dessa instituição e de restituição da importância de 91\$380 que lhe foi descontada nas folhas de pagamento de julho, agosto e setembro ultimos.

Dia 11

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.132 — Remette o convite e cópia da acta da concorrência realizada nesta directoria para obras de urgência na lancha *Miguel Calmon*.

N. 5.133 — Remette cópia da acta e os convites para concorrência das obras que necessita a lancha *Padão Sylvestre*.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 5.134 — Communica que foi requisitado da Directoria de Contabilidade deste ministerio, a distribuição do credito de 20:000\$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Minas Geraes, para attender ás despesas de alimentação e dieta dos educandos do Patronato Agrícola Wenceslão Braz.

N. 5.135 — Communica que foi requisitado da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a distribuição do credito de 5:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento das despesas com a alimentação dos menores do Patronato Agrícola Barão de Lucena.

N. 5.136 — Communica que foi requisitado da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, os creditos de 4:000\$ e 6:000\$000, para attender ao pagamento de despesas do nucleo Candido de Abreu.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 5.144 — Restitue o requerimento que a viuva do engenheiro civil Abdon Felinto Milanez dirigiu ao Senado Federal, e que baixou a esta Directoria Geral para ser informado.

N. 5.145 — Communica que reassumiu o exercicio das funções do seu cargo, o porteiro-contínuo do Patronato Pereira Lima, Agapito José Saldanha.

N. 5.146 — Communica que o senhor João Antonio de Oliveira, mestre de officina de carpinteiro do Patronato "Mon-

ção", reassumiu o exercicio das funções do seu cargo.

N. 5.147 — Restitue o processo D. A. 35-E, de 1929, e informa que o regulamento dos Patronatos Agrícolas é omissão na parte referente ao modo pelo qual deve ser preenchido o cargo de instructor de alumnos, mas este ministerio, em casos analogos, desde que os directores dos Patronatos Agrícolas attemem de maneira satisfactoria a pretensão, tem dado solução favoravel, como no caso do requerente.

— Ao Sr. agente da Companhia de Navegação, Société Générale de Transports Maritimes a Vapeur:

N. 5.149 — Communica que, em virtude de ordem judiciaria, fica suspenso, até novo aviso, o embarque da familia Cavalieri Salvatore.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Povoamento, em Belém:

N. 5.150 — Remette a portaria de contracto do Sr. Frederico Rhossard de Lemos, no cargo de interprete auxiliar-dactylographo da Inspectoria de Imigração no porto de Belém, a partir de sua apresentação ao serviço.

— Ao Sr. director geral de Agricultura do Ministerio da Agricultura:

N. 5.151 — Communica que foi contractado o Sr. Frederico Rhossard de Lemos, para servir como interprete auxiliar-dactylographo da Inspectoria de Imigração no porto de Belém.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.152 — Remette uma via da portaria de contracto do Sr. Frederico Rhossard de Lemos, para o cargo de interprete auxiliar-dactylographo da Inspectoria de Imigração no porto de Belém.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 5.153 — Communica que esta Directoria Geral tem recebido normalmente o Boletim do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 5.154 — Agradece a communicação da transferencia da sede desse serviço.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.163 — Solicita providencias, no sentido de ser distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, o credito de 2:000\$, para occorrer, no corrente anno, ás despesas que correm pela referida sub-consignação n. 5.

Essa nova distribuição é solicitada em virtude de se achar o credito de réis 3:000\$ distribuido no inicio do corrente anno.

N. 5.164 — Solicita providencias, no sentido de ser com urgência distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, o credito na importância de 20:000\$, para occorrer aos pagamentos no corrente exercicio, dos operarios das obras do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", em Ribeirão Preto, no alludido Estado.

N. 5.165 — Communica que foi contractada a Sra. Alma Meyer Breedvelá, para exercer o cargo de ajudante de enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 5.166 — Communica que o pratico de pharmacia do extinto Collegio Militar de Barbacena, Eurico Ferreira Porto, nomeado por decreto de 10 de setembro para exercer identico cargo na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, tomou posse nesta directoria geral no dia 27, tendo entrado em exercicio no dia 28.

— Ao director geral de Agricultura: N. 5.167 — Communica que o pratico de pharmacia, addido, do extinto Collegio Militar de Barbacena, Eurico Ferreira Porto, nomeado por decreto de 10 de setembro para exercer identico cargo na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, tomou posse nesta directoria geral em data de 27 de setembro, tendo entrado em exercicio no dia 28.

— Ao contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 5.168 — Communica que foi requisitada da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Espirito Santo, dos creditos de 2:000\$, 3:000\$, 3:000\$, 3:000\$ para pagamento das despesas com aquisição de artigos de expediente, alimentação e dieta de imigrantes, publicações de editaes e transportes de imigrantes e suas bagagens, na Inspectoria de Imigração no porto de Victoria.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 5.169 — Communica que, por portaria de 9 do corrente, foi contractada a Sra. Alma Meyer Breedvelá, para o cargo de ajudante de enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em substituição á Sra. Catharina Kelberg que falleceu no dia 5.

— Ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 5.170 — Communica que foi contractada a Sra. Alma Meyer Breedvelá para exercer o cargo de ajudante de enfermeira do isolamento da Hospedaria de Imigrantes na Ilha das Flores.

Dia 14

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.172 — Roga providenciar sobre o pagamento das duas contas da Rêda de Vição — Sul-Mineira, na importância total 27\$800, proveniente de telegrammas expedidos em proveito deste serviço no corrente anno.

N. 5.173 — Roga providenciar sobre duas contas de Ferreira Souto & Companhia, na importância total de réis 13:102\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de calçado ao Patronato Agrícola João Coimbra.

N. 5.174 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Luiz Mendonça & Comp., na importância total de réis 1:987\$200, proveniente de fornecimento, no corrente anno de peças de vestuários ao Patronato Agrícola "João Coimbra".

N. 5.175 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de J. Santos & Comp., na importância de 946\$800, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de utensilios para musica ao Patronato Agrícola "João Coimbra".

N. 5.176 — Roga providenciar sobre o pagamento das duas contas de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., na importância total de 11:737\$984, proveniente de fornecimentos, no corrente anno, de vestuário ao Patronato Agrícola "João Coimbra".

N. 5.177 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Arthur Donato & Comp., na importância de réis 4:611\$600, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de material de construção ao Patronato Agrícola Pereira Lima.

N. 5.178 — Roga providenciar sobre o pagamento das seis contas da Rêda de Vição Sul-Mineira, na importância

cia de 275\$500, proveniente de transportes effectuados no corrente anno de accordo com os incluzos documentos.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.179 — Roga providencias para que seja paga ao Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario da Chacara da Conceicao, em Sylvestre Ferraz, no Estado de Minas Geraes, a quantia de 33.000\$, relativa a subvenção correspondente ao 4º trimestre do corrente anno pela manutenção do Patronato Agrícola "Delphin Moreira", e presta informações a respeito.

— Ao inspector da Policia Maritima:

N. 5.184 — Pede ordens no sentido de ser reembarcada pelo vapor nacional "Bago", a familia hespanhola José Perez Rodriguez, Maria Martinez Alvarez e Aurelio Perez Martinez, chegada pelo vapor "Raul Soares", em 27 de setembro ultimo, visto ter sido considerada indesejavel para o territorio nacional.

— Ao director do Serviço de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 5.185 — Tendo o Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara do Districto Federal, por officio n. 6.811, de 11 deste mez, concedido uma ordem de *habeas-corpus* a favor da familia Salvador Cavallieri, sua esposa Ercilia Sessi Cavallieri e seu filho Miguel Cavallieri, chegado a este porto pelo vapor "Mendoza", em 26 de setembro ultimo, considerado indesejavel, por ser Ercilia Sessi Cavallieri portadora de trachoma, pede providencias para que seja cumprida a parte da referida ordem de *habeas-corpus*, quanto a hospitalização de Ercilia Sessi Cavallieri, como consta da respectiva sentença.

Dia 15

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.190 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de José Silva & Comp., na importancia de réis 4.420\$, proveniente de fornecimento de cobertores ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", no corrente anno.

N. 5.191 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Luiz Mendonça & Comp., na importancia de 2.672\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de colchas de algodão ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes".

N. 5.192 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de José Silva & Comp., na importancia de 462\$, proveniente de fornecimento de peças de uniformes ao Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros".

N. 5.193 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Ferreira Pasarello & Comp., Ltda., na importancia total de 617\$500, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de algodão para fôrro ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes".

N. 5.194 — Roga providenciar sobre o pagamento das duas contas de Ferreira Souto & Comp., na importancia total de 12:535\$600, proveniente do fornecimento, no corrente anno, de calçado ao Patronato Agrícola "Arthur Bernardes".

N. 5.195 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Salgado Guimarães & Comp., Ltda., na importancia total de 7:572\$400, proveniente do fornecimento, no corrente anno, de roupas e vestuários ao Patronato Agrícola "José Bonifacio".

N. 5.177 — Comunica que no credito da sub-consignação n. 2 — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, foi annullada a importancia de 192\$450, por ter sido esta importancia glosada na conta apresentada pela firma Albino Castro & Comp.

N. 5.200 — Comunica que no credito da sub-consignação n. 2 — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, foi annullada a importancia de 22\$, por ter sido a mesma glosada na conta apresentada pela firma José Silva & Comp.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.201 — Remette o processo da concurrencia administrativa permanente realizada no Patronato Agrícola "Casa dos Officiis", Minas Geraes, em 24 de agosto ultimo, para o fornecimento, no corrente anno, de artigos de consumo ordinario.

Conforme se verifica, não se apresentaram licitantes a concurrencia.

Pensa esta directoria geral que a directoria daquelles estabelecimento poderia ser autorizada a adquirir o material de que necessita na forma do art. 216 da Lei e do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 5.202 — Comunica que foi requisitada da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a distribuição da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, do credito de 20:000\$, destinado ao pagamento, no corrente exercicio, dos operarios contratados para as obras do Patronato Agrícola "Diogo Feijó".

N. 5.203 — Comunica que no credito da sub-consignação n. 2 — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, foi annullada a importancia de 22\$ por ter sido a mesma glosada na conta apresentada pela firma José Silva & Comp.

N. 5.204 — Comunica que no credito da sub-consignação n. 2 — rubrica II — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, foi annullada a importancia de 192\$450, por ter sido esta importancia glosada na conta apresentada pela firma Albino Castro & Comp.

— Ao Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 5.208 — Restitue o requerimento em que Amalina Rezendê pede o desligamento do menor Aldeides Rezendê, prestando informações a respeito.

N. 5.209 — Restitue o requerimento em que Theozéa Candrão solicita o desligamento do menor Alvaro Gonçalves Candrão, prestando informações a respeito.

N. 5.210 — Tendo o Sr. José Baptista Baria, fazendeiro residente em Luzitânia, no Estado de São Paulo, solicitado a esta directoria geral a entrega do menor Luiz da Hora, educando do Patronato Agrícola "José Bonifacio", naquelle Estado, alli internado, por solicitação desse juizo, em 19 de dezembro de 1927, figurando como filho de pais ignorados e contando, actualmente, 14 annos de idade, submete o assumpto á deliberação daquelle magistrado.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 5.211 — Por officio n. 4.277, de 22 de agosto findo, esta directoria geral requisitou do Tribunal de Contas o pagamento pelo Thesouro Nacional a Augusto Maria da Mota & Companhia, da quantia de 2.043\$750, proveniente do fornecimento de carne verde á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em julho ultimo, havendo o mesmo Tribunal, em sessão de 13 de setembro proximo findo, resolvido recusar registro á despesa, por não se achar o processo inscripto com a 1ª via da factura e sim com a 2ª via.

Tendo sido submettido o documento de que se trata pela 1ª via do mesmo, remette a alludida conta, solicitando vossas providencias no sentido de ser pedida áquelle Tribunal reconsideração do seu acto, affin de que se digno ordenar o registro da despesa.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 5.212 — Solicita providencias no sentido de ser o director, interino, do Patronato Agrícola "Pereira Lima", no Estado de Minas Geraes, Antonio Rabello Moura Serra, autorizado a fazer uso do Telegrapho Nacional e a requisitar, na Estrada de Ferro Central do Brasil, transportes, como carga e encomenda, de mercadorias de ou para aquelle patronato, tudo em objecto do serviço publico.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 5.213 — Remette a folha na importancia de 951\$, proveniente de salarios do pessoal extranumerario contratado para os serviços das obras do pavilhão central da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o mez de setembro proximo findo.

— Ao Sr. juiz de Direito de Jaboticabal:

N. 5.214 — Em resposta ao officio sem numero, de 20 de setembro ultimo, desse juizo, informa que os documentos a que se refere o alludido officio, deixaram de acompanhar o mesmo, não podendo, assim, esta directoria geral providenciar sobre a informação dos menores Carlos e Benedito, conforme solicitação desse juizo.

— Ao director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 5.215 — Reitera o officio numero 4.984, de 23 de novembro do anno proximo passado.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Expediente de 5 de outubro de 1929

Offícios:

Ao Sr. professor, contratado, da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agrícola:

N. 1.125 — Enviando, para dar parecer, um memorial da Friedrich Siemens Aktiengesellschaft sobre "um processo de purificação de misturas de gases e para a captação dos productos secundarios inherentes", vindo com o officio n. 1.713, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Ao Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.126 — Requisitando o pagamento de quatro contas da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nas importancias de 34\$300, 122\$400, 25\$ e 48\$900.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.127 — Enviando as segundas vias das contas acima.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria "São Bento":

N. 1.128 — Enviando cópia da carta de 4 de agosto proximo passado, assignada pelo Sr. Severiano Ramos Cordeiro.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.129 — Enviando um requerimento do Sr. professor de Desenho Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão, pedindo pagamento de addicionaes.

Dia 7

Ao Sr. secretario geral da Sociedade Paulista de Medicina Veterinaria:

N. 1.130 — Agradecendo a comunicação da fundação dessa sociedade.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.131 — Agradecendo a comunicação da mudança desse serviço.

Dia 8

Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.132 — Restituindo o D. C. 13.609, referente ao lente da 21ª cadeira, informado.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.133 — Restituindo o D. A. 112 J, referente ao Sr. lente da 19ª cadeira, devidamente informado.

— Ao Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.134 — Requisitando o pagamento de uma conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 2:250\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.135 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.136 — Solicitando autorização para adquirir aos Srs. Moreno Borlido & Comp., material para a 1ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola, na importancia de 1:500\$000.

Dia 9

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.137 — Enviando a segunda via do pedido n. 54, a Moreno Borlido & Comp., na importancia de 600\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.138 — Enviando a terceira via do pedido acima.

— Ao Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.139 — Requisitando o pagamento de uma conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 823\$600.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 1.140 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.141 — Restituindo o D. C. 13.611, referente ao sr. substituto da 4ª cadeira, Dr. Othon Drummond Fur-

tado de Mendonça, devidamente informado.

— Ao Sr. lente da 29ª cadeira:

N. 1.142 — Enviando um relatório do Sr. engenheiro agronomo Elcídio da Silva Trindade, subvencionado, no estrangeiro.

Dia 10

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.143 — Requisitando o pagamento de uma conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 21\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 1.144 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. lente da 11ª cadeira:

N. 1.145 — Enviando copia do officio n. 2.135, da Directoria Geral do Contabilidade.

— Ao Sr. lente da 12ª cadeira:

N. 1.146 — Idem, idem.

— Ao Sr. chefe dos Trabalhos Agricolas:

N. 1.147 — Idem, idem.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.148 — Enviando o processo do prestação de contas do adiantamento de 250\$000, feito ao porteiro-continuo, senhor Rodolpho Machado Vieira.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no ministerio da Agricultura:

N. 1.149 — Enviando o processo acima.

Dia 14

Ao Sr. professor, contractado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 1.150 — Enviando, para dar parecer, um memorial do Sr. Alfredo Augusto Mendes Franco, sobre "aperfeiçoamentos no processo de preparo do xarque" vindo com o officio n. 1.763, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.151 — Comunicando que os documentos vindos com os officios numeros 658 e 660 de abril do corrente anno, acham-se, respectivamente, em poder do lente interino, da 23ª cadeira e professor, contractado da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola.

— Ao Sr. lente interino, da 23ª cadeira:

N. 1.152 — Enviando copia do officio n. 1.748, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. professor contractado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 1.153 — Idem, idem.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.154 — Requisitando o pagamento de uma folha de diarias, relativa ao mez de setembro, a que fizeram jus os Srs. Dr. Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, tecnico, especialista, contractado, do Laboratorio de Oleos, do auxiliar extranumerario, contractado, Henrique Paulo da Cunha Bahiana e dez alumnos, na importancia de réis 680\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 1.155 — Enviando a 2ª via da folha acima.

Dia 15

Officios:

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.156 — Requisitando o pagamento de uma conta de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 2:550\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.157 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.158 — Restituindo o D. A. 17 T, do Sr. professor de desenho, Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão, devidamente informado.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.159 — Requisitando pagamento de uma conta de Puertas & Comp., na importancia de 12:380\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.560 — Enviando a 2ª via da conta acima.

Dia 16

Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.161 — Comunicando que os documentos vindos com o officio n. 755, de maio de 1928, acham-se em poder do professor, contractado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial e Agricola.

— Ao Sr. professor, contractado da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 1.162 — Enviando copia do officio n. 1.802, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. professor contractado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 1.163 — Enviando para dar parecer, um memorial do Sr. Edgar Waldemar Hultman sobre "um material similar a borracha e processo para fabricação do mesmo" vindo com o officio n. 1.780, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. professor, contractado, da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 1.164 — Enviando, para dar parecer, um memorial dos Srs. Francesco Carlo Palazzo sobre "processo para a produção simultanea de phosphato hicalcio precipitado e de nitratos syntheticos" vindo com o officio n. 1.807, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. professor, contractado, da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 1.165 — Enviando para dar parecer, um memorial dos Srs. Francesco Carlo Palazzo sobre "um processo para fabricação de superphosphatos triplos" vindo com o officio n. 1.809, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.166 — Solicitando autorização para, administrativamente e por importancia não superior a 10:000\$000, as obras de reparo das banquetas, canteiros, e muralhas do Campo Experimental

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1929

Klinameck & Comp., Ltda. (2 requerimentos), Castro Lopes Brandão & Comp., João de Oliveira, Western Electric Company Of Brazil, Manoel Augusto da Silva, Marcilia Bandeira de Mello Bueno, José Bernardes, Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado S. A., Vieira de Castro & Comp., Moises Plotzky, Domingos de Souza Barros e Otto Lellep. — Lavre-se o termo.

André Minne e Ges. Gafner & Comp. Ltda. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Companhia Antartica Paulista (2 requerimentos), Salomão Rosenberg, Souza Brandão & Comp., Azevedo e Pimenta, Motta, Filho & Comp., Joaquim Ferraz do Amaral, José M. d'Almeida, Companhia Paraense de Plantações de Borracha, J. Dias & Comp., Americo Fernando Furlanello e Jacomo A. Imperio. — Publique-se a descrição.

Mademoiselle Chanel e Société les Parfums Chanel (oposição ao pedido do registro da marca "Casa Chanel", depositado por A. Santos), Fox Case Corporation (oposição ao pedido de registro da marca depositado na Junta Commercial do Estado de São Paulo sob o numero 1.070, por Italo Cortopassi), J. & P. Coats Limited (oposição ao pedido de registro de marca depositado sob o n. 15.193 pela firma Alete Marconcini), Pereira Carvalho & Comp. (2 requerimentos), Teixeira Miranda & Comp., Companhia Hanseatica e Antonio Peijó. Junte-se ao processo.

Edgard Marcondes Portugal. — Dê-se certidão.

Stanley Travis. — Apresente declaração da Callow Rock Lime Company de não objectar ao deposito do pedido aqui, somente no seu nome.

Biscoitos Aymoré Limitada. — Requeria ao Sr. ministro, querendo. Silveira Duarte & Comp. — Complemento o sello.

Chama-se a atenção do Sr. Oliveira Borges para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 18 de setembro de 1929.

Chama-se a atenção para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official* de 15 de setembro de 1929, dos seguintes interessados:

Joaquim Guedes Loureiro (dous requerimentos), Alberto Otto (dous requerimentos), Raul Pereira Alves de Magalhães (dous requerimentos), Affonso Coelho Seabra (dous requerimentos), Ernani Amaral de Moura (dous requerimentos), Lebre Filho & Comp. (dous requerimentos), Germano Koch, Fernando Xavier da Silveira, Felix Fuleonis, Francisco das Chagas de Aguiar, Gumerindo de Mello, Gustavo José Demange, Guilherme Sombra, Guido Baggio, Francisco Vieira de Azevedo Coutinho, Charles e Adrien Celestin Douil, Benjamin da Cunha, Brasilino de Carvalho, Jacintho de Meis, Julio Neves, Roberto Silva, Alfredo Figueiredo, Max Jacobs Mamede Braga de Oliveira, Ricardo Stieher, Romeo Boffino, Ricardo Senin, Arthur Bittancourt, Angelo Belloni, Alceu de Lellis

e Franklin van Erven, D. Ermitas Rescado Rodrigues, Eduardo Eiselo, Ernesto Darioli, Eduardo Hirtz, Alfredo Leão de Paula Madureira, Arthur Almeida Santos, Antonio Sabino de Figueiredo, Guilherme Sombra, Braz Jordão, Americo W. Brasil, José Pereira Palma, Benedito Pereira de Toledo, Cícero Waltrudes dos Santos Deusdedit, Layalla, Schmalz, Guilherme Boock, Emilio dos Reis Hallais, Dr. Edoardo Arthur Mazzaorati e Rocco Lacapria, Esteves Kristensen, Ernest Clark, Eduardo Gonçalves Dias, Elias Domeses, Francisco Leite Moreira, Dr. Frederico Perracini, Fortunato Leite Dias de Paiva, Francisco de Assis Rabello, Bernardino Contarini, Eugenio de Andrade, Antonio Pereira dos Santos Leal, John C. Long & Co., Germano Beduschi, Henrique Reichert, Honorino Carneiro de Queiroz, Helena Posada, H. G. Shaw, Herodes Merigo, Ferdinando Ricci, Barthle & Comp., José Joaquim Honorato de Souza, Justo Rosenthal, José Briccola, Bellini Faria, Cozar de Abreu e Lima, Carlos Serpa Duarte, Claudio Araujo Silva, Cornelio de Vilhena Braga, Francisco Gandara, Francisco Bergamini, Fausto Cortesão, F. Paulo de Freitas, Cícero Waltrudes dos Santos, Marcilio Telles de Menezes, Carl J. Witt, Cipriano Micheletto & Irmãos, José Witzler e Rodolpho Sonnenfeld, Djalma de Andrade, Camillo Cristaldini, Francisco Alvan Vasquez, The Sabin Electrical Products Corporation, The United Oversea Company Limited, Kohn Marcel Joseph, Carlos Tonelli, Agostinho Santos e Romario Costa Valente, Luiz de Mello Marques, J. Pabst & Co., Krueger & Co., Guilherme Reimer, Hermano de Oliveira Quintella e Roberto L. Saint Martin, e Waldemar Aranha Meira de Vasconcellos.

— São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas, mandadas a registro de accordo com os artigos 98 e 10, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Dr. Stellano da Costa Homem, marca Zootonico, Unguento do Campo; Philadelpho Lyra Ltda., marca Seridó; Parke, Davis & Company, marca Palatol; Baruel & Comp., marca Balsamo Bom Jesus de Pirapora; Waldemar M. Monteiro, marca Papel Heliographico Bonifos; Perry, Company Ltd., marca Durabrite; Casemiro Cardoso, marca Caixaotaria Luso-Brasileira; Eduardo Augusto Gonçalves, marca Petrolino Minancora; Brothers Corporation, marca Phantol; Stanco Incorporated, marca Flit; Carlos Carneiro & Comp., marca Cloche D'Amour; Companhia Industrial Pirahy, marca Ceramica Sant'Anna; Martins & Reis, marca Superoil; L. Sonneborn Sons, Incorporated, marca Analiel; Berry, Brothers, Incorporated, marca Berryloil; Souther Oregon Salles, Incorporated, marca Sos; Russia Cemente Co., marca Rabalm; Alexandre Ribeiro & Comp., marca Alexis Flor do Brasil; Francisco Antonio Giffoni, marca Bioslacto, Soro-Biogenico; Francisco Palmieri, marca Rio Loterico; J. S. Costa & Barros, marca Ao Bello Horizonte; Aquascutum Limited, marca Aquascutum; Renato Almeida, marca Movimento Brasileiro; Rodrigues, Duarte & Comp., marca Guarani Rodrigues; Henrique Braga & Comp., marca Papelaria Americana.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "Processo de asseio interno das carnes frescas por meio de camaras expurgadoras", para que pediu privilegio Domingos de Souza Barros (deposito numero 7.528, de 17 de outubro de 1929):

1º, "um processo de asseio interno das carnes frescas por meio de camaras expurgadoras", em que a extracção do sangue e dos humores é realizada sem injecção alguma de liquido nas arterias e pela accção somente da pressão normal e interna das carnes desde que diminua-se convenientemente a pressão exterior das referidas peças;

2º, um processo de asseio interno das carnes frescas por meio de camaras expurgadoras", segundo a reivindicação 1, em que o desequilibrio entre as pressões interna e externa das peças de carne, para produzir a expulsão dos humores, é realizado fazendo-se o vazio no interior de camaras estanques e sufficientemente fortes, onde estiverem encerradas as peças de carne a expurgar;

3º, um processo de asseio interno das carnes frescas por meio de camaras expurgadoras", segundo as reivindicações I e II, improprio para fazer a exsurgação do cadaver inteiro do animal e applicavel exclusivamente á expurgação dos quartos de carnes ou peças menores.

Pontos característicos da invenção de "um novo dispositivo para a calcinação de cimento e cal", para que pede privilegio Otto Lellep (deposito n. 7.529, de 17 de outubro de 1929):

1º, um novo dispositivo para a calcinação de cimento e cal, caracterizado pelo facto de que o pó de massa crua ser granulado sem addeicionamento de combustivel effectuando-se a concreção dos grãos ou ladrilhos depois em um forno giratorio preferivelmente sob o emprego de gazes de combustão de forno giratorio para a calcinação prévia do material antes de entrar no forno giratorio e que depois da rega de formação de granulação humida, se adiciona material secco ou pulverulento é que o dispositivo se compõe de um tambor de granulação, travessas moveis e um forno giratorio aquecendo-se o material sobre as travessas moveis por gazes de escape do forno, passando através destas para a calcinação do material a calcinar;

2º, um novo dispositivo para a calcinação de cimento e cal, segundo o ponto 1, caracterizado pelo facto de que as travessas moveis por dispositivo similar de transporte foi disposto em uma camara refractaria, fazendo-se passar através dos grãos que se encontram dispostos sobre as travessas preferivelmente mediante tiro ratifical os gazes quentes de escape que saem do forno;

3º, um novo dispositivo para a calcinação de cimento e cal, segundo os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de que se dispoz no tambor de granulação um tubo de agua com orificios de "gotteamento" para que a agua possa passar gotta a gotta para a massa crua que se move sob este conductor e que se proveram roscadores que tritam automaticamente a massa crua que se possa adherir no interior do tambor é que a parte do tambor granulação que está virada até ao dispositivo de alimentação está provida de aros inte-

riores é que se proviram no tambor de granulação crivos e dispositivos de retorno para obter a separação e volta ao dispositivo de alimentação do pó da massa crua que tenha ficado entre os grãos;

4º, um novo dispositivo para a granulação do cimento e cal, segundo os pontos 1-3, caracterizado pelo facto de que se dispuzeram entre o conductor de agua e o tubo regador collocado no tambor grifos, por meio dos quaes pôde ser regulada a quantidade de agua de humectação e também porque se dispoz além disso para a dita regulagem, dentro do tubo regador, um embolo deslocavel mecanica ou manualmente, tendo-se também intercalado entre o conductor de alimentação de agua e o tubo regador um deposito de agua para obter uma pressão constante da agua que entra no tambor de granulação e que se subdividiu o tubo regador por meios apropriados, como agulhas, púas ou similares, durante o processo de granulação e que se subdividiu o tubo regador por meios apropriados sendo dispostos grifos de regulagem para cada um dos compartimentos assim obtidos e que os orificios de escape do tubo regador pôdem ser limpos automaticamente por meios apropriados, como agulhas, púas ou similares, durante o processo de granulação e por que se dispoz no tubo regador um suporte movel para a fixação dos dispositivos de limpeza e que o tubo regador é formado de chapa muito delgada para poder facilmente praticar-se os orificios podendo ser substituídos por ranhuras ou ainda ligar-se todos os orificios de escape a uma só ranhura;

5º, um novo dispositivo para a calcinação do cimento e cal, segundo os pontos 1-4, caracterizado pelo facto de que se dispuzeram meios no tambor de granulação que durante a rotação do mesmo movem o material impedindo formação de bolas ou troços informes consistindo os ditos meios em pontas, facas ou outros similares collocados em distancias correspondentes e o transpillo da parede do tambor e por se terem previsto incisões ou ranhuras nos roscadores para permittir a passagem dos pernos ou outros meios fixos na parede do tambor, e por que os roscadores principais podem levar outros auxiliares que entram na trajetoria das pontas, facas e semelhantes, fixas nas paredes do tambor para destruir aneis do material a granular que se tenham formado nos ditos pontos e que os roscadores auxiliares estão dispostos oscilatoriamente de modo tal que os roscadores principais permittem que voltem até atraz impulsioneados pelas mesmas pontas, dentes, e outros e por que podem ser accionados mecanicamente permittindo a passagem das pontas, dentes e outros ou mais meios similares atarvez de ranhuras do roscador principal e porque os roscadores auxiliares podem ser fixos finalmente em um suporte especial collocado no roscador principal, como substancialmente descripto e representado nos desenhos joints.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em instalações de aquecimento a combustiveis liquidos para que pedem privilegio André Minne e Ges. Gafner & Comp., Ltda. (deposito n. 7.530, de 17 de outubro de 1929):

1º, um novo processo de pulverização de combustiveis liquidos, caracterizado pelo facto de utilizar uma instalação comprehendendo uma bomba de liquido em combinação com um compressor de ar ligado á referida bomba, sendo ambos montados sobre a mesma arvore, e por meio dos quaes se consegue obter

uma pulverização mixta, sendo a pulverização mecanica feita com a bomba, caracterizada pelo emprego de uma pressão de approximativamente um kilogramma por centimetro quadrado para o liquido, e a pressão do ar primario de 150 grammas por centimetro quadrado para a pulverização pelo ar comprimido;

2º, um queimador para realização do processo segundo o ponto característico 1º, o qual comprehende, em combinação, uma agulha de regulação da descarga do liquido provida de um fio de rosca apropriado para dar passagem ao liquido, imprimindo-lhe um intenso movimento giratorio, canaes de admissao do ar comprimido, os quaes desembocam tangencialmente ao redor do orificio de escoamento do liquido, e um diffusor, a saída do qual as gotticulas liquidas arastadas pelo ar primario veem-se chocar contra o ar secundario de modo a se pulverizarem mais finamente, assim como, tudo que foi descripto no memorial e consta dos desenhos annexos ao pedido de privilegio.

Pontos característicos da invenção de "uma mesa e assentos combinados", para a qual pediu privilegio Moysés Plozky (deposito n. 7.531, de 17 de outubro de 1929):

1º, uma mesa e assentos combinados, feitos inteiramente de madeira ou inteiramente de metal, ou em parte de um e em parte de outro desses materiais e consistindo num tampo articulado por um lado, no topo de duas pernas inclinadas e assentando no topo de duas outras pernas inclinadas em sentido oposto e articuladas nas primeiras um pouco acima da metade da sua altura, sendo os topos dessas pernas ligados entre si por meio de um sacco, disposto de modo a impedir que, ao ser a mesa armada, as pernas se abram além de um certo ponto, assim firmando a mesa, para poder ser utilizada, sendo providos, em dous dos lados da mesa, assentos, seguros por meio de travessas articuladas em altura conveniente na pernas da mesa, os quaes consistem cada um numa taboa articulada no topo de uma perna que é mantida, na posição armada, por meio de uma mão franceza articulada na dita travessa e segura amovivelmente ás ditas pernas do assento por meio de um pino e entalhe, podendo o tampo da mesa ser utilizado em posição inclinada, para o que são providas escoras articuladas no topo de um dos pares de pernas da mesa e cooperando com entalhes providos nas peças de reforço da face inferior do tampo, sendo as varias partes da mesa, ao ser esta desarmada, applicadas umas ás outras de modo a formarem um todo compacto, de volume reduzido, para facilidade da guarda e transporte da mesa, podendo esta ser feita de qualquer tamanho e com qualquer acabamento desejado, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

2º, a mesa e assentos combinados reivindicados em 1º, na qual é provido um unico assento, a um lado da mesa, substancialmente como aqui descripto.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediram registro Vieira de Castro & Comp., destinada a artigos das classes 48 e 50-f

(deposito n. 15.622, de 17 de outubro de 1929):

Consiste em uma etiqueta de fantasia com fundo fermado por linhas quebradas uniformemente dispostas em sentido vertical e cortadas por parallelas horizontaes, tendo na parte superior uma faixa curva com a palavra característica de fantasia "Cera-perfuma-da", vendo-se abaixo a representação de um turibulo queimando incenso de mirrhia.

Inferiormente acha-se um painel rectangular com os seguintes dizeres, "para soalho — unica no genero que além de perfumar o ambiente tem um brilho incomparavel — Fabricantes — Vieira de Castro & Comp. — Rio de Janeiro.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servira para distinguir uma cera essencialmente perfumada, de sua fabricação e commercio incluídas nas classes 48 e 50, letra F.

Descripção da marca para que pediu registro Marília Bandeira de Mello Bueno, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.623, de 14 de outubro de 1929):

Consiste no seguinte: um rotulo rectangular, em tinta preta sobre fundo branco, contendo os dizeres abaixo especificados. Na primeira linha, em letras de phantasia, a denominação característica da marca: "Eucalyptosan"; na segunda linha, em letras de imprensa: "Preparado pelo pharmaceutico chimico"; na terceira linha: "Raul Gaspar"; na quarta linha: "Rio de Janeiro".

A marca, em todas as cores, assim como variando o tamanho e formato dos rotulos, etiquetas ou annuncios, será usada pela depositante, directamente sobreposta, gravada ou estampada, em caixas, envolveros, annuncios e mais papeis de seu uso, reivindicando aquella como de sua propriedade todos os dizeres della, especialmente a denominação característica: "Eucalyptosan", creada e adoptada pela depositante para distinguir producto seu, incluído na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Manoel Augusto da Silva, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.621, de 17 de outubro de 1929):

Consiste na palavra de fantasia "Urosaes", escripta em um fundo listrado seguida das palavras M. A. da Silva, Rio de Janeiro.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um producto da classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Klimmeck & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 15.625, de 17 de outubro de 1929):

Consiste na palavra característica "Sanitas", a qual será estampada nos proprios productos que se destina a marca e bem assim nas etiquetas e envoltorios dos mesmos.

A marca poderá variar em suas cores e dimensões e servirá para distinguir escovas para dentes, barba, cabelo, roupa e outras, de seu fabrico e commercio, podendo também ser usada em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 48.

Descripção da marca para que pediram registro Klimmeck & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 15.626, de 17 de outubro de 1929):

Consiste na figura de um condor com as azas abertas e lendo-se á direita a palavra característica "Condor".

A marca, que poderá variar em suas cores e dimensões, servirá para distinguir escovas para dentes, unhas, barba, cabelo, roupa e outros, de seu fabrico e commercio, podendo também ser usada em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Western Electric Company of Brazil, destinada a artigos das classes 8 e 9 (depósito n. 15.627, de 17 de outubro de 1929):

Consiste na representação de um paleo dotado de uma teta, na qual se observa a inscrição dos dizeres: "The Voice of Action", tendo aos lados do citado paleo os dizeres: "Western Electric" e "Sound system".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir aparelhos transmissores e receptores de radio e seus accessorios, aparelhos de registro e reprodução de sons e seus accessorios, e aparelhos e dispositivos destinados a sincronizar a reprodução de sons e imagens, incluídos nas classes 8 e 9, da importação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro João de Oliveira, destinada a artigos das classes 49 e 50 j. (depósito n. 15.628, de 17 de outubro de 1929):

Consiste na representação de um retângulo contendo as palavras Theatro Republica.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: Jogos de toda especie artigos e vestuários desportivos não incluídos em outras classes; filmes cinematographicos, peças theatraes e impressos, incluídos nas classes 49 e 50, letra j. podendo ser usada em cartões, notas, facturas, reclames e na fachada do seu estabelecimento.

Descrição da marca para que pediu registro Castro Lopes Brandão & Comp., destinada a artigos da classe 37 (depósito n. 15.629, de 17 de outubro de 1929):

Consiste na representação da figura protésica de um gordinho rapaz, em trajes de Adão, tendo á cabeça um chapéu alto e segurando de frente com as duas mãos um gigantesco collarinho de abas giradas, tendo-se no seu lado interno a inscrição: "Camisaria Progresso"; nas duas pernas da original figura, vê-se enfiada em cada uma, uma grande punho do canis, vindo-se em cada uma as palavras "Preço" "Fixo" e a seus pés os dizeres: "Marca registrada".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir roupas brancas para uso pessoal e de cama e mesa. Classe 37.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", S. A., destinada a artigos das classes 44 e 46 (depósito n. 15.630, de 17 de outubro de 1929):

Consiste em um retângulo sobre cujo fundo se destaca a figura symbolica de um marinheiro, sobre cujo busto sobrepõem as letras caracteristicas "S O S", tendo ao lado esquerdo, de cima para baixo e no lado direito, de baixo para cima, em vertical, escripto "20 cigarros", e mais para a margem esquerda a palavra da companhia, tendo em baixo as seguintes palavras: "Fábrica: Rua Camarão Felix — 28 — Sede: Rua da As-

sembléa ns. 94 a 98 — Rio de Janeiro", sobrepostas; a qual pôde variar em cores e dimensões, e serve para distinguir fumo em folha, em corda ou em rolo, fumo picado, destilado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados, cigarrilhos de palha e artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquilhas, carteiras, cigarreiras para cigarros, bolsas para fumo, isqueiros, residuos de fumo e rapé, palhas para cigarros e papel para cigarros em carteiras ou bobinas, e, bem assim cigarros e charutos, na classe 41, phosphoros de cera, de madeira, de papel e quaesquer substancias fibrosas ou não, na classe 46, podendo ser usada em retulos impressos e propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Souza Machado & Comp., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 15.631, de 17 de outubro de 1929):

Consiste essencialmente na denominação "Solar", escripta e disposta em uma forma caracteristica e acompanhada da letra M e da palavra "Registrada". A palavra "Solar" já se acha registrada sob n. 27.262, desde 6 de março de 1929.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir chapéus em geral, para homens, senhoras e crianças, na classe 36, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Souza Machado & Comp., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 15.632, de 17 de outubro de 1929):

Consiste em um desenho de forma elliptica, com uma moldura de fantasia. Encimando a ellipse acha-se um pequeno palanque sobre o qual se vê uma coroa ladeada por uma fita e acompanhada de tres plumas na parte superior. Na parte inferior da ellipse vê-se um florão, no qual a referida ellipse desce e abaixo desta as palavras "Marca registrada". Na parte central da ellipse vê-se a marca registrada pelos depositantes sob n. 18.911, a qual consiste na representação de um escudo, tendo em seu campo as letras S. M. & C., dispostas em um monogramma. Cruzando o escudo pela parte posterior, vê-se um machado e um caducéo.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir chapéus em geral para homens, senhoras e crianças, na classe 36, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro José Bernardes, destinada a artigos da classe 50 j. (depósito n. 15.633, de 17 de outubro de 1929):

Consiste na representação de um disco ornamentado. Na parte central do referido disco, vê-se, sobre um fundo raiado um livro aberto, tendo em uma folha a letra j e na outra a letra b.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir musicas, capas de livros ou albums para conter musicas e trabalhos lithographicos e typographicos para fins de propaganda, incluídos na classe 50, letra j. do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Souza Brandão & Comp., destinada a artigos da classe n. 41, (depósito n. 1.093, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 19 de setembro de 1929):

Consiste essencialmente na figura de uma mulher de pé, vestida á moda antiga e de avental branco, tendo na mão direita uma chavena de café fumegante e na mão esquerda um pacote de café em pó.

No alto, em caracteres de forma desenvolvida, maiúsculos, está a denominação caracteristica "Café Brandão", em curva convexa, em baixo, ladeando a figura de mulher, vê-se dois ramos de caféeiros, encruzados na parte inferior, por baixo dos quaes, também em curva convexa, está: "Fundado em 1882".

A marca que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir café em pó e em chicarras, da torrefação, moagem e commercio dos depositantes, classe n. 41 e será também usada como denominação do estabelecimento e nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediram registro Azevedo & Pimenta, destinada a artigos das classes 2 e 19, (depósito numero 1.094, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 19 de setembro de 1929):

Consiste essencialmente na figura de um tigre, que sobre formigas, symboliza destrui-las, tendo nas garras um desses insectos e, um outro, entre as dentes.

No alto, por cima da figura do tigre, em caracteres de forma desenvolvida maiúsculos, está a denominação caracteristica "Pernicida Ultra Potente".

Em baixo, abaixo da figura do tigre, em caracteres menores, porém maiúsculos, está "Marca registrada", abaixo, entre aspas, está a denominação caracteristica complementar "Tigre" e mais abaixo: "Industria Brasileira".

A marca que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir formicida em bastões, estes envoltos em papel impresso, em forma de cartuchos a 125 e 250 grammas de peso cada cartucho, podendo ser também em outras formas, de fabrico e commercio dos depositantes, classes ns. 2 e 19 e será também usada nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Ferraz do Amaral, destinada a artigos da classe n. 2, (depósito n. 1.095, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 19 de setembro de 1929):

Consiste em um retulo de formato rectangular oblongo, limitado por cercadura azul em que se vê no alto, entre linhas azues parallellas, formando larga faixa, os dizeres caracteristicos — Desinfectante Cruz Azul.

Sob a faixa, occupando todo o campo inferior desenhase a figura de uma cruz grega, a cor azul, tendo-se no espaço entre os braços da cruz, os seguintes dizeres: "O melhor desinfectante — Antiseptico desodorizante. Sem rival para desinfecções domiciliares. Não é corrosivo. Etermina rapidamente mosquitos, pulgas, percevejos, baratas, formigas, etc."

O desenho e os dizeres serão sempre usados á côr azul.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, destina-se a assignalar e distinguir um producto chimico desinfeciente da fabricação do depositante, classe n. 2, e será também usado nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro José M. d'Almeida, destinada a artigos da classe n. 4, (deposito numero 1.096, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 19 de setembro de 1929):

Consiste essencialmente na denominação característica "Empresa de Lenha o Carvão Nova Patria", graphada em caracteres de forma, entre aspas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir lenha e carvão, do commercio do depositante, classe n. 50, letra j, do regulamento em vigor e será também usada nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, facturas, duplicatas, annuncios e reclames, e ainda inscripta no seu estabelecimento commercial e deposito para denominational-os.

Descrição da marca para que pediu registro Jacomo A. Imperio, destinada a artigos da classe 36, (deposito n. 1.097, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, á 27 de setembro de 1929):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza — Malharia Imperial, — dos quaes o primeiro designa o ramo de industria e o segundo derivado do seu nome patronymico, sob duas riscas e ladeados de risca simples e sublinhados de uma risca de pingos, em caracteres de forma, á phantasia, maiusculos, oblongos e seguidos, no meio, de uma coroa imperial, tendo aos lados os dizeres — S. Paulo — Brasil — impressos com caracteres de forma, á phantasia, menores.

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada a qualquer cor, se destina a assignalar e distinguir artefactos de malha, inclusive meias, pertencentes á classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos das classes 42 e 43, (deposito n. 1.098, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, á 28 de setembro de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, emoldurado de ouro com um filete interno dourado, que limita o campo interior de fundo branco.

No alto, entre 2 rectas horizontaes parallelas, desenvolve-se uma larga faixa côr de vinho com as extremidades recortadas em bicos, na qual está impresso o vocabulo característico — Santista — em letras á phantasia á cor. dourada com sombras marron e filetes brancos.

No centro do rotulo, em um espaço oval limitado por faixa dourada, ornado externamente de ramagens de lupulo, destaca-se o panorama de Santos, com a vista de grande parte da cidade.

À esquerda sobre ramagens de cevada está a marca geral da fabrica — uma estrella formada por dous triangulos sobrepostos com os lados dourados, tendo no centro o caracter maiusculo, — A.

Na parte inferior do rotulo, em uma larga fita em dobras, lê-se — Companhia

Antartica Paulista — São Paulo e Santos.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir, cerveja, licores, vinhos, aguas mineraes, gazosas, refrescos e bebidas em geral da fabricação da depositante, classes 42 e 43, e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 43, (deposito n. 1.099, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, á 28 de setembro de 1929):

Consiste em um rotulo com a configuração de um losango, de fundo azul escuro, emoldurado de dourado, no qual se inscreve, no centro, outro losango de cor encarnada.

Nos lados superiores do losango, externo desenha-se uma larga fita amarella, com as pontas enroladas, que occulta o fundo azul na sua maior parte, na qual estão impressos os dizeres — Antartica Paulista — em caracteres desenvolvidos azues, com um ornato dourado intermedio; nos lados inferiores, correspondentes, no fundo azul, estão os dizeres em duas regras, em caracteres de forma, de cor branca — Fabricado com agua purissima tirada de poços artesianos de 100 metros de profundidade.

No losango encarnado inscripto; no alto, destaca-se a marca geral da fabrica — uma estrella formada por dous triangulos sobrepostos, — signo saimão — com os lados dourados e o centro á cor branca, no qual destaca-se o caracter maiusculo — A — á cor dourada.

Sob a estrella, em caracteres pretos desenvolvidos a phantasia lê-se — Ginger Ale, — seguindo-se os dizeres — Aromatico — entre vinhetas brancas, — Companhia Antartica Paulista — Paulo — Rio de Janeiro — Ribeirão Preto — Santos.

A marca, renovação do registro numero 2.402, feito em 7 de outubro de 1914, poderá variar em suas dimensões e cores e destina-se a assignalar e distinguir uma bebida da fabricação da depositante, classe 43, e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 42, (deposito n. 1.100 effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, á 28 de setembro de 1929):

Consiste em um rotulo de formato rectangular, de fundo branco limitado por filete encarnado.

No campo interior, no alto, dentro de um circulo encarnado, destaca-se a marca, geral da fabrica — uma estrella formada por dous triangulos sobrepostos — signo saimão — com os lados brancos, tendo no centro o caracter maiusculo — A — á cor preta.

Sob o circulo, occupando o centro do rotulo, estão os dizeres característicos, em duas regras — Cerveja — em caracteres de forma encarnados, guarnecidos de filetes pretos e — Bohemia, — em caracteres de forma pretos sombreados, á phantasia, imitando letra manuscrita.

Na parte inferior do rotulo, em 3 regras successivas, estão os seguintes dizeres — Companhia Antartica Paulista — Ribeirão Preto — São Paulo — Santos — Rio de Janeiro — Bello Horizonte — São Salvador — Recife, — em caracteres regulares; e em seguida, em caracte-

cteres de forma reduzidos, lê-se — Aprovado sob n. 402, pelo S. S. do Estado de São Paulo.

Atravessa diagonalmente o rotulo uma lista ou faixa, que constitue marca geral registrada sob n. 2.716, em 4 do marco de 1916.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir cerveja da fabricação da depositante, classe 42, e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 1.101, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 28 de setembro de 1929):

Consiste em um rotulo, com a configuração de um polygono pentagonal, tendo a parte superior em angulos rectos, as lateraes até mais da metade em linhas verticaes, que se quebram em obliquas, formando angulos obtusos e terminando, no seu prolongamento, em angulo agudo, na parte inferior em que se interceptam.

O campo interior, de fundo azul pavão, é limitado por moldura formada de duplo friso dourado, tendo no centro um friso intermedio encarnado com filetes pretos.

No alto, em ligeira curva convexa, desenha-se uma larga fita amarella, orlada de frisões dourados, com as extremidades em dobras, na qual está impressa, em caracteres de forma á fantasia, a cor encarnada, a denominação caracteristica — Agua Tonica de Quinino; acima da fita, no angulo superior esquerdo, lê-se o vocabulo — Antartica — em caracteres de forma decrescentes, a cor branca; sob a fita, em um tracto encarnado, com ornatos inferiores de pequenos ornatos dourados, está a legenda — S. Paulo — Rio de Janeiro — Ribeirão Preto — Santos.

Occupando o centro do rotulo, estão os dizeres em seis regras impressos em caracteres reduzidos a cor amarella — "Recommenda-se esta agua como um remedio contra a debilidade e a nevralgia e como antidoto da malaria e outras febres. Desperta o appetite, tonifica o organismo, evitando molestias. Possui em alto gráo todas as qualidades excellentes da casca de quina. É uma bebida inegalavel principalmente nos climas quentes." Em seguida, em caracteres brancos, maiores, lê-se — Companhia Antartica Paulista.

No angulo agudo da parte inferior do rotulo desenha-se um circulo encarnado, orlado de ouro, no qual se inscreve uma estrella, formada por dous triangulos, sobrepostos — signo saimão — com os lados brancos e filetes pretos, tendo no centro o caracter maiusculo — A —, que constitue marca geral da fabrica registrada.

A marca, reforma do registro numero 2.401, feito em 7 de outubro de 1914, poderá variar em suas dimensões e cores e destina-se a assignalar e distinguir uma bebida da fabricação da depositante, classe n. 43, e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Salomão Rosenberg, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 1.102, effectuado na Junta Commercial, do Estado de São Paulo, a 28 de setembro de 1929):

Consiste nas figuras de um vulcão em erupção, com a respectiva fumaça, em um trecho quadrangular, impresso análogamente, no alto do rotulo, de um lado e de outro, lendo-se sob as figuras, externamente, em caracteres de forma, maiúsculos, uniformes — Marca registrada; e em baixo, em posição harmonica com as figuras descriptas, em caracteres de forma, maiúsculos, grossos, avultados — Vulcão.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir gasolina, kerosene e productos derivados delles, pertencentes á classe 47.

Descrição da marca para que pediu registro Americo Fernando Furlanetto, destinada a artigos das classes 1, 2 e 3 (deposito n. 1.103, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 28 de setembro de 1929).

Consiste de dizeres, impressos com caracteres uniformes, em cinco regras — na 1ª se lê — Laboratoire Pasteur, em caracteres de forma, maiúsculos, grossos, na 2ª — sob os primeiros, em caracteres com os mesmos característicos, porém menores — De São Paulo; na 3ª — "Pasteurdequina" — em caracteres de forma communs, uniformes; na 4ª, também impressos como caracteres de forma, imitando letra manuscrita — Americo Fernando Furlanetto — e na 5ª, em caracteres de forma communs, — São Paulo.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir productos das classes 1ª, 2ª e 3ª.

Descrição da marca para que pediu registro Motta, Filho & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 50-j, (deposito n. 1.101, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 30 de setembro de 1929).

Consiste essencialmente na figura de uma estrella de seis pontas, no centro de uma ellipse regular, encimada pelos dizeres característicos — "Estrella D'Oeste", graphados em curva convexa, dentro da ellipse. Sob a estrella, em duas regras, a primeira obliqua ascendente e a segunda horizontalmente, lê-se: Motta, Filho & Comp. — S. Paulo.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir farinha de trigo, assucar, sal e arame farpado do commercio dos depositantes, classes 41 e 50 letra j. e será também usada nos annuncios e reclamações.

Descrição da marca para que pediu registro J. Dias & Companhia, destinada a artigos da classe 44, (deposito n. 71, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará, a 28 de agosto de 1929).

Consiste em um rotulo formado por uma tira de papel rectangular, dividida em cinco zonas, também rectangulares, sendo tres maiores e duas menores, tudo limitado por uma faixa larga, dourada. A primeira zona, que é a principal, tem ao centro um circulo de fundo azul, no qual estão desenhadas cinco estrellas de tamanhos diferentes, as quaes representam uma cruz. A coroa deste circulo está occupada por vinte e cinco pequenos pontos, iguaes entre si. Fora do circulo ha um desenho especial representando

uma trepadeira. Ainda nesta zona lê-se na parte superior, as palavras: "Cigarros Cruzeiro", (nome da marca), e na inferior, os dizeres "Fina Mistura". Na quinta zona, que fica opposta á terceira, lê-se também, estes dizeres: "J. Dias & Cia. (proprietaria desta marca). — Telefone N. 1230 — Ab. Cypriano Santos, 43, II — Pará — Brasil". As duas zonas menores tem estes dizeres, respectivamente: "20 Cigarros — Fabrica Cruzeiro", vendo-se sob o centro destas duas ultimas palavras o desenho especial de uma cruz. Finalmente ha uma zona sem inscripção alguma. Todo o descripto é em tinta dourada, encarnada e azul, sobre fundo branco, azul e encarnado: sendo maiúsculos, a phantasia e simples os typos empregados nas diversas inscripções desta marca. Classe 44.

3. Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Paraense de Plantação de Borracha, destinada a artigos da classe 39, (deposito n. 72, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará, a 4 de setembro de 1929).

Consiste em um rotulo formado por um circulo tendo como limite uma circumferencia em linha cheia. No centro do circulo se vê a figura de um jacaré, em posição de andar, tendo a cauda voltada para o lado esquerdo do mesmo. Este desenho é o característico da marca. Na coroa deste circulo lê-se, com typos de imprensa, simples e maiúsculos, separados por dois pontos, estes dizeres, respectivamente: "Companhia Paraense de Plantação de Borracha — Brasil — Pará". Ainda dentro do circulo, pelos lados superior e inferior do desenho já descripto, estão, em typos identicos aos já descriptos, estes nomes, respectivamente: "Marca Registrada". O descripto é em tinta preta sobre fundo branco. Classe 39.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes acordãos:

Recurso n. 19 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antenor Arnaud e recorrido Custodio Gonçalves da Cunha:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que o recorrido, apesar de notificado para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrente a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — Ataulpho, presidente. — Gustavo Francisco Leite, relator. — Fui presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 38 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Abel da Silva e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Grannies, Ltd.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 4, apresentada pela recorrida, por não se acharem provadas as suas allegações;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — Ataulpho, presidente. — Gustavo Francisco Leite, relator. — Fui presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 121 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Jorge dos Santos e recorrida a Companhia Constructora Nacional S. A.:

Considerando que a recorrida reconhecendo o direito do recorrente, pagou as férias a que o mesmo tinha direito como se verifica do recibo de fls. 6;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — Ataulpho, presidente. — Ernesto Pereira Carneiro, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 144 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Maximino José Vaz e recorrida a Companhia de Tecidos Bom Pastor:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a defesa de fls. 5, apresentada pela recorrida, além de ser improcedente, contém censuras descaídas ao poder legislativo;

Considerando que, á vista dos termos em que se acha redigida a referida defesa de fls. 5, este conselho della não toma conhecimento;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar cancellar as palavras da referida defesa, que envolvem censura ao poder legislativo e dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o disposto no art. 10, do regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — Ataulpho, presidente. — Carlos Gomes de Almeida, relator. — Fui presente, Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 169 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Waldemar Jacintho Cruz e recorrida a firma Martins Jordão & Comp., Ltd.:

Considerando que o recorrente é de menor idade e não se acha legalmente assistido;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho deixar de tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Ernesto Pereira Carneiro*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 225 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João d'Oliveira e recorrida a Companhia Perfumarias Beija-Flor: Considerando que a recorrida, cumprindo a decisão proferida por este conselho no acórdão de fls. 7, pagou a indenização de férias a que o recorrente tinha direito como se verifica do recibo de fls. 11:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Ernesto Pereira Carneiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 322 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Rodrigues de Azevedo e recorrida a firma Veiga & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que improcedem as razões apresentadas pela recorrida, em face do disposto no Regulamento da Lei de Férias;

Considerando que a recorrida não contesta o tempo de serviço allegado pelo recorrente em sua petição de folhas 2:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 354 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João da Silva e recorrida a firma Carvalho, Paes & Comp.:

Considerando que a recorrida, em sua defesa de fls. 6, provou haver o recorrente dado faltas ao serviço, em numero superior aos dias de férias que teria o direito de gozar, como se verifica da certidão de fls. 7, passada pela secretaria desta conselho:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 369 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Aristides Brito de Coice e recorrido Alves Magalhães:

Considerando que o recorrente deu faltas ao serviço, em numero superior aos dias de férias que daria o direito de gozar, como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 381 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Anna Martha Wober e recorrida a Companhia S. K. F. do Brasil:

Considerando que a recorrida prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica dos documentos de fls. 3 e 4;

Considerando que não procedem as allegações feitas pela recorrida em sua defesa de fls. 6, por não se acharem de acórdão com as disposições do Regulamento da Lei de Férias:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 401 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Luiz Morçalla e recorrida a S. A. Elevadores Brasil:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica dos documentos de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 5, apresentada pela recorrida, por não se acharem provadas as suas allegações:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 403 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Americo Gomes e recorrida Viuva Gardone Ramos & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica dos documentos de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de haver comparecido e tomado conhecimento do presente recurso, nenhuma justificativa ou defesa apresentou, deixando correr o processo á revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 409 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Alberto Fernandes e recorrida a firma Viuva Gardone Ramos & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica dos documentos de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de haver comparecido e tomado conhecimento do presente recurso, nenhuma justificativa ou defesa apresentou, deixando correr o processo á revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 417 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Candido e recorrida a Companhia Industria Papeis e Cartonagem:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 436 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Leopoldo Daurmerie e recorrida a Fabrica Guarany:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica dos documentos de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de haver comparecido e tomado conhecimento do presente recurso, nenhuma justificativa ou defesa apresentou, deixando correr o processo á revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 566 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Gonçalves e re-

corrida a firma Duarte, Soares & Companhia;

Considerando que a recorrida, apresentando o recibo de fls. 13, provou ter pago as férias reclamadas pelo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. **Ataulpho**, presidente. — **Ernesto Pereira Carneiro**, relator. — Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 654 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é corrente Waldemar Mattos e recorrida a firma De Pascale & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a defesa de fls. 4, apresentada pela recorrida, é improcedente, porque não se acham provadas as suas allegações:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — **Ataulpho**, presidente. — **Gustavo Francisco Leite**, relator. — Fui presente. — **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Recurso n. 829 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Jacob Huber e recorrida a firma Rodrigues Ferreira & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida tendo sido notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Considerando que prevalecem as declarações feitas pelo recorrente em visto de haver a recorrida deixado de legalizar a caderneta appensa aos presentes autos, apesar de intimada para esse fim:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — **Ataulpho**, presidente. — **Gustavo Francisco Leite**, relator. — Fui presente. — **Joaquim Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 171 — SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE SETEMBRO DE 1929

Presidência do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, o Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação; A. L.

de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa: (Processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos)

N. 2.051 — Comprovação da applicação do adiantamento de libras 22-10-0, ou \$ 109.11, feito em 18 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª n. 1, do orçamento do Exterior, ao senhor Caio Eugenio de Moraes Barros, consul em Newport News, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno. — Julgou-se legal a applicação do adiantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

N. 2.052 — Officio n. 288, de 13 de junho de 1929, da Delegacia do Thesouro em Londres, remetendo os documentos relativos aos pagamentos feitos pela mesma delegacia no mez de março de 1929, para os effeitos do registro a "posteriori". — De-se registro ás despesas constantes das relações annexas, inclusive ás relativas aos documentos de numeros 54, 55 e 110, á vista da resolução do Tribunal, de 12 de julho, sobre o officio desta delegação n. 1.360, de 18 de março do corrente anno.

EXERCICIO DE 1929

Março

Relação das ordens de pagamento sujeitas a exame "posteriori", desta delegação, das que foram enviadas com o officio n. 288, de 13 de junho de 1929, da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, de accordo com a classificação que segue:

Ministerio das Relações Exteriores:

Verba 1ª — "Secretario de Estado":

"Material":

3. Compra de livros e publicações, etc.:

Um adiantamento feito em 16 de março ao vice-consul, interino, em Genebra, Sr. Moysés Laredo, para compra de publicações, libras 12-0-0 106\$667

Verba 2ª — "Corpo Diplomatico":

"Pessoal":

2. Para pagamento de gratificações additionaes, etc.:

N. 21 — Pagamento de gratificação adicional ao 1º secretario da Embaixada nos Estados Unidos, senhor Coelho de Almeida, libras 18-15-0 166\$667

N. 88 — Idem, idem adicional ao 1º secretario, Sr. L. de Guillobel, libras 18-15-0 166\$667

N. 93 — Idem, idem ao 1º secretario, Sr. Leão Veloso, libras 37-10-0 333\$333

N. 99 — Idem, idem ao 1º secretario, Sr. E. de Lima Ramos, libras 37-10-0 .. 333\$333

N. 100 — Idem, idem ao 1º secretario, Sr. L. de Souza Leão Gracie, lib. 37-10-0 333\$333

N. 112 — Idem, idem ao 1º secretario, Sr. Carlos Taylor, mez de janeiro, libras 37-10-0 333\$333

N. 113 — Idem, idem ao 1º secretario, Sr. Carlos Taylor, mez de fevereiro, libras 37-10-0 333\$333

N. 132 — Idem, idem ao 1º secretario, Sr. Fernando de Souza Dantas, libras 18-15-0 166\$667

1:166\$666

3 — Para gratificações de residencia, etc.:

N. 58 — Pagamento da gratificação de residencia ao ministro em Cuba, Sr. Araujo Jorge, libras 26-15-8. 238\$074

N. 131 — Idem, idem ao embaixador na Argentina, Sr. José de Paula Rodrigues Alves, libras 37-10-0. 333\$333

571\$407

4 — Para occorrer ao pagamento, etc.:

N. 117 — Pagamento ao Sr. Renato L. de Lago, gratificação de encargo de negocios do mez de fevereiro, libras 6-5-0. 55\$555

5 — Para os interpretes, etc.:

Ns. 23 e 24 — Pagamento da gratificação do mez de fevereiro aos dous dactylographos da embaixada nos Estados Unidos, de accordo com o aviso n. 45, de 24 de janeiro de 1929, libras 90-0-0. 800\$000

N. 48 — Idem, idem de janeiro e fevereiro ao archivista da legação na Austria, idem, idem, libras 20-0-0. 177\$778

N. 101 — Idem, idem de fevereiro ao auxiliar extraordinario da embaixada na Argentina, idem, idem, libras 30-0-0. 266\$667

N. 114 — Idem, idem ao interprete da legação em Pekim, idem, idem, libras 30-0-0. 266\$667

1:511\$112

Material:

1 — Aluguéis de chancellarias, etc.:

N. 10 — Adiantamento feito em 21 de março ao ministro na Austria, Sr. Luiz de Lima e Silva, para despesas do primeiro semestre, libras 530-0-0. 4:888\$889

4 — Para fornecimento de papel, etc.:	
N. 118 — Adeantamento feito em 28 de março ao consul em Nova York, Sr. Sebastião Sampaio, para a compra de machinas de escrever, libras 476-0-0...	4:231\$111
5 — Para o expediente, etc.:	
N. 57 — Legação em Cuba, libras 6-11-3.	58\$333
N. 59 — Embaixada na Argentina, libras 14-1-3	125\$000
N. 74 — Embaixada no Mexico, libras 6-11-3...	58\$333
N. 115 — Legação na China, libras 3-15-0...	33\$333
N. 116 — Legação na Venezuela, libras 3-15-0...	33\$333
N. 133 — Legação no Uruguay, libras 11-5-0...	100\$000
N. 135 — Legação no Paraguay, libras 9-7-6...	83\$333
N. 136 — Legação no Egypto, libras 11-5-0...	100\$000
	591\$665
verba 3ª — Corpo Consular — Pessoal:	
o — Para ocorrer ao pagamento de gratificações, etc.:	
N. 25 — Pagamento da gratificação do mez de fevereiro ao auxiliar extranumerario do consulado em Funchal, de acordo com o axiso n. 50, de 25 de janeiro de 1929, libras 13-0-0.	115\$556
N. 62 — Idem, idem do consulado em Chicago, idem, idem, libras 24-0-0.	213\$333
N. 64 — Idem, idem do consulado em Montreal, idem, idem, libras 20-0-0.	177\$778
N. 65 — Idem, idem do consulado em Montevideo, idem, idem, libras 16-17-6.	156\$000
N. 75 — Idem do interprete do consulado em Yokohama, idem, idem, libras 20-0-0.	177\$778
N. 79 — Idem, idem do consulado em Kobe, idem, libras 19-0-0.	88\$889
N. 103 — Idem, idem do consulado em Lima, idem, idem, libras 35-3-1.	312\$500
N. 138 — Idem, idem do consulado, em Rosario de Santa Fé, idem, libras 25-0-0.	222\$222
	4:458\$653
6 — Para attender ao pagamento de substituições, etc.:	
N. 3 — Pagamento da substituição do mez de fevereiro ao consul Adhemar Mello, libras 36-11-3...	325\$000

N. 4 — Idem, idem, ao vice-consul, interino, Moyés Armando Laredo, libras 28-2-6.	250\$000
N. 5 — Idem, de janeiro ao consul Paulo de F. Martins Costa, libras 22-10-0	200\$000
N. 27 — Idem de fevereiro ao vice-consul William Everett Craig, libras 22-10-0.	200\$000
N. 61 — Idem, idem, ao consul D. de Luca, libras 28-2-6.	250\$000
N. 67 — Idem, idem, ao vice-consul Henry Sheppard, libras 28-2-6.	250\$000
N. 139 — Idem, idem, ao consul, interino, Ulysses Balvé, libras 22-10-0...	200\$000
N. 142 — Idem, idem ao vice-consul Sr. Francisco Arrué, libras 22-10-0.	200\$000
N. 144 — Idem, idem, ao encarregado de consulado Sr. Octavio Conrado, libras 22-10-0.	200\$000
	2:075\$000
Verba 3ª:	
"Material":	
1 — Alugueis de chancelarias, etc.:	
N. 7 — Adeantamento feito em 16 de março ao consul em Bruxellas, senhor Antonio Felinto de Souza Castro, para o 1º trimestre, libras 67-10-0.	600\$000
N. 69 — Idem, em 23 de março ao vice-consul em Tampico, Sr. A. Matienzo Junior, para o mez de fevereiro, libras 7-10-0	66\$666
N. 89. Idem, em 26 de março, ao consul em Constantinopla, Sr. Nicoláo J. Debané, para despesas do 1º trimestre, libras 28-2-6.	250\$000
N. 141. Idem, em 30 de março ao consul interino em Bella Union, Sr. Ulysses Balvé, para despesas do mez de fevereiro, libras 9-7-6.	83\$333
	999\$999
3. Para possiveis augmentos de alugueis, etc.:	
N. 6. Adeantamento feito em 16 de março ao consul em Bruxellas, Sr. Antonio Felinto de Souza Bastos, para despesas do 1º trimestre, libras 15-0-0.	133\$333
N. 51. Idem, em 22 de março, ao encarregado do consulado em Vienna, Sr. Affonso B. de Almeida Portugal, idem, idem, libras 15-0-0.	133\$333
N. 80. Idem, em 25 de março, ao consul em Cape Town, Sr. Alvaro Magalhães, o mez de fevereiro, libras 28-2-6.	250\$000
	516\$666

4. Para fornecimento de papel, etc.:	
N. 119. Adeantamento feito em 28 de março ao consul em New York, Sr. Sebastião Sampaio, para compra de machinas de escrever, libras 657-0-0.	5:840\$000
5. Expediente, etc.:	
N. 2. Consulado no Porto, libras 16-17-6.	150\$000
N. 8. Consulado em Aveiro, libras 0-18-9.	8\$333
N. 9. Consulado em Dublin, libras 6-11-2.	58\$296
N. 10. Consulado em Saint Gall, libras 0-18-9.	8\$333
N. 11. Consulado em Coimbra, libras 0-18-9.	8\$333
N. 12. Consulado em Dakar, libras 3-5-7.	29\$148
N. 26. Consulado em Funchal, libras 2-6-10.	20\$815
N. 28 — Consulado em Baltimore, libras 4-4-4	37\$482
N. 29 — Consulado em Montevideo, libras 14-1-3.	125\$000
N. 41 — Consulado em Berlim, libras 5-3-1.	45\$814
N. 49 — Consulado em Norfolk, libras 7-0-8.	62\$518
N. 60 — Consulado em Chicago, libras 4-4-4.	37\$482
N. 63 — Consulado em Montreal, libras 3-15-0.	33\$333
N. 66 — Consulado em Montevideo, libras 14-1-3.	125\$000
N. 68 — Consulado em Philadelphia, libras 4-4-4.	37\$482
N. 69 — Consulado em Tampico, libras 1-17-6.	16\$667
N. 76 — Consulado em Yokohama, libras 5-12-5.	49\$999
N. 78 — Consulado em Kobe, libras 5-12-6.	50\$000
N. 79 — Consulado em Cape Town, libras 4-13-9.	41\$667
N. 81 — Consulado em Buenos Aires, libras 18-15-0.	166\$667
N. 82 — Consulado em Nova Orleans, libras 7-0-7.	62\$480
N. 83 — Consulado em Shanghai, libras 4-10-0.	40\$000
N. 137 — Consulado em Rosario de Santa Fé, libras 4-13-9.	41\$666
N. 140 — Consulado em Bella Union, libras 1-2-6.	10\$000
N. 143 — Consulado em Alvear, libras 2-5-0.	20\$000
N. 145 — Consulado em Artigas, libras 1-2-6.	10\$000
	1:296\$515
6 — Para o expediente de 13 Addidos Commercias, etc.:	
N. 102 — Adeantamento feito em 30 de março ao Addido Commercial em Londres, Sr. J. A. Barbosa Carneiro, para despesas do 2º trimestre, libras 28-2-6.	250\$000
N. 104 — Idem em 27 de março do Addido Commercial em Buenos Ai-	

res, Sr. Narciso Peixoto de Magalhães, para despesas do 1º trimestre, libras 22-10-0	200\$000		
	450\$000		
8. Expediente dos vice-consulados não remunerados:			
N. 2. Consulado no Porto, libras 1-17-6	16\$667		
Verba 5ª "Extraordinárias no Exterior e Congressos e Conferências":			
"Material" I:			
1. Para despesas extraordinárias, etc.			
N. 84 — Adeantamento feito em 25 de março ao consul em Shanghai, Sr. Domingos de Oliveira Alves, para despesas de funeraes e outras com o fallecimento do auxiliar do consulado, Sr. Alvaro Gastão de Aragão e Mello, libras 100-0-0	888\$839		
"Material" II:			
1. Para repatriações, etc.:			
N. 39 — Importancia entregue, á vista de comprovação ao consul Adhemar Mello de tres brasileiras, libras 17-3-5	152\$629		
N. 85 — Idem, idem ao consul Borges da Fonseca pela repatriação de duas brasileiras, libras 72-10-0	644\$444		
N. 90 — Idem, idem, ao consul em Bruxelas socorro prestado a uma brasileira desvalida, libras 17-0-0	151\$114		
N. 91 — Idem, idem ao consul em Beyruth pela repatriação de uma familia brasileira, libras 56-9-0	701\$778		
N. 106 — Idem, idem, ao consul em Madrid pelo fornecimento de 2 passagens de 3ª classe a 2 brasileiros desvalidos, libras 2-6-9	21\$667		
N. 123 — Idem a Comp. Lloyd Brasileiro pelas despesas de repatriação de brasileiros desvalidos, de accordo com o aviso n. 129, de 1 de março de 1929, libras 653-11-4	5:809\$484		
	7:281\$110		
Verba 6ª "Serviço Telegraphico":			
"Material, de diversas despesas":			
N. 42 — Importancia entregue ao consul Bento C. do Paço, devidamente comprovada, de accordo com o aviso n. 72, de 31 de janeiro de 1929, libras 4-5-5	37\$963		
N. 71 — Idem ao consul Pedro de Paula Leite, de accordo com o mesmo aviso, libras 12-4	14\$370		
N. 77 — Idem ao consul L. de Castro, idem, idem, libras 2-1-3	18\$333		
N. 107 — Idem ao director da Companhia Radio Telegraphica Brasileira, de accordo com o aviso numero 131, de 1 de março de 1929, libras 2.082-6-11	18:509\$741		
	18:580\$407		
Verba 7ª "Repartições internacionais":			
"Material, de diversas despesas":			
1 — Para a União Pan-Americana, \$44.612,87 — moeda americana.			
N. 32 — Pagamento ao director geral da União Pan-Americana, da contribuição do Brasil no anno fiscal de 1 de julho de 1929 a 30 de junho de 1930, de accordo com o aviso n. 90, de 5 de fevereiro de 1929, libras 9.179-12-1	81:596\$481		
3 — Para a Repartição I. de Hygiene Publica, em Paris, etc.			
N. 124 — Importancia entregue ao embaixador na França, para pagamento da contribuição deste anno, de accordo com o aviso n. 90, de 5 de fevereiro de 1929, libras 620-10-2	5:515\$625		
7 — Para o Bureau Internacional do Trabalho, etc.			
N. 14 — Pagamento ao delegado do Brasil junto ao Instituto de Cooperação Intellectual, Sr. Elyseu Montarroyos, mez de fevereiro, libras 112-10-0	1:000\$000		
N. 125 — Pagamento da contribuição deste anno, devidamente comprovada, de accordo com o aviso n. 92, de 6 de fevereiro de 1929, libras 6.294-15-3	11:509\$001		
	42:509\$001		
45 — Para auxilio e manutenção, etc.			
N. 53 — Pagamento ao Sr. Manoel de Souza Pinto, do auxilio deste anno, para a manutenção da cadeira de literatura brasileira na Universidade de Lisboa, libras 150-0-0	1:333\$332		
N. 126 — Importancia entregue ao embaixador na França para pagamento da contribuição do Brasil para a manutenção da cadeira de literatura brasileira, de accordo com o aviso n. 90 de 5 de fevereiro de 1929, libras 150-0-0	1:333\$333		
	2:666\$666		
16 — Para a Secretaria da Repartição Sanitaria Pan-Americana, etc.			
N. 31 — Pagamento feito ao director da União Pan-Americana de accordo com o aviso n. 90 de 5 de fevereiro de 1929, libras 521-8-4	4:634\$815		
17 — Para o Bureau de Pesos e Medidas, de Paris, etc.			
N. 127 — Importancia entregue ao Embaixador na França para pagamento da contribuição deste anno, de accordo com o aviso n. 90, de 5 de fevereiro de 1929, libras 248-1-7	2:205\$148		
19 — Para o Instituto da Criança, de Montevideo, etc.			
N. 134 — Pagamento da contribuição deste anno, devidamente comprovada, de accordo com o aviso n. 90, de 5 de fevereiro de 1929, libras 421-17-6	3:750\$000		
Verba 8ª — "Ajudas de Custo — "Pessoal":			
1 — Para ajudas de custo, etc.			
N. 15 — Pagamento ao Sr. Luiz Guimarães Filho, de accordo com o telegramma n. 71, de 26 de fevereiro de 1929, libras -08-0-0	960\$000		
N. 86 — Idem ao Sr. Henrique José de Santos, de accordo com o aviso n. 105, de 20 de fevereiro de 1929, libras 567-0-0	5:040\$000		
N. 150 — Idem ao Sr. E. L. Chermont de accordo com o aviso n. 124, de 28 de fevereiro de 1929, libras 64-16-0	576\$000		
	6:576\$000		
Material de diversas despesas:			
2 — Para auxilio de viagem, etc.:			
N. 16 — Pagamento ao Consul Mario de St. Brisson de accordo com o telegramma n. 60 de 22 de fevereiro de 1929 libras 210-0-0	1:866\$667		
N. 17 — Pagamento ao auxiliar Augusto Pinto Charm Junior, de accordo com o telegramma n. 74, de 2 de março de 1929, libras 140-0-0	1:244\$114		
N. 33 — Idem, idem L. dario Cabeda, de accordo com o telegramma n. 16, de 13 de fevereiro de 1929, libras 40-0-0	355\$556		
N. 35 — Idem ao secretario de Legação Sr. Caio Mello Franco, de accordo com o telegramma n. 56, de 19 de fevereiro de 1929, libras 70-0-0	662\$222		

N. 50 — Idem ao Encarregado de Consulado em Vienna, Sr. Affonso B. de Almeida Portugal, de accordo com o telegramma n. 75, de 2 de março de 1929, libras 30-0-0 ..	266\$667	
N. 72 — Idem ao auxiliar de Consulado Sr. Lucien Turqué, de accordo com o telegramma n. 81, de 11 de março de 1929, libras, 350-0-0	3:111\$111	
N. 73 — Idem ao auxiliar Narciso Braga, de accordo com o aviso n. ---, de 23 de fevereiro de 1929, libras 70-0-0	662\$222	
N. 108 — Idem ao Consul Sr. Carlos Ribeiro de Faria de accordo com o telegramma n. 78, de 5 de março de 1929, libras 280-0-0	2:488\$890	
N. 169 — Idem ao consul George William Chester, de accordo com o aviso n. 28, de 17 de fevereiro de 1929, libras 230-0-0 ..	2:044\$144	
N. 110 — Idem ao mesmo, de accordo com o aviso n. 132, de 4 de março de 1929, libras 60-0-0	533\$333	
N. 128 — Idem ao Sr. Sebastião Sampaio, de accordo com o telegramma n. 77, de 5 de março de 1929, libras 70-0-0	622\$222	
N. 151 — Idem ao consul Alfredo Polzin, de accordo com o telegramma numero 102, de 19 de março de 1929, libras 37-0-0 ..	328\$889	
N. 152 — Idem ao ministro José T. Nabuco de Gouvêa, de accordo com o aviso n. 79, de 31 de janeiro de 1929, libras 210-0-0	1:866\$667	
N. 153 — Idem ao consul Ozorio Dutra, de accordo com o aviso n. 139, de 4 de março de 1929, libras 160-0-0	1:422\$222	
N. 154 — Idem ao Sr. Carlos Escobedo Fernandes, de accordo com o telegramma n. 100, de 19 de março de 1929, libras 200-0-0	1:777\$778	
N. 155 — Idem ao secretario Sr. de Pimentel Brandão, de accordo com o telegramma n. 93, de 15 de março de 1929, libras 50-0-0	441\$444	
Verba 9ª "Expansão Economica":	19:617\$778	
Material de diversas despesas:		
1. — Para os serviços de propaganda, etc.:		
N. 54 — Pagamento de um auxiliar dactylographo em fevereiro, de accordo com o aviso n. 41, de 22 de janeiro de 1929, libras 33-0-0	293\$333	
N. 55 — Pagamento dos vencimentos dos mezes de fevereiro ao addido commercial, interino, senhor J. Monteiro Lobato, idem, idem, libras 140-12-6 ..	1:250\$000	
	1:543\$333	
2. — Para as despesas de manutenção, etc.:		
N. 36 — Importancia ao embaixador na Italia, senhor Oscar de Teffé, para despesas de manutenção da exposição de productos da embaixada, de accordo com o telegramma n. 68, de 26 de fevereiro de 1929, libras 75-0-0	666\$667	
Material II:		
4. Para a manutenção, etc.		
N. 110 — Pagamento feito ao Sr. Paulino Diamico, por procuração do Sr. Carlos de Souza Vianna, de accordo com o aviso n. 138, de 5 de março de 1929, libras 75-0-0	666\$667	
Ministerio da Marinha:		
Verba 29ª "Despesas em ouro":		
Pessoal:		
1. Addidos navaes (vencimentos):		
N. 18 — Pagamento dos vencimentos do mez de fevereiro, do Addido Naval nos Estados Unidos, libras 337-10-0	3:000\$000	
N. 92 — Idem, idem, em Buenos Aires, libras 225-0-0	2:000\$000	
N. 93 — Idem, idem, em Londres, libras 225-0-0 ..	2:000\$000	
	7:000\$000	
2. Pessoal em comissão, etc.:		
N. 19 — Pagamento ao capitão-tenente Ignacio de Barros Barreto Junior, vencimentos do mez de fevereiro, libras 168-15-0 ..	1:500\$000	
5. Pessoal em comissão, etc.:		
N. 94 — Pagamento da gratificação do mez de fevereiro, ao capitão-tenente Natal Arnaud, libras, 25-0-0	222\$222	
Material:		
Acquisição do material, etc.:		
N. 20 — Pagamento por indemnização ao Addido Naval em Nova York, de despesas de expediente, aluguel de escriptorio, passagens, etc., libras 106-10-0	946\$666	
N. 44 — Pagamento a Marconi's Wireless Telegraph Co., Ltd., despesas telegraphicas do addido naval em Londres, libras, 7-2-4	63\$259	
N. 95 — Pagamento por indemnização ao addido naval em Londres de despesas de aluguel de escriptorio, material de expediente, sellos e registro de correspondencia, libras, 58-9-0	519\$556	
	1:529\$481	
Ministerio da Guerra:		
Verba 17ª "Comissão em paiz estrangeiro":		
Despesas no exterior, etc.		
N. 45 — Pagamento dos vencimentos do 1º tenente Edgard Magalhães da Silva, da Missão Militar, do mez de fevereiro, libras, 112-10-0	1:000\$000	
N. 46 — Idem de diarias e gratificação ao official Austrichino de Lima, de accordo com o decreto numero 18.588, de 28 de janeiro de 1929, libras, 81-19-6	728\$667	
N. 56 — Idem de passagens em objecto de serviço ao official acima, libras, 13-1-5	116\$185	
N. 96 — Pagamento dos vencimentos do mez de fevereiro do addido militar na Argentina, major A. de Mendonça Lima Filho, libras, 247-10-0 ..	2:200\$000	
N. 129 — Idem, idem no Paraguay, major Mario J. Pinto Guedes, libras, 247-10-0	2:200\$000	
N. 130 — Idem diarias e passagens ao chefe da Missão Militar Brasileira na Europa, libras, 11-13-2 ..	103\$629	
	6:348\$481	
Ministerio da Agricultura:		
Verba 22ª "Subvencões e Auxílios":		
1. Auxílios para aperfeiçoamento de conhecimentos technicos.		
1. Para as despesas, etc.		
N. 47 — Pagamento das mensalidades de março aos estudantes Amadeu Rodrigues Antunes, Paulo de Carvalho Barbosa, João Duarte Guimarães e Manoel de Gueiros Telles, £ 30-0-0 a cada um, libras 120-0-0	1:066\$667	
Ministerio da Fazenda:		
Verba 6ª "Thesouro Nacional":		
"Material" II:		
9 Aluguel de casa, etc.		
N. 43 — Pagamento a The Western Telegraph Co. Ltd., pela expedição de telegrammas no mez de fevereiro, libras 69-7-3 ..	616\$555	
N. 87 — Idem á City of London Real Property Co. Ltd., aluguel das salas da Delegacia e Delegação no 1º trimestre de 1929, libras 504-2-6	4:481\$111	
N. 97 — Pagamento a A. J. Mortimer & Comp., pelo fornecimento de livros, libras 2-11-6	22\$869	
	5:128\$555	
Exercicio de 1929		
Março		
Relação complementar em virtude da remessa de outros documentos, etc.		

com o officio n. 310, de 22 de agosto de 1929, da Delegacia do Thesouro em Londres:

Ministerio da Fazenda:

Verba 6ª "Thesouro Nacional":

"Material":

9. Aluguel de casa, etc.
N. 156 — Pagamento do
salario da dactylographa
Miss Lillian A. Evans, li-
bras 16-0-0.

112\$222

Verba 7ª — Tribunal de
Contas:

"Material":

5 — Expediente para as
Delegações:

N. 158 — Pagamento á da-
ctylographa Miss Morris,
mez de março, libras
12-15-0

113\$333

N. 159 — Pagamento á da-
ctylographa Mrs. E.
Vechione, idem, libras
12-15-0

113\$333

226\$666

9 — Diversas despesas
da Delegação em Lon-
dres:

N. 157 — Pagamento ao
porteiro da Delegação,
Cecil Lampwright, mez
de março, libras 12-15-0

113\$333

Ns. 160, 161 e 162 — Pa-
gamento de sellos de se-
guro das dactylographas
e porteiro, libras 0-15-0

68\$667

120\$000

Em seguida passou-se a sessão se-
creta.

E nada mais havendo a tratar foram
encerrados os trabalhos lavrando-se a
presente acta que, depois de lida e ap-
provada, foi por todos assignada. — J. B. Rondonio Paiva Junior. — A. L. de Castro Barbosa. — Raul de Vasconcellos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de São Paulo

Contracto de arrendamento do prédio
numero cento e vinte e nove da rua
do Commercio, destinado á installa-
ção da agencia do correio de Itú, neste
Estado, que entre si fazem o respectivo
proprietario Sr. Lourenço Xavier de
Almeida Bueno e a Administração dos
Correios de São Paulo, na fórmula
abaixo:

Aos dois dias do mez de outubro de
mil novecentos e vinte e nove, no ga-
biete da Administração dos Correios
de S. Paulo, presentes o respectivo ad-
ministrador senhor Francisco Emydio

Pereira e Lourenço Xavier de Almeida
Bueno, maior, brasileiro, viuvo, pro-
prietario, e residente em Itú, representado
neste acto, por seu bastante procurador
Dr. Benedicto Galvão, brasileiro, maior,
casado, advogado, residente nesta capi-
tal, e conforme instrumento de procura-
ção, anexo ao processo: Ags-32-1-18",
foi contractada de accordo com o disposto
no numero seis do artigo quinhentos e
trinta e seis do decreto executivo nu-
mero quatorze mil setecentos e vinte e
dous, de dezois de março de mil nove-
centos e vinte e um, que approvou o
Regulamento dos Correios da Republica,
e em presença das testemunhas que este
assignam, o seguinte: Lourenço Xavier
de Almeida Bueno, outorgante locador,
dá de arrendamento á Administração
dos Correios de São Paulo, outorgada
locataria, o prédio de sua propriedade,
silo na cidade de Itú, á rua do Com-
mercio numero cento e vinte e nove,
livre e desembaraçado de qualquer onus,
mediante o aluguel annual de tres con-
tos e seiscentos mil réis (3:600\$), que
será pago em prestações mensaes de
trescentos mil réis (300\$), depois de ven-
cidas, onde e a quem de direito, sob
as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará
da data do registro pelo Tribunal de
Contas, terminando em trinta e um
de dezembro de mil novecentos e trinta
e um.

Segunda — O outorgante se obriga a
fazer todos os reparos que forem neces-
sarios no prédio, durante o prazo do ar-
rendamento, para sua conservação, com-
pleta segurança, hygiene e conforto, por
sua conta, sem direito a indemnização
alguma.

Tercera — A outorgada providencia-
rá para que se mantenha, quanto possi-
vel, o dito prédio em bom estado de con-
servação e assio, não se alterando as
suas disposições internas e externas,
sem licença prévia, por exigência do ser-
vico, salvo accordo por escripto com o
outorgante na fórmula da clausula an-
terior.

Quarta — A outorgada não poderá
fazer beneficencias de especie alguma,
no prédio ora arrendado, sem autoriza-
ção por escripto do outorgante, e, no
caso de fazê-las sem o seu consentimen-
to, não terá direito a indemnização al-
guma.

Quinta — A outorgada obriga-se com-
unicar a quem de direito as alterações
por que deva passar o dito prédio para
os efeitos das clausulas segunda, ter-
ceira e quarta.

Sexta — O correio só será responsa-
vel por qualquer damno material, si
para isso concorrer por qualquer cir-
cunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou
estragos provierem de casos fortuitos ou
de força maior, será o dito prédio re-
parado ou reformado por conta do ou-
torgante previamente avisado, e na
fórmula da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existen-
tes e os que vierem a ser lançados so-
bre o dito prédio, quer federaes, esta-
duaes ou municipaes, serão pagos pelo
outorgante.

Oitava — O outorgante se obriga mais
a não fazer transacção alguma com o
predio arrendado, sem que seja ouvida a
outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá
ser rescindido, independentemente do
interposição judicial ou extra-judicial,
no caso de infracção de qualquer de suas
clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste
contracto correrá por conta da verba 2ª
"Correio", capitulo "Material", sub-con-
signação "Aluguel e conservação de cas-
as, etc.", do credito distribuido a esta
Administração dos Correios de São Pau-
lo, em virtude da respectiva lei orça-
mentaria.

Decima primeira — O sello devido
pela importancia total deste contracto
é cobrado de accordo com o numero dez,
paragrapho primeiro, da tabella A, do
decreto numero quatorze mil trescentos e
trinta e nove, de primeiro de setembro
de mil novecentos e vinte, em estampil-
has federaes no valor total de vinte e
dous mil réis (22\$000).

Decima segunda — O presente con-
tracto só produzirá effeito depois de re-
gistrado pelo Tribunal de Contas, não
se responsabilizando a União por inde-
mnização alguma si esse tribunal de-
negar registro ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do
credito a que se refere a clausula decima
a importancia relativa ao pagamento
dos alugueis do corrente anno; e dos
creditos futuros que constarem das res-
pectivas leis orçamentarias serão de-
duzidas as importancias dos alugueis
dos annos subsequentes; sendo as des-
pesas de cada exercicio devidamente em-
penhadas, como determina o Regulamento
Geral da Contabilidade Publica.

O outorgante locador exhibiu os do-
cumentos seguintes que provam quitação
dos impostos a que está obrigado: cer-
tidão negativa do Registro Geral de Hy-
potheças e recibos comprobatorios dos
pagamentos de impostos estaduais e
municipaes, a que está sujeito o prédio
no corrente anno, e declarou eleger seu
domicilio legal a cidade de Itú, neste
Estado, em cujo foro responderá pelas
obrigações decorrentes deste contracto.
E por estarem as partes contractantes
de accordo com o ajustado, eu José
Agnello da Silva, amanuense da Admi-
nistração dos Correios de São Paulo,
lavei este termo aos dois dias do mez
de outubro de mil novecentos e vinte
e nove, em livro especial destinado a
esse fim e que contém as formalidades
exigidas pelo artigo setecentos e oitenta
e tres do decreto executivo numero
quinze mil setecentos e oitenta e tres,
de oito de novembro de mil novecentos
e vinte e nove, o qual depois de lido e
achado conforme é assignado pelos
contractantes e testemunhas. Estavam
colladas e devidamente inutilizadas tres
domicilio legal a cidade de Itú, neste
estampilhas federaes no valor de vinte
e dous mil réis (22\$), datadas e assigna-
das da seguinte forma: São Paulo, 2 de
outubro de 1929 — F. E. Pereira, e mais
abaixo P. P. Benedicto Galvão, e as
testemunhas Antonio Nô e Nelson dos
Santos Matarazzo. Extrahi a presente
copia do original lavrado de folhas 68
a 68 verso do livro competente que con-
tinha os requisitos exigidos pelo artigo
setecentos e oitenta e tres do Regula-
mento doCodigo de Contabilidade. Está
conforme o original. Contadoria dos
Correios de São Paulo, 3 de outubro de
1929. Visto. — O contador, (assignatura
illegivel). Pela cópia. — (Assignatura
illegivel). amannense. — Confere. —
(Assignatura illegivel).

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

Concurrencia publica para 1930

TERMO DE INSCRIÇÃO E ENCERRAMENTO

GRUPOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Carne fresca — Generos de papelaria — Aves e ovos — Fructas, lenha e carvão vegetal — Café — Leite de vacca — Generos alimenticios — Gazolina e kerozene — Objectos de expediente

Para occorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o proximo anno de mil novecentos e trinta, constante dos grupos: um — carne fresca; dous — generos de padaria; tres — aves e ovos; quatro — fructas, lenha e carvão vegetal; cinco — café; seis — leite de vacca; sete — generos alimenticios; oito — gazolina e kerozene, e nove — objectos de expediente, pertencentes á concurrencia publica annunciada em edital de trinta de setembro de mil novecentos e vinte e nove, inscreveram-se as seguintes firmas, abaixo assignadas:

Oliveira Irmãos, Limitada;
Companhia Mineira de Lactinios;
André Rodrigues;
J. Borges & Filho;
Manoel Monteiro Vieira & Comp.;
Ruy Carlos de Medeiros;
Elizio Ferreira Affonso;
Soares, Lavrador & Comp.;
R. Canduro & Comp.;
Souza, Torres & Comp.;
Abilio Pinto da Cunha;
Alexandre Moreira;
Abreu & Irmão;
Maia, Fernandes & Comp.;
Pinto & Comp.;
Manoel Lourenço Ferreira & Filho;
Nobrega Santos & Comp.;
Manoel Thomaz Serpa;
Barcellos Borges;
M. Madureira & Irmão;
Heitor, Ribeiro & Comp.;
Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.;
Rezende & Justino;
Manoel J. Martins;
Nunes Ferreira & Martins;
Honorio da Silva Bastos;
Alberto & Comp.;
Luiz Pestana & Comp.;
A. Vargas & Comp.;
Augusto Maria da Motta & Comp.;
José Vieira Goulart;
Lourenço & Almeida;
Lopes Corrêa & Comp.;
Standard Oil of Brasil;
A. Gomes Pereira & Comp.;
Barbosa, Albuquerque & Comp.

E, para cumprimento da clausula decima do citado edital de trinta de setembro de mil novecentos e vinte e nove, encerrou-se ás quatorze horas do dia dezesete de outubro de mil novecentos e vinte e nove a inscrição dos candidatos á concurrencia publica para fornecimento dos grupos um, dous, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito e nove, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o proximo anno de mil novecentos e trinta. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Directoria de Contabilidade; pelo director da segunda secção, Dr. Drummond Alves, e por mim. Directoria da Contabilidade, em dezesete de outubro de mil novecentos e vinte e nove. — *Pereira Junior*, director geral. — *Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, terceiro official.

ACTA DA ABERTURA DE PROPOSTAS

Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Acta da abertura de proposta para fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil

Às quatorze horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e vinte e nove, na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Sr. Dr. Pereira Junior, director geral de Contabilidade, foram recebidas e abertas as propostas das firmas: Oliveira Irmãos, Limitada; J. Borges & Filho; Ruy Carlos de Medeiros; Manoel Lourenço Ferreira & Filho; Manoel Thomaz Serpa; Barcellos Borges; Honorio da Silva Bastos; Augusto Maria da Motta e José Vieira Goulart, para fornecimento do grupo 1 — Carne fresca; Elisio Ferreira Affonso; Abilio Pinto da Cunha; Alexandre Moreira; Abreu & Irmão; Rezende & Justino; Manoel J. Martins; Alberto & Comp. e Lopes Corrêa & Comp., para fornecimento do grupo 2 — Generos de padaria; André Rodrigues; Manoel Monteiro Vieira & Comp.; Souza, Torres & Comp.; M. Madureira & Irmão; Nunes Ferreira & Martins e Lourenço & Almeida, para fornecimento do grupo 3 — Aves e ovos; M. Madureira & Irmão; Nunes Ferreira & Martins e Luiz Pestana & Comp., para fornecimento do grupo 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; Pinto & Comp. e Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., para fornecimento do grupo 5 — Café; Companhia Mineira de Lactinios, para fornecimento do grupo 6 — Leite de vacca; Soares Lavrador & Comp.; R. Canduro & Comp.; Maia, Fernandes & Comp.; Nobrega Santos & Comp. e Barbosa, Albuquerque & Comp., para fornecimento do grupo 7 — Generos alimenticios; Standard Oil Company of Brazil, para fornecimento do grupo 8 — Gazolina e kerozene, e Heitor, Ribeiro & Comp.; A. Vargas & Comp. e A. Gomes Pereira & Comp., para fornecimento do grupo 9 — Objectos de expediente. Depois de verificada a idoneidade dos concorrentes, foram abertos os envelopos e lidas as propostas das firmas inscriptas, na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes em presença do Sr. director geral da Contabilidade, que as authenticou com a sua rubrica, e, por fim, remetidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade, lavrei esta acta, que vae assignada pelo Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade; pelo director da segunda secção da mesma directoria, Dr. Drummond Alves, e por mim. Directoria da Contabilidade, dezoito de outubro de mil novecentos e vinte e nove. — *Pereira Junior*, director geral. — *Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques de Albuquerque*, terceiro official.

PROPOSTAS

Oliveira Irmãos, Limitada, estabelecidos á rua General Camara n. 181, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça, sujeitando-se a todas as condições do edital relativo a esta concurrencia, publicado no *Diario Official*, os artigos do grupo 1, pelos seguintes preços:

Carne de vacca, kilo, mil seiscentos e setenta réis	1\$670
Carne de vitello, kilo, dous mil e duzentos réis...	2\$200
Carne de porco, kilo, tres mil e cem réis.....	3\$100
Figado, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Toucinho fresco, kilo, tres mil réis.....	3\$000

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *Oliveira Irmãos, Limitada*

J. Borges & Filho, estabelecidos á rua S. Christovão n. 7, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Fe-

deral, o Corpo de Bombeiros do referido Districto e a Assistencia Hospitalar do Brasil, os artigos constantes do grupo 1:

Carne de vacca, kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1\$840
Carne de vitella, kilo, tres mil e cem réis.....	3\$100
Carne de porco, kilo, tres mil e setecentos réis...	3\$700
Figado, kilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Toucinho fresco, kilo, tres mil e setecentos réis..	3\$700

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *J. Borges & Filho.*

Proposta para o fornecimento de artigos do grupo 1. ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, conforme edital publicado no *Diario Official*, feita por Ruy Carlos de Medeiros, estabelecidos no largo José Clemente ns. 4/6, nesta Capital, para o exercicio de 1930:

Carne de vacca, kilo, mil oitocentos e vinte réis..	1\$820
Carne de porco, kilo, tres mil e oitocentos réis...	3\$800
Toucinho, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Vitella, kilo, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Figado, kilo, dous mil e setecentos réis.....	2\$700

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *Ruy Carlos de Medeiros.*

Manoel Lourenço & Filhos, negociantes matriculados e estabelecidos no largo José Clemente n. 18, nesta Capital, com o negocio de carnes verdes, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, os artigos abaixo discriminados, sujeitando-se a todas as clausulas do edital, pelos preços que seguem:

Grupo 1 — Carne fresca

1. Carne de vacca, kilo, mil setecentos e noventa réis	1\$790
2. Carne de vitella, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
3. Carne de porco, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
4. Figado, kilo, tres mil réis	3\$000
5. Toucinho fresco, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *Manoel Lourenço Ferreira & Filho.*

Manoel Thomaz Serpa, negociante matriculado, estabelecido com o commercio de açougue á rua Uruguayana n. 75, (açougue de primeira classe), propõe fornecer ás dependencias desse ministerio, durante o exercicio de 1930, de accordo com o edital de concorrência, ao qual se sujeita, os generos abaixo, todos de primeira qualidade, a saber:

Carne de vacca, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Carne de vitello, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Carne de porco, kilo, tres mil e novecentos réis..	3\$900
Figado, kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Toucinho fresco, kilo, tres mil e novecentos réis..	3\$900

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *Manoel Thomaz Serpa.*

Barcellos Borges, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 139, propõem fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça, durante o anno de 1930, excepto os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros do referido Districto e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos do grupo 1 — Carne fresca — declarando inteira submissão ao edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 1 de outubro de 1929, pelos preços seguintes:

1. Carne de vacca, kilo, mil e setecentos réis....	1\$700
2. Carne de vitello, kilo, dous mil réis.....	2\$000
3. Carne de porco, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
4. Figado, kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
5. Toucinho fresco, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *Barcellos Borges.*

Honorio da Silva Bastos, negociante matriculado, brasileiro, estabelecido nesta Capital no edificio do Mercado Municipal ns. 99/105, lado externo, com negocio de açougue, devidamente inscripto, propõe-se a fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, os seguintes artigos, de primeira qualidade, pertencentes ao grupo 1 — Carne fresca — pelos preços a seguir:

Carne de vacca, kilo, mil setecentos e cinquenta réis	1\$750
Carne de vitello, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
Carne de porco, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
Figado, kilo, tres mil réis.....	3\$000
Toucinho fresco, kilo, quatro mil réis.....	4\$000

O proponente declara que se subordina a todas as condições do edital de concorrência de 30 de setembro ultimo, publicado no *Diario Official* de 1 do andante, a paginas numeradas 20.052/20.053, e suas rectificações, bem como ás exigidas pelo Codigdo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *Honorio da Silva Bastos.*

Augusto Maria da Motta, estabelecido á praça do Novo Mercado, rua VII ns. 2, 4, 6 e 8, propõe fornecer a esse ministerio, durante o exercicio de 1930, e de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 1 de outubro do corrente mez e anno, os seguintes artigos, a saber:

Carne de vacca, kilo, mil seiscentos e sessenta réis	1\$660
Carne de vitello, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900
Carne de porco, kilo, tres mil réis.....	3\$000
Figado, kilo, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
Toucinho fresco, kilo, tres mil réis.....	3\$000

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Por procuração, *Jayme Coelho de Oliveira.*

José Vieira Goulart, negociante matriculado, estabelecido com negocio de carnes verdes, á praça Lopes Trovão n. 6, nesta Capital, propõe fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, os artigos constantes do grupo 1 — Carne fresca — pelos preços seguintes:

1. Carne de vacca, kilo, mil setecentos e vinte réis	1\$720
2. Carne de vitello, kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600
3. Carne de porco, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
4. Figado, kilo, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
5. Toucinho fresco, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Por procuração de José Vieira Goulart, *Eduardo de Azevedo Raquel.*

Elizio Ferreira Affonso, estabelecido com negocio de padaria á avenida Salvador de Sá n. 69, propõe-se fornecer durante o anno de 1930, generos de padaria, grupo 2, ás repartições dependentes desse ministerio, excepto os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros do referido Districto e a Assistencia Hospitalar do Brasil, conforme está publicado no *Diario Official*:

1. Farinha de trigo, kilo, mil seiscentos e quarenta réis	1\$640
2. Pão, kilo, mil duzentos e noventa e quatro réis	1\$294
3. Biscoitos, kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
4. Bolachas de agua e sal, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
5. Rosca do Barão, kilo, quatro mil réis.....	4\$000

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Por procuração, *Manoel Ferreira Affonso.*

Abilio Pinto da Cunha, estabelecido nesta praça a rua Livramento n. 59, com negocio de padaria, propõe-se fornecer durante o anno de 1930 "Generos de padaria", grupo 2, ás repartições dependentes desse ministerio, exceptuando o Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros do referido Districto e a Assistencia Hospitalar do Brasil, con-

forme está publicado no edital do *Diario Official* de 1 de outubro do corrente anno:

1. Farinha de trigo, kilo, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$650
2. Pão, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
3. Biscoitos, kilo, oito mil réis	8\$000
4. Bolachas de agua e sal, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
5. Rosca do Barão, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Por procuração, *Ernesto Francisco dos Santos*.

Alexandre Moreira, estabelecido com negocio de padaria á rua da America n. 255, propõe-se a fornecer "Generos de padaria", grupo 2, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes desse ministerio, excepto os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e a Assistencia Hospitalar do Brasil, conforme está publicado no *Diario Official* de 1 de outubro do corrente anno:

1. Farinha de trigo, kilo, mil e setecentos réis...	1\$700
2. Pão, kilo, mil duzentos e noventa e dois réis..	1\$292
3. Biscoitos, kilo, sete mil réis.....	7\$000
4. Bolachas de agua e sal, kilo, cinco mil réis..	5\$000
5. Rosca do Barão, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Por procuração, *Ernesto Moreira*.

GRUPO N. 2

Abreu & Irmão, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Haddock Lobo n. 110, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, durante o anno de 1930, os artigos abaixo pelos preços seguintes:

1. Farinha de trigo, kilo, mil seicentos e cincoenta réis	1\$650
2. Pão, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
3. Biscoitos, kilo, oito mil réis	8\$000
4. Bolachas de agua e sal, kilo, cinco mil réis ...	5\$000
5. Rosca do Barão, kilo, quatro mil réis	4\$000

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Por procuração de Abreu & Irmão, *Manoel José Branco*.

Rezende & Justino, negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua da Passagem ns. 49 e 51 com o negocio de padaria, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça, excepto os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar e o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a Assistencia Hospitalar do Brasil, os artigos do grupo n. 2 "Generos de padaria", pelos seguintes preços:

Farinha de trigo, kilo, mil e seiscientos réis	1\$600
Pão, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
Biscoitos, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Bolacha de agua e sal, kilo, quatro mil e seiscientos réis	4\$600
Rosca do Barão, kilo, tres mil réis	3\$000

Os proponentes declaram se submeterem a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *Rezende & Justino*.

Manoel J. Martins, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 3, nesta Capital, com negocio de padaria, de accôrdo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*, para fornecimento ao Ministerio da Justiça, de artigos do grupo n. 2, ás repartições dependentes desse ministerio, excepto os Departamentos de Ensino, e Saude Publica, Policia Militar e Corpo de Bombeiros do Districto Federal, e a Assistencia Hospitalar do Brasil, propõe fornecer durante o anno de 1930, pelos preços abaixo declarados e declara que se submette á todas as clausulas do edital de concorrência, bem como ás leis em vigor.

Farinha de trigo, kilo, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$650
Pão, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400

Biscuitos, kilo, sete mil réis	7\$000
Bolachas de agua e sal, kilo, cinco mil réis	5\$000
Rosca do Barão, kilo, tres mil e quinhentos réis..	3\$500

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *Manoel J. Martins*.

Alberto & Comp., estabelecidos com padaria e confeitaria á rua Conde de Bomfim n. 430, propõem fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça, durante o anno de 1930, excepto os Departamentos nacionais do Ensino e de Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal e a Assistencia Hospitalar do Brasil, sujeitando-nos a todas as disposições do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 1 de outubro corrente, os artigos constantes do grupo n. 2 "Generos de padaria", pelos preços seguintes:

1. Farinha de trigo, kilo, mil e quinhentos réis..	1\$500
2. Pão, kilo, mil duzentos e noventa e cinco réis.	1\$295
3. Biscuitos, kilo, seis mil réis	6\$000
4. Bolacha de agua e sal, kilo, quatro mil e seiscientos réis	4\$600
5. Rosca do Barão, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *Alberto & Companhia*.

Lopes Corrêa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Estacio de Sá n. 74, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez:

1. Farinha de trigo, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
2. Pão, kilo, mil duzentos e oitenta réis	1\$280
3. Biscoitos, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
4. Bolachas de agua e sal, kilo, tres mil réis	3\$000
5. Rosca do Barão, kilo, dous mil e seicentos réis	2\$600

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *Lopes Corrêa & Comp.*

André Rodrigues, negociantes estabelecido á rua Marquez de Sapucahy n. 77, devidamente inscripto nesse ministerio, propõe fornecer ao mesmo para todas as repartições, excepto os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, e Policia Militar do Districto Federal e Corpo de Bombeiros do referido districto e a Assistencia Hospitalar do Brasil, os artigos abaixo mencionados constantes do grupo 3 "Aves e ovos", de accôrdo com o edital de concorrência publicado a paginas ns. 20.052 e 20.053 do *Diario Official* do dia 1 de outubro de 1929, corrente anno.

Grupo n. 3

Gallinha, uma, seis mil oitocentos e oitenta réis...	6\$880
Frango, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Ovos, duzia, tres mil quinhentos e vinte réis....	3\$520

Declaro sujeitar-me a todas as clausulas do edital de concorrência e bem assim as estabelecidas no Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Por procuração, *Rosalina Rodrigues*.

Proposta

Manoel Monteiro, Vieira & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Senador Pompeio n. 225, com o negocio de aves e ovos vem propor fornecer ao Ministerio da Justiça, durante o anno de 1930, sujeitando-se a todas as condições do edital de 30 de setembro do corrente anno, publicado no *Diario Official*, os artigos do seu negocio constantes do grupo n. 3 "Aves e ovos", pelos seguintes preços:

Gallinha, uma, seis mil oitocentos e noventa réis	6\$890
Frango, um, quatro mil quatrocentos e vinte e cinco réis	4\$425
Ovos, duzia, tres mil quinhentos e quarenta réis..	3\$540

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *Manoel Monteiro, Vieira & Comp.*

Souza, Torres & Comp., estabelecidos no Mercado Municipal, á rua VII ns. 10 a 16, propõem-se a fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 de outubro do corrente anno, os artigos abaixo, pelos seguintes preços:

Gallinha, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Frango, um, quatro mil trescentos e cinquenta réis.	4\$350
Ovos, duzia, tres mil e quinhentos réis	3\$500

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Souza, Torres & Comp.

Proposta apresentada pela firma M. Madureira & Irmão, com sede nesta cidade, á rua D. Gerardo n. 11, para fornecimento durante o anno de 1930, dos artigos constantes do grupo n. 3 (aves e ovos), as repartições subordinadas a este ministerio constantes da concorrência publicada no *Diario Official* de 1 do corrente mez e anno.

Grupo n. 3

1. Gallinha, uma, seis mil oitocentos e oitenta e seis réis	6\$880
2. Frango, um, quatro mil quatrocentos e vinte cinco réis	4\$425
3. Ovos, duzia, tres mil quinhentos e quarenta réis	3\$540

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — M. Madureira & Irmão.

Nunes Ferreira & Martins, estabelecidos no edificio do Mercado Municipal, á rua II ns. 7 a 11, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, propõem fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, os artigos constantes do grupo n. 3, pelos preços abaixo discriminados:

1. Gallinha, uma, seis mil oitocentos e noventa e cinco réis	6\$895
2. Frango, um, quatro mil e quatrocentos e trinta réis	4\$430
3. Ovos, duzia, tres mil quinhentos e quarenta e cinco réis	3\$545

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Nunes Ferreira & Martins.

Lourenço & Almeida, negociantes matriculados, estabelecidos com casa de aves e ovos, fructas e legumes, á rua XIII ns. 37-39, no Mercado Municipal, propõem fornecer ás repartições do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, os artigos abaixo discriminados pelos seus respectivos preços, sendo todos de primeira qualidade, sujeitando-se ás condições impostas pelo edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 1 do corrente a paginas ns. 20.052 e 20.052, com data de 30 de setembro de 1929.

Grupo n. 3 — Aves e ovos

1. Gallinha, uma, seis mil novecentos réis	6\$900
2. Frangos, um, quatro mil, quatrocentos e cincoenta réis	4\$450
3. Ovos, duzia, tres mil quinhentos e cincoenta réis	3\$550

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Lourenço & Almeida.

Proposta apresentada pela firma M. Madureira & Irmão, com sede nesta cidade, á rua D. Gerardo n. 11, para fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos constantes do grupo 4 (fructas, lenha e carvão vegetal), ás repartições subordinadas a este ministerio, constantes da concorrência publicada no *Diario Official* de 1 do corrente mez.

Grupo 4

1. Bananas, uma, cincoenta réis	\$050
2. Laranjas, uma, cento e quarenta réis	\$140
3. Limas, uma, cento e vinte réis	\$120
4. Limão, um, cento e setenta réis	\$170
5. Legumes e temperos, kilo, mil duzentos e oitenta réis	\$280

6. Gelo, kilo, trescentos réis	\$300
7. Lenha em achas, tonelada, oitenta e tres mil réis	83\$000
8. Lenha em tócos, tonelada, oitenta e nove mil réis	89\$000
9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos, dez mil e oitocentos réis	10\$800

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — M. Madureira & Irmão.

Nunes Ferreira & Martins, estabelecidos no edificio do Mercado Municipal, á rua II ns. 7 a 11, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, propõem fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, os artigos constantes do grupo 4, pelos preços abaixo discriminados:

1. Bananas, uma, cincoenta e quatro réis	\$054
2. Laranjas, uma, cento e cincoenta réis	\$150
3. Limas, uma, cento e trinta réis	\$130
4. Limões, um, cento e oitenta réis	\$180
5. Legumes e temperos, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
6. Gelo, kilo, trescentos e trinta réis	\$330
7. Lenha em achas, tonelada, oitenta e cinco mil réis	85\$000
8. Lenha em tócos, tonelada, noventa e dous mil réis	92\$000
9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos, onze mil e quinhentos réis	11\$500

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Nunes Ferreira & Martins.

Luiz Pestana & Comp., estabelecidos á rua D. Manoel n. 46, nesta praça, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e ás repartições dependentes do mesmo, durante o anno de 1930, de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 1 de outubro corrente, os artigos constantes do grupo 4, pelos preços abaixo:

1. Bananas, uma, quarenta e oito réis	\$048
2. Laranjas, uma, cento e trinta e oito réis	\$138
3. Limas, uma, cento e quinze réis	\$115
4. Limões, um, cento e sessenta e oito réis	\$168
5. Legumes e temperos, kilo, mil duzentos e setenta réis	1\$270
6. Gelo, kilo, duzentos e noventa réis	\$290
7. Lenha em achas, tonelada, oitenta e dous mil réis	82\$000
8. Lenha em tócos, tonelada, oitenta e oito mil réis	88\$000
9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos, dez mil e seiscentos réis	10\$600

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Luiz Pestana & Comp.

Pinto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos com escriptorio á rua Conselheiro Saraiva n. 33 e torrefação e moagem de café á rua Saccadura Cabral n. 150, propõem fornecer a esse ministerio, café moido de seu fabrico, e em grão, crú, durante o proximo anno (1930), pelos preços abaixo, sujeitando-se ás exigencias do edital publicado no *Diario Official* de 1 (um) do corrente e ao Codigo de Contabilidade Publica da União.

Grupo 5

Café moido, kilo, quatro mil cento e noventa réis.	4\$190
Café em grão, crú, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Por procuração de Pinto & Comp., José Alves Coelho Junior.

Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., negociantes estabelecidos á rua Republica do Perú n. 11, propõem fornecer, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accôrdo com o edital inserido no *Diario Official*, os artigos constantes do grupo 5,

aos preços abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as obrigações exigidas, a saber:

1. Café moido, kilo, quatro mil cento e sessenta réis	4\$160
2. Café em grão, crú, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.*

A Companhia Mineira de Lacticínios, sociedade anonyma, com séde nesta Capital, á rua Sotero dos Reis ns. 31/49, propõe fornecer ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o artigo do grupo 6, "leite fresco de vacca", durante o proximo anno de 1930, pelo seguinte preço:

Grupo 6

Leite fresco de vacca, litro, mil e cem réis. 1\$100
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Por procuração da Companhia Mineira de Lacticínios, *Paulino Pereira.*

Soares, Lavrador & Comp., estabelecidos á Avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, propõem-se fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, de accordo com o edital de 30 de setembro, os artigos pertencentes ao grupo 7 Generos alimenticios pelos preços abaixo especificados a saber:

1. Alcool (espírito de vinho), litro, dous mil quinhentos e quarenta réis	2\$540
2. Aletria, kilo, mil seiscientos e noventa réis	1\$690
3. Alfafa nacional, kilo, quinhentos e noventa e cinco réis	\$595
4. Alfafa estrangeira, kilo, quinhentos e noventa e cinco réis	\$595
5. Ameixas, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
6. Alhos, cento, oito mil trescentos e oitenta réis	8\$380
7. Araruta, kilo, dous mil réis	2\$000
8. Arroz, kilo, mil seiscientos e dez réis	1\$610
9. Assucar de 1ª, kilo, mil quinhentos e noventa e oito réis	1\$598
10. Assucar de 2ª, kilo, mil quinhentos e setenta réis	1\$570
11. Assucar de 3ª, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis	1\$460
12. Assucar crystal branco, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
13. Alpiste, kilo, mil seiscientos e vinte réis	1\$720
14. Aveia, kilo, mil e seiscientos réis	1\$600
15. Azeite de coco, litro, tres mil e trescentos réis	3\$300
16. Azeite doce, litro, nove mil duzentos e cincoenta réis	9\$250
17. Azeite francez, garrafa, oito mil duzentos e cincoenta réis	8\$250
18. Azeitona lata de kilo, lata, dous mil seiscientos e cincoenta réis	2\$750
19. Bacalhau, kilo, dous mil seiscientos e oitenta réis	2\$780
20. Banha nacional, kilo, quatro mil cento e sessenta réis	4\$160
21. Bananada, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
22. Batatas, kilo, mil cento e oitenta réis	1\$180
23. Cangica, kilo, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350
24. Carne secca, kilo, tres mil quatrocentos e sessenta réis	3\$460
25. Carne de porco salgada, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
26. Cebolas, cento, onze mil e novecentos réis	11\$900
27. Cevadinha, kilo, tres mil réis	3\$000
28. Chá preto, kilo, trinta e cinco mil e quinhentos réis	35\$500
29. Chá verde, kilo, trinta e cinco mil e quinhentos réis	35\$500
30. Chocolate, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
31. Cognac francez genuino, garrafa, dezenove mil réis	19\$000
32. Colorau, kilo, quatro mil réis	4\$000
33. Canella em pó, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
34. Cevada, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200
35. Centeio, kilo, dous mil e seiscientos réis	2\$700
36. Cominhos, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
37. Ervilhas seccas, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
38. Esteiras, unha, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
39. Ervilhas (petit-pois), lata, sete mil réis	7\$000

40. Farelo, kilo, duzentos e quarenta e tres réis	\$243
41. Farinha de mandioca, kilo, oitocentos e vinte réis	\$820
42. Farinha de aveia, kilo, quatro mil e seiscientos réis	4\$600
43. Farinha de milho, kilo, oitocentos e noventa réis	\$890
44. Feijão preto, kilo, mil cento e quarenta e cinco réis	1\$145
45. Feijão de cores, kilo, mil cento e oitenta e cinco réis	1\$185
46. Fubá fino, kilo, seiscientos e noventa réis	\$790
47. Fubá grosso, kilo, seiscientos réis	\$600
48. Gelca nacional, vidro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
49. Goiabada, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
50. Louro, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
51. Leite condensado, lata, tres mil cento e setenta réis	3\$170
52. Linguas seccas, duzia, cincoenta e um mil réis	51\$000
53. Lombo de porco, salgado, kilo, quatro mil quinhentos e oitenta réis	4\$580
54. Maizena, pacote de 250 grammas, kilo, seiscientos e sessenta réis	\$760
55. Manteiga nacional, kilo, treze mil trescentos e cincoenta réis	13\$350
56. Marmellada nacional, kilo tres mil e duzentos réis	3\$200
57. Massas brancas, kilo, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$650
58. Massas amarellas, kilo, mil seiscientos e noventa réis	1\$690
59. Massa de tomate, kilo, seis mil trescentos e cincoenta réis	6\$350
60. Maté, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
61. Milho em grão, kilo, quatrocentos e oitenta e sete réis	\$487
62. Palitos, pacote, quatrocentos e sessenta réis	\$460
63. Potassa fina, kilo, mil trescentos e setenta réis	1\$370
64. Phosphoros, pacote, oitocentos e setenta réis	\$870
65. Pimenta da India, kilo, oito mil quatrocentos e cincoenta réis	8\$450
66. Polvilho nacional, kilo, mil e seiscientos réis	1\$600
67. Passas, tubo, dez mil réis	10\$000
68. Peixe salgado, kilo, seis mil cento e cincoenta réis	6\$150
69. Polvilho em caixa, caixa, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
70. Pecegada, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300
71. Queijo de Minas, kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
72. Queijo Parmesan, kilo, doze mil e oitocentos réis	12\$800
73. Rhum da Jamaica, garrafa, dezenove mil réis	19\$000
74. Sabão virgem, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
75. Sagú, kilo, mil oitocentos e vinte réis	1\$820
76. Sal, kilo, trescentos e vinte e oito réis	\$328
77. Sal fino, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200
78. Suco de uvas, 1/2 litro, seis mil réis	6\$000
79. Trigo, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
80. Tapioca, kilo, mil seiscientos e vinte réis	1\$620
81. Toucinho, kilo, tres mil seiscientos e noventa réis	3\$690
82. Tijolos de arcar, duzia, treze mil réis	13\$000
83. Vellas, pacote, dous mil seiscientos e quarenta réis	2\$740
84. Vinagre, litro, mil duzentos e trinta e cinco réis	1\$235
85. Vinho branco, litro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
86. Vinho do Porto, litro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
87. Vinho do Porto Macedo, garrafa, oito mil e seiscientos réis	8\$700
88. Vinho do Porto Villar d'Alen, garrafa, oito mil e quinhentos réis	8\$500
89. Vinho virgem, litro, tres mil e trescentos réis	3\$300
90. Sabão fina, kilo, mil seiscientos e noventa réis	1\$790
91. Sabão especial, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
92. Agua mineral nacional, garrafa, mil e seiscientos réis	1\$700

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *Soares, Lavrador & Comp.*

Proposta que fazem R. Cauduro & Comp., negociantes, domiciliados á rua do Acre n. 26, para fornecimento, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno pro-

ximo de 1930, dos seguintes artigos, pelos preços adiante indicados:

1. Alcool (espírito de vinho), litro, dous mil quatrocentos e cinquenta réis	2\$450	61. Milho em grão, kilo, quatrocentos e oitenta e sete réis	\$487
2. Aletria, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680	62. Palitos, pacote, trescentos e noventa réis	\$390
3. Alfafa nacional, kilo, quinhentos e setenta e nove réis	\$579	63. Potassa fina, kilo, mil trescentos e cinquenta réis	1\$350
4. Dita estrangeira, kilo, quinhentos e setenta e nove réis	\$579	64. Phosphoros, pacote, oitocentos e setenta e cinco réis	\$875
5. Ameixas, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$960	65. Pimenta da India, kilo, oito mil trescentos e cincoenta réis	8\$350
6. Alhos, cento, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	66. Polvilho nacional, kilo, mil trescentos e oitenta réis	1\$380
7. Araruta, kilo, mil e setecentos réis	1\$700	67. Passas, tubo, nove mil e novecentos réis	9\$900
8. Arroz, kilo, mil seiscentos e vinte réis	1\$620	68. Peixe salgado, kilo, seis mil e duzentos réis	6\$200
9. Assucar de 1ª, kilo, mil seiscentos e trinta réis	1\$630	69. Polvilho em caixa, caixa, mil e seiscentos réis	1\$600
10. Dito de 2ª, kilo, mil quinhentos e cinquenta réis	1\$550	70. Pecegada, kilo, tres mil cento e cinquenta réis	3\$150
11. Dito de 3ª, kilo, mil quatrocentos e quarenta e sete réis	1\$417	71. Queijo de Minas, kilo, sete mil réis	7\$000
12. Dito crystal branco, kilo, mil quatrocentos e vinte réis	1\$420	72. Dito Parmesan, kilo, doze mil e novecentos réis	12\$900
13. Alpiste, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800	73. Rhum da Jamaica, garrafa, dezenove mil réis	19\$000
14. Aveia, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500	74. Sabão virgem, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
15. Azeite de sebo, litro, tres mil réis	3\$000	75. Sagú, kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1\$840
16. Azeite doce, litro, nove mil e cem réis	9\$100	76. Sal, kilo, trescentos e trinta réis	\$330
17. Dito francez, garrafa, oito mil e trescentos réis	8\$300	77. Dito fino, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200
18. Azeitonas, lata de kilo, lata, dous mil e oitocentos réis	2\$800	78. Suco de uvas, 1/2 litro, seis mil réis	6\$000
19. Bacalhau, kilo, dous mil setecentos e noventa réis	2\$790	79. Trigo, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
20. Banha nacional, kilo, quatro mil cento e noventa réis	4\$190	80. Tapioca, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1\$680
21. Bananada, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	81. Toucinho, kilo, tres mil seiscentos e oitenta réis	3\$680
22. Batatas, kilo, mil e duzentos réis	1\$200	82. Tijolo de arear, duzia, treze mil réis	13\$000
23. Cangica, kilo, mil e cem réis	1\$100	83. Velas, pacote, dous mil setecentos e oitenta réis	2\$780
24. Carne secca, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$509	84. Vinagre, litro, mil duzentos e quarenta réis	1\$240
25. Carne de porco, salgada, kilo, quatro mil e setecentos réis	4\$700	85. Vinho branco, litro, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
26. Cebolas, cento, treze mil e quinhentos réis	13\$500	86. Dito do Porto, litro, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
27. Cevadilha, kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700	87. Vinho do Porto Macedo, garrafa, oito mil e quinhentos réis	8\$500
28. Chá preto, kilo, trinta e cinco mil réis	35\$000	88. Dito idem Villar d'Alen, garrafa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
29. Dito verde, kilo, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500	89. Dito virgem, litro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
30. Chocolate, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	90. Sabão fina, kilo, dous mil réis	2\$000
31. Cognac francez genuino, litro, dezenove mil réis	19\$000	91. Sabão especial, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
32. Colorão, kilo, quatro mil réis	4\$000	92. Agua mineral nacional, garrafa, mil e oitocentos réis	1\$800
33. Canella em pó, kilo, seis mil e duzentos réis	6\$200	Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — R. Cauduro & Comp.	
34. Cevada, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Maia, Fernandes & Comp., negociantes estabelecidos, á rua do Rosario ns. 1 e 3, propõem o fornecimento ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o anno de 1930, proximo futuro, aos seguintes preços:	
35. Centeio, kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700	1. Alcool (espírito de vinho), litro, dous mil quatrocentos e cinquenta réis	2\$450
36. Cominhos, kilo, nove mil réis	9\$000	2. Aletria, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
37. Ervilhas seccas, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2\$980	3. Alfafa nacional, litro, quinhentos e oitenta réis	\$580
38. Esteiras, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	4. Alfafa estrangeira, kilo, quinhentos e oitenta réis	\$580
39. Ervilhas (petit-pois), lata, sete mil réis	7\$000	5. Ameixas, kilo, sete mil novecentos e cinquenta réis	7\$950
40. Farello, kilo, duzentos e quarenta e quatro réis	\$214	6. Alhos, cento, oito mil trescentos e cinquenta réis	8\$350
41. Farinha de mandioca, kilo, oitocentos e cinco réis	\$805	7. Araruta, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
42. Farinha de aveia, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	8. Arroz, kilo, mil seiscentos e dezenove réis	1\$619
43. Dita de milho, kilo, novecentos réis	\$900	9. Assucar de 1ª, kilo, mil seiscentos e trinta e cinco réis	1\$635
44. Feijão preto, kilo, mil cento e quarenta e cinco réis	1\$154	10. Assucar de 2ª, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1\$560
45. Dito de cores, kilo, mil e duzentos réis	1\$200	11. Assucar de 3ª, kilo, mil quatrocentos e quarenta e cinco réis	1\$445
46. Fubá fino, kilo, oitocentos réis	\$800	12. Assucar crystal branco, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
47. Dito grosso, kilo, quinhentos e quarenta réis	\$540	13. Alpiste, kilo, setecentos e oitenta réis	1\$780
48. Geléa nacional, vidro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	14. Aveia, kilo, mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$450
49. Goiabada, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200	15. Azeite de sebo, litro, tres mil réis	3\$000
50. Louro, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	16. Azeite doce, litro, nove mil cento e cinquenta réis	9\$150
51. Leite condensado, lata, tres mil e duzentos réis	3\$200	17. Azeite francez, garrafa, oito mil duzentos e cinquenta réis	8\$250
52. Linguas seccas, duzia, quarenta e nove mil réis	49\$000	18. Azeitonas, lata de kilo, lata, dous mil seiscentos e cinquenta réis	2\$650
53. Lombo de porco, salgado, kilo, quatro mil seiscentos e oitenta réis	4\$680	19. Bacalhão, kilo, dous mil setecentos e oitenta réis	2\$780
54. Maizena, pacote de 250 grammas, kilo, setecentos e oitenta réis	\$780	20. Banha nacional, kilo, quatro mil cento e oitenta réis	4\$180
55. Manteiga nacional, kilo, treze mil e duzentos réis	13\$200	21. Bananada, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
56. Marmelada nacional, kilo, tres mil cento e cincoenta réis	3\$150	22. Batatas, kilo, mil e duzentos réis	1\$200
57. Massas brancas, kilo, mil seiscentos e trinta réis	1\$630	23. Cangica, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
58. Ditas amarellas, kilo, mil e setecentos réis	1\$700		
59. Dita de tomate, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6\$400		
60. Matte, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400		

24. Carne secca, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis	3\$490	88. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa, oito mil e oitocentos réis	8\$800
25. Carne de porco salgada, kilo, cinco mil réis.	5\$000	89. Vinho virgem, litro, tres mil e cem réis.	3\$100
26. Cebolas, cento, doze mil réis.	12\$000	90. Sabão fina, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
27. Cevadinha, kilo, dous mil e novecentos réis.	2\$900	91. Sabão especial, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850
28. Chá preto, kilo, trinta e seis mil réis.	36\$000	92. Agua mineral nacional, garrafa, dous mil réis.	2\$000
29. Chá verde, kilo, trinta e seis mil e quinhentos réis	36\$500	Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — <i>Maria Fernandes & Comp.</i>	
30. Chocolate, kilo, cinco mil réis.	5\$000	Nobrega Santos & Comp., estabelecidos no largo de Santa Rita n. 12, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1930, pelos preços abaixo:	
31. Cognac francez genuino, litro, vinte mil réis.	20\$000	1. Alcool, espirito de vinho, litro, dous mil e quinhentos réis	2\$500
32. Colorão, kilo, quatro mil réis.	4\$000	2. Aletria, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800
33. Canella em pó, kilo, seis mil cento e cincoenta réis	6\$150	3. Alfafa nacional, litro, quinhentos e setenta e nove réis	\$579
34. Cevada, kilo, doze mil cento e noventa réis.	2\$190	4. Alfafa estrangeiro, kilo, quinhentos e setenta e nove réis	\$579
35. Centeio, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2\$650	5. Ameixas, kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
36. Cominhos, kilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	6. Alhos, cento, nove mil réis.	9\$000
37. Ervilhas seccas, kilo, dous mil novecentos e quarenta réis	2\$940	7. Araruta, kilo, dous mil réis.	2\$000
38. Esteiras, uma, dous mil e cincoenta réis.	2\$050	8. Arroz, kilo, mil e setecentos réis.	1\$700
39. Ervilhas "petit-pois", lata, oito mil réis.	8\$000	9. Assucar de 1º, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
40. Farello, kilo, duzentos e sessenta réis.	\$260	10. Assucar de 2º, kilo, mil quinhentos e oitenta réis	1\$580
41. Farinha de mandioca, kilo, oitocentos e noventa réis	\$809	11. Assucar de 3º, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
42. Farinha de aveia, kilo, cinco mil réis.	5\$000	12. Assucar crystal branco, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
43. Farinha de milho, kilo, mil réis.	1\$000	13. Alpiste, kilo, mil setecentos e cincoenta réis.	1\$750
44. Feijão preto, kilo, mil cento e vinte e cinco réis	1\$125	14. Aveia, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800
45. Feijão de cores, kilo, mil e trescentos réis.	1\$300	15. Azeite de sebo, litro, tres mil e duzentos réis.	3\$200
46. Fubá fino, kilo, novecentos réis.	\$900	16. Azeite doce, litro, nove mil cento e oitenta réis	9\$180
47. Fubá grosso, kilo, seiscentos réis.	\$600	17. Azeite francez, garrafa, oito mil cento e oitenta réis	8\$180
48. Geléa nacional, vidro, dous mil e seiscentos réis	2\$600	18. Azeitonas, lata de 1 kilo, lata, dous mil e setecentos réis	2\$700
49. Goiabada, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	19. Bacalhão, kilo, dous mil setecentos e oitenta e cinco réis	2\$785
50. Louro, kilo, cinco mil e duzentos réis.	5\$200	20. Banha nacional, kilo, quatro mil cento e sessenta réis	4\$160
51. Leite condensado, lata, tres mil e trescentos réis	3\$300	21. Bananada, kilo, tres mil e duzentos réis.	3\$200
52. Linguas seccas, duzia, cinco e dous mil réis.	52\$000	22. Batatas, kilo, mil cento e cincoenta réis	1\$150
53. Lombo de porco salgado, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	23. Cangica, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
54. Maizena, pacotes de 250 grammas, oitocentos réis	\$800	24. Carne secca, kilo, tres mil trescentos e oitenta réis	3\$380
55. Manteiga nacional, kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500	25. Carne de porco salgada, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
56. Marmellada nacional, kilo, tres mil cento e cincoenta réis	3\$150	26. Cebolas, cento, treze mil réis.	13\$000
57. Massas brancas, kilo, mil seiscentos e quarenta réis	1\$640	27. Cevadinha, kilo, tres mil réis.	3\$000
58. Massas amarellas, kilo, mil e novecentos réis.	1\$900	28. Chá preto, kilo, trinta e sete mil réis.	37\$000
59. Massas de tomates, kilo, sete mil réis.	7\$000	29. Chá verde, kilo, trinta e sete mil e quinhentos réis	37\$500
60. Matte, kilo, mil duzentos e setenta réis.	1\$270	30. Chocolate, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
61. Milho em grão, kilo, quinhentos e vinte réis.	\$520	31. Cognac francez genuino, litro, vinte e dous mil réis	22\$000
62. Palitos, pacote, quatrocentos e cincoenta réis.	\$450	32. Colorão, kilo, cinco mil réis.	5\$000
63. Potassa fina, kilo, mil trescentos e quarenta réis	1\$340	33. Canella em pó, litro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
64. Phosphoros, pacote, oitocentos e setenta e cinco réis	\$875	34. Cevada, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
65. Pimenta da India, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	35. Centeio, kilo, dous mil e setecentos réis.	2\$700
66. Polvilho nacional, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500	36. Cominhos, kilo, dez mil réis.	10\$000
67. Passas, tubo, doze mil réis.	12\$000	37. Ervilhas seccas, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
68. Peixe salgado, kilo, sete mil réis.	7\$000	38. Esteiras, uma, dous mil e cem réis.	2\$100
69. Polvilho em caixa, caixa, mil e quinhentos réis	1\$500	39. Ervilhas "petit-pois", lata, sete mil e seiscentos réis	7\$600
70. Pocegada, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	40. Farello, kilo, duzentos e cincoenta réis.	\$250
71. Queijo de Minas, kilo, oito mil réis.	8\$000	41. Farinha de mandioca, kilo, oitocentos e vinte e cinco réis	\$825
72. Queijo Parmeson, kilo, treze mil réis.	13\$000	42. Farinha de aveia, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
73. Rhum da Jamaica, garrafa, vinte mil réis.	20\$000	43. Farinha de milho, kilo, novecentos e cincoenta réis	\$950
74. Sabão virgem, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450	44. Feijão preto, kilo, mil cento e quarenta e dous réis	1\$142
75. Sagú, kilo, mil oitocentos e noventa réis.	1\$890	45. Feijão de cores, kilo, mil cento e noventa réis.	1\$190
76. Sal, kilo, trescentos e vinte e quatro réis.	\$324	46. Fubá fino, kilo, mil réis.	1\$000
77. Sal fino, vidro, tres mil e duzentos réis.	3\$200	47. Fubá grosso, kilo, seiscentos e cincoenta réis.	6\$650
78. Succo de uvas, meio litro, cinco e mil e oitocentos réis	5\$800	48. Geléa nacional, vidro, dous mil e quinhentos réis	2\$500
79. Trigo, kilo, dous mil réis.	2\$000		
80. Tapioca, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis.	1\$650		
81. Toucinho, kilo, tres mil seiscentos e sessenta réis	3\$660		
82. Tijolos de arear, duzia, quatorze mil réis.	14\$000		
83. Velas, pacote, dous mil e oitocentos réis.	2\$800		
84. Vinagre, litro, mil duzentos e quarenta réis.	1\$240		
85. Vinho branco, litro, cinco mil e oitocentos réis	5\$800		
86. Vinho do Porto, litro, cinco mil e setecentos réis	5\$700		
87. Vinho do Porto Macedo, garrafa, oito mil e oitocentos réis	8\$800		

49. Goiabada, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
50. Louro, kilo, sete mil réis.	7\$000
51. Leite condensado, lata, tres mil cento e oitenta réis.	3\$180
52. Linguas seccas, duzia, cincoenta mil réis.	50\$000
53. Lombo de porco, salgado, kilo, quatro mil setecentos e sessenta réis.	4\$760
54. Maizena, pacote de 250 grammas, um, novecentos réis.	\$900
55. Manteiga nacional, kilo, treze mil e novecentos réis.	13\$900
56. Marmelada nacional, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
57. Massas brancas, kilo, mil seiscentos e vinte réis.	1\$620
58. Massas amarellas, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.	1\$850
59. Massas de tomate, kilo, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
60. Matte, kilo, mil trescentos e sessenta réis.	1\$360
61. Milho em grão, kilo, quatrocentos e oitenta e oito réis.	\$188
62. Palitos, pacote, quatrocentos réis.	\$100
63. Potassa fina, kilo, mil trescentos e oitenta réis.	1\$380
64. Phosphoros, pacote, oitocentos e sessenta e cinco réis.	\$865
65. Pimenta da India, kilo, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400
66. Polvilho nacional, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
67. Passas, tubo, onze mil réis.	11\$000
68. Peixe salgado, kilo, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
69. Polvilho em caixa, caixa, mil quinhentos e cincoenta réis.	1\$550
70. Pecegada, kilo, quatro mil réis.	4\$000
71. Queijo de Minas, kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
72. Queijo Parmeson, kilo, treze mil e quinhentos réis.	13\$500
73. Rhum da Jamaica, garrafa, dezoito mil réis.	18\$000
74. Sabão virgem, kilo, mil trescentos e vinte réis.	1\$320
75. Sagú, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.	1\$850
76. Sal, kilo, trescentos e vinte e cinco réis.	\$325
77. Sal fino, vidro, tres mil cento e cincoenta réis.	3\$150
78. Succo de uvas, meio litro, seis mil e duzentos réis.	6\$200
79. Trigo, kilo, dous mil réis.	2\$000
80. Tapioca, kilo, mil seiscentos e quarenta réis.	1\$640
81. Toucinho, kilo, tres mil seiscentos e oitenta réis.	3\$680
82. Tijolo de arear, duzia, doze mil e quinhentos réis.	12\$000
83. Velas, pacote, tres mil réis.	3\$000
84. Vinagre, litro, mil duzentos e trinta réis.	1\$230
85. Vinho branco, litro, seis mil réis.	6\$000
86. Vinho do Porto, litro, seis mil réis.	6\$000
87. Vinho do Porto Macedo, garrafa, oito mil e setecentos réis.	8\$700
88. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa, oito mil e setecentos réis.	8\$700
89. Vinho virgem, litro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
90. Sabão tina, kilo, mil setecentos e quarenta réis.	1\$740
91. Sabão especial, kilo, mil setecentos e vinte réis.	1\$720
92. Agua mineral nacional, garrafa, mil seiscentos e oitenta réis.	1\$680

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Nobre Santos & Comp.

Barbosa, Albuquerque & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 101, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 de outubro corrente, os artigos abaixo indicados, durante o anno de 1930, pelos seguintes preços, a saber:

1. Alcool (espirito de vinho), litro, dous mil quatrocentos réis.	2\$400
2. Aletria, kilo, mil seiscentos cincoenta réis.	1\$650
3. Alfafa nacional, kilo, quinhentos e setenta e oito réis.	\$578
4. Alfafa estrangeira, kilo, quinhentos e setenta e oito réis.	\$578
5. Ameixas, kilo, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
6. Alhos, cento, oito mil e trescentos réis.	8\$300
7. Araruta, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500

8. Arroz, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
9. Assucar de 1ª, kilo, mil quinhentos e noventa réis.	1\$590
10. Assucar de 2ª, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.	1\$540
11. Assucar de 3ª, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.	1\$440
12. Assucar crystal branco, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
13. Alpiste, kilo, mil e setecentos réis.	1\$700
14. Aveia, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
15. Azeite de sebo, litro, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
16. Azeite doce, litro, nove mil réis.	9\$000
17. Azeite francez, garrafa, oito mil réis.	8\$000
18. Azeitonas, lata de 1 kilo, lata, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
19. Bacalhau, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis.	2\$750
20. Banha nacional, kilo, quatro mil cento e cincoenta réis.	4\$150
21. Bananada, kilo, tres mil réis.	3\$000
22. Batatas, kilo, novecentos e cincoenta réis.	\$950
23. Cangica, kilo, mil réis.	1\$000
24. Carne secca, kilo, tres mil trescentos e trinta réis.	3\$330
25. Carne de porco salgada, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
26. Cebolas, cento, onze mil réis.	11\$000
27. Cevadinha, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
28. Chá preto, kilo, trinta e tres mil réis.	33\$000
29. Chá verde, kilo, trinta e tres mil réis.	33\$000
30. Chocolate, kilo, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
31. Cognac francez genuino, litro, dezeseis mil réis.	16\$000
32. Colorão, kilo, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
33. Canella em pó, kilo, seis mil réis.	6\$000
34. Cevada, kilo, dous mil e cem réis.	2\$100
35. Centeio, kilo, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
36. Cominhos, kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
37. Ervilhas seccas, kilo, dous mil e novecentos réis.	2\$900
38. Esteiras, uma, dous mil réis.	2\$000
39. Ervilhas (petit-pois), lata, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
40. Farello, kilo, duzentos e quarenta e dous réis.	\$242
41. Farinha de mandioca, kilo, oitocentos réis.	\$800
42. Farinha de aveia, kilo, quatro mil quatrocentos réis.	4\$400
43. Farinha de milho, kilo, oitocentos réis.	\$800
44. Feijão preto, kilo, mil cento e vinte réis.	1\$120
45. Feijão de cores, kilo, mil cento e oitenta réis.	1\$180
46. Fubá fino, kilo, setecentos e cincoenta réis.	\$750
47. Fubá grosso, kilo, quinhentos e trinta réis.	\$530
48. Geléa nacional, vidro, dous mil e trescentos réis.	2\$300
49. Goiabada, kilo, tres mil réis.	3\$000
50. Louro, kilo, cinco mil réis.	5\$000
51. Leite condensado, lata, tres mil e cem réis.	3\$100
52. Linguas seccas, duzia, quarenta e quatro mil réis.	44\$000
53. Lombo de porco salgado, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
54. Maizena, pacote de 250 grammas, pacote, setecentos e quarenta réis.	\$740
55. Manteiga nacional, kilo, treze mil réis.	13\$000
56. Marmelada nacional, kilo, tres mil e cem réis.	3\$100
57. Massas brancas, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600
58. Massas amarellas, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis.	1\$650
59. Massas de tomate, kilo, seis mil e trescentos réis.	6\$300
60. Matte, kilo, mil duzentos e cincoenta réis.	1\$250
61. Milho em grão, kilo, quatrocentos e oitenta e cinco réis.	\$185
62. Palitos, pacote, trescentos e sessenta réis.	\$360
63. Potassa fina, kilo, mil e trescentos réis.	1\$300
64. Phosphoros, pacote, oitocentos e sessenta réis.	\$860
65. Pimenta da India, kilo, oito mil e trescentos réis.	8\$300
66. Polvilho nacional, kilo, mil e trescentos réis.	1\$300
67. Passas, tubo, nove mil réis.	9\$000
68. Peixe salgado, kilo, seis mil réis.	6\$000
69. Polvilho em caixa, caixa, mil e quatrocentos réis.	1\$400
70. Pecegada, kilo, tres mil réis.	3\$000
71. Queijo de Minas, kilo, seis mil setecentos réis.	6\$700
72. Queijo parmeson, kilo, doze mil quinhentos réis.	12\$500
73. Rhum da Jamaica, garrafa, dezeseis mil réis.	17\$000
74. Sabão virgem, kilo, mil e duzentos réis.	1\$200
75. Sagú, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800

76. Sal, kilo, trescentos e vinte réis	\$320
77. Sal fino, vidro, tres mil réis	3\$000
78. Suco de uvas, 1/2 litro, cinco mil réis	5\$000
79. Trigo, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
80. Tapioca, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
81. Toucinho, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3\$650
82. Tijolo de arcar, duzia, dez mil réis	10\$000
83. Yelas, pacote, dous mil e setecentos réis	2\$700
84. Vinagre, litro, mil e duzentos réis	1\$200
85. Vinho branco, litro, cinco mil e duzentos réis	5\$200
86. Vinho do Porto, litro, cinco mil e duzentos réis	5\$200
87. Vinho do Porto Macedo, garrafa, oito mil réis	8\$000
88. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa, oito mil réis	8\$000
89. Vinho virgem, litro, tres mil réis	3\$000
90. Sabão tina, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
91. Sabão especial, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
92. Agua mineral nacional, garrafa, mil e seiscentos réis	1\$600

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Por procuração de Barbosa, Albuquerque & Comp., Roberto Pinto.

A Standard Oil Company of Brasil, com escriptorio nesta praça á Avenida Rio Branco n. 17, de accôrdo com o edital de concorrência publica, de 30 de setembro proximo passado, publicado no *Diario Official*, propõe fornecer durante o anno de 1930, proximo futuro, os seguintes artigos:

Grupo 8 — Gasolina e kerozene

1. Gasolina em tambores de 200 litros, litro, oito centos e vinte e cinco réis	\$825
--	-------

A companhia sugêita-se ás condições estabelecidas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Pela Standard Oil Co. of Brazil, (assignatura illegivel), gerente.

A Standard Oil Company of Brasil, com escriptorio nesta praça á Avenida Rio Branco n. 17, de accôrdo com o edital de concorrência publica, de 30 de setembro proximo passado, publicado no *Diario Official*, propõe fornecer durante o anno de 1930, proximo futuro, os seguintes artigos:

Grupo 8 — Gasolina e kerozene

2. Gasolina em latas de 18 litros, litro, mil e cento e cinco réis	1\$050
--	--------

A companhia sugêita-se ás condições estabelecidas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Pela Standard Oil Co. of Brazil, (assignatura illegivel), gerente.

A Standard Oil Company of Brasil, com escriptorio nesta praça á Avenida Rio Branco n. 17, de accôrdo com o edital de concorrência publica, de 30 de setembro proximo passado, publicado no *Diario Official*, propõe fornecer durante o anno de 1930, proximo futuro, os seguintes artigos:

Grupo 8 — Gasolina e kerozene

3. Kerozene em caixas, caixa, trinta e quatro mil réis	34\$000
--	---------

A companhia sugêita-se ás condições estabelecidas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Pela Standard Oil Co. of Brazil, (assignatura illegivel), gerente.

Heitor, Ribeiro & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda ns. 90 e 92, nesta Capital, propõem fornecer ao Ministerio dos Negocios do Interior e Justiça e suas dependencias, os artigos de expediente constantes do grupo IX, durante o anno vindouro de 1930, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez e anno.

Grupo IX — Artigos de expediente

1. Apagador americano de giz, um, mil e oitocentos réis	1\$800
2. Almofadas em coxins de folha, com tampa para carimbo, 25 x 10, uma, tres mil réis	3\$000

3. Almofadas em coxins de folha, com tampa para carimbo, 16 x 9, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
4. Almofadas em coxins de folha para carimbo com tampa, 12 x 7, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
5. Agulhas de aço para furar autos, uma, mil réis	1\$000
6. Attestados de folhas corridas, em papel de linho, um, quarenta réis	\$040
7. Barbante pardo, novellos grandes, um, dous mil réis	2\$000
8. Barbante de côres, primeira qualidade, novellos communs, um, mil e duzentos réis	1\$200
9. Barbante de algodão, rolo grande, diversas grossuras, um, tres mil e setecentos réis	3\$700
10. Borrachas para desenho n. 30, pequenas, uma, mil réis	1\$000
11. Borrachas para desenho n. 20, médias, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
12. Borrachas para desenho n. 16, grandes, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
13. Borrachas para dous usos, n. 110, pequenas, uma, setecentos réis	\$700
14. Borrachas para dous usos, n. 210, grandes, uma, mil cento e noventa e oito réis	1\$198
15. Borrachas circulares para machina de escrever, uma, setecentos réis	\$700
16. Borrachas circulares para machina de escrever, com escova, uma, dous mil réis	2\$000
17. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautado, 21 x 13, um, mil e quinhentos réis	1\$500
18. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautado e impresso, 21 x 13, um, tres mil e setecentos réis	3\$700
19. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautado, 25 x 11, um, mil e oitocentos réis	1\$800
20. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautado e impresso, 25 x 11, um, quatro mil réis	4\$000
21. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautado, 32 x 12, um, mil e seiscentos réis	1\$600
22. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautado e impresso, 32 x 12, um, quatro mil réis	4\$000
23. Block-notes em papel de linho, com 100 folhas, pautados e estampados em relevo, 32 x 12, um, seis mil réis	6\$000
24. Block-notes em papel de linho, com 100 folhas, pautados, para cartas, formato commercial, um, dous mil duzentos e setenta réis	2\$270
25. Block-notes em papel de linho, impressos, para telegramma, um, tres mil réis	3\$000
26. Buvards superiores de madeira, pequenos, 14 x 7, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
27. Buvards superiores de madeira, médios, 17x8, um, tres mil réis	3\$000
28. Buvards superiores de madeira, grandes, de 18 1/2 x 9, um, quatro mil réis	4\$000
29. Boletim de informações em papel de linho, um, cento e noventa réis	\$190
30. Bobina para machina de sommar, grande, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
31. Colechetes de metal OK n. 1, caixa de 100, caixa, mil e oitocentos réis	1\$800
32. Colechetes de metal OK n. 2, caixa de 100, caixa, dous mil e duzentos réis	2\$200
33. Canetas superiores de madeira, Faber, sortidas, uma, quatrocentos e oitenta réis	\$480
34. Canetas communs Faber, sortidas, uma, trescentos e cincoenta réis	\$350
35. Canetas de gallalith sortidas, uma, mil setecentos e setenta réis	1\$770
36. Cestas tamanho officio, de vime, para correspondencia, uma, sete mil réis	7\$000
37. Cestas especiaes, tamanho officio, de madeira, para correspondencia, uma, onze mil e quinhentos réis	11\$500
38. Cestas communs de vime, para papeis inúteis, uma, tres mil réis	3\$000
39. Cestas especiaes de madeira, para papeis inúteis, uma, trinta mil réis	30\$000

40. Carimbo de borracha com colchão de ar, ovaes, de 50 a 60 letras, um, seis mil réis	6\$000	78. Cartolina marfim, 70 kilos, formato A, folha, quinhentos e trinta réis	\$530
41. Carimbo de borracha com colchão de ar, ovaes, de 61 a 71 letras, um, sete mil réis	7\$000	79. Cartolina marfim em folha branca, 51 x 56, 60 kilos, folha, quatrocentos e setenta réis	\$470
42. Carimbo de borracha com colchão de ar, ovaes, de 72 a 82 letras, um, oito mil réis	8\$000	80. Cartolina marfim em folha branca, 72 x 56, 30 kilos, folha, seiscentos e oitenta réis	\$680
43. Carimbo de borracha com colchão de ar, quadrados, de 50 a 60 letras, um, seis mil réis	6\$000	81. Cartolina em cores de 50 kilos, 72 x 56, folha, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
44. Carimbo de borracha com colchão de ar, quadrados, de 61 a 71 letras, sete mil réis	7\$000	82. Canivete Rodgers cabo de osso commum, 2 lâminas, pequeno, um, dez mil réis	10\$000
45. Carimbo de borracha com colchão de ar, quadrados, de 72 a 82 letras, um, oito mil réis	8\$000	83. Canivete Rodgers cabo de osso commum, 2 lâminas, medio, um, quinze mil réis	15\$000
46. Carimbo de borracha com colchão de ar, quadrados, para processos de folha, um, dezoito mil réis	18\$000	84. Canivete Rodgers cabo de osso commum, 2 lâminas, grande, um, vinte mil réis	20\$000
47. Carimbo de borracha, com colchão de ar, de datar (machina), um, vinte e sete mil réis	27\$000	85. Caixa de papelão reforçado para o archivo policial, com diseres e numerção a ouro francez, legitimo igual ao modelo, uma, vinte mil réis	20\$000
48. Cartão marfim para memorandum, impresso, 15 x 10, cento, quatro mil réis	4\$000	86. Capa para autuação em papel marmore impressa, uma, seiscentos réis	\$600
49. Cartão marfim para memorandum, impresso, 20 x 12, cento, cinco mil réis	5\$000	87. Capa para processo de cancelamento modelo A. B., uma, seiscentos réis	\$600
50. Cartão marfim, para memorandum, impresso, 22 x 16, cento, sete mil réis	7\$000	88. Capas para processo ou autuação, formato officio em papel de 40 kilos communs, impressas, uma, setenta réis	\$070
51. Cartão marfim, para memorandum, impresso, 25 x 17, cento, oito mil réis	8\$000	89. Capas para processo ou autuação, formato officio, em papel forrado com tela, impressas, uma, seiscentos e quarenta réis	\$640
52. Cartão em branco, para archivo, pautado, 12 x 8, cento, tres mil réis	3\$000	90. Capas para processo ou autuação, em cartão de côr, duplo, impressas, uma, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
53. Cartão de visitas, gravado, para o gabinete, cento, oito mil réis	8\$000	91. Capa em cartolina dupla de cores para prompтуarios, uma, duzentos e vinte réis	\$220
54. Cartão alphabetico marfim A, um, quarenta réis	\$040	92. Cabeceado de seda peça de vinte metros, uma, vinte mil réis	20\$000
55. Cartão alphabetico marfim B, um, cinquenta réis	\$050	93. Carneira branca grossa, pelle de 12 pés, uma, trinta e dois mil réis	32\$000
56. Cartão alphabetico marfim C, um, sessenta réis	\$060	94. Compasso grande de madeira para giz, um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
57. Cartão alphabetico marfim D, um, setenta réis	\$070	95. Deposito de crystal para gomma, pequeno, um, cinco mil réis	5\$000
58. Cartão para ficha falsa, 70 kilos, marfim, um, sessenta réis	\$060	96. Deposito de crystal para gomma, medios, um, seis mil réis	6\$000
59. Cartão para matricula, 70 kilos, marfim, um, quarenta réis	\$040	97. Deposito de crystal para gomma, grande, um, oito mil réis	8\$000
60. Cartão de côr, para retrato de preses, um, quarenta e tres réis	\$043	98. Descanços de ferro grandes para canetas e lapis, um, sete mil réis	7\$000
61. Cartão de côr para vulgo, um, trinta réis	\$030	99. Descanços de crystal para canetas e lapis, um, dose mil réis	12\$000
62. Cartão para indicadores morphologico, um, trinta e cinco réis	\$035	100. Descanço ou supporte de ferro para carimbo, pequeno, um, sete mil réis	7\$000
63. Cartão para estatistica, tamanho 6 x 12 (desastres), um, doze réis	\$012	101. Descanço ou supporte em ferro para carimbo, medio, um, oito mil réis	8\$000
64. Cartão para estatistica, tamanho 6 x 12 (suicidios), um, doze réis	\$012	102. Descanço ou supporte em ferro para carimbo, grande, um, doze mil réis	12\$000
65. Cartão para estatistica, tamanho 6 x 12 (contravencões), um, doze réis	\$012	103. Duplo ou triplo decimetro, por 10 centimetros, em osso, um, oito mil réis	8\$000
66. Cartão para estatistica, tamanho 7 x 10 (districtos H. ou M.), um, doze réis	\$012	104. Decretos em papel de linho para supplentes, resma, sessenta mil réis	60\$000
67. Cartão para estatistica, tamanho 8 x 16 (crimes H. ou M.), um, doze réis	\$012	105. Decretos numerados, em papel de linho, resma, sessenta mil réis	60\$000
68. Cartão para estatistica, tamanho 8 x 16 (entradas e sahidas), um, doze réis	\$012	106. Esponjas marinhas, pequenas, uma, dois mil réis	2\$000
69. Carteira para passaporte, igual ao modelo, uma, onze mil réis	11\$000	107. Esponjas marinhas, medias, uma, quatro mil réis	4\$000
70. Carteira de identidade, modelo portuguez A e B, uma, mil e novecentos réis	1\$900	108. Esponjas marinhas, grandes, uma, seis mil réis	6\$000
71. Carteira de identidade, modelo profissional ABCD, uma, dous mil réis	2\$000	109. Esponjas de borracha, pequenas, uma, dois mil e trescentos réis	2\$300
72. Carteira de identidade modelo internacional A B, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	110. Esponja de borracha medias, uma, tres mil cento e cinquenta réis	3\$150
73. Carteira em couro, de identidade profissional, pessoal ou civil, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800	111. Esponja de borracha grandes, uma, quatro mil cento e setenta réis	4\$170
74. Carteira de identidade, eleitores, em papel de linho, uma, quarenta réis	\$040	112. Esponjeiras grandes de crystal, uma, sete mil réis	7\$000
75. Carteira de identidade, em marroquim vermelho, modelo francez civil, uma, dous mil e novecentos réis	2\$900	113. Etiquetas sortidas lithographadas para pharmacies, cento, dois mil réis	2\$000
67. Carteira em percaline verde, modelo portuguez civil, uma, oitocentos e trinta e nove réis	\$839	114. Etiquetas sortidas em couro para autos, cento, vinte mil réis	20\$000
77. Carteiras de identidade em couro, para serviço domestico, uma, quatro mil réis	4\$000	115. Etiquetas communs lithographadas para collar, cento, cinco mil réis	5\$000
		116. Etiquetas communs douradas para livros, cento, trescentos mil réis	300\$000

117. Etiquetas para livros de actas, 11 x 14, cento, doze mil réis.	12\$000	155. Enveloppes de linho com fecho de metal, impressos, de 33 x 25, um, tres mil quinhentos e noventa réis.	3\$590
118. Elasticos Rubbers Bands 0000, duzia, oito mil réis.	8\$000	156. Fio de linho para coser autos, novellos, mil e quinhentos réis.	1\$500
119. Elasticos em caixa sortidos pequenos, caixa, quatro mil réis.	4\$000	157. Fitas para machina de escrever de uma cor, um, seis mil réis.	6\$000
120. Elasticos em caixa sortidos grandes, caixa, dezois mil réis.	16\$000	158. Fitas para machina de escrever de duas cores, uma, seis mil réis.	6\$000
121. Elasticos de diversas larguras, duzia, tres mil réis.	3\$000	159. Furador de cabo de luxo, para autos agulha, um, quatro mil réis.	4\$000
122. Espatulas em osso pequenas, uma, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	160. Furador para pastas de arquivo, um, seis mil réis.	6\$000
123. Espatulas em osso grandes, uma, quatro mil réis.	4\$000	161. Gomma arabica nacional, vidro grande, 0,200 grammas, um, quatro mil réis.	4\$000
124. Espatulas de gallalith pequenas, uma, cinco mil réis.	5\$000	162. Gomma arabica nacional, vidro medios, 150 grammas, um, tres mil réis.	3\$000
125. Espatulas de gallalith grandes, uma, oito mil réis.	8\$000	163. Gomma arabica nacional, vidros pequenos, 100 grammas, um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
126. Esquadro de cedro pequenos, um, mil e oitocentos réis.	1\$800	164. Gomma solida nacional, vidros grandes, 0,200 grammas, um, dois mil e duzentos réis.	2\$200
127. Esquadro de cedro medio, um, mil e oitocentos réis.	1\$800	165. Gomma solida nacional, vidros pequenos de 100 grammas, um, mil e oitocentos réis.	1\$800
128. Esquadro de cedro grandes, um, dois mil e oitocentos réis.	2\$800	166. Giz branco em páos, duzia, trescentos réis.	\$300
129. Esquadro de chifre, transparentes, pequenos, um, tres mil e trescentos réis.	3\$300	167. Giz de cores em páos, duzia, quinhentos réis.	\$500
130. Esquadro de chifre transparentes, medios, um, quatro mil e setecentos réis.	4\$700	168. Grampos Hotchkiss, caixa, sete mil réis.	7\$000
131. Esquadro de chifre transparente, grande, um, seis mil e seiscentos réis.	6\$600	169. Grampos Self para papeis pequenos n. 3, caixa de 100, caixa, mil e quinhentos réis.	1\$500
132. Escalas de madeira de dobrar, de 1 metro, uma, quatro mil réis.	4\$000	170. Grampos Self para papeis medios n. 5, caixa de 100, caixa, dois mil réis.	2\$000
133. Escala de madeira de dobrar, de 2 metros, uma, sete mil réis.	7\$000	171. Grampos Self para papeis, grandes n. 8, caixa de 100, caixa, tres mil réis.	3\$000
134. Escovas para limpeza de machinas, uma, mil duzentos e cincoenta réis.	1\$250	172. Individuaes dactyloscopias, em papel couché, uma, trinta réis.	\$030
135. Espheras de vidro para limpar pennas, 0,100 grammas, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	173. Impressos para informacões (A) papel de linho, um, duzentos réis.	\$200
136. Espectos de ferro para prender papeis, um, tres mil réis.	3\$000	174. Impressos para informacões (B) papel de linho, um, trescentos réis.	\$300
137. Enveloppes superiores papel de linho, para officio, 19 x 12, cento, sete mil e oitocentos réis.	7\$800	175. Impressos para informacões (C) papel de linho, um, duzentos réis.	\$200
138. Enveloppes superiores papel de linho, para officios, 23 x 15, cento, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	176. Impressos para promptuarios com capa, um, quatrocentos réis.	\$400
139. Enveloppes superiores de papel de linho, para officios, 21 x 11 1/2, cento, oito mil réis.	8\$000	177. Impressos para movimento mensal, cento, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
140. Enveloppes superiores papel de linho para officios, 24 x 12, cento, sete mil e quinhentos réis.	7\$500	178. Impressos para condenacões (condiccional), cento, nove mil e oitocentos réis.	9\$800
141. Enveloppes superiores em papel de linho para officio, 25 x 13, cento, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	179. Impressos para substituições de officio ou alvarás, cento, nove mil réis.	9\$000
142. Enveloppes superiores em papel de linho, para officios, 40 x 16, cento, dez mil réis.	10\$000	180. Individual dactyloscopica, para permuta, mil-lheiro, sessenta mil réis.	60\$000
143. Enveloppes superiores em papel de linho, para officios, 40 x 20, cento, sessenta mil réis.	60\$000	181. Lapis preto Faber n. 1205, um, duzentos e sessenta e seis réis.	\$266
144. Enveloppes superiores em papel de linho, para cartões, 10 x 6, cento, tres mil réis.	3\$000	182. Lapis bicolor, Faber n. 2.401, um, noventa e tres réis.	\$900
145. Enveloppes superiores em papel de linho, para cartões, 11 1/2 x 7 1/2, cento, quatro mil réis.	4\$000	183. Lapis de uma só cor, Faber, um, oitocentos réis.	\$800
146. Enveloppes para cartas papel de linho, 12 x 9 1/2, cento, cinco mil réis.	5\$000	184. Lapis tinta especiaes para copia, um, noventa e tres réis.	\$990
147. Enveloppes azues para telegrammas, 14 1/2 x 11 1/2, cento, sete mil réis.	7\$000	185. Lapis para lousa forrado de madeira, um, cem réis.	\$100
148. Enveloppes azues para telegrammas, 14 1/2 x 11 1/2, cento, sete mil réis.	7\$000	186. Lapis grossos Bicolor Faber 2.524, um, mil réis.	1\$000
149. Enveloppes azues para telegrammas, 15 1/2 x 12, cento, oito mil réis.	8\$000	187. Lacre nacional em bastões, finos, um, cento e vinte réis.	\$120
150. Enveloppes azues para telegrammas, 16 x 13, cento, nove mil réis.	9\$000	188. Lacre nacional em bastões, grossos, um, cento e vinte réis.	\$120
151. Enveloppes officiaes sacos n. 1, um, setenta réis.	\$070	189. Limpa pennas de louca, com escova, um, tres mil e duzentos réis.	3\$200
152. Enveloppes officiaes sacos n. 2, um, sessenta réis.	\$060	190. Limpa pennas de vidro, com bolas de vidro, um, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
153. Enveloppes officiaes sacos n. 3, um, cincoenta réis.	\$050	191. Lousas inquebraveis, simples pequenas, uma, mil e cem réis.	1\$100
154. Enveloppes de officios com transparencia, impressos e timbrados de 38 x 28, cento, nove mil réis.	9\$000	192. Lousas inquebraveis, simples medias, uma, mil duzentos e setenta réis.	1\$270
		193. Lousas inquebraveis, simples grandes, uma, mil trescentos e quarenta réis.	1\$340
		194. Livros com 200 folhas para requerimento encadernado em panno pardo ou preto, riscados e impressos, 35 x 25, modelo, um, quarenta mil réis.	40\$000
		195. Livros com 200 folhas para termos eleitoraes, encadernados em panno pardo ou preto, riscados e impressos, modelo 2, um, quarenta mil réis.	40\$000

196. Livros com 200 folhas para lançamentos de nomes, encadernados em panno preto ou pardo, riscados e impressos, 32 x 25, modelo 3, um, quarenta mil réis.....	40\$000	223. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 53 x 32, um, trinta e dois mil réis.....	32\$000
197. Livros com 200 folhas para Junta de Recursos, encadernado em panno preto ou pardo, riscado e impressos, 32 x 25, modelo 4, um, quarenta mil réis.....	40\$000	224. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado, formato 53 x 32, um, trinta e quatro mil réis..	34\$000
198. Livros com 100 folhas com indice para recibos de titulos eleitoraes, encadernados em panno pardo ou preto, riscados e impressos 35 x 25, modelo 5, um, vinte e cinco mil réis	25\$000	225. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado, e impresso, formato 53 x 32, um, quarenta e tres mil réis	43\$000
199. Livros com 100 folhas, formato 16 x 12, um, tres mil réis	3\$000	226. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 57 x 40, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
200. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado, formato 16 x 12, um, quatro mil réis.....	4\$000	227. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 57 x 40, um, trinta e sete mil réis..	37\$000
201. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 16 x 12, um, seis mil réis.....	6\$000	228. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado, impresso, formato 57 x 40, um, quarenta e oito mil réis	48\$000
202. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 12 x 20, um, tres mil réis	3\$000	229. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautado, formato 12 x 20, um, dous mil e duzentos réis..	2\$200
203. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 12 x 20, um, quatro mil réis.....	4\$000	230. Livros com 100 folhas, encadernado em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 12 x 20, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
204. Livros com 100 folhas, encadernado em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 12 x 20, um, seis mil réis.....	6\$000	231. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 12 x 20, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
205. Livros com 100 folhas, encadernado em panno preto, formato 22 x 16, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800	232. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautado, formato 16 x 12, um, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
206. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado, formato 22 x 16, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	233. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 16 x 12, um, tres mil e novecentos réis	3\$900
207. Livros com 100 folhas, encadernado em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 22 x 16, um, seis mil réis.....	6\$000	234. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 16 x 12, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
208. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 24 x 17, um, tres mil réis	3\$000	235. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 22 x 16, um, dous mil e oitocentos réis..	2\$800
209. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, riscado e pautado, formato 24 x 17, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	236. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 22 x 16, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
210. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impressos, formato 24 x 17, um, seis mil réis.....	6\$000	237. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, e impressos, formato 22 x 16, um, quatro mil e cem réis	4\$100
211. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 27 x 20, um, quatro mil réis	4\$000	238. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautado, formato 24 x 17, um, tres mil e cem réis.....	3\$100
212. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 27 x 20, um, seis mil réis.....	6\$000	239. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 24 x 17, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
213. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impressos, formato 27 x 20, um, tres mil réis.....	3\$000	240. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos formato 24 x 17, um, cinco mil e trescentos réis	5\$300
214. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato 33 x 22, um, sete mil réis	7\$000	241. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 27 x 20, um, tres mil e novecentos réis..	3\$900
215. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 33 x 22, um, oito mil réis.....	8\$000	242. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 27 x 20, um, quatro mil réis....	4\$000
216. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado e impresso, formato 33 x 22, um, doze mil réis.....	12\$000	243. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos formato 27 x 20, um, cinco mil réis	5\$000
217. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, formato, 40 x 27, um, dezeseis mil réis	16\$000	244. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 32 x 24, um, seis mil réis.....	6\$000
218. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 40 x 27, um, dezoito mil réis.....	18\$000	245. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 32 x 24, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
219. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado, e impresso, formato 40 x 27, um, vinte e oito mil réis	28\$000	246. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 32 x 24, um, nove mil réis	9\$000
220. Livros com 100 folhas encadernados em panno preto, pautado, formato, 48 x 30, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	247. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 40 x 27, um, dezeseite mil réis.....	17\$000
221. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado e riscado, formato 48 x 30, um, vinte e sete mil réis....	27\$000		
222. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautado, riscado, impresso, formato 48 x 30, um, noventa e cinco mil réis	95\$000		

248. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 40 x 27, um, dezoito mil réis.	19\$000	274. Livros para registros de identificação, encadernados em couro, com 400 folhas, um, cem mil réis.	100\$000
249. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, impressos, formato 40 x 27, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000	275. Livro impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 48 x 33, com 50 folhas, regumo do ponto, um, quarenta mil réis.	40\$000
250. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 48 x 30, um, vinte e dois mil réis.	22\$000	276. Livro impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 48 x 33, com 200 folhas, registro de certidões, um, setenta mil réis.	70\$000
251. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 48 x 30, um, vinte e quatro mil réis.	24\$000	277. Livro impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 48 x 33, com índice para rectificações, um, setenta mil réis.	70\$000
252. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, 48 x 30, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000	278. Livro impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 48 x 33, com 200 folhas, com mata-borrão para ponto, um, cento e setenta mil réis.	170\$000
253. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 53 x 32, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	279. Livro impresso, riscado e impresso e encadernado em panno preto, tamanho 48 x 33, com 200 folhas, para registro de informações, um, cento e trinta mil réis.	130\$000
254. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 53 x 32, um, vinte e oito mil réis.	28\$000	280. Livro impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 56 x 39, para registro de renda, um, setenta mil réis.	70\$000
255. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, e impressos, formato 53 x 32, um, quarenta e oito mil réis.	48\$000	281. Livro impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 58 x 40, com 100 folhas, para assentamentos de pessoal, um, setenta mil réis.	70\$000
256. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 57 x 40, um, trinta mil réis.	30\$000	282. Livro impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 90 x 30, com 200 folhas, para condenação condicional, um, duzentos mil réis.	200\$000
257. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 57 x 40, um, trinta e dois mil réis.	32\$000	283. Livro impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 46 x 32, com 100 folhas, attestados e folhas corridas, um, setenta mil réis.	70\$000
258. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 57 x 40, um, cincoenta mil réis.	50\$000	284. Livros com 100 folhas para protocollos eleitoraes, um, trinta mil réis.	30\$000
259. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 40 x 27, um, cincoenta mil réis.	50\$000	285. Livros de 150 folhas para termos de reconhecimento de cadaveres, um, oitenta mil réis.	80\$000
260. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados, formato 40 x 27, um, cincoenta e sete mil réis.	57\$000	286. Livros de 200 folhas para registro de presos, um, cento e vinte mil réis.	120\$000
261. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 40 x 27, um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000	287. Livros de 200 folhas para registro de passaporte, um, cento e vinte mil réis.	120\$000
262. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 48 x 30, um, cincoenta e dois mil réis.	52\$000	288. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, pautado e riscado para actas, 33 x 22, marcado com filligrama, serviço eleitoral, conforme modelo, um, quatorze mil e novecentos réis.	14\$900
263. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados e riscados, formato 48 x 30, um, cincoenta e quatro mil réis.	54\$000	289. Livro com 200 folhas, encadernado em panno preto, pautado e riscado, para actas, 33 x 22, marcado com philigrama Serviço Eleitoral, conforme modelo, um, vinte e sete mil réis.	27\$000
264. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 48 x 30, um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000	290. Livro para termos em papel de seda japonéz, 500 folhas, 32 x 24, um, cincoenta mil réis.	50\$000
265. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 53 x 32, um, cincoenta e quatro mil réis.	54\$000	291. Mata-borrão de 32 x 24, folha, quinhentos réis.	\$500
266. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados e riscados, formato 53 x 32, um, cincoenta e seis mil réis.	56\$000	292. Mata-borrão fino, 50 kilos, marcado com impressão, folha, seiscentos réis.	\$600
267. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 53 x 32, um, sessenta e sete mil réis.	67\$000	293. Mata-borrão médio, 80 kilos, marcado com impressão, folha, novecentos réis.	\$900
268. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 57 x 40, um, cincoenta e quatro mil réis.	54\$000	294. Mata-borrão grosso, 120 kilos, marcado com impressão, folha, mil e duzentos réis.	1\$200
269. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados e riscados, formato 57 x 40, um, cincoenta e seis mil réis.	56\$000	295. Mata-borrão fino, 50 kilos, folha, trescentos réis.	\$300
270. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados, e impressos, formato 57 x 40, um, sessenta e nove mil réis.	69\$000	296. Mata-borrão medio, 80 kilos, folha, seiscentos réis.	\$600
271. Livros com 200 folhas, para collar retalhos de jornaes, formato 32 x 24, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	297. Mata-borrão grosso, 120 kilos, folhas, oitocentos e noventa réis.	\$890
272. Livros com 500 folhas, encadernados em couro, impressos para protocollos, formato, 56 x 36, um, vinte mil réis.	20\$000	298. Mata-borrão em tiras para buvards, 120 kilos, tira, cincoenta réis.	\$050
273. Livros com 250 folhas, encadernados em couro, impressos para protocollos, formato 42 x 28, um, dezesete mil réis.	17\$000	299. Molhadores grandes de crystal, cylindricos, um, sete mil réis.	7\$000
		300. Molas de ferro, para prender papeis, pequenas, uma, trescentos réis.	\$300
		301. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma, novecentos réis.	\$900
		302. Machinas para prender papeis com grampos, uma, vinte nove mil réis.	29\$000
		303. Machina Universal Paginier Machine, uma, cento e noventa e cinco mil réis.	195\$000
		304. Marroquim cores diversas, pelles de 10 pés quadrados, uma, trinta e dois mil réis.	32\$000

Mappas para estatística:

305. Tamanho 22 x 16 (violencia carnal), total, cento, sete mil réis	7\$000	346. Pastas de cartolina dupla para archivar papeis, 35 x 22, uma, mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$150
306. Tamanho 22 x 16 (alienação mental), cento, quatro mil réis	4\$000	347. Pinceis pello de Martha, com cabo para desenho, números sortidos, um, quatro mil réis	4\$000
307. Tamanho 22 x 33 (movimento criminal), cento, seis mil réis	6\$000	348. Pinceis para pinuftras a oleo, numeros sortidos, um, tres mil réis	3\$000
308. Tamanho 22 x 33 (violencia carnal, especificação), cento, seis mil réis	6\$000	349. Pinceis communs para colla ou gomma, um, duzentos réis	\$200
309. Tamanho 22 x 33 (alienação mental), especificação, cento, seis mil réis	6\$000	350. Punaizes em aço, caixa de grossa, uma, dous mil réis	2\$000
310. Tamanho 25 x 30 (entradas diarias), cento, nove mil e oitocentos réis	9\$800	351. Punaizes em metal, duzia, mil e duzentos réis	1\$200
311. Tamanho 25 x 30 (Policia Maritima), cento, nove mil réis	9\$000	352. Porta barbante de ferro, um, sete mil réis	7\$000
312. Tamanho 25 x 30 (exames de laboratorio), cento, nove mil réis	9\$000	353. Peso de ferro para papeis, um, oito mil réis	8\$000
313. Tamanho 25 x 30 (armas apprehendidas), cento, nove mil réis	9\$000	354. Peso grande de crystal, para papeis, uma, dose mil réis	12\$000
314. Tamanho 30 x 25 (Inspectoria de Vehiculos), cento, dez mil réis	10\$000	355. Pennas imitação Mallat, ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa, dous mil novecentos e cinquenta réis	2\$950
315. Tamanho 30 x 25 (suicidios e tentativas), cento, dez mil réis	10\$000	356. Pennas D. Leonardt, n. 516, douradas, caixa de 100, caixa, onze mil réis	11\$000
316. Tamanho 30 x 25 (desastres), cento, dez mil réis	10\$000	357. Pennas Branduer de aluminio, caixa de 100, uma, tres mil quinientos e setenta réis	3\$570
317. Tamanho 30 x 50 (criminalidade mensal), cento, doze mil réis	12\$000	358. Pennas de diversos fabricantes, caixa de 100, uma, dose mil réis	12\$000
318. Tamanho 30 x 60 (nacionalidade etc.), cento, doze mil réis	12\$000	359. Papel almasso de primeira qualidade, pautado, 4 kilos, resma de 400 folhas, uma, dez mil réis	10\$000
319. Tamanho 33 x 22 (lesões corporaes), total, cento, dez mil e quatrocentos réis	10\$400	360. Papel almasso de primeira qualidade, pautado, 5 kilos, resma de 400 folhas, uma, quinze mil réis	15\$000
320. Tamanho 33 x 35 (movimento das delegacias), cento, dez mil réis	10\$000	361. Papel almasso de primeira qualidade, pautado, 8 kilos, resma de 400 folhas, uma, dezoito mil réis	18\$000
321. Tamanho 33 x 35 (lesões corporaes), cento, onze mil réis	11\$000	362. Papel almasso de primeira qualidade, pautado, 4 kilos, marcado com impressão, resma de 400 folhas, resma, quinze mil réis	15\$000
322. Tamanho 44 x 27 (causas e meios), cento, treze mil réis	13\$000	363. Papel almasso de primeira qualidade, pautado, 5 kilos, marcado com impressão, resma de 400 folhas, resma, dezeseis mil e novecentos réis	17\$900
323. Tamanho 45 x 30 (exames cadavericos), cento, treze mil réis	13\$000	364. Papel almasso de primeira qualidade, pautado, 6 kilos, marcado com impressão, resma de 400 folhas, resma, vinte mil réis	20\$000
324. Tamanho 60 x 30 (naturalidade), cento, quinze mil réis	15\$000	365. Papel almasso de primeira qualidade, pautado, de linho, 4 kilos, resma de 400 folhas, resma, dose mil réis	12\$000
325. Tamanho 64 x 35 (desastres-delegacias), cento, quinze mil réis	15\$000	366. Papel almasso de linho de primeira qualidade, pautado, 5 kilos, resma de 400 folhas, resma, quinze mil réis	15\$000
326. Tamanho 64 x 46 (crimes-delegacias), cento, quinze mil réis	15\$500	367. Papel almasso de linho, primeira qualidade, pautado, 6 kilos, resma de 400 folhas, resma, dezoito mil réis	18\$000
327. Tamanho 64 x 46 (contravencções), cento, quinze mil réis	15\$800	368. Papel almasso de linho liso, primeira qualidade, para machina, 4 kilos, resma de 400 folhas, resma, dose mil réis	12\$000
328. Tamanho 64 x 46 (suicidios-delegacias), cento, quinze mil e oitocentos réis	15\$800	369. Papel de linho Royal Vellum, 40 kilos, para portarias e decretos, gravado, resma de 400 folhas, resma, oitenta mil réis	80\$000
329. Tamanho 71 x 53 (prisões ligeiras), cento, dezeseis mil réis	17\$000	370. Papel almasso de linho liso, para machina, 5 kilos, resma de 400 folhas, resma, quinze mil réis	15\$000
330. Oleo para machina de escrever, vidro de 100 grammas, um, mil duzentos réis	1\$200	372. Papel de linho sem pauta, riscado para informações, 5 kilos, resma de 800 meias folhas, resma, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
331. Oleo para machina de escrever, vidro de 250 grammas, um, dous mil e duzentos réis	2\$200	371. Papel de linho de linho, liso, para machina, 5 kilos, resma de 800 meias folhas, resma, quinze mil réis	15\$000
332. Pastas communs, pequenas, oleado, pintadas para cima de mesa, uma, doze mil réis	12\$000	373. Papel de linho sem pauta, riscado para informações, 6 kilos, resma de 400 folhas, resma, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500
333. Pastas communs medias, pintadas para cima de mesa, oleado, uma, dezeseis mil réis	16\$000	374. Papel de linho sem pauta, riscado e impresso para minutas, resma de 800 meias folhas, 5 kilos, resma, dezeseis mil e quinhentos réis	17\$500
334. Pastas communs grandes de oleado pintadas para mesa, uma, vinte mil réis	20\$000	375. Papel de linho, pautado e riscado para informações, 5 kilos, resma de 400 folhas, resma, dezoito mil réis	18\$000
335. Pastas de couro pequenas para mesa, uma, vinte e tres mil réis	23\$000	376. Papel de linho pautado e riscado para informações, 6 kilos, resma de 400 folhas, resma, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500
336. Pastas de couro grandes para mesa, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000		
337. Pastas com matta-borrão para mesa, pequenas, uma, oito mil réis	8\$000		
338. Pastas com matta-borrão medias para mesa, doze mil réis	12\$000		
339. Pastas com matta-borrão grandes para mesa, uma, quinze mil réis	15\$000		
340. Pastas de papelão com cadargo para archivo, 35 x 24, uma, dous mil réis	2\$000		
341. Pastas de madeira com mola, 35 x 24, uma, sete mil réis	7\$000		
342. Pastas de couro para transportar papeis, com fechadura communs, uma, trinta mil réis	30\$000		
343. Pastas de camurça para transportar papeis, com duas fechaduras, uma, cinquenta e cinco mil réis	55\$000		
344. Pastas de marroquin para transportar papeis, com 2 fechaduras, uma, setenta mil réis	70\$000		
345. Pastas com alavanca para archivar papeis, 37,5 x 29, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500		

377. Papel de linho liso impresso para avisos e officios, resma de 400 folhas, 5 kilos, resma, dezoito mil réis	18\$000	410. Papel para embrulho de 0,77 x 1m.00, resma de 400 folhas, resma, cento e dez mil réis	110\$000
378. Papel de linho pautado impresso, para avisos e officios, resma de 400 folhas, 5 kilos, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500	411. Papel de duas faces, formato A, resma de 500 folhas, resma, tresentos mil réis	300\$000
379. Papel de linho liso para avisos e officios, resma de 400 folhas, 6 kilos, resma, dezoito mil e oitocentos réis	19\$800	412. Papel de linho, formato grande para mensagens, impresso, 400 folhas, resma, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
380. Papel de linho pautado e impresso para avisos e officios, resma de 400 folhas, 6 kilos, resma, vinte mil e quinhentos réis	20\$500	413. Papelão em folha, nacional, typo Hamburgo, kilo, mil e tresentos réis	1\$300
381. Papel ferro prussiatico estrangeiro, um metro de largo, metro, quatro mil e duzentos réis	4\$200	414. Papelão encerado e impermeavel de 32 x 24, folha, novecentos réis	\$900
382. Papel millimetrado 0,75 de largura, peça de 10 metros, peça, trinta mil réis	30\$000	415. Panno chagrin, cores diversas, 1,10 de largura, metro, nove mil réis	9\$000
383. Papel Canson Mongolfier, grosso, 150 de largo, metro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	416. Panno Victoria, cores diversas, 1,10 de largo, metro, oito mil e novecentos réis	8\$900
384. Papel para desenho Ingress, cores sortidas, folha, trescentos e sessenta réis	\$360	417. Panno de linho azul para cópia, de 32 x 24, um, mil réis	1\$000
385. Papel canson, granitado, para aquarella, um metro, folha, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	418. Percaline, cores diversas, 1,10 de largo, metro, seis mil réis	6\$000
386. Papel vegetal para desenho, um metro de largura, peça de 10 metros, peça, dezoiséis mil réis	16\$000	419. Raspadeiras Rodgers, typo lança, cabo de osso uma, cinco mil réis	5\$000
387. Papel carbono, formato officio, superior, diversas cores, folha, cento e trinta e nove réis	\$139	420. Raspadeiras Rodgers, typo canivete, cabo de osso, um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
388. Papel marmore, folhas grandes, para encadernação, folha, quatrocentos réis	\$400	421. Recibo impresso para livros de actas, de 17 x 10, cento, seis mil réis	6\$000
389. Papel marmore, folhas grandes, para guarda de livros, folha, quatrocentos réis	\$400	422. Reguas de ebano Faber, cada 10 centímetros, quatrocentos e quarenta réis	\$440
390. Papel couro em folhas grandes, cores sortidas, folha, quatrocentos réis	\$400	423. Reguas de borracha Faber, cada 10 centímetros, quatrocentos réis	\$400
391. Papel B. de cores sortidas, 30 kilos, folha, trescentos réis	\$300	424. Registros criminaes, um, cincoenta e cinco réis	\$055
392. Papel de seda, primeira qualidade, cores sortidas, resma de 500 folhas, resma, vinte e tres mil réis	23\$000	425. Registros civis, um, cincoenta e cinco réis	\$055
393. Papel de seda japonéz, conforme amostra, 32 x 24, folha, cincoenta réis	\$050	426. Rolo de borracha de 0,085 x 0,04, para tinta de impressão, um, quarenta mil réis	40\$000
394. Papel A ou B, apergaminhado, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2\$980	427. Téla para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado, vinte mil réis	20\$000
395. Papel parafinado crystal, resma de 500 folhas, resma, trinta mil réis	30\$000	428. Téla para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro quadrado, quinze mil réis	15\$000
396. Papel marmore esponja, folhas grandes, primeira qualidade, folha, duzentos e vinte réis	\$220	429. Téla ingleza para cópias de plantas, em rolos de 1,10 de largo, metro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
397. Papel marmore pente, folhas grandes, primeira qualidade, folha, duzentos e quarenta réis	\$240	430. Tesouras Rodgers de aço para papel, por pollegada, mil setecentos réis	1\$700
398. Papel de impressão, 1ª qualidade, marca A. ou B., assetinado, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis	2\$580	431. Tinteiros de vidro communs, simples, um, quatro mil e tresentos réis	4\$300
399. Papel assetinado para impressão, em bobinas, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900	432. Tinteiros de vidro, para dous usos, um, vinte mil réis	20\$000
400. Papel aspero, formato A. ou B., kilo, dous mil réis	2\$000	433. Tinteiros de ferro, simples, um, quinze mil réis	15\$000
401. Papel alinhado, formato A. ou B., kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	434. Tinteiros de ferro duplos, um, trinta mil réis	30\$000
402. Papel Hollanda 40 kilos, pautado, n. 5, resma de 400 folhas, resma, quarenta e cinco mil réis	45\$000	435. Tinteiros de base de madeira simples, um, quatorze mil réis	14\$000
403. Papel de carta n. 80, comum, impresso, 400 folhas, caixa, trinta mil réis	30\$000	436. Tinteiros de base de madeira duplo, um, trinta mil réis	30\$000
404. Papel de carta n. 80, superior, de linho, impresso, 100 folhas, caixa, dezeséis mil réis	16\$000	437. Tinteiros de louça para carteiras, um, quatrocentos réis	\$400
405. Papel de carta, diplomata, de linho superior, timbrado em relevo, folha, duzentos réis	\$200	438. Tinteiro de crystal superior para dous usos, com descango, um, quarenta mil réis	40\$000
406. Papel de linho com armas, azul ou branco, para capas, resma de 400 folhas, resma, setenta mil réis	70\$000	439. Tympanos de atricto commum, um, dose mil réis	12\$000
407. Papel manilha para embrulho, 20 kilos, fino, folha, cincoenta réis	\$050	440. Tympanos de corda, um, vinte e sete mil réis	27\$000
408. Papel manilha para embrulho, 60 kilos, grosso, impresso, folha, quinhentos réis	\$500	441. Tinta para escrever, preta, nacional, 100 grammas, quinhentos e oitenta réis	\$580
409. Papel para embrulho de 0,76 x 1,50, de 30 kilos, resma de 400 folhas, resma, cento e quarenta e nove mil réis	149\$000	442. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 100 grammas, mil e cem réis	1\$100
		443. Tinta para escrever, carmin, nacional, 100 grammas, setecentos réis	\$700
		444. Tinta para escrever, carmin, estrangeira, 100 grammas, dous mil réis	2\$000
		445. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro, mil e duzentos réis	1\$200
		446. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro, mil e oitocentos réis	1\$800
		447. Tinta para carimbo de metal, vidro, mil quinhentos e oitenta réis	1\$580
		448. Tinta para aquarella ou oleo, cores sortidas, tubo pequeno, mil réis	1\$000
		449. Tinta para aquarella ou oleo, cores sortidas, tubo grande, n. 10, cinco mil e duzentos réis	5\$200

450. Tinta estrangeira para cópias, litro, dezoito mil réis	18\$000	12. Borrachas para desenho n. 16, grandes, uma, dous mil réis	2\$000
451. Tinta nankin estrangeira, vidro grande, tres mil réis	3\$000	13. Borracha para dous usos, n. 110, pequenas, uma, setecentos e setenta e cinco réis	\$775
452. Tinta para impressão, preta, nacional, 1ª qualidade, kilo, oito mil réis	8\$000	14. Borrachas para dous usos, n. 210, grandes, uma, mil e noventa e oito réis	1\$098
453. Tinta preta estrangeira para impressão, primeira qualidade, kilo, quatorze mil e novecentos réis	14\$900	15. Borrachas circulares para machina de escrever, uma, oitocentos réis	\$800
454. Tinta para impressão em cores, estrangeira, 1ª qualidade, kilo, dezoito mil réis	18\$000	16. Borrachas circulares para machina de escrever, com escova, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Trabalhos graphicos em papel de linho encorpado:		17. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautado, 21 x 13, um, oitocentos réis	\$800
455. Formato 9 x 11, cento, dous mil réis	2\$000	18. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados e impressos, 21 x 13, um, novecentos réis	\$900
456. Formato 17 x 11 1/2, cento, dous mil e quinhentos réis	2\$500	19. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados, 25 x 11, um, novecentos réis	\$900
457. Formato 21 x 12, cento, tres mil e oitocentos réis	3\$800	20. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados e impressos, 25 x 11, um, tres mil réis	3\$000
458. Formato 33 x 22, cento, seis mil réis	6\$000	21. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados, 32 x 12, um, novecentos réis	\$900
459. Formato 35 x 24, cento, sete mil réis	7\$000	22. Block-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados e impressos, 32 x 12, um, mil e novecentos réis	1\$900
460. Formato 41 x 32, cento, oito mil réis	8\$000	23. Block-notes de linho, com 100 folhas, pautados e estampados em relevo, 32 x 12, um, cinco mil réis	5\$000
461. Formato 48 x 25, cento, nove mil réis	9\$000	24. Block-notes em papel de linho, com 100 folhas, pautados, para cartas, formato commercial, um, mil e novecentos réis	1\$900
462. Formato 66 x 44, cento, dose mil réis	12\$000	25. Block-notes em papel de linho, impressos, para telegrammas, um, cinco mil réis	5\$000
463. Formato 70 x 48, cento, quinze mil réis	15\$000	26. Buvards superiores de madeira, pequenos, 14 x 7, um, mil e novecentos réis	1\$900
464. Telegrammas formato 32 x 22, cento, oito mil réis	8\$000	27. Buvards superiores de madeira, médios, 17 x 8, um, tres mil réis	3\$000
465. Nomenclaturas para folhas de pagamento, folha, dous mil réis	2\$000	28. Buvards superiores de madeira, grandes, 18 1/2 x 9, um, quatro mil réis	4\$000
466. Nomenclaturas para grupos de concorrência, folha, dous mil réis	2\$000	29. Boletim para informações, em papel de linho, um, cento e noventa réis	\$190
467. Titulos declaratorios ou naturalizações, um, duzentos réis	\$200	30. Bobina para machina de sommar, grande, uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
468. Titulos eleitoraes em talões de 50 folhas, papel de linho, philigramado, com os dizeres Ministerio da Justica, nos canchotos, e com as armas da Republica nos titulos, conforme amostra, um, quatro mil réis	4\$000	31. Colchetes de metal, OK, n. 1, caixa de 100, caixa, mil e novecentos réis	1\$900
469. Talões de 100 folhas, formato 24 x 11, papel de linho, um, novecentos réis	\$900	32. Colchetes de metal, OK, n. 2, caixa de 100, caixa, dous mil e duzentos réis	2\$200
470. Talões de 100 folhas, formato 24 x 17, papel de linho, um, mil e trescentos réis	1\$300	33. Canetas superiores de madeira, Faber, sortidas, uma, trescentos e cincoenta réis	\$350
471. Talões de 100 folhas, formato 33 x 22, papel de linho, um, tres mil réis	3\$000	34. Canetas communs, Faber, sortidas, uma, duzentos e cincoenta réis	\$250
472. Talões de 100 folhas, formato 47 x 35, papel de linho, um, cinco mil réis	5\$000	35. Canetas de gallalita sortidas, uma, mil e setecentos e setenta réis	1\$770
473. Talões de 100 folhas, formato para pedidos externos em quatro vias, papel de linho, um, dez mil réis	10\$000	36. Cestas, tamanho officio, de vime, para correspondencia, uma, cinco mil réis	5\$000
474. Verniz á retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, um, tres mil réis	3\$000	37. Cestas especiaes, tamanho officio, de madeira, para correspondencia, uma, dezoito mil réis	18\$000
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Heitor, Ribeiro & Comp.		38. Cestas communs, de vime, para papeis inuteis, uma, tres mil e novecentos réis	3\$900

A. Vargas & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua do Ouvidor n. 189, com Papeleria, typographia e artigos de escriptorio, vem propor fornecer ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, de accordo com o edital de concorrência publica, os artigos abaixo, durante o anno de 1930.

Grupo n. 9 — Objectos de expediente

1. Apagador americano de giz, um, tres mil réis	3\$000	40. Carimbos de borracha, com colchão de ar, ovaes, de 50 a 60 letras, um, oito mil réis	8\$000
2. Almofadas em coxins de folha com tampa para carimbos, 25 x 10, uma, tres mil réis	3\$000	41. Carimbos de borracha, com colchão de ar, ovaes, de 61 a 71 letras, um, oito mil réis	8\$000
3. Almofadas em coxins de folha, com tampa para carimbo, 16 x 9, uma, tres mil réis	3\$000	42. Carimbos de borracha, com colchão de ar, ovaes, de 72 a 82 letras, um, oito mil réis	8\$000
4. Almofadas em coxins de folha, com tampa para carimbos, 12 x 7, uma, tres mil réis	3\$000	43. Carimbos de borracha, com colchão de ar, quadrados, de 50 a 60 letras, um, oito mil réis	8\$000
5. Agulhas de aço para furar autos, uma, mil e duzentos réis	1\$200	44. Carimbos de borracha com colchão de ar, quadrados, de 61 a 71 letras, um, oito mil réis	8\$000
6. Attestados de folhas corridas, em papel de linho, um, trinta e cinco réis	\$035	45. Carimbos de borracha, com colchão de ar, quadrados, de 72 a 82 letras, um, oito mil réis	8\$000
7. Barbante pardo, novellos grandes, um, dous mil réis	2\$000	46. Carimbos de borracha, com colchão de ar, quadrados, para processo de folhas, um, oito mil réis	8\$000
8. Barbante de cores, primeira qualidade, novello comum, um, mil e trescentos réis	1\$300		
9. Barbante de algodão, rôlo grande, diversas grossuras, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400		
10. Borrachas para desenho, n. 30, pequenas, uma, seiscentos réis	\$600		
11. Borrachas para desenho n. 20, médias, uma, mil réis	1\$000		

47. Carimbo de borracha, com colchão de ar, de datar (machina), um, quarenta e nove mil réis	49\$000	87. Capa para processo de cancellamento, modelo A e B, uma, trescentos e noventa réis	\$390
48. Cartão marfim, para memorandum, impresso, 15 x 10, cento, cinco mil réis	5\$000	88. Capas para processo, ou autuação, formato officio, em papel de 40 kilos, communs, impressas, uma, noventa réis	\$090
49. Cartão marfim para memorandum, impresso, 20 x 12, cento, cinco mil réis	5\$000	89. Capas para processo ou autuação, formato officio, em papel forrado com tela, impressas, uma, oitocentos réis	\$800
50. Cartão marfim, para memorandum, impresso, 22 x 16, cento, cinco mil réis	5\$000	90. Capas para processo ou autuação, em cartão de côr, duplo, impressas, uma, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
51. Cartão marfim, para memorandum, impresso, 25 x 17, cento, cinco mil réis	5\$000	91. Capa em cartolina dupla, de côres, para promp-tuarios, uma, duzentos e dez réis	\$210
52. Cartão em branco para archivo, pautado, 12 x x 8, cento, quatro mil réis	4\$000	92. Cabeçada de seda, peça de 20 metros, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
53. Cartão de visita, gravado, para o gabinete, cento, doze mil réis	12\$000	93. Carneira branca, grossa, pelle de 12 pés, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
54. Cartões alphabeticos marfim (A), um, cin-coenta réis	\$050	94. Compasso grande de madeira, para giz, um, oito mil réis	8\$000
55. Cartões alphabeticos marfim (B), um, cin-coenta réis	\$050	95. Deposito de crystal para gomma, pequeno, um, quatro mil réis	4\$000
56. Cartões alphabeticos marfim (C), um, cin-coenta réis	\$050	96. Deposito de crystal para gomma, médios, um, seis mil réis	6\$000
57. Cartões alphabeticos marfim (D), um, cin-coenta réis	\$050	97. Deposito de crystal para gomma, grande, um, oito mil réis	8\$000
58. Cartão para ficha falsa, 70 kilos, marfim, um, vinte e oito réis	\$028	98. Descanços de ferro, grandes para canetas e lapis, um, quatro mil réis	4\$000
59. Cartão para matricula, 70 kilos, marfim, um, trinta e quatro réis	\$034	99. Descanços de crystal, grandes, para canetas e lapis, um, oito mil réis	8\$000
60. Cartão de côr, para retrato de presos, um, qua-renta réis	\$040	100. Descanço ou supporte em ferro, para carim-bos, pequeno, um, quatro mil réis	4\$000
61. Cartão de côr, para vulgo, um, quarenta e cinco réis	\$045	101. Descanço ou supporte em ferro, para carim-bos, médio, um, seis mil réis	6\$000
62. Cartão para indicador morphologico, um, vinte e quatro réis	\$024	102. Descanço ou supporte em ferro, para carim-bos, grande, um, oito mil réis	8\$000
63. Cartão para estatistica, tamanho 6 x 12 (desastres), um, quarenta réis	\$040	103. Duplo ou triplo decimetro, por 10 centimetros, em osso, um, doze mil réis	12\$000
64. Cartão para estatistica, tamanho 6 x 12 (sui-cidios), um, quarenta réis	\$040	104. Decretos em papel de linho, para supplentes, resma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
65. Cartão para estatistica, tamanho 6 x 12 (con-travengões), (H. ou M.), um, quarenta réis	\$040	105. Decretos numerados, em papel de linho, resma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
66. Cartão para estatistica, tamanho 7 x 10 (dis-tributos, H. ou M.), um, quarenta réis	\$040	106. Esponjas marinhas, pequenas, uma, tres mil réis	3\$000
67. Cartão para estatistica, tamanho 8 x 16 (cri-mes, H. ou M.), um, quarenta réis	\$040	107. Esponjas marinhas, médias, uma, cinco mil réis	5\$000
68. Cartão para estatistica, tamanho 8 x 16 (en-tradas ou salidas), um, quarenta réis	\$040	108. Esponjas marinhas, grandes, uma, doze mil réis	12\$000
69. Carteira para passaporte, igual ao modelo, uma, nove mil réis	9\$000	109. Esponjas de borracha, pequenas, uma, quatro mil réis	4\$000
70. Carteira de identidade, modelo portuguez A e B, uma, mil réis	1\$000	110. Esponjas de borracha, médias, uma, cinco mil réis	5\$000
71. Carteira de identidade, modelo profissional ABCD, uma, mil réis	1\$000	111. Esponjas de borracha, grandes, uma, seis mil réis	6\$000
72. Carteira de identidade, modelo internacional A e B, uma, tres mil réis	3\$000	112. Esponjeiras grandes de crystal, uma, dez mil réis	10\$000
73. Carteira em couro, de identidade profissional, pessoal ou civil, uma, dous mil e qui-nhentos réis	2\$500	113. Etiquetas sortidas lithographadas, para phar-macias, cento, mil e quatrocentos réis	1\$400
74. Carteira de identidade, eleitores, em papel de linho, uma, vinte e quatro réis	\$024	114. Etiquetas sortidas, em couro, para autos, cento, cinco mil réis	5\$000
75. Carteira de identidade, em marroquim, ver-melho, modelo francez, civil, uma, mil e seiscentos réis	1\$600	115. Etiquetas communs, lithographadas, para co-lar, cento, quatro mil réis	4\$000
76. Carteira de identidade, em percaline, verde, modelo portuguez, civil, uma, setecentos e noventa réis	\$790	116. Etiquetas communs, douradas, para livros, cento, trescentos e quarenta mil réis	340\$000
77. Carteira de identidade, em couro, para o ser-viço domestico, uma, quatro mil e qui-nhentos réis	4\$500	117. Etiquetas para livros de actas, 11 x 14, cento, tres mil réis	3\$000
78. Cartolina marfim, 70 kilos, formato A, folha, quinhentos e sessenta réis	\$569	118. Elastico Rubber Bands 0000, duzia, seis mil réis	6\$000
79. Cartolina marfim, em folha branca, 51 x 56, 60 kilos, folha, quatrocentos e sessenta réis	\$460	119. Elastico em caixa, sortidos, pequenos, caixa, quatro mil réis	4\$000
80. Cartolina marfim, em folha branca, 72 x 56, 80 kilos, folha, seiscentos e cincoenta réis	\$650	120. Elastico em caixa, sortidos, grandes, caixa, oito mil réis	8\$000
81. Cartolina em côres, de 50 kilos, 72 x 56, folha, quatrocentos e setenta réis	\$470	121. Elasticos de diversas larguras, duzia, tres mil cento e cincoenta réis	3\$150
82. Canivete Rodgers, cabo de osso communs, de duas laminas, pequeno, um, doze mil réis	12\$000	122. Espatulas em osso, pequenas, uma, mil cento e cincoenta réis	1\$150
83. Canivete Rodgers, cabo de osso, commum, de duas laminas, médios, um, quinze mil réis	15\$000	123. Espatula em osso, grandes, uma, mil tresen-tos e cincoenta réis	1\$350
84. Canivete Rodgers, cabo de osso, commum, de duas laminas, grande, um, quinze mil réis	15\$000	124. Espatulas de gallalith, pequenas, uma, tres mil réis	3\$000
85. Caixa de papelão reforçada para o archivo po-licial, com dizeres e numeração a ouro francez, legitimo, igual ao modelo, uma, onze mil réis	11\$000	125. Espatulas de gallalith, grandes, uma, quatro mil réis	4\$000
86. Capa para autuação em papel marmore, im-pressa, uma, trescentos e oitenta réis	\$380	126. Esquadro de cedro, pequeno, um, mil réis	1\$000
		127. Esquadro de cedro, médio, um, mil e setenta réis	1\$070
		128. Esquadros de cedro, grande, um, tres mil réis	3\$000
		129. Esquadros de chifre, transparentes, pequenos, um, oito mil réis	8\$000

130. Esquadros de chifre, transparentes, médios, um, oito mil réis.....	8\$000	171. Grampos Self, para papéis grandes, n. 8, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil réis.....	3\$000
131. Esquadros de chifre, transparentes, grandes, um, dez mil réis.....	10\$000	172. Individuaes dactyloscópicas, em papel couché, uma, cincoenta réis.....	\$050
132. Escalas de madeira, de dobrar, de um metro, uma, tres mil réis.....	3\$000	173. Impressos para informações (A), papel de linho, um, trinta e cinco réis.....	\$035
133. Escalas de madeira, de dobrar, de dous metros, uma, quatro mil réis.....	4\$000	174. Impressos para informações (B), papel de linho, um, quarenta e cinco réis.....	\$045
134. Escovas para limpeza de machinas, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	175. Impressos para informações (C), papel de linho, um, quarenta e cinco réis.....	\$045
135. Esferas de vidro para limpar pennas, 0, 100 grammas, tres mil réis.....	3\$000	176. Impressos para promptuarios, com capa, um, duzentos e trinta réis.....	\$230
136. Espetos de ferro para prender papéis, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	177. Impressos para movimento mensal, cento, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
137. Enveloppes superiores, papel de linho, para officio, 19 x 12, cento, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	178. Impressos para condennações (condicional), cento, tres mil réis.....	3\$000
138. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 23 x 15, cento, tres mil réis.....	3\$000	179. Impressos para substituição de officios ou alvarás, cento, tres mil réis.....	3\$000
139. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 21 x 11 1/2, cento, quatro mil réis.....	4\$000	180. Individual dactyloscópica, para permuta, milheiro, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
140. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 24 x 12, cento, quatro mil réis.....	4\$000	181. Lapis pretos, Faber, n. 1.205, um, duzentos e quarenta réis.....	\$240
141. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 25 x 13, cento, cinco mil réis.....	5\$000	182. Lapis bicolores, Faber, n. 2.401, um, setecentos e noventa réis.....	\$790
142. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 40 x 16, cento, seis mil réis.....	6\$000	183. Lapis de uma só cor, Faber, um, setecentos e noventa réis.....	\$790
143. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 40 x 29, cento, doze mil réis.....	12\$000	184. Lapis tinta, especiaes, para cópias, um, novecentos réis.....	\$900
144. Enveloppes superiores, papel de linho, para cartões, 10 x 6, cento, seis mil réis.....	6\$000	185. Lapis para lousas, forrado de madeira, um, quarenta e cinco réis.....	\$045
145. Enveloppes superiores, papel de linho, para cartões, 11 1/2 x 7 1/2, cento, cinco mil réis.....	5\$000	186. Lapis grosso, bicolor, Faber, n. 2.521, um, oitocentos e cincoenta réis.....	\$850
146. Enveloppes para cartas, papel de linho, 12 x 9 1/2, cento, cinco mil réis.....	5\$000	187. Lacre nacional em bastões, finos, um, cento e cincoenta réis.....	\$150
147. Enveloppes azues, para telegrammas, etc., 13 x 10, cento, cinco mil réis.....	5\$000	188. Lacre nacional, em bastões grossos, um, cento e oitenta réis.....	\$180
148. Enveloppes azues, para telegrammas, 14 1/2 x 11 1/2, cento, cinco mil réis.....	5\$000	189. Limpa-pennas de louça, com escova, um, cinco mil réis.....	5\$000
149. Enveloppes azues, para telegrammas, 15 1/2 x 12, cento, cinco mil réis.....	5\$000	190. Limpa-pennas de vidro, com bolas de vidro, um, seis mil réis.....	6\$000
150. Enveloppes azues, para telegrammas, 16 x 13, cento, cinco mil réis.....	5\$000	191. Lousas inquebraveis, simples, pequenas, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
151. Enveloppes officiaes saccos, n. 1, um, noventa réis.....	\$090	192. Lousas inquebraveis, simples, médias, uma, tres mil réis.....	3\$000
152. Enveloppes officiaes saccos, n. 2, um, cincoenta e cinco réis.....	\$055	193. Lousas inquebraveis, simples, grandes, uma, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
153. Enveloppes officiaes saccos, n. 3, um, cincoenta réis.....	\$050	194. Livros com 200 folhas, para requerimento eleitoral, encadernado em panno pardo, ou preto, riscados, impressos, 35 x 25, modelo 1, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
154. Enveloppes de officios com transparencia, impressos e timbrados, 38 x 28, cento, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$406	195. Livros com 200 folhas, para termos eleitoraes, encadernados em panno pardo, ou preto, riscados, impressos, 35 x 25, modelo 2, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
155. Enveloppes de linho com fecho de metal, com impressões, medindo 33 x 25, um, seis mil réis.....	6\$000	196. Livros com 200 folhas, para lançamento de nomes, encadernados em panno pardo ou preto, riscados, impressos, 35 x 25, modelo 3, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
156. Fio de linho para coser autos, novellós, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	197. Livros com 200 folhas, para Junta de Recursos, encadernados em panno pardo ou preto, riscados, impressos, 35 x 25, modelo 4, um, trinta mil réis.....	30\$000
157. Fitas para machinas de escrever, em uma só cor, uma, seis mil réis.....	6\$000	198. Livros com 100 folhas, com indice, para recibos de titulos eleitoraes, encadernados em panno pardo ou preto, riscados, impressos, 35 x 25, modelo 5, um, trinta mil réis.....	30\$000
158. Fitas para machinas de escrever, bicolores, uma, seis mil réis.....	6\$000	199. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, formato 16 x 12, um, setecentos e noventa réis.....	\$790
159. Furador, cabo de buxo, para autos, agulha, um, tres mil réis.....	3\$000	200. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados, formato 16 x 12, um, mil réis.....	1\$000
160. Furador para pastas de archivo, um, seis mil réis.....	6\$000	201. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados e impressos, formato 16 x 12, um, mil réis.....	1\$000
161. Gomma-arabica, nacional, vidros grandes, 0,200 grammas, um, rtes mil réis.....	3\$000	202. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados, formato 12 x 20, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
162. Gomma-arabica, nacional, vidros médios, 0,350 grammas, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	203. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados e riscados, formato 12 x 20, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
163. Gomma-arabica, nacional, vidros pequenos, 0,100 grammas, um, dous mil réis.....	2\$000	204. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados e impressos, formato 12 x 20, um, mil e setecentos réis.....	1\$700
164. Gomma-solida, nacional, vidros grandes, 0,200 grammas, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	205. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, formato 22 x 16, um, mil réis.....	1\$000
165. Gomma-solida, nacional, vidros pequenos, 0,100 grammas, um, dous mil réis.....	2\$000		
166. Giz branco, em paós, duzia, trescentos réis.....	\$300		
167. Giz de cores, em paós, duzia, mil e seiscentos réis.....	1\$600		
168. Grampos Heiteckiss, caixa, mil e seiscentos réis.....	1\$600		
169. Grampos Self, para papéis, pequenos, n. 3, caixa de 100 grampos, caixa, mil e semi réis.....	1\$100		
170. Grampos Self, para papéis, médios, n. 5, caixa de 100 grampos, caixa, mil e trescentos réis.....	1\$300		

206. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados e riscados, um, mil réis	1\$000	233. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 16 x 12, um, mil e quinhentos réis	1\$500
207. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados, riscados e impressos, formato 22 x 16, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500	234. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 16 x 12, um, mil e trescentos réis	1\$300
208. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados, formato 24 x 17, um, mil e cem réis	1\$100	235. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, formato 22 x 16, um, mil e quinhentos réis	1\$500
209. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, riscados e pautados, formato 24 x 17, um, mil e quinhentos réis	1\$500	236. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, riscados, 22 x 16, um, dous mil réis	2\$000
210. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados, riscados e impressos, formato 24 x 17, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500	237. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 22 x 16, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
211. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados, formato 27 x 20, um, mil e oitocentos réis	1\$800	238. Livros com 100 folhas, encadernados, com capa de papel couro, pautados, formato 24 x 17, um, mil e novecentos réis	1\$900
212. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados e riscados, formato 27 x 20, um, dous mil e cem réis	2\$100	239. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 24 x 17, um, mil e duzentos réis	1\$200
213. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados, riscados e impressos, formato 27 x 20, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	240. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 24 x 17, um, dous mil e duzentos réis	2\$200
214. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados, formato 33 x 22, um, tres mil réis	3\$000	241. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, formato 27 x 20, um, dous mil e trescentos réis	2\$300
215. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados e riscados, formato 33 x 22, um, quatro mil réis	4\$000	242. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, formato 27 x 20, um, dous mil réis	2\$000
216. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados, riscados e impressos, formato 33 x 22, um, seis mil réis	6\$000	243. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 27 x 20, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
217. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados, formato 40 x 27, um, dez mil réis	10\$000	244. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, formato 32 x 24, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
218. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados e riscados, formato 40 x 27, um, dez mil réis	10\$000	245. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, formato 32 x 24, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
219. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados, riscados e impressos, formato 40 x 27, um, dezoito mil réis	18\$000	246. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 32 x 24, um, cinco mil e cem réis	5\$100
220. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados, formato 48 x 30, um, dezenove mil réis	19\$000	247. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, formato 40 x 27, um, doze mil réis	12\$000
221. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados e riscados, formato 48 x 30, um, dezenove mil réis	19\$000	248. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 40 x 27, um, doze mil réis	12\$000
222. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados, riscados e impressos, formato 48 x 30, um, vinte e dous mil réis	22\$000	249. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 40 x 27, um, dezesseis mil réis	16\$000
223. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados, formato 53 x 32, um, vinte e cinco mil réis	25\$000	250. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, formato 48 x 30, um, quinze mil réis	15\$000
224. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados e riscados, formato 53 x 32, um, trinta mil e quinhentos réis	30\$500	251. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 48 x 30, um, quatorze mil réis	14\$000
225. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados, riscados e impressos, formato 53 x 32, um, trinta e tres mil réis	33\$000	252. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 48 x 30, um, quatorze mil réis	14\$000
226. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados, formato 57 x 40, um, vinte e dous mil réis	22\$000	253. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, formato 53 x 32, um, dezoito mil réis	18\$000
227. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados e riscados, formato 57 x 40, um, vinte e cinco mil réis	25\$000	254. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 53 x 32, um, dezoito mil réis	18\$000
228. Livros com 100 folhas, encadernados em pano preto, pautados, riscados e impressos, formato 57 x 40, um, vinte e tres mil réis	23\$000	255. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 53 x 32, um, dezoito mil réis	18\$000
229. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 12 x 20, um, novecentos réis	\$900	256. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 57 x 40, um, quinze mil réis	15\$000
230. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 12 x 20, um, mil réis	1\$000	257. Livros com 100 folhas, encadernados, em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 57 x 40, um, vinte e dous mil réis	22\$000
231. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 12 x 20, um, mil e duzentos réis	1\$200		
232. Livros com 100 folhas, encadernados, com capa de papel couro, pautados, formato 16 x 12, um, mil e trescentos réis	1\$300		

258. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 57 x 40, um, vinte e dous mil réis	22\$000	288. Livros de 100 folhas, encadernados em panno, pautado e riscado, para actas, de 0.33 x x 0.22, marcado com philigrana "Serviço Eleitoral", conforme modelo, um, treze mil e novecentos réis.....	13\$900
259. Livros com 100 folhas, encadernados, em couro, pautados, formato 40 x 27, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000	289. Livros de 200 folhas, encadernados em panno, pautado e riscado, para actas, de 0.33 x x 0.22, marcado com philigrana "Serviço Eleitoral", conforme modelo, um, vinte e dous mil réis	22\$000
260. Livros com 100 folhas, encadernados, em couro, pautados e riscados, formato 40 x 27, um, oitenta mil réis.....	80\$000	290. Livros para termos, em papel de seda japonéz, 500 folhas, de 32 x 24 cms., um, trinta e nove mil réis	39\$000
261. Livros com 100 folhas, encadernados, em couro, pautados, riscados e impressos, formato 40 x 27, um, oitenta mil réis.....	80\$000	291. Mata-borrão de 32 x 24 cms., folha, trescentos e cincoenta réis	\$350
262. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 48 x 30, um, oitenta mil réis	80\$000	292. Mata-borrão fino, 50 kilos, marcado com impressão, folha, trescentos e cincoenta réis	\$350
263. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados e riscados, formato 48 x 30, um, oitenta mil réis.....	80\$000	293. Mata-borrão médio, 80 kilos, marcado com impressão, folha, setecentos réis.....	\$700
264. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 48 x 30, um, oitenta mil réis.....	80\$000	294. Mata-borrão grosso, 120 kilos, marcado com impressão, folha, oitocentos e cincoenta réis	\$850
265. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 53 x 32, um, oitenta mil réis	80\$000	295. Mata-borrão fino, 50 kilos, folha, duzentos réis	\$200
266. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados e riscados, formato 53 x 32, um, noventa mil réis.....	90\$000	296. Mata-borrão médio, 80 kilos, folha, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
267. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 53 x 32, um, noventa mil réis.....	90\$000	297. Mata-borrão grosso, 120 kilos, folha, seiscentos réis	\$600
268. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 57 x 40, um, noventa mil réis	90\$000	298. Mata-borrão em tiras para buvards, 120 kilos, tira, dezenove réis	\$019
269. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados e riscados, formato 57 x 40, um, noventa mil réis.....	90\$000	299. Molhadores grandes, de crystal, cylindricos, um, seis mil réis.....	6\$000
270. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 57 x 40, um, noventa mil réis.....	90\$000	300. Molas de ferro, para prender papeis, pequenas, uma, oitocentos réis.....	\$800
271. Livros com 200 folhas, para collar retalhos de jornaes, formato 32 x 24, um, cinco mil réis	5\$000	301. Molas de ferro, para prender papeis, grandes, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
272. Livros com 500 folhas, encadernados em couro, impressos, para protocollos, formato 56 x 36, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000	302. Machinas para prender papeis, com grampos, uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
273. Livros com 250 folhas, encadernados em couro, impressos, para protocollos, formato 42 x 28, um, noventa mil réis.....	90\$000	303. Machina "Universal", paginier — Maschire, uma, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
274. Livros para registros de identificação, encadernados em couro, com 100 folhas, um, noventa mil réis	90\$000	304. Marroquim, cores diversas, pelles de 10 pés quadrados, uma, trinta e dous mil réis..	32\$000
Livros impressos, riscados e encadernados em panno preto:		Mappas para estatística:	
275. Tamanho 48 x 33, com 50 folhas, resumo do ponto, um, quinze mil réis.....	15\$000	305. Tamanho 22 x 15 (violencia carnal — total), cento, dez mil réis.....	10\$000
276. Tamanho 48 x 33, com 100 folhas, para registro de certidões, um, quatorze mil réis..	14\$000	306. Tamanho 22 x 16 (alienação mental), cento, dez mil réis	10\$000
277. Tamanho 48 x 33, com indice, para rectificações, um, quinze mil réis.....	15\$000	307. Tamanho 22 x 33 (movimento criminal), cento, dez mil réis.....	10\$000
278. Tamanho 48 x 33, com 200 folhas, com mata-borrão, para ponto, um, sessenta mil réis	60\$000	308. Tamanho 22 x 33 (violencia carnal — especificação), cento, dez mil réis.....	10\$000
279. Tamanho 48 x 33, com 200 folhas, para registro de informações, um, quatorze mil réis	14\$000	309. Tamanho 22 x 33 (alienação mental — especificação), cento, dez mil réis.....	10\$000
280. Tamanho 56 x 39, para registro de renda, um, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500	310. Tamanho 25 x 30 (entradas diarias), cento, dez mil réis	10\$000
281. Tamanho 58 x 40, com 100 folhas, para assentamentos do pessoal, um, vinte e cinco mil réis	25\$000	311. Tamanho 25 x 30 (Policia Maritima), cento, dez mil réis	10\$000
282. Tamanho 90 x 30, com 200 folhas, para condenação condicional, um, noventa mil réis	90\$000	312. Tamanho 25 x 30 (exames de laboratorio), cento, dez mil réis.....	10\$000
283. Tamanho 46 x 32, com 100 folhas, attestados e folhas corridas, um, trinta e cinco mil réis	35\$000	313. Tamanho 25 x 30 (armas apprehendidas, cento, dez mil réis.....	10\$000
284. Livros com 100 folhas, para protocolo eleitoral, um, doze mil réis.....	12\$000	314. Tamanho 30 x 25 (Inspectoria de Vehiculos), cento, dez mil réis.....	10\$000
285. Livros com 150 folhas, para termos de reconhecimento de cadaveres, um, sessenta mil réis	60\$000	315. Tamanho 30 x 25 (suicidios e tentativas), cento, nove mil réis.....	9\$000
286. Livros com 200 folhas, para registro de presos, um, trinta e nove mil réis.....	39\$000	316. Tamanho 30 x 25 (desastre), cento, nove mil réis	9\$000
287. Livros de 200 folhas, para registro de passaportes, um, oitenta mil réis.....	80\$000	317. Tamanho 30 x 50 (criminalidade — mental), cento, dez mil réis.....	10\$000
		318. Tamanho 30 x 60 (nacionalidade, etc.), cento, dez mil réis	10\$000
		319. Tamanho 33 x 22 (lesões corporaes — total), cento, dez mil réis.....	10\$000
		320. Tamanho 33 x 35 (movimento das delegacias), cento, nove mil réis.....	9\$000
		321. Tamanho 33 x 33 (lesões corporaes), cento, nove mil réis	9\$000
		322. Tamanho 44 x 27 (causas e meios), cento, nove mil réis	9\$000
		323. Tamanho 45 x 30 (exames cadavericos), cento, nove mil réis.....	9\$000
		324. Tamanho 50 x 30 (naturalidade), cento, doze mil réis	12\$000
		325. Tamanho 64 x 35 (desastre — Delegacias), cento, doze mil réis.....	12\$000
		326. Tamanho 64 x 46 (crimes — Delegacias), cento, quinze mil réis.....	15\$000

327. Tamamto 64 x 46 (contravenções), cento, quinze mil réis	15\$000	364. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, seis kilos, marcado com impressão, resma, trinta mil réis	30\$000
328. Tamamto 64 x 46 (suicídios — Delegacias), cento, quinze mil réis	15\$000	365. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, de linho, quatro kilos, resma de 400 folhas, resma, quinze mil réis	15\$000
329. Tamamto 71 x 53 (prisões ligeiras), cento, dezeseite mil réis	17\$000	366. Papel almasso de linho, primeira qualidade, pautado, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, dezoito mil réis	18\$000
330. Oleo para machinas de escrever, vidro de 100 grammas, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500	367. Papel almasso de linho, primeira qualidade, pautado, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, vinte e cinco mil réis	25\$000
331. Oleo para machinas de escrever, vidro de 250 grammas, um, tres mil e novecentos réis	3\$900	368. Papel almasso de linho liso, primeira qualidade, para machina, quatro kilos, resma, quinze mil réis	15\$000
332. Pastas communs, pequenas, de oleado, pintadas, para mesa, uma, oito mil réis	8\$000	369. Papel de linho, Royal-Vellum, 40 kilos, para portarias e decretos, gravado, resma de 400 folhas, resma, cem mil réis	100\$000
333. Pastas communs, médias, de oleado, pintadas, para mesa, uma, dez mil réis	10\$000	370. Papel almasso de linho, liso, para machina, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, treze mil e novecentos réis	13\$900
334. Pastas communs, grandes, de oleado, pintadas, para mesa, uma, doze mil réis	12\$000	371. Papel almasso de linho, liso, para machina, cinco kilos, resma de 800 meias folhas, resma, treze mil e novecentos réis	13\$900
335. Pastas de couro, pequenas, para mesa, uma, trinta e nove mil réis	39\$000	372. Papel de linho, sem pautas, riscado, para informações, cinco kilos, resma de 800 meias folhas, resma, vinte mil réis	20\$000
336. Pastas de couro, grandes, para mesa, uma, noventa mil réis	90\$000	373. Papel de linho, sem pautas, riscado, para informações, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
337. Pastas com mata-borrão, pequenas, para mesa, uma, nove mil réis	9\$000	374. Papel de linho, sem pautas, riscado e impresso, para minutas, resma de 800 meias folhas, cinco kilos, resma, vinte mil réis	20\$000
338. Pastas com mata-borrão, médias, para mesa, uma, doze mil réis	12\$000	375. Papel de linho, pautado, riscado, para informações, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, vinte e cinco mil réis	25\$000
339. Pastas com mata-borrão, grandes, para mesa, uma, quinze mil réis	15\$000	376. Papel de linho, pautado, riscado, para informações, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, dezoito mil réis	18\$000
340. Pastas de papelão, com cadarço, para archivo, 35 x 24, uma, cinco mil réis	5\$000	377. Papel de linho, liso, impresso, para avisos e officios, resma de 400 folhas, cinco kilos, resma, trinta mil réis	30\$000
341. Pastas de madeira, com mola, 35 x 24, uma, seis mil réis	6\$000	378. Papel de linho, pautado, impresso, para avisos e officios, resma de 400 folhas, cinco kilos, resma, trinta mil réis	30\$000
342. Pastas de couro, para transportar papeis, com fechadura, communs, uma, cincoenta mil réis	50\$000	379. Papel de linho, liso, impresso, para avisos e officios, resma de 400 folhas, seis kilos, resma, dezenove mil réis	19\$000
343. Pastas de camurça, para transportar papeis, com duas fechaduras, uma, oitenta mil réis	80\$000	380. Papel de linho, pautado, impresso, para avisos e officios, resma de 400 folhas, seis kilos, resma, vinte e cinco mil réis	25\$000
344. Pastas de marroquim, para transportar papeis, com duas fechaduras, uma, oitenta mil réis	80\$000	381. Papel ferro-prussiano estrangeiro, um metro de largura, metro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
345. Pastas com alavanca, para archivar papeis, 37,5 x 29, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	382. Papel millimetrado, 0,75 de largura, peça de 10 metros, peça, vinte mil réis	20\$000
346. Pasta de cartolina dupla, para archivar papeis, 35 X 22, uma, mil e trezentos réis	1\$300	383. Papel cansou "Montgolfier", grosso, 1,50 de largura, metro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
347. Pinceis bello de martha, com cabo, para desenhos, numeros sortidos, um, mil e oitocentos réis	1\$800	384. Papel para desenho, "Ingress", cores sortidas folha trezentos e sessenta réis	\$360
348. Pinceis para pintura a oleo, numeros sortidos, um, mil e duzentos réis	1\$200	385. Papel cansou, granitado, para aquarella, um, metro, folha, seis mil réis	6\$000
349. Pinceis communs, para colla ou gomma, um, duzentos réis	\$200	386. Papel vegetal para desenho, um metro de largura, peça de 10 metros, peça, vinte e cinco mil réis	25\$000
350. Fuzíveis em aço, caixa de grossa, uma, tres mil réis	3\$000	387. Papel carbono, formato officio, superior, diversas cores, folha, cento e dezenove réis	\$119
351. Fuzíveis em metal, duzia, mil e duzentos réis	1\$200	388. Papel marmore, folhas grandes, para encadernação, folha, trezentos e noventa réis	\$390
352. Porta-barbante de ferro, um, oito mil réis	8\$000	389. Papel marmore, folhas grandes, para guarda de livros, folha, trezentos e noventa réis	\$390
353. Peso de ferro para papeis, um, oito mil réis	8\$000	390. Papel couro, folhas grandes, em cores sortidas folha, trezentos e noventa réis	\$390
354. Peso grande para papeis, um, quinze mil réis	15\$000	391. Papel B, de cores sortidas, 30 kilos, folha, cento e cincoenta réis	\$150
355. Pennas imitação de Mallat, ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500	392. Papel de sede, primeira qualidade, cores sortidas, resma de 500 folhas, resma, vinte e quatro mil réis	24\$000
356. Pennas Leonard, n. 516, douradas, caixa de 100, caixa	8\$100	393. Papel de seda japonéz, conforme amostra, de 32 X 24 cms., folha, vinte e cinco réis	\$025
357. Pennas Brandauer, de aluminio, caixa de 100, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	394. Papel A ou B, apergaminhado, kilo, dois mil novecentos e noventa réis	2\$990
358. Pennas de diversos fabricantes, caixa de 100, caixa cinco mil e novecentos réis	5\$900	395. Papel parafinado, crystal, resma de 500 folhas, resma, trinta mil réis	30\$000
359. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, quatro kilos, marcado com impressão, resma, dez mil réis	10\$000		
360. Papel amasso, primeira qualidade, pautado, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, treze mil réis	13\$000		
361. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, quinze mil réis	15\$000		
362. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, quatro kilos, marcado com impressão, resma com 100 folhas, resma, vinte mil réis	20\$000		
363. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, cinco kilos, marcado com impressão, resma de 400 folhas, resma, vinte e cinco mil réis	25\$000		

396. Papel marmore, esponja, folhas grandes, primeira qualidade, folha, duzentos e trinta réis.	\$230	435. Tinteiros de base de madeira, simples, um, vinte mil réis.	20\$000
397. Papel marmore, pente, folhas grandes, primeira qualidade, folha, seiscentos réis.	\$600	436. Tinteiros de base de madeira, duplos, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
398. Papel de impressão, primeira qualidade, marca A ou B, assetinado, kilo, quatrocentos e noventa réis.	\$490	437. Tinteiros de louça, para carteiras, um, seiscentos réis.	\$600
399. Papel assetinado, para impressão, em bobinas, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900	438. Tinteiro de crystal, superior, para dous usos, com descanço, um, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
400. Papel aspero, formato A ou B, kilo, dous mil e cem réis.	2\$100	439. Tympanos de atrito, communs, um, dez mil réis.	10\$000
401. Papel alinhado, formato A ou B, kilo tres mil e novecentos réis.	3\$900	440. Tympanos de corda, um, trinta mil réis.	30\$000
402. Papel Hollanda, 40 kilos, pautado, n. 5, resma de 40 folhas, resma, quarenta e cinco mil réis.	45\$000	441. Tinta para escrever, preta, nacional, 0.100 grammas, seiscentos e oitenta réis.	\$680
403. Papel de carta, n. 80, comum, impresso, 400 folhas, caixa, quinze mil réis.	15\$000	442. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 0.100 grammas, oitocentos e noventa réis.	\$890
404. Papel de carta, n. 80, superior, de linho, impresso, 100 folhas, caixa, vinte mil réis	20\$000	443. Tinta para escrever, carmin, nacional, 0.100 grammas, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
405. Papel de carta, diplomata, de linho, superior, timbrado em relevo, folha, duzentos réis.	\$200	444. Tinta para escrever, carmin, estrangeira, 0.100 grammas, dois mil e trezentos réis	2\$300
406. Papel de linho, com armas, azul ou branco, para capas, resma de 400 folhas, resma, cincoenta mil réis.	50\$000	445. Tinta para carimbos de borracha, nacional, vidro, quinhentos réis.	\$500
407. Papel manilha, para embrulhos, 20, kilos, fino, folha, sessenta réis.	\$060	446. Tinta para carimbos de borracha, estrangeira, vidro, mil quinhentos e nove réis.	1\$509
408. Papel manilha, para embrulhos, 60, kilos, grosso, impresso, folha, trezentos réis.	\$300	447. Tinta para carimbos de metal, vidro, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
409. Papel para embrulhos, de 0.76 X 1.50, de 30 kilos, resma de 400 folhas, resma, cento e cinquenta mil réis.	150\$000	448. Tinta para aquarella ou oleo, cores sortidas, tubo pequeno, dois mil réis.	2\$000
410. Papel para embrulhos, de 0.77 X 1.00, resma de 400 folhas, resma, cem mil réis.	100\$000	449. Tinta para aquarella ou oleo, cores sortidas, tubo grande, n. 10, seis mil réis.	6\$000
411. Papel de duas faces, formato A, resma de 500 folhas, resma, cento e cinquenta mil réis.	450\$000	450. Tinta estrangeira, para cópias, litro, dezoito mil réis.	8\$000
412. Papel de linho, formato grande, para mensagens, impresso, quatrocentas folhas, resma, oitenta mil réis.	80\$000	451. Tinta nankin, estrangeira, vidro grande, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
413. Papelão em folha, nacional, typo hamburguez, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600	452. Tinta para impressão, preta, nacional, primeira qualidade, kilo, nove mil réis.	9\$000
414. Papelão encerado, encerado e impermeavel, de 32 X 24 cms., folha, quinhentos réis	\$500	453. Tinta para impressão, preta, estrangeira, primeira qualidade, kilo, doze mil réis	12\$000
415. Panno chagrin, cores diversas, 1.10 de largura, metro, cinco mil réis.	5\$000	454. Tinta para impressão, em cores, estrangeira, primeira qualidade, kilo, dezesseis mil réis.	16\$000
416. Panno Victoria, cores diversas, 1.10 de largura, metro, sete mil réis.	7\$000	455. Formato 9 X 11, cento, quatrocentos réis.	\$400
417. Panno de linho azul, para cópia, de 32 X 24 cms., um, dois mil réis.	2\$000	456. Formato 17 X 11 1/2, cento, seiscentos réis	\$600
418. Percaline, cores diversas, 1.10 de largura, metro, quatro mil e duzentos réis.	4\$200	457. Formato 24 X 17, cento, mil e cem réis.	1\$100
419. Raspadeiras Rodger's, typo lança, cabo de osso, uma, oito mil réis.	8\$000	458. Formato 33 X 22, cento, mil e duzentos réis	1\$200
420. Raspadeiras Rodger's, typo canivete, cabo de osso, uma, sete mil réis.	7\$000	459. Formato 35 X 24, cento, mil e oitocentos réis	1\$800
421. Recibo impresso para livros de actas, 17X10, cento, tres mil réis.	3\$000	460. Formato 44 X 32, cento, dois mil e duzentos réis.	2\$200
422. Reguas de ebano, Faber, cada 10 centímetros, seiscentos réis.	\$600	461. Formato 48 X 25, cento, tres mil e cem réis	3\$100
423. Reguas de borracha, Faber, cada 10 centímetros, quatrocentos réis.	\$400	462. Formato 66 X 44, cento, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
424. Registros criminaes, um, cincoenta e quatro réis.	\$054	463. Formato 70 X 48, cento, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
425. Registros civis, um, cincoenta e quatro réis	\$054	464. Telegrammas, formato 32 X 22, cento, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
426. Rolo de borracha, de 0.085 X 0.04, para tinta de impressão, um, sessenta mil réis.	60\$000	465. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, novecentos e cinquenta réis.	\$950
427. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado, treze mil e quinhentos réis.	13\$500	466. Nomenclatura para grupos de concorrência, folha, novecentos réis.	\$900
428. Tela para pintura a oleo, grossa, em rodo, metro quadrado, doze mil réis.	12\$000	467. Titulos declaratorios ou naturalização, um, trezentos réis.	\$300
429. Tela ingleza, para cópias de plantas, em rolos de um metro e dez centímetros de largura, metro, dezenove mil réis.	19\$000	468. Titulos eleitoraes em talões de 50 folhas, papel de linho, philigranado com os dizeres — Ministerio da Justiça, nas canhoes, e com as armas da Republica nos titulos, conforme amostra, um, oito mil réis.	8\$000
430. Tesouras Rodgers de aço para papeis, por pollegada, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	469. Talões de 100 folhas, formato 24 X 11, papel de linho, um, mil e duzentos réis.	1\$200
431. Tinteiros de Vidro, communs, simples, um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	470. Talões de 100 folhas, formato 24 X 17, papel de linho, um, mil e trezentos réis.	1\$300
432. Tinteiros de vidros, para dous usos, um, dezoito mil réis.	18\$000	471. Talões de 100 folhas, formato 33 X 22, papel de linho, um, mil e seiscentos réis.	1\$600
433. Tinteiros de ferro, simples, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	472. Talões de 100 folhas, formato 47 X 35, papel de linho, um, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
434. Tinteiros de ferro, simples, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000	473. Talões para pedidos, externos, em quatro vias, com 100 folhas, papel de linho, um, dezesseis mil réis.	16\$000
		474. Verniz á retoucher au tableau, vidro de 0.100 grammas, um, dois mil e setecentos réis.	2\$700

Sujeitam-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento doCodigo de Contabilidade.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *A. Varzea & Comp.*

Proposta que fazem A. Gomes Pereira & Comp., para o fornecimento do grupo n. 9 — Objectos de expediente — durante o anno de 1930, ás repartições dependentes do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, exceptuando os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saúde Publica, a Policia Militar do Districto Federal, Assistencia Hospitalar e o Corpo de Bombeiros do referido Districto.

1. Apagador americano de giz, um, mil quinhentos e setenta réis.	1\$570	31. Colchetes de metal, OK n. 1, caixa de 100, caixa, seiscentos e setenta réis.	\$670
2. Almofadas em coxins de folha com tampa para carimbos, 25 x 10, uma, mil trezentos e setenta réis.	1\$370	32. Colchetes de metal, OK n. 2, caixa de 100, caixa, oitocentos e setenta réis.	\$870
3. Almofadas em coxins de folha com tampa para carimbos, 16 x 9, uma, mil e setenta réis.	1\$070	33. Canetas superiores de madeira, Faber, sortidas, uma, cento e setenta réis.	\$170
4. Almofadas em coxins de folha, com tampa para carimbos, 12 x 7, uma, oitocentos e setenta réis.	\$870	34. Canetas communs, Faber, sortidas, uma, trinta e cinco réis.	\$035
5. Agulhas de aço para furar autos, uma, novecentos e setenta réis.	\$970	35. Canetas de gallalith, sortidas, uma, mil quinhentos e setenta réis.	1\$570
6. Attestados de folhas corridas, em papel de linho, um, vinte réis.	\$020	36. Cestas, tamanho officio, de vime, para correspondencia, uma, tres mil réis.	3\$000
7. Barbante pardo, novellos grandes, um, mil setecentos e setenta réis.	1\$770	37. Cestas especiaes, tamanho officio, de madeira, para correspondencia, uma, dez mil e setecentos réis.	10\$700
8. Barbante de cores, primeira qualidade, novellos communs, um, mil duzentos e setenta réis.	1\$270	38. Cestas communs, de vime, para papeis inúteis, uma, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
9. Barbante de algodão, rolos grandes, diversas grossuras, um, tres mil duzentos e setenta réis.	3\$270	39. Cestas especiaes, de madeira, para papeis inúteis, uma, trinta mil e setecentos réis.	30\$700
10. Borrachas para desenho, n. 30, pequenas, uma, cento e quarenta e cinco réis.	\$145	40. Carimbos de borracha, com colchão de ar, ovaes, de 50 a 60 letras, um dous mil réis.	2\$000
11. Borrachas para desenho, n. 20, médias, uma, cento e cincoenta réis.	\$150	41. Carimbos de borracha, com colchão de ar, ovaes, de 61 a 71 letras, um, tres mil réis.	
12. Borracha para desenho, n. 16, grandes, uma, cento e sessenta réis.	\$160	42. Carimbos de borracha, com colchão de ar, ovaes, de 72 a 82 letras, um, quatro mil réis.	
13. Borrachas para dous usos, n. 110, pequenas, seiscentos e setenta réis.	\$670	43. Carimbos de borracha, com colchão de ar, quadrados, de 50 a 60 letras, um, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
14. Borrachas para dous usos, n. 210, grandes, uma, mil e setenta réis.	1\$070	44. Carimbos de borracha, com colchão de ar, quadrados, de 61 a 71 letras, um, tres mil réis.	3\$000
15. Borrachas circulares para machinas de escrever, uma, quinhentos e oitenta e cinco réis.	\$585	45. Carimbos de borracha, com colchão de ar, quadrados, de 72 a 82 letras, um, quatro mil réis.	4\$000
16. Borrachas circulares para machinas de escrever, com escova, uma, mil cento e setenta réis.	1\$170	46. Carimbos de borracha, com colchão de ar, quadrados, para processo de folhas, um, cinco mil réis.	5\$000
17. Blocks-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados, 21 x 13, um, setecentos e trinta réis.	\$730	47. Carimbos de borracha, com colchão de ar, de datar, (machina), um, vinte e sete sete mil réis.	27\$000
18. Blocks-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados, impressos, 21 x 13, um, novecentos e setenta réis.	\$970	48. Cartão marfim, para memorandum, impresso, 15 x 10, cento, seiscentos e setenta réis.	\$670
19. Blocks-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados, 25 x 14, um, novecentos e setenta réis.	\$970	49. Cartão marfim, para memorandum, impresso, 20 x 12, cento, setecentos e setenta réis.	\$770
20. Blocks-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados, impressos, 25 x 14, um, mil duzentos e cincoenta réis.	1\$250	50. Cartão marfim, para memorandum, impresso, 22 x 16, cento, novecentos e setenta réis.	\$970
21. Blocks-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados, 32 x 12, um, oitocentos e setenta réis.	\$870	51. Cartão marfim, para memorandum, impresso, 25 x 17, cento, mil cento e setenta réis.	1\$170
22. Blocks-notes em papel de linho grosso, com 100 folhas, pautados, impressos, 32 x 12, um, mil e setenta réis.	1\$070	52. Cartão em branco, para archivar, pautado, 12 x 8, cento, setecentos e setenta réis.	\$770
23. Blocks-notes de linho, com 100 folhas, pautados e estampados em relevo, 32 x 12, um, mil duzentos e setenta réis.	1\$270	53. Cartão de visita, gravado, para o gabinete, cento, tres mil réis.	3\$000
24. Blocks-notes em papel de linho, com 100 folhas, pautados, para cartas, formato commercial, um, dous mil e setenta réis.	2\$070	54. Cartões alphabeticos, marfim, (A), um, dous réis.	\$002
25. Blocks-notes em papel de linho, impressos, para telegrammas, um, mil cento e setenta réis.	1\$170	55. Cartões alphabeticos, marfim, (B), um, quinze réis.	\$015
26. Buvards superiores de madeira, pequenos, 14 x 7, um, mil e duzentos réis.	1\$200	56. Cartões alphabeticos, marfim, (C), um, dezesseis réis.	\$017
27. Buvards superiores de madeira, médios, 17 x 8, um, mil e quinhentos réis.	1\$500	57. Cartões alphabeticos, marfim, (D), um, dezesseis réis.	\$016
28. Buvards superiores de madeira, grandes, 18 1/2 x 9, um, mil e oitocentos réis.	1\$800	58. Cartão para ficha falsa, 70 kilos, marfim, um, vinte e cinco réis.	\$025
29. Boletim para informações, em papel de linho, um, cento e noventa réis.	\$190	59. Cartão para matrícula, 70 kilos, marfim, um, trinta réis.	\$030
30. Bobina para machinas de sommar, grande, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	60. Cartão de cor, para retrato de presos, um, quarenta réis.	\$010
		61. Cartão de cor, para vulgo, um, dezesseis réis.	\$017
		62. Cartão para indicador morphologico, um, vinte réis.	\$020
		63. Cartão para estatística, tamanho 6 x 12 (desastres), um, dez réis.	\$010
		64. Cartão para estatística, tamanho 6 x 12 (suicídios), um, dez réis.	\$010
		65. Cartão para estatística, tamanho 6 x 12 (contravenções H. ou M.), um, dez réis.	\$010
		66. Cartão para estatística, tamanho 7 x 10 (districlos H. ou M.), um, dez réis.	\$010
		67. Cartão para estatística, tamanho 8 x 10 (crimes H. ou M.), um, dez réis.	\$010

68. Cartão para estatística, tamanho 8 x 16 (entradas ou salidas), um, dez réis.....	\$010	103. Duplo ou triplo decímetro, por dez centímetros, em osso, um, oito mil réis.....	8\$000
69. Carteira para passaporte, igual ao modelo, uma, doze mil réis.....	12\$000	104. Decretos em papel de linho, para supplentes, resma, vinte e sete mil réis.....	27\$000
70. Carteira de identidade, modelo português, A e B, uma, mil duzentos e setenta réis.....	1\$270	105. Decretos numerados, em papel de linho, resma, vinte e sete mil réis.....	27\$000
71. Carteira de identidade, modelo profissional, ABCD, uma, mil duzentos e setenta réis.....	1\$270	106. Esponjas marinhas, pequenas, uma, mil réis.....	1\$000
72. Carteira de identidade, modelo internacional, A e B, uma, dous mil novecentos e setenta réis.....	2\$970	107. Esponjas marinhas, médias, uma, dous mil réis.....	2\$000
73. Carteira em couro, de identidade profissional, pessoal ou civil, uma, dous mil trescentos e setenta réis.....	2\$370	108. Esponjas marinhas, grandes, uma, tres mil réis.....	3\$000
74. Carteira de identidade, eleitores, em papel de linho, uma, vinte e cinco réis.....	\$025	109. Esponjas de borracha, pequenas, uma, dous mil e cem réis.....	2\$100
75. Carteira de identidade, em marroquim vermelho, modelo francez, civil, uma, mil seiscentos e setenta réis.....	1\$670	110. Esponjas de borracha, médias, uma, tres mil e cem réis.....	3\$100
76. Carteira de identidade, em percaline, verde, modelo português, civil, uma, oitocentos réis.....	\$800	111. Esponjas de borracha, grandes, uma, quatro mil e cem réis.....	4\$100
77. Carteira de identidade, em couro, para o serviço domestico, uma, dous mil quatrocentos e setenta réis.....	2\$470	112. Esponjeiras grandes de crystal, uma, seis mil cento e setenta réis.....	6\$170
78. Cartolina marfim, 70 kilos, formato A, folha, quinhentos e setenta réis.....	\$570	113. Etiquetas sortidas lithographadas para pharmacies, cento, mil e quinhentos réis.....	1\$500
79. Cartolina marfim, em folha branca, 51 x 56, 60 kilos, uma, quatrocentos e setenta réis.....	\$470	114. Etiquetas sortidas, em couro, para autos, cento, novecentos e setenta réis.....	\$970
80. Cartolina marfim, em folha branca, 72 x 56, 80 kilos, uma, setecentos réis.....	\$700	115. Etiquetas comuns, lithographadas, para collar, cento, trescentos e setenta réis.....	\$370
81. Cartolina em cores, de 50 kilos, 72 x 56, folha, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480	116. Etiquetas comuns, douradas, para livros, cento, trescentos mil réis.....	300\$000
82. Canivete Rodgers, cabo de osso, commum, de duas laminas, pequeno, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis.....	5\$950	117. Etiquetas para livros de actas, 11 x 14, cento, dous mil trescentos e setenta réis.....	2\$370
83. Canivete Rodgers, cabo de osso, commum, de duas laminas, médio, um, seis mil e setecentos réis.....	6\$700	118. Elasticos Rubber Bands, 0000, duzia, cinco mil réis.....	5\$000
84. Canivete Rodgers, cabo de osso, commum, de duas laminas, grande, um, seis mil e novecentos réis.....	6\$900	119. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa, dous mil quatrocentos e setenta réis.....	2\$470
85. Caixa de papelão reforçada, para o archivo policial, com dizeres e numeração a ouro francez, legitimo, igual ao modelo, uma, onze mil e setenta réis.....	11\$070	120. Elasticos em caixa, sortidos, grandes, caixa, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
86. Capa para autuação em papel marmore, impressa, uma, quatrocentos réis.....	\$400	121. Elasticos de diversas larguras, duzia, tres mil e setenta réis.....	3\$070
87. Capa para processo de cancelamento, modelo A e B, uma, trescentos e cincoenta réis.....	\$350	122. Espatulas em osso, pequenas, uma, mil e setenta réis.....	1\$070
88. Capas para processo ou autuação, formato officio, em papel de 40 kilos, communs, impressas, uma, quarenta e cinco réis.....	\$045	123. Espatulas em osso, grandes, uma, mil cento e setenta réis.....	1\$170
89. Capas para processo ou autuação, formato officio, em papel forrado com tela, impressas, uma, quinhentos réis.....	\$500	124. Espatulas de gallalith, pequenas, uma, dous mil setecentos e setenta réis.....	2\$770
90. Capas para processo ou autuação, em cartão de cor, duplo, impressas, uma, quatrocentos e noventa réis.....	\$490	125. Espatulas de gallalith, grandes, uma, tres mil réis.....	3\$000
91. Capa em cartolina dupla, de cores, para prompтуarios, uma, duzentos e vinte réis.....	\$220	126. Esquadros de cedro, pequenos, um, novecentos e setenta réis.....	\$970
92. Cabeciada de seda, peça de 20 metros, uma, dezoito mil e quinhentos réis.....	19\$500	127. Esquadros de cedro, médios, um, mil réis.....	1\$000
93. Carneira branca, grossa, pelle de 12 pés, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis.....	29\$500	128. Esquadros de cedro, grandes, um, mil e cem réis.....	1\$100
94. Compasso grande de madeira, para giz, um, cinco mil réis.....	5\$000	129. Esquadros de chifre, transparentes, pequenos, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
95. Deposito de crystal para gomma, pequeno, um, dous mil e setenta réis.....	2\$070	130. Esquadros de chifre, transparentes, médios, um, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
96. Deposito de crystal para gomma, médio, um, tres mil e setenta réis.....	3\$070	131. Esquadros de chifre, transparentes, grandes, um, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
97. Deposito de crystal para gomma, grande, um, quatro mil e setenta réis.....	4\$070	132. Escalas de madeira, de dobrar, de um metro, uma, mil e cem réis.....	1\$100
98. Descanços de ferro, grandes, para canetas e lapis, um, novecentos e cincoenta réis.....	\$950	133. Escalas de madeira, de dobrar, de dous metros, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
99. Descanços de crystal, grandes, para canetas e lapis, um, quatro mil cento e setenta réis.....	4\$170	134. Escovas para limpeza de machinas, uma, oitocentos réis.....	\$800
100. Descanços ou supportes em ferro, para carimbos, pequenos, um, dous mil quinhentos e setenta réis.....	2\$570	135. Esferas de vidro para limpar pennas, 0,100 grammas, uma, mil réis.....	1\$000
101. Descanços ou supportes em ferro, para carimbos, médios, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	136. Espetos de ferro para prender papeis, um, setecentos réis.....	\$700
102. Descanços ou supportes em ferro, para carimbos, grandes, um, quatro mil réis.....	4\$000	137. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 19 x 12, cento, mil e cem réis.....	1\$100
		138. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 23 x 15, cento, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
		139. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 21 x 11, 1/2, cento, dous mil e cem réis.....	2\$100
		140. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 24 x 12, cento, dous mil seiscentos e setenta réis.....	2\$670
		141. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 25 x 13, cento, dous mil quatrocentos e setenta réis.....	2\$470
		142. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 40 x 16, cento, quatro mil réis.....	4\$000
		143. Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, 40 x 29, cento, quatro mil novecentos e setenta réis.....	4\$970

144. Enveloppes superiores, papel de linho, para cartões, 10 x 6, cento, mil réis.....	1\$000	182. Lapis bicolores, Faber, n. 2.40+, um, novecentos réis.....	\$900
145. Enveloppes superiores, papel de linho, para cartões, 11,1/2 x 7,1/2, cento mil e cem réis.....	1\$100	183. Lapis de uma só cor, Faber, um, seiscentos e setenta réis.....	\$670
146. Enveloppes para cartas, papel de linho, 12 x 9, 1/2, cento, mil e duzentos réis.....	1\$200	184. Lapis tinta, especiaes, para cópias, um mil mil trescentos e cincoenta réis.....	1\$350
147. Enveloppes azues, para telegrammas, etc., 13 x 10, cento, mil réis.....	1\$000	185. Lapis para lousas, forrado de madeira, um quarenta e cinco réis.....	\$045
148. Enveloppes azues, para telegrammas, 14,1/2 x 11,1/2, cento, mil e duzentos réis.....	1\$200	186. Lapis grosso, bicolor, Faber, n. 2.524, um, mil e quinhentos e setenta réis.....	1\$570
149. Enveloppes azues, para telegrammas, 15,1/2 x 12, cento, mil e trescentos réis.....	1\$300	187. Lacre nacional, em bastões, finos, um, cento e vinte réis.....	\$120
150. Enveloppes azues, para telegrammas, 16 x 13, cento, mil e quinhentos réis.....	1\$500	188. Lacre nacional, em bastões, grossos, um, cento e vinte réis.....	\$120
151. Enveloppes officiaes, saccos, n. 1, um seiscenta réis.....	\$060	189. Limpa-pennas de louça, escova, um, tres mil réis.....	3\$000
152. Enveloppes officiaes, saccos, n. 2, um, cincoenta réis.....	\$050	190. Limpa-pennas de vidro, bolas de vidro, um, quatro mil réis.....	4\$000
153. Enveloppes officiaes, saccos, n. 3, um quarenta réis.....	\$040	191. Lousas, inquebraveis, simples, pequenas, uma, mil réis.....	1\$000
154. Enveloppes de officios, com transparencia, impressos e timbrados, 38 x 28, cento seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	192. Lousas inquebraveis, simples, médias, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
155. Enveloppes de linho, com fecho de metal, com impressão, medindo 33 x 25, um, tres mil duzentos e setenta réis.....	3\$270	193. Lousas inquebraveis, simples, grandes, uma, mil e trescentos réis.....	1\$300
156. Fio de linho, para coser autos, novellos, um, novecentos e cincoenta réis.....	\$950	194. Livros com 200 folhas, para requerimento eleitoral, encadernados em panno pardo ou preto, riscados, impressos, 35 x 25, modelo, um, vinte e tres mil e quinhentos réis.....	23\$500
157. Fitas para machinas de escrever, em uma só cor, uma tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	195. Livros com 20 folhas para termos eleitoraes, encadernados em panno pardo ou preto, riscados, impressos, 35 x 25, modelo 2, um, dezeseis mil e duzentos réis.....	16\$200
158. Fitas para machinas de escrever, bicolores, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	196. Livros com 200 folhas para lançamentos de nomes, encadernados em panno pardo ou preto, riscados, impressos, 35 x 25, modelo 3, um, dezeseis mil e duzentos réis.....	16\$200
159. Furador, cabo de buxo, para autos, agulha, um, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800	197. Livros com 200 folhas, para Junta de Recursos, encadernados em panno pardo ou preto, riscados, impressos, 35 x 25, modelo 4, um, dezeseis mil e duzentos réis.....	16\$200
160. Furador para pastas de archivo, um quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	198. Livros com 100 folhas, com indice, para recibos de titulos eleitoraes, encadernados em panno pardo ou preto, riscados, impressos, 35 x 25, modelo 5, um, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
161. Gomma-arabica nacional, vidros grandes, 0,200 grammas, um, tres mil e seiscientos réis.....	3\$600	199. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, formato 16 x 12, um, oitocentos réis.....	\$800
162. Gomma-arabica nacional, vidros médios, 0,150 grammas, um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500	200. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados e riscados, formato 16x12, um, mil e cem réis.....	1\$100
163. Gomma-arabica nacional, vidros pequenos, 0,100 grammas, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800	201. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados e impressos, formato 16 x 12, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
164. Gomma-solida nacional, vidros grandes, 0,200 grammas, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200	202. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, formato 12 x 20, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
165. Gomma-solida nacional, vidros pequenos, 0,100 grammas, um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500	203. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados e riscados, formato 12x20, um, mil e seicentos réis.....	1\$700
166. Giz branco, em páos, duzia, cento e vinte réis.....	\$120	204. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados e impressos, formato 12 x 20, um, mil e seicentos réis.....	1\$700
167. Giz de cores, em páos, duzia, cento e quarenta réis.....	\$140	205. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, formato 22 x 16, um, mil e duzentos réis.....	1\$200
168. Grampos Heitckiss, caixa, mil e seicentos réis.....	1\$700	206. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados e riscados, formato 22 x 16, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
169. Grampos Self, para papeis, pequenos, n. 3, caixa de 100 grampos, caixa, mil e cem réis.....	1\$100	207. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados e impressos, formato 22 x 16, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
170. Grampos self, para papeis, médios, n. 5, caixa de 100 grampos, caixa, mil duzentos e setenta réis.....	1\$270	208. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, formato 24 x 17, um, mil e cem réis.....	1\$100
171. Grampos Self, para papeis, grandes, n. 8, caixa de 100 grampos, caixa, mil seiscientos e setenta réis.....	1\$670	209. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, riscados e pautados, formato 24 x 17, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
172. Individuaes dactyloscopicas, em papel couché, uma, dezeseite réis.....	\$017	210. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados e impressos, formato 24 x 17, um, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
173. Impressos para informações (A), papel de de linho, um, trinta e cinco réis.....	\$030	211. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, formato, 27x120, um, dois mil réis.....	2\$000
174. Impressos para informações (B), papel de linho, um, trinta e cinco réis.....	\$035		
175. Impressos para informações (C), papel de linho, um, dez réis.....	\$010		
176. Impressos para promptuarios, com capa, um, duzentos e noventa e tres réis.....	\$293		
177. Impressos para movimento mensal, cento, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500		
178. Impressos para condemnações (condicional, cento, novecentos réis.....	\$900		
179. Impressos para substituição de officios, ou alvarás, cento, novecentos réis.....	\$900		
180. Individual dactyloscopia, para permuta, milheiro, onze mil e seicentos réis.....	11\$700		
181. Lapis pretos, Faber, n. 1.205, um, trescentos e setenta réis.....	\$370		

212. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados e riscados, formato 27 x 20, um, dous mil e cem réis....	2\$100	237. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 22 x 16, um, mil e oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850
213. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados e impressos, formato 27 x 20, um, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$100	238. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 24 x 17, um, dous mil e cem réis.....	2\$100
214. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, formato 33 x 22, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200	239. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados e riscados, formato 24 x 17, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$100
215. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados e riscados, formato 33 x 22, um, cinco mil réis.....	5\$000	240. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato, 24 x 17, um, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
216. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados e impressos, formato 33 x 22, um, seis mil réis.....	6\$000	241. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 27 x 20, um, dous mil e novecentos réis....	2\$900
217. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, formato 40 x 27, um, oito mil réis.....	8\$000	242. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados e riscados, formato 27 x 20, um, tres mil réis.....	3\$000
218. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados e riscados, formato 40 x 27, um, dez mil réis.....	10\$000	243. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 27 x 20, um, quatro mil réis.....	4\$000
219. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados e impressos, formato 40 x 27, um, vinte mil réis.....	20\$000	244. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 32 x 24, um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
220. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, formato 48 x 30, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000	245. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados e riscados, formato 32 x 24, um, cinco mil réis.....	5\$000
221. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados e riscados, formato 48 x 30, um, vinte e tres mil e quinhentos réis.....	23\$500	246. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 32 x 24, um, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
222. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados e impressos, formato 48 x 30, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	247. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 40 x 27, um, treze mil réis.....	13\$000
223. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, formato 53 x 32, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	248. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados e riscados, formato 40 x 27, um, quinze mil réis.....	15\$000
224. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados e riscados, formato 53 x 32, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis.....	25\$500	249. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 40 x 27, um, dezoito mil réis.....	18\$000
225. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados e impressos, formato 53 x 32, um, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500	250. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 48 x 30, um, vinte mil réis.....	20\$000
226. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, formato 57 x 40, um, vinte e sete mil réis.....	27\$000	251. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados formato 48 x 30, um, vinte um mil réis.....	21\$000
227. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados e riscados, formato 57 x 40, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000	252. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 48 x 30, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000
228. Livros com 100 folhas, encadernados em panno preto, pautados, riscados e impressos, formato 57 x 40, um, vinte e nove mil réis.....	29\$000	253. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 53 x 32, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000
229. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 12 x 20, um, mil e duzentos réis.....	1\$200	254. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados e riscados, formato 53 x 32, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
230. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados e riscados, formato 12 x 20, um, mil e trescentos réis.....	1\$300	255. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 53 x 32, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
231. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 12 x 20, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500	256. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 57 x 40, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000
232. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 16 x 12, um, mil seicentos e cincoenta réis.....	1\$750	257. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados, formato 57 x 40, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000
233. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados e riscados, formato 16 x 12, um, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850	258. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 57 x 40, um, vinte e seis mil réis.....	26\$000
234. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, riscados e impressos, formato 16 x 12, um, mil e novecentos réis.....	1\$900	259. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 40 x 27, um, trinta mil réis.....	30\$000
235. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados, formato 22 x 16, um, mil e seicentos réis.....	1\$600	260. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados e riscados, formato 40 x 27, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
236. Livros com 100 folhas, encadernados em capa de papel couro, pautados e riscados, formato 23 x 16, um, mil seicentos e cincoenta réis.....	1\$650	261. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 40 x 27, um, quarenta mil réis.....	40\$000

262. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 48 x 30, um, trinta e seis mil réis.	36\$000	290. Livros para termos, em papel de seda japonês, 500 folhas, de 32 x 24 cms., uma, quarenta mil e quinhentos réis.	40\$500
263. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados, formato 48 x 30, um, trinta e oito mil réis.	38\$000	291. Mata-borrão de 32 x 24 cms., folha, trescentos e setenta réis.	\$370
264. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 48 x 30, um, quarenta mil réis.	40\$000	292. Mata-borrão fino, 50 kilos, marcado com impressão, folha, cento e noventa réis.	\$190
265. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 53 x 32, um, quarenta mil réis.	40\$000	293. Mata-borrão médio, 80 kilos, marcado com impressão, folha, trescentos e vinte réis.	\$320
266. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados e riscados, formato 53 x 32, um, quarenta e tres mil réis.	43\$000	294. Mata-borrão grosso, 120 kilos, marcado com impressão, folha, quatrocentos réis.	\$400
267. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 53 x 32, um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000	295. Mata-borrão fino, 50 kilos, folha, noventa réis.	\$900
268. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, formato 57 x 40, um, quarenta e dois mil réis.	42\$000	296. Mata-borrão médio, 80 kilos, folha, duzentos e vinte réis.	\$220
269. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados e riscados, formato 57 x 40, um, quarenta e quatro mil réis.	44\$000	297. Mata-borrão grosso, 120 kilos, folha, trescentos réis.	\$300
270. Livros com 100 folhas, encadernados em couro, pautados, riscados e impressos, formato 57 x 40, um, quarenta e seis mil réis.	46\$000	298. Mata-borrão em tiras para buvards, 120 kilos, tira, vinte e nove réis.	\$29
271. Livros com 200 folhas, para collar retalhos de jornaes, formato 32 x 24, um, quinze mil e novecentos réis.	15\$900	299. Molhadores grandes de crystal, cylindricos, um, cinco mil réis.	5\$000
272. Livros com 500 folhas, encadernados em couro, impressos, para protocolos, formato 56 x 36, um, quarenta e tres mil réis.	43\$000	300. Molas de ferro, para prender papeis, pequenas, uma, trescentos réis.	\$300
273. Livros com 250 folhas, encadernados em couro, impressos, para protocolos, formato 42 x 28, um, vinte e tres mil réis.	23\$000	301. Molas de ferro, para prender papeis, grandes, uma, seiscentos réis.	\$600
274. Livros para registros de identificação, encadernados em couro, com 100 folhas, um, doze mil e setecentos réis.	12\$700	302. Machinas para prender papeis, com grampos, uma, vinte mil e quinhentos réis.	20\$500
Livros impressos, riscados e encadernados em panno preto:		303. Machina "Universal" Paginier Maschine, uma, cento e setenta mil réis.	170\$000
275. Tamanho 48 x 33, com 50 folhas, resumo do ponto, um, quinze mil réis.	15\$000	304. Marroquim, cores diversas, pelles de 10 pés quadrados, uma, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000
276. Tamanho 48 x 33, com 100 folhas, para registro de certidões, um, quatorze mil réis.	14\$000	Mapas para estatística:	
277. Tamanho 48 x 33, com indice, para rectificações, um, dezesseis mil réis.	16\$000	305. Tamanho 22 x 16, (violencia carnal — total), cento, tres mil e setecentos réis.	3\$700
278. Tamanho 48 x 33, com 200 folhas, com mata-borrão, para ponto, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	306. Tamanho 22 x 16 (alienação mental, cento, tres mil e duzentos réis.	3\$200
279. Tamanho 48 x 33, com 200 folhas, para registro de informações, um, quinze mil réis.	15\$000	307. Tamanho 22 x 33 (movimento criminal), cento, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
280. Tamanho 56 x 39, para registro de renda, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	308. Tamanho 22 x 33 (violencia carnal — especificação), cento, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
281. Tamanho 56 x 40, com 100 folhas, para assentamentos do pessoal, um, vinte e sete mil réis.	27\$000	309. Tamanho 22 x 33 (alienação mental — especificação), cento, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
282. Tamanho 90 x 30, com 200 folhas, para condenação condicional, um, trinta mil réis.	30\$000	310. Tamanho 25 x 30 (entradas diarias), cento, sete mil e duzentos réis.	7\$200
283. Tamanho 46 x 32, com 100 folhas, attestados e folhas corridas, um, onze mil e quinhentos réis.	11\$500	311. Tamanho 25 x 30 (Policia Maritima), cento, sete mil e duzentos réis.	7\$200
284. Livros de 100 folhas, para protocollo eleitoral, um, dez mil réis.	10\$000	312. Tamanho 25 x 30 (exames de laboratorio), cento, sete mil e duzentos réis.	7\$200
285. Livros de 150 folhas, para termos de reconhecimento de cadaveres, um, trinta mil réis.	30\$000	313. Tamanho 25 x 30 (armas apprehendidas), cento, sete mil e duzentos réis.	7\$200
286. Livros de 200 folhas, para registro de presos, um, vinte mil réis.	20\$000	314. Tamanho 30 x 25 (Inspectoria de Vehiculos), cento, sete mil e setecentos réis.	7\$700
287. Livros de 200 folhas, para registro de passaportes, um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000	315. Tamanho 30 x 25 (suicidios e tentativas), cento, sete mil e setecentos réis.	7\$700
288. Livros de 100 folhas, encadernados em panno, pautados, para actas, de 0,33 x 0,22, marcado com philigrana "Serviço Eleitoral", conforme modelo, um, quatorze mil quinhentos e setenta réis.	14\$370	316. Tamanho 30 x 25 (desastres), cento, sete mil e setecentos réis.	7\$700
289. Livros de 200 folhas, encadernados em panno, pautados e riscados, para actas, de 0,33 x 0,22, marcado com philigrana "Serviço Eleitoral", conforme modelo, um, vinte e cinco mil e setecentos réis.	25\$700	317. Tamanho 30 x 50 (criminalidade — mensal), cento, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
		318. Tamanho 30 x 60 (nacionalidade, etc.), cento, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
		319. Tamanho 33 x 22 (lesões corporaes — total), cento, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
		320. Tamanho 33 x 35 (movimento das delegacias), cento, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
		321. Tamanho 33 x 35 (lesões corporaes), cento, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
		322. Tamanho 44 x 27 (causas e meios), cento, dez mil réis.	10\$000
		323. Tamanho 45 x 30 (exames cadavericos), cento, dez mil réis.	10\$000
		324. Tamanho 60 x 30 (naturalidade), cento, onze mil réis.	11\$000
		325. Tamanho 64 x 35 (desastres — Delegacias), cento, onze mil réis.	11\$000
		326. Tamanho 64 x 46 (crimes — Delegacias), cento, onze mil réis.	11\$000
		327. Tamanho 64 x 46 (contravenções), cento, onze mil réis.	11\$000
		328. Tamanho 64 x 46 (suicidios — Delegacias), cento, onze mil réis.	11\$000
		329. Tamanho 71 x 53 (prisões ligeiras), cento, doze mil réis.	12\$000

330. Oleo para machinas de escrever, vidro de 0,100 grammas, um, setecentos e setenta réis	\$770	365. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, de linho, quatro kilos, resma de 400 folhas, resma, dez mil e novecentos réis.	10\$900
331. Oleo para machinas de escrever, vidro de 0,250 grammas, um, mil quatrocentos e setenta réis	1\$170	366. Papel almasso de linho, primeira qualidade, pautado, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, doze mil e novecentos réis.	12\$900
332. Pastas communs, pequenas, de oleado, pintadas, para mesa, uma, tres mil réis.	3\$000	367. Papel almasso de linho, primeira qualidade, pautado, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, treze mil e novecentos réis	13\$900
333. Pastas communs, médias, de oleado, pintadas, para mesa, uma, quatro mil réis.	4\$000	368. Papel almasso de linho, liso, primeira qualidade, para machina, quatro kilos, resma de 400 folhas, resma, onze mil e novecentos réis	11\$900
334. Pastas communs, grandes, de oleado, pintadas, para mesa, uma, cinco mil réis.	5\$000	369. Papel de linho Royal Vellum, 40 kilos, para portarias e decretos, gravado, resma de 400 folhas, resma, quarenta e tres mil e quinhentos réis	43\$500
335. Pastas de couro, pequenas, para mesa, uma, vinte e tres mil réis.	23\$000	370. Papel almasso, de linho, liso, para machina, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, quatorze mil réis	14\$000
336. Pastas de couro, grandes, para mesa, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000	371. Papel almasso, de linho, liso, para machina, cinco kilos, resma de 800 meias folhas, resma, quatorze mil réis	14\$000
337. Pastas com mata-borrão, pequenas, para mesa, uma, cinco mil réis.	5\$000	372. Papel de linho, sem pautas, riscado, para informações, cinco kilos, resma de 800 meias folhas, resma, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
338. Pastas com mata-borrão, médias, para mesa, uma, seis mil réis.	6\$000	373. Papel de linho, sem pautas, riscado, para informações, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, dezotoito mil e quinhentos réis.	18\$500
339. Pastas com mata-borrão, grandes, para mesa, uma, sete mil réis.	7\$000	374. Papel de linho, sem pautas, riscado e impresso, para minutas, resma de 800 meias folhas, cinco kilos, resma, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
340. Pastas de papelão, com cadareb, para archivar, 35 x 24, uma, dois mil réis.	2\$000	375. Papel de linho, pautado, riscado, para informações, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, dezeseis mil e quinhentos réis.	16\$500
341. Pastas de madeira, com mola, 35 x 24, uma, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400	376. Papel de linho, pautado, riscado, para informações, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, dezotoito mil e quinhentos réis.	18\$500
342. Pastas de couro, para transportar papeis, com fechadura, communs, uma, vinte e sete mil réis	27\$000	377. Papel de linho, liso, impresso, para avisos e officios, resma de 400 folhas, cinco kilos, resma, dezeseite mil e quinhentos réis.	17\$500
343. Pastas de camurça, para transportar papeis, com duas fechaduras, uma, trinta e seis mil réis	36\$000	378. Papel de linho, pautado, impresso, para avisos e officios, resma de 400 kilos, cinco kilos, resma, dezeseite mil e quinhentos réis.	17\$500
344. Pastas de marroquim, para transportar papeis, com duas fechaduras, uma, quarenta e nove mil réis.	49\$000	379. Papel de linho, liso, impresso, para avisos e officios, resma de 400 folhas, seis kilos, resma, dezotoito mil réis	18\$000
345. Pastas com alavanca, para archivar papeis, 37,5 x 29, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	380. Papel de linho pautado, impresso, para avisos e officios, resma de 400 folhas, seis kilos, resma, dezotoito mil réis.	18\$000
346. Pastas de cartolina dupla, para archivar papeis, 35 x 22, uma, mil duzentos e setenta réis	1\$270	381. Papel ferro-prussiato, estrangeiro, um metro de largura, metro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
347. Pinceis, bello de Martha, com cabo, para desenho, numeros sortidos, um, mil e quinhentos réis	1\$500	382. Papel millimetrado, 0,75 de largura, peça de 10 metros, peça, dezotoito mil réis.	18\$000
348. Pinceis para pintura a oleo, numeros sortidos, um, mil réis.	1\$000	383. Papel caeson "Montgolfier", grosso, 1,50 de largura, metro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
349. Pinceis communs para colla ou gomma, um, cento e setenta réis.	8170	384. Papel para desenho "Ingress", cores sortidas, folha, trescentos e sessenta réis	8360
350. Punaizes em aço, caixa de grossa, uma, mil e duzentos réis	1\$200	385. Papel caeson, granitado, para aquarella, um metro, folha, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
351. Punaizes em metal, duzia, mil réis.	1\$000	386. Papel vegetal para desenho, um metro de largura, peça de dez metros, peça, dezeseite mil réis	17\$000
352. Porta-barbante de ferro, um, cinco mil réis.	5\$000	387. Papel carbono, formato officio, superior, diversos cores, folha, cento e trinta réis.	\$130
353. Peso de ferro, para papeis, um, tres mil réis.	3\$000	388. Papel marmore, folhas grandes, para encadernação, folha, oitocentos e cincoenta réis.	\$850
354. Peso grande, de crystal, para papeis, um, dez mil réis	10\$000	389. Papel marmore, folhas grandes, para guarda de livros, uma, oitocentos e cincoenta réis	\$850
355. Pennas imitação de Mallat, ns. 10 e 12, caixa de 100, uma, dois mil e novecentos réis	2\$900	390. Papel couro em folhas grandes, cores sortidas, folha, oitocentos e cincoenta réis	\$850
356. Pennas Leonard, n. 516, douradas, caixa de 100, caixa, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400	391. Papel B, de cores sortidas, 30 kilos, folha, cento e cincoenta réis.	\$150
357. Pennas Brandaner, de aluminio, caixa de 100, caixa, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	392. Papel de seda, primeira qualidade, cores sortidas, resma de 500 folhas, resma, vinte mil réis	20\$000
358. Pennas de diversos fabricantes, caixa de 100, caixa, dez mil réis.	10\$000		
359. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, quatro kilos, resma de 400 folhas, resma, dez mil réis	10\$000		
360. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, doze mil e quinhentos réis.	12\$500		
361. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, quinze mil réis	15\$000		
362. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, quatro kilos, marcado com impressão, resma de 400 folhas, resma, treze mil réis	13\$000		
363. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, cinco kilos, marcado com impressão, resma de 400 folhas, resma, quinze mil e quinhentos réis	15\$500		
364. Papel almasso, primeira qualidade, pautado, seis kilos, marcado com impressão, resma de 400 folhas, resma, dezotoito mil réis.	18\$000		

393. Papel de seda japonês, conforme amostra, 32 x 24 cms., folha trinta réis.....	\$030	429. Tela ingleza, para cópias de plantas, em róis de um metro e dez centímetros de largura, metro, nove mil réis	9\$000
394. Papel A ou B, apergaminhado, kilo, tres mil réis	3\$000	430. Tesouras Rodger's de aço, para papeis, por pollegada, mil e quinhentos réis	1\$500
395. Papel parafinado crystal, resma de 500 folhas, resma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	431. Tinteiros de vidro, communs, simples, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
396. Papel marmore esponja, folhas grandes, primeira qualidade, folha, oitocentos e cincoenta réis	\$850	432. Tinteiros de vidro para dous usos, um, treze mil e quinhentos réis	13\$500
397. Papel marmore pente, folhas grandes, primeira qualidade, folha, oitocentos e cincoenta réis	\$850	433. Tinteiros de ferro, simples, um, quatorze mil réis	14\$000
398. Papel de impressão, 1ª qualidade, marca A ou B, assetinado, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800	434. Tinteiros de ferro, duplos, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
399. Papel assetinado para impressão, em bobinas, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900	435. Tinteiros de base de madeira, simples, um, doze mil réis	12\$000
400. Papel aspero, formato A ou B, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500	436. Tinteiros de base de madeira, duplos, um, dezesseis mil réis	16\$000
401. Papel alinhado, formato A ou B, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	437. Tinteiros de louça, para carteiras, um, quatrocentos réis	\$400
402. Papel Hollanda 40 kilos, pautado, n. 5, resma de 400 folhas, resma, vinte mil réis.....	20\$000	438. Tinteiros de crystal, superior, para dous usos, com descanso, um, trinta mil réis	30\$000
403. Papel de carta n. 80, commum, impresso, 400 folhas, caixa, dez mil réis	10\$000	439. Tympanos de attricto, communs, um, dez mil réis	10\$000
404. Papel de carta n. 80, superior, de linho, impresso, 100 folhas, caixa, tres mil réis....	3\$000	440. Tympanos de corda, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
405. Papel de carta, diplomata, de linho superior, timbrado, em relevo, folha, quarenta e dous réis	\$042	441. Tinta para escrever, preta, nacional, 0,100 grammas, trescentos e oitenta réis	\$380
406. Papel de linho com armas, azul ou branco, para capas, resma de 400 folhas, resma, trinta e um mil réis	31\$000	442. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 0,100 grammas, novecentos e setenta réis	\$970
407. Papel manilha para embrulho, 20 kilos, fino, folha, cincoenta e cinco réis	\$055	443. Tinta para escrever, carmin, nacional, 0,100 grammas, quatrocentos e cincoenta réis....	\$450
408. Papel manilha para embrulho, 60 kilos, grosso, impresso, folha, cento e cincoenta réis	\$150	444. Tinta para escrever, carmin, estrangeira, 0,100 grammas, mil e duzentos réis	1\$200
409. Papel para embrulho de 0,76 x 1,50, de 30 kilos, resma de 400 folhas, resma, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000	445. Tinta para carimbos de borracha, nacional, vidro, quatrocentos e setenta réis	\$470
410. Papel para embrulho de 0,77 x 1m,00, resma de 400 folhas, resma, cento e dez mil réis	110\$000	446. Tinta para carimbos de borracha, estrangeira, vidro, mil réis	1\$000
411. Papel de duas faces, formato A, resma de 500 folhas, resma, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000	447. Tinta para carimbos de metal, vidro, mil e quinhentos réis	1\$500
412. Papel de linho, formato grande para mensagem, impresso, 400 folhas, resma, vinte e cinco mil réis	25\$000	448. Tinta para aquarella ou oleo, cores sortidas, tubo pequeno, mil réis	1\$000
413. Papelão (ou folha, nacional, tipo Hamburgo, kilo, tres mil e quinhentos réis....	3\$500	449. Tinta para aquarella ou oleo, cores sortidas, tubo grande, n. 10, um, cinco mil réis	5\$000
414. Papelão encerado e impermeavel de 32 x 24, cms., folha, quatrocentos e cincoenta réis	\$450	450. Tinta estrangeira, para cópias, litro, dez mil réis	10\$000
415. Panno chagrin, cores diversas, 1,10 de largura, metro, treze mil e trescentos réis....	13\$300	451. Tinta nankin, estrangeira, vidro grande, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
416. Panno Victoria, cores diversas, 1,10 de largura, metro, quinze mil e duzentos réis....	15\$200	452. Tinta para impressão, preta, nacional, primeira qualidade, kilo, oito mil réis	8\$000
417. Panno de linho azul para cópia, de 32 x 24, um, setecentos e cincoenta réis	\$750	453. Tinta para impressão, preta, estrangeira, primeira qualidade, kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500
418. Percaline, cores diversas, 1,10 de largura, metro, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500	454. Tinta para impressão, em cores, estrangeira, primeira qualidade, kilo, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500
419. Raspadeiras Rodger's, typo lança, cabo de osso, uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3\$850	Trabalhos graphicos em papel de linho incorporado:	
420. Raspadeiras Rodger's, typo canivete, cabo de osso, uma, cinco mil e oitocentos réis....	5\$800	455. Formato 9 x 11, cento, quatrocentos réis ...	\$400
421. Recibos impressos, para livros de actas, de 17 x 10, cento, dous mil quatrocentos e setenta réis	2\$470	456. Formato 17 x 11 1/2, cento, setecentos réis ..	\$700
422. Reguas de ebano, Faber, cada dez centímetros, quatrocentos e quarenta réis	\$440	457. Formato 24 x 17, cento, mil duzentos e setenta réis	1\$270
423. Reguas de borracha, Faber, cada dez centímetros, quatrocentos réis.....	\$400	458. Formato 33 x 22, cento, mil seiscentos e setenta réis	1\$670
424. Registros criminaes, um, cincoenta réis	\$050	459. Formato 35 x 24, cento, dous mil e setenta réis	2\$070
425. Registros civis, um, cincoenta réis	\$050	460. Formato 44 x 32, cento, dous mil seiscentos e setenta réis	2\$670
426. Rolo de borracha, de 0,085 x 0,04, para linha de impressão, um, dezeseite mil e quinhentos réis	17\$500	461. Formato 48 x 25, cento, dous mil novecentos e cincoenta réis	2\$950
427. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado, onze mil e quinhentos réis	11\$500	462. Formato 66 x 44, cento, tres mil novecentos e setenta réis	3\$970
428. Tela para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro quadrado, dez mil réis	10\$000	463. Formato 70 x 48, cento, tres mil novecentos e setenta réis	3\$970
		464. Telegrammas, formato 32 x 22, cento, mil seiscentos e setenta réis	1\$670
		465. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, quatrocentos réis	\$400
		466. Nomenclatura para grupos de concorrência, folha, quatrocentos réis	\$400
		467. Titulos declaratorios ou naturalização, um, setenta réis	\$070
		468. Titulos eleitoraes em taloes de 50 folhas, papel de linho, philigranado com os dizeres: Ministerio da Justica, nos ca-	

nhotos, e com as armas da Republica nos titulos, conforme amostra, um, tres mil setecentos e vinte réis	3\$720	472. Talões de 100 folhas, formato 47 x 35, papel de linho; um, dois mil e cem réis	2\$100
469. Talões de 100 folhas, formato 24 x 11, papel de linho, um, novecentos réis	\$900	473. Talões para pedidos externos em quatro vias, com 100 folhas, papel de linho, um, de- zezeis mil réis	16\$000
470. Talões de 100 folhas, formato 24 x 17, papel de linho, um, mil e trescentos réis	1\$300	474. Verniz à retoucher au tableau, vidro de 0,100 grammas, um, mil e quinhentos réis ..	1\$500
471. Talões de 100 folhas, formato 33 x 22, papel de linho, um, mil oitocentos e cinquenta réis	1\$850	Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — A. Gomes Fer- reira & Comp.	

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

91º ANNIVERSARIO DA SUA FUNDAÇÃO —
SESSÃO MAGNA

Sob a presidencia do Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica e presidente honorario do Instituto, realiza-se depois de amanhã, segunda-feira, ás 9 horas da noite, a sessão magna commemorativa do 91º anniversario da fundação do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Constará a solemnidade de uma allocução do Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo, da leitura do relatório do Sr. Max Fleiuss, secretario perpetuo, concernente ao anno social expirante, e do discurso do Sr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, fazendo o necrologio dos socios fallecidos naquella anno e que foram os Srs. Leopoldo de Bulhões, Gentil de Assis Moura, Antonio Martins de Azevedo Pimentel e José Pereira Rego Filho.

Foram convidados para assistir á sessão os ministros de Estado, Vice-presidente da Republica, corpos judiciario, legislativo e diplomatico, altas autoridades, associações scientificas e litterarias, pessoas gradas, etc.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estava hontem em conferencia e despachou com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viacão e Obras Publicas.

O Chefe do Estado recebeu tambem em conferencia os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores; senador Arnolfo Azevedo; deputado Manoel Villaboim; e Dr. Guilherme da Silveira, director-presidente do Banco do Brasil.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. engenheiros Lethario

Hehl, Saturnino Braga, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque e Mauricio Joppert da Silva, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura dos decretos de suas promoções na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem os Srs. embaixador Rodrigues Alves, senador Lauro Sodré e ministro Helio Lobo, que foram agradecer ao senhor Presidente da Republica as felicitações que S. Ex. lhes dirigiu por telegramma, no dia dos seus anniversarios natalícios.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Alberto Moreira Alves, director do Lyceu de Artes e Officios; Eduardo Marques Peixoto e Adalberto Mattos, que foram agradecer ao Chefe do Estado o ter se feito representar na solemnidade commemorativa do 48º anniversario da fundação dos cursos femininos daquelle instituto de ensino, e Dr. Renato Pacheco, presidente da Confederação Brasileira de Desportos, que foi agradecer ao Chefe do Estado a sua representação no 5º campeonato brasileiro de atletismo.

— Afim de apresentar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Estanislau L. Bousquet, chefe da commissão de limites do sector do oeste, por estar de partida, para a fronteira da Bolivia, no desempenho das funções de sua commissão.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 19, as seguintes folhas do decimo sexto dia util: Atrazados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão attentidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Conte Verde, para Cadiz, Barcelona, Veleponche e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Cap Nat, para Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Andaluzia Star, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica até ás 10 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Amanhã:

Hopena, para Santos e portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar até ás 18 horas do 19; cartas para o interior da Republica até ás 7 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

— A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Hoje:

Aviação da C. G. A., para Victoria, Caravellas, Bahia, Macció, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até ás 9 horas de 19; objectos para registrar até ás 18 horas de 18; cartas para o interior da Republica até ás 9 horas.

Avião da C. G. A., para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo, Buenos-Aires, Assumpção e Chile, recebendo impressos até ás 12 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de 18; cartas para o interior da Republica até ás 12 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela Quinta Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na Quinta Secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Direcção de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 17 de outubro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 17 ás 18 horas do dia 18

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel passando a bom sujeito a nebulosidade. Temperatura: estavel á noite em ascensão de dia. Ventos: predominarão os do quadrante leste a principio, normaes ap.s.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel passando a bom sujeito a nebulosidade, salvo a leste, onde de ameaçador com chuvas, passará a instavel. Temperatura: estavel á noite-ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: bom sujeito a forte nebulosidade a principio. Temperatura: em ascensão. Ventos: de nordeste a a norte, sujeitos a rajadas no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 16 ás 15 horas do dia 17

O tempo decorreu ameaçador com chuvas fracas á tarde e instavel após, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com raros chuveiros á noite. A temperatura foi estavel á noite tendo subido de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 24.1 e minima 17.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.6 e minima 18.2, respectivamente, ás 10 horas e 25 minutos e 5 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis predominando os do quadrante sul.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 17 de outubro de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	-Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X).....	759.7	—	27.0	—	C	0	5a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....	61.3	—	27.0	—	SE	2	9b	—	B	33.0	24.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	60.0	—	29.0	—	C	0	5a	—	B	37.0	25.0	0.0	B	B	B
Sobral.....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Paratyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....	61.2	0.0	23.0	-1.0	SE	2	5a	Chão	B	29.0	23.0	2.0	B	B	lo
Fernando Noronha.....	61.6	0.4	28.0	0.0	NE	2	5b	Chão	B	29.0	22.0	0.0	B	B	lo
Maceió.....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant' Anna do Ipanema.....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salv.) (X).....	59.7	—	29.0	—	E	5	0	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
B. do R. Grande.....	63.2	1.5	18.0	-4.0	SE	8	9b	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
Caeté.....															
Ilhéos.....	63.1	0.6	22.0	-2.0	S	2	9b	Tranq.	B	24.0	20.0	27.0	Ao	Ao	Ao 2
Porto Seguro.....	61.8	1.3	19.0	-2.0	E	2	9b	—	B	24.0	17.0	0.0	—	—	—
Bello Horizonte.....															
Januaria (X).....	61.9	1.5	20.0	-4.0	NE	2	9b	—	B	24.0	19.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	64.1	0.5	18.0	0.0	NE	2	9b	—	B	21.0	17.0	1.0	lo	lo	lo
Caxambú.....	62.0	-0.1	20.0	1.0	C	0	9b	—	B	21.0	14.0	10.0	lo	lo	lo
São Lourenço.....	62.2	2.3	14.0	-4.0	SE	2	9b	—	B	21.0	14.0	0.0	lo	lo	lo
Cambuquira.....	63.2	-0.5	20.0	4.0	N	2	5a	—	B	19.0	13.0	8.0	Ao	Ao	B
Passa Quatro.....	64.8	-0.1	16.0	0.0	NE	2	9b	—	B	19.0	15.0	8.0	lo	lo	Ao
Poços de Caldas.....	63.0	0.2	19.0	0.0	NE	2	5a	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fóra.....															
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá.....	757.8	-3.2	27.0	6.0	NE	2	0	—	B	28.0	20.0	0.0	B	B	B
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	65.4	0.6	19.0	-4.0	W	2	9b	Tranq.	B	23.0	18.0	1.0	lo	lo	Ao
Cach. do Itapem.....	63.7	0.9	18.0	-3.0	C	0	9b	—	lo	24.0	17.0	1.0	lo	lo	lo

Observações realizadas ás 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 17 de outubro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	66.1	0.3	21.0	2.0	E	2	5b	Ps. Vags.	I	20.0	18.0	2.0	Ao ^o	Ao ^o	A ^o
Campos.....	66.1	—	21.0	—	C	0	9b	—	I	23.0	17.0	1.0	Ao ^o	A ^o	A ^o
Parahyba do Sul.....	—	—	17.0	—	C	0	9b	—	lo	21.0	17.0	0.0	I	I	I
Fr. burg.	66.1	0.7	16.0	0.0	C	0	9b	—	I	18.0	14.0	2.0	Ao ^o	Ao ^o	Ao ^o
Petropolis.....	65.2	-0.9	16.0	2.0	C	0	9e	—	I	15.0	13.0	10.0	lo	lo	lo
Rezende.....	64.9	-0.1	18.0	1.0	E	2	9b	—	I	21.0	15.0	6.0	Ao ^o	Ao ^o	Ao ^o
Therezopolis.....	65.5	-0.8	16.0	2.0	C	0	9b	—	I	16.0	13.0	6.0	lo	lo	I
Cabo Frio.....	66.3	0.1	22.0	3.0	E	2	9b	Ps. Vags.	I	23.0	19.0	1.0	A ^o	A ^o	I
Angra dos Reis.....	66.0	-0.2	21.0	1.0	E	2	9b	Chão	I	21.0	18.0	7.0	A ^o	Ao ^o	Ao ^o
São Paulo.....	63.6	-1.4	17.0	4.0	NE	2	9b	—	I	18.0	15.0	0.0	I	I	I
Santos.....	65.1	-1.4	22.0	4.0	C	0	5b	P. Vagas	I	22.0	18.0	6.0	Ao ^o	A ^o	Ao ^o
Ribeirão Preto. (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. C. do Pinhal	61.0	—	23.0	—	NE	2	5b	—	I	22.0	14.0	0.0	I	A ^o	I
Faxina.....	64.7	-1.8	19.0	4.0	SE	2	5b	—	M ^o	23.0	14.0	0.0	I	I	A ^o
Campinas.....	62.6	1.5	21.0	4.0	NE	2	2a	—	B ^o	26.0	16.0	0.0	I	I	B ^o
Curitiba.....	65.8	-1.3	15.0	2.0	E	2	9b	—	I	17.0	12.0	1.0	I	I	A ^o
Paranaguá.....	65.6	-1.4	20.0	0.0	SE	2	5b	Chão	Mo ^o	21.0	16.0	3.0	A ^o	A ^o	Ao ^o
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas.....	63.5	-1.6	15.0	-2.0	NE	2	5a	—	B	23.0	12.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	65.5	-1.9	19.0	0.0	C	0	5b	Chão	B	22.0	17.0	0.0	I	I	I
Lages.....	64.5	-1.4	14.0	3.0	NE	2	9b	—	I	17.0	11.0	0.0	B	B	I
Herval.....	65.1	-1.2	18.0	2.0	NE	2	9b	—	I	26.0	11.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	64.7	-1.9	17.0	0.0	NE	2	9b	Tranq.	lo	21.0	14.0	—	I	I	lo
Porto Alegre.....	63.8	-3.0	21.0	2.0	C	0	0	—	B	24.0	14.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	60.9	-3.8	21.0	6.0	N	2	0	—	B	24.0	16.30	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	60.7	-2.1	23.0	5.0	N	2	2a	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria do Palmar (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	60.8	-5.1	18.0	5.0	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	59.2	-6.0	18.0	4.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobradinho com 37.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Lages e Herval com 11.0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas; Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; chuyiscos; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ☄ trovoadas com relampagos; < relampagos; ☄ ventania; ☄ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar es, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achase reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappis mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 16 ás 9 horas do dia 17

Zona norte — Devido a grande falta dos despachos usuas não foi elaborada a synopse da presente zona.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas em Minas e E. do Rio, tendo sido as precipitações acompanhadas de trovoadas em Passa Quatro e Rezende. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto, sendo que chuyiscos em Palmyra e alguns pontos do E. do Rio. A temperatura soffreu ligeiro declinio em Minas e foi estavel no Estado do Rio. Os ventos sopraram fracos do quadrante leste, tendo reinado calmaria em quasi todo o Estado do Rio. De Goyaz e M. Grósso não recebemos os despachos telegraphicos usuas.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Rio Grande, perturbado nos demais, sendo que com chuvas em pontos esparsos. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no Rio Grande e incerto nos demais, sendo que com chuyiscos em Paranaguá e Faxina. A temperatura soffreu ascensão. Os ventos sopraram do sul e leste em S. Paulo e Paraná, fracos e de norie a leste em Santa Catharina e Rio Grande.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Descrição das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauly, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grósso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona — sul Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Penha	Tijuca
Maxima.....	—	—	24.2	22.8	24.6	—	24.1	23.4	24.5	25.0	23.4	23.8
Minima.....	—	—	18.5	17.4	18.2	—	17.4	16.2	17.9	16.7	17.2	18.0
Chuva.....	—	—	0.8	12.0	1.1	—	2.1	3.4	1.6	1.1	2.6	2.5

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 17:			Rio S. Francisco — Dia 17:		
Guararema (X).....	0.13	-0.06	Pirapóra.....	0.38	-0.01
Jacarehy.....	0.47	-0.04	São Francisco.....	0.04	-0.01
Caçapava.....	0.42	0.02	Januária.....	0.32	-0.02
Pindamonhangaba (X).....	0.39	0.00	Catimhamã.....	0.53	-0.02
Guaratininga.....	1.31	0.00	Rio Branco (X).....	0.92	-0.02
Rezende.....	0.63	-0.02	Barra do Rio Grande.....	0.79	-0.01
Barra do Pirahy.....	0.49	-0.01	Remanso.....	0.76	-0.01
Anta.....	2.12	0.04	Joazeiro.....		
Porto Novo do Cunha.....	6.53	0.02	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....			Piranhas (X).....		
Campos.....			Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 17:			Bacia Amazonica — Dia 16:		
Pouso Redondo.....	2.30	-0.50	Rio Branco.....	2.29	0.00
Rio do Sul.....	6.57	-0.56	São Philippe.....	3.30	-0.08
Nova Bremen (X).....	2.12	-0.28	Labréa (X).....		
Hansi.....	3.33	-0.14	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	3.69	-0.49	Itacoatiara (X).....		
Indayal.....	1.12	-0.42	Parintins (X).....		
Timbó.....	6.70	-0.80	Obidos (X).....		
Blumenau.....	6.19	-1.01	Itaituba (X).....		
Gaspár.....	5.56	-0.64	Taperinha (X).....		
Ilhota.....			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 17 — Estacionario em Rezende e B. do Pirahy; baixando em Jacarehy, Caçapava, Cachocira e entre Parahyba do Sul e Porto Novo do Cunha; subindo lento no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 17 — Baixando lentamente entre Pirapóra e Joazeiro.

Rio Itajahy-Assú — Dia 17 — Baixando rapidamente em Pouso Redondo e Rio do Sul, e entre Timbó e Ilhota; ligeiramente no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 16 — Estacionario em Rio Branco e baixando Cruzeiro do Sul, São Philippe e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes															
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000	
Olinda (X).....	9.30	E	9	E	8	E	5	E	5	—	—	—	—	—	—	—	1.560 ms.
Maceió.....	9.30																
Ondina (X).....	0.30																
Cuyabá (X).....	7.30																
Porto Seguro (XX)....	9.30																
Victoria (XX).....	9.30																
Campos (XX).....	9.30																
Mendes (X).....	9.30																
Rio de Janeiro.....	9.30	SE	2	E	3	NNE	6	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	1.820 ms.
Rio de Janeiro.....	14 h.	ESE	4	E	4	ENE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.160 ms.
Santos (XX).....	9.30																
Curityba (XX).....	9.30																
Florianopolis.....	9.30	N	4	NNE	7	NNE	10	N	6	—	—	—	—	—	—	—	1.560 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30																

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 18 de outubro de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 18 ás 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Nictheroy — Tempo: em geral estavel. Temperatura: em ascensão. Ventos: entre sueste e nordeste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel com alguma probabilidade de chuvas e trovoadas, salvo a leste onde continuará instavel com chuvas. Temperatura: em ascensão.

Estados do Sul — Tempo: em geral instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: em ascensão, declinando possivelmente no Rio Grande do Sul no fim do período. Ventos: do quadrante norte rondando possivelmente para sul no fim do período, no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrida no Distrito Federal, de 15 horas do dia 17 ás 15 horas do dia 18

O tempo decorreu instavel a tarde e a noite isto é com alternativas de tempo incerto e ameaçador bom com forte nebulosidade hoje. A temperatura foi estavel a noite e subiu ligeiramente dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 27.5 e minima 18.4 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26.7 e minima 19.1 respectivamente ás 14 hora e 10 minutos e 5 horas e 55 minutos. Os ventos predominaram do quadrante leste a principio normalizando-se após.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 18 de outubro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo. Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em mm	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém	59.6	—	28.0	—	NE	2	5a	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina	60.2	—	—	—	NE	2	9a	—	B	—	—	0.0	A ☉	B	B
Fortaleza	59.8	—	29.0	—	SE	3	5a	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife	62.5	—	27.0	—	—	—	5b	P. vagas.	I	28.0	—	3.0	B	A ☉	Ac
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha	60.9	-0.3	25.0	0.0	SE	2	5a	P. vagas.	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio	—	—	28.0	—	SE	2	9b	—	I	32.0	19.0	0.0	I	I	2
Sant'Anna do Ipanema	—	—	28.0	—	E	5	5b	—	I	—	19.0	0.0	I	I	I
Aracajú	63.2	—	27.0	—	SE	2	2e	—	B	28.0	23.0	0.0	B	B	B
Propriá	63.1	—	29.0	—	SE	5	9b	—	I	33.0	16.0	0.0	I	I	I
Ondina (São Salvador).....	63.4	—	24.0	—	NE	2	9b	Chão	M ☉	28.0	22.0	—	I	I	B
B. do Rio Grande	59.8	0.1	28.0	-1.0	E	2	9a	—	B	36.0	17.0	0.0	B	B	B
Caetité	63.7	0.5	21.0	3.0	SE	8	5a	—	B	27.0	17.0	0.0	I	I	B
Ihéos	64.1	—	24.0	—	W	2	9b	P. vagas.	I	28.0	21.0	2.0	I	Mok	lo
Porto Seguro	64.3	1.2	22.0	0.0	S	2	9b	Chão	Mo	24.0	21.0	5.0	B	I	Ao
Bello Horizonte (X).....															
Januária	60.0	—	25.0	—	E	5	5a	—	B	33.0	21.0	0.0	A ☉	B	B
Theophilo Ottoni	62.9	1.0	22.0	2.0	N	2	9b	—	I	24.0	19.0	0.0	I	I	I
Caxambu	64.9	0.8	19.0	1.0	SE	2	9b	—	I	24.0	14.0	0.0	I	I	I
São Lourenço	61.7	-0.3	20.0	0.0	NE	2	9b	—	I	26.0	16.0	0.0	I	I	I
Cambuquira	63.0	-0.8	20.0	6.0	SE	2	9b	—	I	27.0	16.0	0.0	I	I	I
Passa Quatro	65.0	1.8	19.0	-1.0	N	2	5a	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fera	65.5	0.7	17.0	1.0	NE	2	9b	—	I	18.0	16.0	0.0	I	I	I
Goyaz (X).....															
Catalão	762.1	—	21.0	—	E	5	5b	—	B	25.0	18.0	0.0	B	B	lo
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana	58.2	—	26.0	—	N	2	5a	—	B	34.0	21.0	0.0	B	I	I
Mato Grosso (X).....															
Victoria	65.3	0.9	21.0	2.0	NW	2	9b	—	I	22.0	19.0	1.0	I	I	lo
C. de Itapemerim	64.0	0.3	20.0	2.0	C	0	9b	—	I	23.0	18.0	2.0	lo	I	I

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 18 de outubro de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.3	-0.8	21.0	0.0	N	2	9a	P. vagas.	B	24.0	19.0	0.0	I		I
Campos.....	66.4	0.3	22.0	1.0	NE	2	9b	—	I	23.0	18.0	1.0	Ao°		I
Parahyba do Sul.....	—	—	20.0	3.0	NE	8	9b	—	I	22.0	17.0	—	I		I
Friburgo.....	66.5	0.4	15.0	-1.0	N	2	9b	—	I	19.0	14.0	1.0	I		Ao°
Petropolis.....	65.0	-0.2	18.0	2.0	N	2	2e	—	B	16.0	14.0	0.0	I		I
Rezende.....	64.1	-0.8	20.0	2.0	E	2	9b	—	I	20.0	17.0	0.0	I		I
Therezopolis.....	65.6	0.1	18.0	2.0	NE	2	9b	—	I	18.0	15.0	0.0	I		I
Cabo Frio.....	65.1	-0.2	22.0	0.0	NE	2	9b	P. vagas.	I	23.0	20.0	0.0	I		I
Angra dos Reis.....	65.0	-1.0	23.0	2.0	S	2	5a	Chão	B	24.0	18.0	0.0	I		I
São Paulo.....	63.0	-0.6	20.0	3.0	SE	2	9b	—	I	25.0	16.0	0.0	I		I
Santos.....	64.8	-0.8	25.0	3.0	NE	2	5b	Tranq.	I	24.0	19.0	0.0	A		I
Ribeirão Preto.....	60.6	—	23.0	—	E	5	9a	—	I	32.0	21.0	2.0	I	Aok	Ao
S. C. do Pinhal.....	61.5	0.5	21.0	-2.0	NE	2	9b	—	M	27.0	15.0	14.0	I		Ao
Faxina.....	63.7	-1.0	22.0	3.0	SE	2	5a	—	B	27.0	15.0	0.0	A		B
Campinas.....	62.3	-0.3	24.0	3.0	SE	2	2a	—	B	30.0	18.0	0.0	B		B
Curityba.....	65.0	-0.8	17.0	2.0	NE	2	9b	—	I	18.0	14.0	0.0	I		I
Paranaguá.....	64.2	-1.4	20.0	1.0	SE	2	5b	Chão	M	20.0	18.0	5.0	A		Ao
Guarapuava.....	64.5	—	19.0	—	E	2	2a	—	B	20.0	14.0	0.0	I		B
Palmas.....	62.6	-0.9	18.0	3.0	NE	2	9b	—	I	23.0	14.0	0.0	B		B
Florianopolis.....	65.1	-0.4	20.0	1.0	N	2	9b	Chão	I	22.0	18.0	0.0	I		Io
Lages.....	64.1	-0.4	18.0	4.0	NE	5	9b	—	I	19.0	13.0	0.0	A		B
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—
S. Francisco.....	64.2	-0.5	18.0	1.0	NE	2	9b	—	Io	21.0	15.0	2.0	B	A<	Io
Porto Alegre.....	62.5	-1.3	24.0	3.0	C	0	0	—	B	—	16.0	0.0	B		B
Uruguayana.....	58.4	-1.6	24.0	3.0	NE	2	5a	—	B	23.0	21.0	0.0	B	3	B
S. Luiz Gonzaga.....	57.8	-2.9	25.0	2.0	NE	2	2a	—	B	30.0	19.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria do Palmar (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	58.3	-2.5	24.0	6.0	NE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	55.9	-2.3	24.0	6.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Aquidauana com 34°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 13°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (L) relâmpagos; (V) ventania; (O) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 17 ás 9 horas do dia 18

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas e chuviscos esparsos em Alagoas, Sergipe e Bahia, tendo sido as precipitações acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em Ilhéos. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se ligeiramente perturbado com chuviscos em Ondina. Os ventos sopraram de sueste fracos e com rajadas frescas em alguns pontos e fortes em Caetité. Dos demais Estados componentes da presente zona poucos despachos telegraphicos foram recebidos.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel sendo que com chuvas em alguns pontos, acompanhadas de trovoadas em Viçosa, Santa Luzia e S. Luiz de Cáceres. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto com chuvas em Itabapoana, acompanhadas de trovoadas em Rio D'Ouro e Viçosa. A temperatura foi estavel, salvo no E. do Rio onde soffreu ligeira ascensão. Os ventos predominaram do quadrante leste, fracos, tendo sido registradas rajadas frescas em pontos esparsos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no R. Grande ligeiramente perturbados nos demais Estados, sendo que com chuvas em pontos de Santa Catharina. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no R. Grande e perturbado nos demais sendo que com chuvas em Santa Catharina. A temperatura soffreu ligeira ascensão. Os ventos sopraram de N a E fracos e com rajadas em alguns pontos.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazônas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bauré	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	25.4	—	29.8	—	29.1	—	28.4	27.6	27.8	28.7	27.4	27.4	—
Minima.....	15.8	—	19.6	—	19.2	—	18.7	17.2	18.9	17.0	18.6	18.8	—
Chuva.....	—	—	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	2.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 18:			Rio S. Francisco — Dia 18:		
Guararema	0.55	—	Pirapora	0.38	0.00
Jacarehy	0.28	0.12	S. Francisco	0.03	-0.61
Caçapava	0.42	0.05	Januaria	0.32	0.00
Pindamonhangaba	0.48	0.00	Carinhanha	0.52	-0.01
Guaratinguetá	0.38	-0.04	Rio Branco	0.00	0.00
Rezende	0.38	-0.01	Barra do Rio Grande	0.97	-0.02
Barra do Pirahy	1.30	-0.01	Remanso	0.78	-0.01
Anta	0.62	-0.04	Joazeiro	0.73	0.02
Porto Novo do Cunha	0.48	-0.01	Cabrobo (X)	—	—
S. Fidelis	2.10	-0.02	Piranhas	0.94	0.00
Campos	6.72	0.16	Penedo	1.30	0.10
Rio Itajahy-Assu — Dia 18:			Bacia Amazonica — Dia 17:		
Pouso Redondo (X)	—	—	Rio Branco (X)	—	—
Rio do Sul (X)	—	—	S. Philippe	3.19	-0.11
Nova Bremen (X)	—	—	Labrea (X)	—	—
Hansa	1.79	-0.33	Porto Velho (X)	—	—
Aquidaban	3.05	-0.31	Itacoatiara (X)	—	—
Indayal	3.20	-0.49	Parauins (X)	—	—
Timbo	1.01	-0.17	Obidos	0.89	-0.68
Blumenau	5.48	-1.22	Itaituba (X)	—	—
Crupir	5.30	-0.89	Taperinha (X)	—	—
Ilhota	4.80	-0.76	Altamira (X)	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 18 — Subindo lento em Jacarehy, Parahyba do Sul e Campos; estacionario em Pindamonhangaba e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 18 — Subindo lentamente em Joazeiro, Traipú, Penedo e Piassabussú; estacionario em Pirapora, Januaria e Piranhas; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assu — Dia 18 — Baixando ligeiramente entre Hansa e Indayal e em Itajahy; rapidamente entre Blumenau e Ilhota.

Bacia Amazonica — Dia 17 — Subindo lentamente em Cruzeiro do Sul e baixando em S. Philippe, Obidos e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pifotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	N 4	ENE 8	N 9	—	—	—	—	—	1.370 ms.
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos(XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.20	ENE 2	ENE 4	N 5	N 6	C 0	SSE 3	SSE 10	SSE 1	7.280 ms.
Rio de Janeiro.....	14 h.	SSE 5	SSE 5	NE 3	NNE 5	NNW 5	—	—	—	2.030 ms.
Santos.....	9.30	SSE 1	C 0	NE 3	—	—	—	—	—	1.040 ms.
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	N 6	NNW 8	NW 2	SW 4	W 6	NNW 4	—	—	3.250 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v.	A vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	\$328	\$331
Sobre Italia	—	\$441
Sobre Alemanha	—	2\$009
Sobre Portugal	—	\$381
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$178
Sobre Hespanha	—	1\$232
Sobre Suissa	—	1\$630
Sobre Suecia	—	2\$271
Sobre Noruega	—	2\$259
Sobre Dinamarca	—	2\$257
Sobre Chile	—	1\$010
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova-York	8\$290	8\$422
Sobre Montevideo	—	8\$346
Sobre Buenos Ayres (peso-papel)	—	3\$552
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$380
Sobre Japão (yen)	—	4\$060
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$193

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Libras (papel)	41\$500
Dollars (papel)	8\$500
Escudos (papel)	\$395
Liras (papel)	\$450
Pesetas (papel)	1\$250

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	766\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	767\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	700\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	950\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	152\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	169\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	190\$000
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	738\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	100\$000
Apolices Prefeitura de Bello Horizonte de 200\$, 6 %, nom.	141\$000
Apolices Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1918)	171\$500
Apolices Prefeitura de Campos de 200\$, 7 %, port.	180\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	166\$000
Companhia de Tecidos Alliança	30\$000
Companhia Confiança Industrial	40\$000
Companhia Docas de Santos, port.	267\$000
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America	955\$000

Vendas por alvará

20 — 30 — 50 — 60 — Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	700\$000
120 apolices emprestimo municipal de 1906, port.	152\$000
57 apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535) com juros	175\$500
175 apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) com juros	176\$500
40 apolices Prefeitura de Bello Horizonte de 200\$, 6 %, nom.	141\$000
22 apolices Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1918)	170\$000
10 apolices Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1918)	175\$000

10 apolices Prefeitura de Campos de 200\$, 7 %, port. 180\$000
 40 Banco Commercial do Rio de Janeiro 166\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 18 de outubro de 1929

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezês	1ª colação	2ª colação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	de vendas
	1ª colaçã	2ª colação	Total Saccas
Janeiro	21\$000 S/com.	20\$000 S/comp.	—
Fevereiro	Não cotado	20\$000 S/comp.	—
Março	Não cotado	20\$000 S/comp.	—
Outubro	21\$000	19\$500	19\$200
Novembro	20\$800	19\$950	19\$600
Dezembro	21\$350	21\$200 S/vend.	20\$600
Vendas	15.000 saccos	2.000 saccas	17.000

Mercado: estavel, calmo.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 30\$000 por arroba.

Mercado firme.

Vendas: 4.290 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Café

	Saccas
Entradas	9.769
Sahidas	12.908
Consumo local	500
Existencia	251.668

Mercado estavel.

Preços por:

Typo 3	33\$200
Typo 4	32\$400
Typo 5	31\$600
Typo 6	30\$800
Typo 7	30\$000
Typo 8	29\$000

Assucar

Saccos

Entradas	17.333
Sahidas	7.668
Existencia	158.203

Mercado frouxo.

Branco crystal	28\$000 a 33\$000
Mascavinho	28\$000 a 30\$000
Mascavo	28\$000 a 30\$000

Algodão

Fardos

Entradas	101
Sahidas	209
Existencia	4.394

Mercado estavel.

Preço por 10 kilos:

Fibra longa — typo Seridó:

Typo 3	42\$000
Typo 4	40\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	37\$000
Typo 5	33\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	35\$500
Typo 5	32\$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	31\$000
Typo 5	31\$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	31\$000
Typo 5	31\$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO
DE 1929

Presidente *Fernandes Couto*. — **Direc-
tor interino**, *Dr. Moura Brandão*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira, Sá, Porto, Braulio, Burlamaqui e Leite*, e o director interino da secretaria *Dr. Moura Brandão*, poi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente :

Não houve.

Requerimentos :

De *José da Silva*, pedindo para ser admittido como negociante matriculado. — Deferido, passe-se carta.

Da *S. A. Companhia Bettenfeld*, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas etc.). — Deferido.

Da *Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Commercio e Industria do Rio de Janeiro*, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (substituição de directores). — Deferido.

Da *Companhia Monotypo do Brasil S. A.*, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (liquidação). — Deferido.

Da *Empresa de Fabricação de Calçados Sul Americana S. A.*, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

De *Eurico Lynch de Albuquerque e Mello*, pedindo nomeação de agente de feilões. — Deferido, passe-se carta.

De *Octavio Machado & Comp., Manoel Pinto & Filho, Urrutigaray & Comp., J. Silva & Castro, Lara & Straubel, Ben-Senior & Besalel, Oliveira Maia & Irmãos, M. Martins da Cruz & Comp., Pinho & Mello, Lourival & Almeida, A. C. Fonseca & Comp., Dulcetti & Dominguez*, para o archivamento dos seus contratos sociais. — Deferidos.

De *M. Hellmon & Comp.*, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfacem a exigencia do parecer e voltam.

De *J. Henrique Henley & Comp., G. Machado & Comp., A. M. Guerra & Comp., J. A. Fernandes & Comp., M. Rodrigues Teixeira & Comp., Gonçalves & Leiria, Miguez & Souto, A. Almeida Carvalho & Comp., Pinto Lucena & Comp.*, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De *J. Henrique Henley & Comp.*, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido, cancellando-se o registro da firma anterior.

De *Oliveira Junior & Comp., Limitada*, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Remettam-se os papeis á Recbedoria do Distrito Federal para os fins de direito no termo do parecer.

De *M. Ferreira Dias & Comp.*, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfacem a exigencia do parecer e voltam.

De *A. Vettori & Comp.*, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De *M. M. Martins & Comp., A. Moreira & Martins Adriano Couto & Comp., Magalhães & Irmão, Kretzschmar, Stefanini & Comp., Urrutigaray & Comp., Fer-*

reira & Magalhães, Torres Carneiro & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De *Teixeira & Lourenço, G. Gentil, Bernardino M. de Carvalho, Rocha Vianna & Comp., Nogueira, Godinho & Thomaz & Comp., Limitada, Thomaz F. de Brito, Pedro Braves & Comp., J. C. Peixoto, Antonio Carlos & Comp., Moreira Guedes Limitada, Domingos Leobons & Comp., Oreiro, Souza & Comp., A. José Gonçalves, Dantas & Fernandes, Castro & Almeida, Miguel & Almeida, Guimarães & Chefer Limitada, M. Rodrigues de Souza, João Dolianiti & Comp., Amicelles & Reis*, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De *Julio Bertalan*, para o registro de sua firma. — Satisfaca a exigencia do parecer e volte.

De *Nilo Esteves Cardoso*, pedindo registro do imposto de industrias e produções de leiteiro. — Deferido.

De *Carlos Antonio de Araujo Couto*, pedindo registro de attestado de habilitação de guarda livros. — Deferido.

De *Cesar Veiga da Silva*, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Deferido.

De *Raul de Valladão Gomes Brandão*, pedindo registro de seu diploma de contador. — Deferido.

De *José Alves Abrantes*, pedindo registro de attestado de habilitação de guarda livros. — Deferido.

De *Candida Mendes Braz da Silva*, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

Da *Companhia de Calçado Polar*, para o archivamento do *Diário Official* (publicação de certificado). — Deferido.

Dos *Armazens Geraes do Commercio de Café S. A. (2)*, para o archivamento de seus balancetes de armazens geraes. — Deferidos.

Da *Companhia Gado Bussan do Brasil S. A.*, pedindo anotação em seus estatutos (mudança de sede). — Deferido.

Da *Companhia de Armazens Geraes Pinto*, para o archivamento de seu balancete de armazens geraes. — Deferido.

De *A. Gerson & Comp.*, pedindo anotação em seu contracto social e registro de firma (mudança de sede). — Deferido.

Da *Companhia Armazens Geraes do Commercio de Café S. A.*, pedindo anotação em seus armazens geraes (abertura de um novo armazem). — Ficam designados os senhores deputados *Dr. Porto e Burlamaqui* para verificarem se o armaem satisfaz as exigencias legais.

Da *Casa Bancaria C. Reis & Comp.*, pedindo anotação em seu registro de firma (admissão de commanditario). — Deferido.

De *Ernesto Campos & Comp.*, pedindo transferencia de seu livro *Diário*. — Deferido.

Contractos:

De *Lara & Straubel*, firma composta dos socios solidarios *Antonio Jordão Lara Junior e José Straubel*, para o commercio de blocos de cimento para construção, á rua *Santo Christo* n. 90, com o capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De *Urrutigaray & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Adolpho Urrutigaray e José Urrutigaray*, para o commercio de oleos, graxas etc., á *avenida Rio Petropolis* n. 111 A, com o capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De *Ben-Senior & Besalel*, firma composta dos socios solidarios, *Salomon Ben-Senior e Jaime Besalel*, para o commercio de roupas feitas etc., á rua *Regente Feijó* n. 168, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De *Oliveira Maia & Irmãos*, firma composta dos socios solidarios, *José Augusto de Oliveira Maia, Domingos de Oliveira Maia e Manoel Augusto de Oliveira Maia*, para o commercio de botequim, á rua de *Catumbi* n. 102, com o capital de 41:000\$, prazo indeterminado.

De *Lourival & Almeida*, firma composta dos socios solidarios, *Lourival Francisco de Magalhães Pereira e Antonio da Costa Almeida*, para o commercio de trabalhos typographicos, *lagoa da Bragança* n. 24, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De *Manoel Pinto & Filho*, firma composta dos socios solidarios, *Manoel Pinto da Silva e Manoel Pinto da Silva Filho*, para o commercio de liquidos e comestiveis, á *Estrada Nova da Pavuna* numero 178, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De *Octavio Machado & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Manoel Rodrigues e Octavio Machado Fagundes*, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua *Cruz e Souza* n. 114, com o capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De *J. Silva & Castro*, firma composta dos socios solidarios *José Castro Vasques e João Pereira da Silva*, para o commercio de botequim á rua *Hodcock Lobo* numero 87, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De *Pinho & Mello*, firma composta dos socios solidarios *Luiz de Mello Amaral e Joaquim José de Pinho*, para o commercio de botequim, á rua *Duque de Caxias* n. 133, com o capital de réis 16:000\$, prazo indeterminado.

De *A. C. Fonseca & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Antonio Carlos da Fonseca e Noemia Soares*, para o commercio de botequim, á rua *Alvaro de Miranda* n. 223, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De *Dulcetti & Dominguez*, firma composta dos socios solidarios, *Paschoal Dulcetti e Candido Dominguez Novas*, para o commercio de botequim á rua *São Francisco Xavier* n. 474, com o capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De *M. Martins da Cruz & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Manoel Martins da Cruz e Abilio da Costa*, para o commercio de seccos e molhados á rua *Dr. Carmo Netto* n. 208, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De *J. A. Fernandes & Comp.*, retira-se o socio *Luiz Margarino Rangel* recebendo a importancia de 6:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De *Pinto Lucena & Comp.*, pelo falecimento do socio *Agostinho Duarte Pompeu*, recebendo os seus herdeiros a importancia de 272:098\$140, continuando a sociedade com os demais socios.

De *Gonçalves & Leiria*, assume a responsabilidade do activo e passivo da firma *Thomaz Dias de Miranda*.

De *Miguez & Souto*, assume a responsabilidade do activo e passivo da firma *José Miguez Dominguez*.

De *A. Almeida Carvalho & Comp.*, o capital social fica elevado a 120:000\$000.

De *J. Henrique Henley & Comp.*, retira-se a socia *D. Aldora Henley de Mello* recebendo a importancia de réis 5:898\$798, continuando a sociedade com os demais socios.

De C. Machado & Comp., retira-se o socio Amelio Pires dos Santos nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. M. Guerra & Comp., o capital social fica elevado a 130:000\$000.

Distractos:

De M. M. Martins & Comp., retira-se o socio Manoel Martins de Mello recebendo a importancia de 3:820\$800, ficando com o activo e passivo o socio José Cesario na importancia de réis 4:317\$600.

De Ferreira & Magalhães, retiram-se os socios Salvador Ferreira da Silva recebendo a importancia de 69:846\$900 e o socio Joaquim de Magalhães recebendo a importancia de 66:815\$100.

De Urrutigaray & Comp., retira-se o socio Roberto Procopio de Oliveira Cruz recebendo a importancia de 30:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Adolpho Urrutigaray na importancia de 20:000\$000.

De Adriano Couto & Comp., retira-se o socio Adriano Couto recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Alfredo Alves Freixo na importancia de 40:000\$000.

De Kretzschmar, Stefanini & Comp., retiram-se os socios Saldanha Travassos Serra Pinto e Antonio Stefanini nada recebendo, ficando com o activo e passivo

a socia Erna Charlotte Kretzschmar na importancia de 5:000\$000.

De Torres Carneiro & Comp., retira-se a socia de industria Guilhermina Valle Torres Carneiro recebendo a importancia de 13:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Teixeira Torres Carneiro na importancia de 300:000\$000.

De A. Moreira & Martins, retira-se o socio João Martins recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Francisco Moreira na importancia de 10:000\$000.

Firmas individuais:

De Bernardino M. de Carvalho, para o commercio de confeitaria, bar e restaurante a rua da Carioca n. 66 com o capital de 50:000\$000.

De J. C. Peixoto, para o commercio de fabrico de perfumarias a rua Dr. Maciel n. 84 A. com o capital de 5:000\$000.

De C. Gentil, para o commercio de officina de serralheiro a rua da União n. 26, com o capital de 16:000\$000.

De Thomaz F. de Brito, o capital social fica elevado a 60:000\$000.

De A. José Gonçalves, para o commercio de liquidos e comestiveis, a rua Constança Barbosa n. 22, com o capital de 10:000\$000.

De M. Rodrigues de Souza, para o commercio de madeiras etc., a avenida Automovel Club n. 956, com o capital de 5:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da Renda

Arrecadada:

De 1 a 17 de outubro de 1929 10.325.259\$504

Em 18 de outubro de 1929 737.864\$765

11.063.124\$269

Em igual período de 1928 11.769.851\$047

Diferença para menos em 1929 706.726\$778

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1929 173.834.903\$620

Em igual período de 1928 177.833.415\$721

Diferença para menos em 1929 3.998.512\$101

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Esgoiada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total: na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
18 de outubro de 1929	531.499\$693	253.153\$912	278.345\$781	1.156.153\$916	1.434.499\$697
18 de outubro de 1928	531.392\$183	252.689\$917	281.702\$566	1.154.034\$850	1.435.737\$416
Diferença para menos em 1929...	2.892\$790	463\$995	3.356\$785	2.119\$066	1.237\$719
Receita do mez:					
De 1 a 18 de outubro de 1929...	6.149.678\$303	2.759.741\$672	3.389.926\$631	12.603.740\$216	15.993.676\$847
De 1 a 18 de outubro de 1928...	10.899.138\$969	4.609.803\$191	6.289.335\$778	21.052.974\$173	27.342.306\$951
Diferença para mais em 1928	4.749.460\$666	1.850.061\$519	2.899.399\$147	8.449.230\$957	11.348.630\$104
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1929	144.761.271\$778	61.609.352\$406	83.151.922\$372	181.369.912\$438	364.521.834\$810
De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1928	138.284.839\$921	60.502.909\$724	77.781.930\$197	276.316.788\$709	354.098.718\$906
Diferença para mais em 1929...	6.476.434\$857	1.106.442\$682	5.369.992\$175	5.053.123\$729	10.423.115\$904

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

EXERCICIO DE 1930

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

De ordem do senhor coronel commandante, faço publico que, na casa da ordem desta corporação serão recebidas, de accordo com os artigos 745 a 756 do Regulamento de Contabilidade Publica, no dia 7 de novembro de 1929, propostas para fornecimento, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, durante o exercicio de 1930, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados, mediante as seguintes

Condições

Primeira — Todos os artigos serão de 1ª qualidade, vendendo as propostas trazer preço para todos os artigos dos respectivos grupos que pertencem ao ramo de negocio do concorrente, conforme documentos que tenha apresentado anteriormente à concorrência. As propostas serão entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados e lacrados, devendo os concorrentes apresentar uma proposta para cada grupo, com indicação, no envelope, do numero do grupo e da firma concorrente.

Segunda — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0m,33 x 0m,23, sendo a primeira via sellada e assignada convenientemente, datadas e assignadas as demais, sendo nellas especificados, sem acrescimo, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos (conforme estabelece a 1ª condição), nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximo da base constante deste edital.

Tercera — Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 31 de mez de outubro corrente, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á importancia indicada na relação que a este acompanha, além da carta de commerciante matriculado na referida junta.

Quarta — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia, expedida pela secretaria deste corpo, a qual se dará somente até ás 13 horas do dia 1 de novembro proximo vindouro, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo, em moeda corrente, em apolices da Divida Publica, ao portador, ou em lettras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pela concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar proposta.

Quinta — Dar-se-hão guias para o deposito de garantia de proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos fôlhos originaes dos impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno.

Sexta — Lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria deste Corpo, um contracto, obrigando-se, então, os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

Sétima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor coronel commandante deste Corpo de Bombeiros, ás 13 horas do dia 7 de novembro proximo vindouro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer, não apresentando, portanto, proposta para o fornecimento.

Oitava — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Nona — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que a Secretaria deste Corpo fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

Decima — A inscrição encerrar-se-á ás 13 horas do dia 6 de novembro proximo vindouro. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro

Nacional e não tiver exhibido nesta assistencia do material o documento comprobatorio, para ser convenientemente registrado, da caução feita, e não tiver assignado, no *livro de termos de abertura e encerramento* o respectivo termo, não ficará inscripto, nem se poderá receber a sua proposta de conformidade com este edital.

Decima primeira — Os contractantes aceitos ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de 18 horas, que se seguem ao recebimento dos mesmos, não dependendo de entrega, e, nos demais casos, a entregar os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido. Si a demora exceder de 18 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e a de 50 % si o atraso na entrega dos artigos for superior a 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos. Provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente devolvidos ao fornecedor e adquiridos outros no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que porventura houver.

Decima segunda — Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou rense satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, a perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tendo sido obrigada a comprar em outro por preço superior ao do contractante.

Decima terceira — O Corpo de Bombeiros reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente ou concorrentes, cuja proposta for mais vantajosa, assista direito a nenhuma reclamação, sobre qualquer título invocada.

Decima quarta — Fica ao Corpo de Bombeiros o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabela junta a este edital, sendo, porém, o contractante obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços do contracto.

Decima quinta — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manterem os preços dos contractos.

Decima sexta — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados por esta repartição, no perimetro do Distrito Federal, sendo regidos no acto do recebimento e conferencia, os que não estiverem nas condições estabelecidas.

Decima sétima — As propostas deverão trazer os preços indicados em moeda nacional; não poderão contêr sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer oferta de vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que continham apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima oitava — As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade proceder-se-ha a nova concorrência entre os artigos empatados e os respectivos concorrentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a proposta empatada. Si os preços ainda forem iguaes, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

Vigesima primeira — Ao proponente que não tenha sido adjudicado artigo algum, será restituída, mediante guia fornecida pela Secretaria deste Corpo, a caução feita para garantia da proposta a que se refere a quarta condição deste edital, desde que a concorrência tenha sido approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Aos demais concorrentes, essa caução será restituída, também mediante guia como acima ficou estabelecido, depois, porém, de satisfeitas as exigências da sexta condição deste edital.

Vigesima segunda — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, em 18 de outubro de 1929. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente coronel graduado, Director do material.

Relação do capital mínimo para inscrição nos grupos componentes da presente concorrência, com indicação da percentagem destinada ao depósito para garantia de proposta:

Numero do grupo e denominação	Capital mínimo (3ª condição)	5 % do capital mínimo (4ª condição)
1. Máquinas, ferramentas, utensílios para oficinas, etc.	15:000\$000	750\$000
2. Material para automoveis, etc.	60:000\$000	3:000\$000
3. Material para conservação do quartel, embarcações, etc.	60:000\$000	3:000\$000
4. Madeiras e materiais de construção, etc.	80:000\$000	4:000\$000

Grupo n. 1 — Máquinas, ferramentas, utensílios para oficinas, etc.

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade — Preço máximo

1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma	1	9\$000
2. Arestas de ferro, qualquer tamanho, kilo	10	1\$500
3. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo	3	11\$500
4. Arruelas de cobre, qualquer dimensão, kilo	2	12\$500
5. Arruelas de borracha, qualquer dimensão, kilo	15	11\$000
6. Arruelas de pressão, qualquer dimensão, kilo	6	7\$800
7. Alicete universal de 8" a 10", uma	5	4\$800
8. Alicete de cortar ao lado, com cabo isolado, até 10", um	2	5\$100
9. Aldrabas de ferro envernizado, pollegada	36	\$250
10. Ditas de latão, pollegadas	36	1\$000
11. Argolas de ferro com pitão, qualquer dimensão, kilo	5	7\$500
12. Ditas de metal, idem, idem, kilo	3	16\$200
13. Armação de ferro para serra, uma	2	3\$800
14. Arco de pua com catraca, uma	1	50\$000
15. Afição de navalhas de machina de aparelhar madeira, uma	2	12\$000
16. Ancinho (tendo até 12 dentes), uni	2	8\$500
17. Belmazes de ferro, kilo	2	2\$800
18. Ditas de ferro envernizado, kilo	6	4\$000
19. Ditos de cobre, kilo	4	10\$600
20. Betumadeiras "Solligen", até 3", uma	11	3\$200
21. Brocas conicas até 1/2", uma	12	5\$000
22. Dita idem, de 9/16 a 1 1/2", uma	12	18\$000
23. Dita paralela, até 1/2", uma	6	4\$000
24. Dita idem de 9/16 a 1 1/2", uma	6	17\$000
25. Brochas de cabelo para caiação, qualquer numero, uma	8	4\$800
26. Ditas francezas, n. 16, uma	6	20\$000
27. Bororós largos de 6", um	2	11\$000
28. Bucha universal para broca americana, tamanho, uma	4	16\$000
29. Cabo de manilha, qualquer dimensão, kilo	30	4\$400
30. Dito alcatroado, qualquer dimensão, kilo	20	8\$000
31. Dito de aço trançado, qualquer grossura, kilo	50	7\$500
32. Corda de linho franceza, qualquer dimensão, kilo	24	6\$400
33. Dita de linho, tipo francez, idem, idem, kilo	18	5\$200
34. Carrinho de mão reforçado, chapa numero 16, um	2	60\$000
35. Dito de mão com caixa de madeira, um	1	45\$000
36. Correia de sola para machina de 1 1/2", metro	6	6\$000
37. Dita idem, idem, de 1 3/4", metro	6	7\$000
38. Dita idem, idem, de 2", metro	9	8\$800
39. Dita idem, idem, de 3", metro	6	12\$000
40. Dita idem, idem, de 4", metro	9	16\$500
41. Dita idem, idem, de 5", metro	9	24\$800
42. Compasso de exterior com parafuso de graduação e molla, qualquer tamanho, um	2	7\$000
43. Dito recto, pollegada	32	\$400
44. Dito curvo, pollegada	32	\$600

45. Collecção de algarismos de aço, de 0m,005, uma	1	8\$000
46. Dita alphabetica idem, idem, uma	1	28\$800
47. Compasso de interior com parafuso de graduação e molla, qualquer tamanho, um	2	8\$000
48. Contrapino de ferro, qualquer dimensão, kilo	20	7\$600
49. Dito de cobre, idem, idem, idem, kilo	18	18\$600
50. Chave de fenda com catraca, uma	6	8\$000
51. Connexão de ferro galvanizado, qualquer tamanho, kilo	5	3\$200
52. Chave "Jacaré", uma	1	28\$500
53. Dita ingleza toda de ferro, pollegada	26	\$080
54. Dita de fenda americana, uma	4	6\$000
55. Dita em bruto para fechadura de caixa, duzia	2	8\$500
56. Dita idem, idem, idem, de gaveta, duzia	3	8\$000
57. Dita idem, idem, idem, de trinco, duzia	3	8\$500
58. Curva de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo	30	3\$600
59. Cabo americano para picareta, um	6	3\$000
60. Cabo de faixa para pá, um	6	3\$000
61. Cabo superior para enxada, uma	12	1\$500
62. Canivete "Rodger", até 3", um	2	7\$500
63. Dito idem, de 3" a 5", um	4	8\$900
64. Dita proprio para marinheiro, um	8	6\$000
65. Colher de pedreiro, bico redondo ou quadrado, até 6", uma	3	4\$500
66. Dita idem, idem, idem, de 6" a 12", uma	6	6\$600
67. Diamante para vidracas, um	1	25\$000
68. Dobradiças de ferro, de 1/2" a 2", par	12	\$100
69. Dita idem, idem, de 2 1/4" a 3", par	50	\$700
70. Dita idem, idem, de 3 1/4" a 4", par	20	\$050
71. Dita de metal, de 1/2" a 1", par	48	\$750
72. Dita idem, de 1 1/4" a 2", par	12	1\$100
73. Dita idem, de 2 1/4" a 3", par	6	4\$000
74. Dita vae e vem "Shwstz", qualquer tamanho, uma	4	6\$500
75. Dobradiças de osso, para encadernação, uma	2	5\$000
76. Escala ingleza com 12", uma	1	6\$000
77. Escapulas, pacote	6	8\$500
78. Esmeril "Carburundum" em pó, em latas de 1 kilo, uma	2	8\$500
79. Esquadro mecanico de costas, um	4	12\$500
80. Faca de vidraceiro, uma	1	6\$000
81. Dita diversa, para correio, uma	6	8\$000
82. Formão qualquer dimensão, pollegada	50	2\$000
83. Fechos de botão, qualquer dimensão, um	10	5\$900
84. Dito de embutir, idem, idem, um	12	7\$000
85. Folha de ferro para serra dupla, de 12" x 7/8", duzia	8	8\$500
86. Ferro para garlopa, qualquer dimensão, um	6	6\$800
87. Dito para pua, idem, idem, um	4	2\$600
88. Dito para plaina, idem, idem, pollegada	15	3\$000
89. Gacheta de linho, qualquer dimensão, kilo	25	7\$900
90. Dita de algodão trançado, qualquer dimensão, kilo	30	11\$500
91. Dita de amiantho, qualquer dimensão, kilo	32	11\$000
92. Dita de asbesto, qualquer dimensão, kilo	25	9\$200
93. Goiva, pollegada	40	9\$800
Jogo de machos, rosca ingleza:		
94. De 3/16, um	1	7\$500
95. De 1/2, um	1	7\$000
96. De 3/8, um	1	3\$500
97. De 5/32, um	1	7\$000
98. De 7/16, um	1	13\$000
99. De 3/4, um	1	19\$500
100. De 5/8, um	1	18\$700
101. De 9/16, um	1	17\$000
102. Lapis para carpinteiro, duzia	3	5\$000
103. Lixa para madeira, qualquer numero, folha	300	\$150
104. Dita esmeril para folha "Davis", qualquer numero, folha	350	\$350
105. Dita "Carburundum", em rolo, para machina, metro	50	4\$200

106. Linhas facas, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada	10	\$380	158. Dito idem grosso 16 x 2, um	1	195\$000
107. Ditas triangulares, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada	35	\$350	159. Dito de pedra de 0,8 x 0,15, um	1	55\$000
108. Dita meia cana, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada	24	\$380	160. Rebolo de pedra de 0,7 x 0,10, um	1	10\$000
109. Dita plana e paralela, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada	50	\$100	161. Rebites de ferro qualquer formato de cabeça, qualquer dimensão, kilo ..	35	2\$600
110. Dita redonda, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada	35	\$300	162. Dito de cobre, idem, idem, kilo ..	15	9\$200
111. Dita quadrada, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada	15	\$300	163. Serrote "Grives", de tragar, até 15", um	1	18\$000
112. Dita chata, ponteguda, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada ..	15	\$350	164. Dito idem, idem, de 16" a 24", um ..	1	22\$000
113. Linhões quadrados bastardos, pollegada	12	\$300	165. Dito idem, de costas, até 12", um ..	1	16\$000
114. Ditos redondos bastardos, pollegada ..	24	\$300	166. Dito de ponta até 15", um	1	5\$800
115. Lima esmeril "Carburundum", uma ..	5	6\$500	167. Dito marca "Grives", até 16", um ..	1	20\$500
116. Lamparina a gasolina, de soldar, de 1 litro, "Primus", uma	2	35\$000	168. Dito idem, idem, de 17 a 24", um ..	1	28\$000
117. Machina manual para cortar couro, igual ao modelo, uma	1	110\$000	169. Serra de cabello, uma	1	8\$000
118. Metro escala simples, de madeira, um	4	1\$600	170. Serra-fita de 1/2", metro	12	1\$200
119. Dito duplo de madeira, com mola, um	4	2\$000	171. Dita de 3/4", metro	24	1\$800
120. Martello de penna, qualquer tamanho, um	2	6\$500	172. Dita de 1", metro	15	2\$000
121. Dito de bola, idem, idem, um	2	6\$000	173. Serra circular dentes bico de papagaio, de 12" a 20", de diametro por 3/16 a 1/4, uma	1	118\$000
122. Dito de garra, idem, idem, um	6	7\$200	174. Solda forte, kilo	4	12\$000
123. Dito para correio, um	5	8\$800	175. Trinchia franceza legitima de 3", uma	6	6\$000
124. Molla de pressão para porta, de 10", uma	1	6\$000	176. Tela de arame, de aço, para enxergo de cana, com 0m,85 x 0m,90, uma	8	16\$000
125. Dita idem idem de 12", uma	1	8\$000	177. Tarjette de metal com botão de virar, qualquer dimensão, pollegada ..	24	8\$50
126. Dita idem idem de 14", uma	1	9\$000	178. Dito de ferro, idem, idem, idem, pollegada	60	8\$300
127. Palha para cadeira em chicote, qualquer numero, um	6	10\$000	179. Taxas americanas de ferro, kilo ..	6	1\$000
128. Pinceis para bater chapas, qualquer numero, um	4	3\$500	180. Tarrachas de rosca de machina de passe em pollegada, qualquer formato, colleção de 1/8 a 1", uma	2	200\$000
129. Dito de letra, qualquer tipo, um	12	1\$900	181. Trena de fita de pauze, metro	100	1\$700
130. Dito francez, qualquer tamanho, um ..	1	3\$500	182. Dita de cadargo "Chalermien", metro ..	100	2\$500
131. Pá dupla americana, uma	1	25\$000	183. Dita de fita metálica, metro	100	1\$600
132. Parafuso de ferro com cabeça conica, para rodas, qualquer dimensão, kilo ..	60	6\$000	184. Torno de mão pequeno, igual a amostra, um	1	7\$500
133. Dito idem com porcas, rosca de machina, qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho ..	148	6\$800	185. Tenaz de ferro qualquer tamanho, um	1	10\$500
134. Dito idem com rosca soberba, qualquer formato de cabeça e qualquer dimensão, kilo ..	120	6\$500	186. Verruna americana para arco de uia, jogo	1	18\$000
135. Dito idem com fenda qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho, kilo	150	6\$500	187. Vidro crystal em tubo para indicar nivel, qualquer dimensão, pollegada	15	8\$500
136. Dito de aço com fenda, qualquer formato de cabeça e qualquer dimensão, kilo ..	200	38\$000	188. Vasadores para correio, diversos numeros, um	1	25\$000
137. Dito idem com porca, qualquer formato de cabeça e qualquer dimensão, kilo ..	120	36\$000	189. Vela de espermaceo, pacote com 4 velas, tamanho grande, um ..	10	3\$200
138. Dito de metal com fenda, qualquer formato de cabeça, qualquer dimensão, kilo ..	30	15\$600	<i>rupa n. 2 — Material para automoveis, etc.</i>		
139. Dito idem com porca, qualquer formato de cabeça, qualquer dimensão, kilo	50	16\$800	Numero de ordem — Artigo — Unidade — Quantidade		
140. Pregos de ferro com ou sem cabeça, qualquer dimensão, kilo ..	250	1\$200	— Preço maximo		
141. Ditos de cobre, idem, idem, kilo ..	25	7\$200	1. Agulha para valvula de camara de ar, qualquer marca, duzia	2	2\$500
142. Porca de ferro, qualquer formato e qualquer dimensão, kilo ..	40	3\$500	2. Aros de aço com ponta chanfrada, qualquer dimensão, um	4	41\$800
143. Potassa de commercio, kilo ..	200	\$650	3. Ditos de ferro para roda de 880 x 120, um	4	35\$000
144. Pá para lixo, tamanho commum, uma ..	2	4\$200	4. Dito idem idem 820 x 120, um	2	34\$000
145. Papelão chita, qualquer dimensão, kilo ..	28	7\$600	5. Dito idem idem 935 x 135, um	2	42\$000
146. Pá ingleza, bico quadrado ou redondo, qualquer numero, uma ..	3	8\$000	6. Dito idem idem 895 x 135, um	2	43\$000
147. Pixe, kilo ..	15	\$600	7. Dito idem idem 920 x 120, um	1	41\$000
148. Placa de ferro americana, qualquer numero, uma ..	4	28\$000	8. Dito idem idem 955 x 155, um	1	82\$000
149. Porta cadeado de ferro galvanizado, com parafusos ocultos, pollegada	60	\$320	9. Dito idem idem 1.025 x 185, um	1	200\$000
150. Dito idem de ferro latonado, idem, idem, idem, pollegada ..	40	\$700	10. Dito idem idem 1.025 x 200, um	1	220\$000
151. Dito idem de ferro nickelado, idem, idem, idem, pollegada ..	35	\$750	11. Dito idem idem 32 x 5,00, um	3	38\$000
152. Pedra para afiar goiva, uma ..	2	1\$800	12. Dito idem idem 30 x 5,00, um	1	37\$000
153. Dita para afiar, uma ..	1	9\$800	13. Dito idem idem 30 x 5,25, um	1	42\$000
154. Rebolo esmeril "Carburundum", 12 x 2, um ..	1	115\$000	14. Dito idem idem 31 x 6,50, um	1	60\$000
155. Dito idem idem de 12 x 1/2, um	1	26\$000	15. Dito idem idem 33 x 6,20, um	1	60\$000
156. Dito idem idem de 12 x 3/8, um	1	21\$500	16. Dito idem idem 33 x 6,00, um	1	57\$000
157. Dito idem idem de 10 x 5/16, um	1	29\$800	17. Dito idem idem 30 x 3 1/2, um	1	35\$000
			18. Dito idem idem 30 x 5, um	1	50\$000
			19. Dito idem idem 33 x 4 1/2, um	1	47\$000
			20. Dito idem idem 33 x 5, um	1	60\$000
			21. Dito idem idem 34 x 4 1/2, um	1	50\$000
			22. Dito idem idem 36 x 6, um	1	90\$000
			23. Dito idem idem 38 x 7, um	1	180\$000
			24. Dito idem idem 40 x 8, um	1	220\$000
			Arruelas de cobre e amiantho para juntas:		
			25. De 18 a 24 m/m, duzia	1	1\$800
			26. De 25 a 30 m/m, duzia	1	2\$200
			27. De 31 a 40 m/m, duzia	1	2\$800
			28. De 41 a 50 m/m, duzia	1	3\$000

29. De 51 a 60 m/m, duzia	1	3\$100	91. Dita idem, idem, 12 x 16, idem, idem, uma	30	3\$200
30. De 61 a 70 m/m, duzia	1	3\$200	92. Dita, de dois polos, 6 x 8, idem, idem, uma	42	2\$100
31. De 71 a 80 m/m, duzia	1	3\$100	93. Dita, idem, idem, 12 x 16, idem, idem, uma	48	3\$100
32. De 81 a 90 m/m, duzia	1	3\$800	94. Dita, tipo torpedo, 6 x 8, idem, idem, uma	12	3\$000
33. De 91 a 100 m/m, duzia	1	4\$000	95. Dita, idem, idem, 12 x 16, idem, idem, uma	12	2\$800
34. Arruelas de pressão "Dover", qualquer tamanho, kilo	15	12\$000	96. Limpador de vidro, automatico, um	1	2\$80000
35. Bombas de ar dupla para encher pneus, de latão nickelado, uma	12	28\$000	97. Lanterna electrica de metal amarello para rectaguarda, uma	4	58\$000
36. Dita tripla, idem idem idem, uma	6	46\$000	98. Lanterna de metal "Pare", uma	6	35\$000
37. Boia para carburador "Zenith", uma	5	12\$500	99. Lona metallica para freio "Usco", qualquer dimensão, metro	120	12\$500
38. Botão completo para buzina, qualquer marca, tubo	12	12\$600	100. Magneto "Bosch", Z. V. 6, um	2	750\$000
39. Buzina A. T. "Sparton", de 6 volts, uma	1	85\$000	101. Dito, idem, Z. R. 4, blindado, um	3	790\$000
40. Dita "Klaxon" de 6 volts, uma	1	350\$000	102. Parafuso platinado para magneto, par	15	60\$000
41. Bateria de acumuladores de 6 volts por 90 ampéres "Warta", uma	3	250\$000	103. Papelão hydraulico para junta "Unista", qualquer dimensão, kilo	50	8\$200
42. Dita de 12 volts por 120 ampéres, C. A. V., uma	2	600\$000	104. Dito amiantho, qualquer dimensão, kilo	25	5\$800
43. Bobina de 6 volts "Delco", uma	2	180\$000	105. Prelo em massa especial, kilo	10	14\$200
44. Dita idem idem "Ford", uma	4	100\$000	106. Para-brisas lateraes, par	4	48\$000
45. Dita C. A. V. de 6 volts, uma	1	300\$000	Pneumatico com talão marca a escolha do Corpo, rodagem:		
46. Couro de embayagem, qualquer dimensão, metro	6	18\$000	De 880 x 120, um	8	272\$000
47. Cantoneira de allumínio com frizo para estribo, metro	5	14\$800	De 820 x 120, um	4	245\$000
48. Cajado para capota, um	1	12\$000	De 895 x 135, um	4	336\$000
49. Carvão redondo ou quadrado para magneto, um	24	1\$500	De 920 x 120, um	2	282\$000
50. Cola para borracha marca a escolha do Corpo, kilo	30	15\$000	De 935 x 135, um	6	353\$000
51. Celluloide transparente, metro quadrado	3	11\$800	De 955 x 155, um	4	590\$000
52. Copos de graxa de 00 a 2, um	12	3\$200	De 1.025 x 185, um	2	900\$000
53. Dito idem de 3 a 6, um	8	1\$200	De 1.025 x 200, um	2	980\$000
54. Carburador "Zenith", qualquer tamanho, um	5	220\$000	Dito sem talão, <i>balão</i> , marca a escolha do Corpo, rodagem:		
55. Camurça, uma	15	14\$000	De 30 x 5,00, um	4	201\$000
Camara de ar marca a escolha do Corpo:			De 30 x 5,25, um	4	251\$000
56. De 880 x 120, uma	12	12\$000	De 31 x 6,50, um	2	295\$000
57. De 820 x 120, uma	2	12\$000	De 32 x 5,00, um	2	228\$000
58. De 895 x 135, uma	2	57\$000	De 33 x 6,00, um	4	287\$000
59. De 920 x 120, uma	4	47\$000	De 33 x 6,20, um	3	312\$000
60. De 935 x 135, uma	10	62\$000	Dito sem talão marca a escolha do Corpo, rodagem:		
61. De 955 x 155, uma	6	80\$000	De 30 x 3 1/2, um	4	147\$000
62. De 1.025 x 185, uma	2	116\$000	De 30 x 5, um	2	372\$000
63. De 1.025 x 200, uma	2	136\$000	De 33 x 4 1/2, um	3	325\$000
64. De 30 x 5, 25, uma	4	37\$000	De 33 x 5, um	6	411\$000
64 A. De 30 x 5,00, uma	4	37\$000	De 34 x 4 1/2, um	1	340\$000
Camara de ar, marca a escolha do Corpo:			De 35 x 6, um	2	747\$000
65. De 31 x 6,50, uma	2	54\$000	De 38 x 7, um	1	979\$000
66. De 32 x 5,00, uma	4	41\$000	De 40 x 8, um	1	186\$000
67. De 33 x 6,00, uma	2	59\$000	Roulements E. S.:		
68. De 33 x 6,20, uma	4	59\$000	De 25 x 52 x 15, um	1	16\$000
69. De 30 x 3 1/2, uma	4	24\$000	De 30 x 62 x 16, um	1	18\$000
70. De 30 x 5, uma	6	52\$000	De 35 x 72 x 17, um	1	21\$000
71. De 33 x 4 1/2, uma	4	42\$000	De 40 x 80 x 18, um	1	26\$000
72. De 33 x 5, uma	6	58\$000	De 47 x 95 x 30, um	1	80\$000
73. De 34 x 4 1/2, uma	2	44\$000	De 25 x 62 x 17, um	1	24\$000
74. De 36 x 6, uma	2	95\$000	De 30 x 72 x 19, um	1	24\$000
75. De 98 x 7, uma	2	116\$000	De 40 x 90 x 23, um	1	34\$000
76. De 40 x 8, uma	4	112\$000	De 46 x 105 x 30, um	1	105\$000
77. Dijunctor de 12 volts, um	2	13\$500	De 50 x 110 x 27, um	1	48\$000
78. Dispositivo para magneto, um	2	90\$000	De 80 x 170 x 39, um	1	118\$000
79. Estopa alvejada, kilo	280	5\$400	De 20 x 72 x 49, um	1	26\$000
80. Embraçadeira para tubo de 18 a 40 m/m, uma	6	1\$500	De 25 x 80 x 21, um	1	30\$000
81. Dita, idem, de 41 a 90 m/m, uma	6	2\$000	De 30 x 90 x 23, um	1	35\$000
82. Esmalte "Rabialack", kilo	50	12\$000	De 35 x 100 x 25, um	1	41\$000
83. Espatulas para pneumaticos, qualquer tamanho, uma	6	5\$500	De 40 x 110 x 27, um	1	50\$000
84. Escova para dynamo de qualquer marca, uma	6	5\$000	De 49 x 118 x 28, um	1	88\$000
85. Fio para magneto com 2 capas de 6 a 12 m/m, metro	250	14\$500	De 30 x 62 x 20, um	1	33\$000
86. Dita de amiantho, qualquer dimensão, metro	150	\$900	De 40 x 90 x 33, um	1	64\$000
87. Flanella, uma	15	2\$900	De 45 x 120 x 50, um	1	110\$000
88. Garfo para pneumatico, um	8	6\$800	149. Sabão marmore, kilo	15	7\$500
89. Gicleur para carburador "Zenith", qualquer tamanho, um	8	3\$800	150. Dito "Flaxopa", kilo	15	8\$000
90. Lampada para automovel de um polo, 6 x 8, qualquer numero de velas, uma	50	2\$500	151. Terminaes de ebonite para fio de 6 a 11 m/m, um	18	2\$500
			152. Dito de metal, idem, idem, um	10	1\$000
			153. Tapete avelludado qualquer cor, metro quadrado	25	60\$000
			154. Tubo de borracha para bomba de ar, metro	12	4\$500
			Tubo de borracha e lona para irradiador:		
			De 25 a 50 m/m, metro	10	14\$000
			De 51 a 60 m/m, metro	8	17\$500
			De 61 a 70 m/m, metro	12	25\$000
			De 71 a 80 m/m, metro	10	30\$000

159. De 84 a 90 m/m. metro.....	10	368000
160. Tinta a óleo em tubo estrangeira, qual- quer cor, kilo.....	5	78500
161. Tinta "Reducer", gallão.....	6	728000
162. Dita "Black" n. 68, gallão.....	4	688000
163. Dita idem, cinza, gallão.....	1	688000
164. Terminaes para acumuladores, um.....	12	68000
165. Válvulas americanas, caixa.....	2	48500
166. Vacuo para um litro, um.....	4	1208000
167. Vacuo para 2 litros, um.....	1	1958000
168. Velas "Bosch", uma.....	15	68000
169. Ditas "Ford-Champion", uma.....	12	68000
170. Verniz "Flatting" estrangeiro, gallão.....	1	728000
171. Dito "Carriage" idem, gallão.....	2	728000

Grupo n. 3 — Material para conservação do quartel e esta-
ções, embarcações etc.

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade —
Preço maximo

1. Agua-raiz "Pratts", kilo.....	300	38800
2. Alvalade "Ville Montagne" n. 1, kilo.....	380	25000
3. Alumínio em pó "Cavallette", kilo.....	6	258000
4. Azul ultramar em pacotes grandes, kilo.....	30	58800
5. Branco de neve, kilo.....	20	38000
6. Branco de "Ville Montagne", kilo.....	12	38200
7. Cola da Bahia de 1ª qualidade, kilo.....	15	28800
8. Cola fina para pintura, kilo.....	30	28500
9. Cola allemã extra seccativa, kilo.....	15	58200
10. Capacho de coco, decimetro quadrado.....	3.200	8500
11. Cadeado de ferro com duas chaves de 1" a 2", um.....	6	18800
12. Dito idem, idem com duas chaves re- forçado de 2" a 4", um.....	2	48000
13. Cadeado "Yale" de metal com duas chaves de 1" a 2", um.....	1	188500
14. Dito, idem, idem com duas chaves de 2 3/4" a 3", um.....	2	298000
15. Dito de ferro galvanizado para portão, com corrente de 2", um.....	1	48500
16. Dito idem, idem, de 2 1/2", idem.....	1	58000
17. Corrente de ferro qualquer grossura, kilo.....	25	48500
18. Cera vermelha para assoalho, em lata de 1 kilo, uma.....	100	88000
19. Desinfectante marca a escolha do Cor- po, em lata contendo 1 litro, uma.....	300	28000
20. Esmalte "Chi-namel", qualquer cor, kilo.....	15	128000
21. Dito "Sapolin", idem, idem, kilo.....	12	118900
22. Dito "Repolin", idem, idem, kilo.....	6	118500
23. Estopa branca, igual a amostra, kilo.....	1.500	48000
24. Dita em fio para calafete, superior, kilo.....	100	38200
25. Escovão completo para encerrar, qual- quer numero, um.....	5	168400
26. Fechadura "Gorge" para gaveta, qual- quer tamanho, uma.....	12	18800
27. Dita idem, para caixa, idem, idem, uma.....	15	38200
28. Dita idem, com trinco para porta, uma.....	12	98000
29. Dita de folha para gaveta, uma.....	6	18600
30. Dita de metal, idem, idem, uma.....	4	38200
31. Dita de folha para caixa, uma.....	4	18600
32. Fechadura de metal para caixa, uma.....	6	48500
33. Dita de trinco com maçaneta de louça, qualquer tamanho, uma.....	5	68200
34. Dita idem, e/maçaneta de metal, qual- quer tamanho, uma.....	4	98800
35. Fogão a gaz e/ou quatro bicos, marca a escolha do Corpo, um.....	2	3808000
36. Dito idem, idem, e/2 boccos, idem, idem, um.....	1	2908000
37. Gesso "Gré", kilo.....	15	8560
38. Dito calcinado, kilo.....	12	8950
39. Gomma laca, kilo.....	2	158000
40. Giz em pedra, kilo.....	12	8650
41. Jal de chromo de 1ª qualidade, kilo.....	2	28500
42. Liquido para limpar metaes marca a escolha do Corpo, litro.....	150	48000
43. Ocre lavada franceza, kilo.....	25	8750
44. Ocre queirada, kilo.....	12	8600
45. Oleo de linhaça genuino, kilo.....	150	38200
46. Oleo verniz de 1ª qualidade, kilo.....	30	48500
47. Ouro "Cavallette", kilo.....	1	228000
48. Palha de aço, pacote.....	1	28500

49. Prata "Cavallette", kilo.....	1	168000
50. Pé de sapato finissimo, kilo.....	50	8750
51. Preto superfino, kilo.....	12	128000
52. Parafina, kilo.....	1	48500
53. Pedra ponae, kilo.....	1	38800
54. Dita idem, pulverizada, kilo.....	1	28000
55. Roxo rei inglez, kilo.....	12	18500
56. Dito terra, kilo.....	10	8700
57. Seccante nacional "Castello", kilo.....	200	28000
58. Sabão virgem especial, kilo.....	50	18200
59. Sapolio estrangeiro em tabletes, tama- nho commum, um.....	100	8850
60. Soda caustica, kilo.....	20	18500
61. Tinta "Difana", qualquer cor, gallão.....	25	238000
62. Dita envenenada, uma mão, kilo.....	300	78500
63. Dita idem, duas mãos, kilo.....	350	88500
64. Dita anti-ferruginosa, superior, kilo.....	200	58000
65. Tinta em massa, estrangeira, qualquer cor, kilo.....	12	28800
66. Dita em verniz, qualquer cor, kilo.....	15	68500
67. Dita de scenographia, qualquer cor, kilo.....	5	58400
68. Tela de arame de 1/8", malha de 2 1/2", metro quadrado.....	50	48800
69. Dita idem, de 3/32", malha de 1", metro quadrado.....	15	58500
70. Dita idem, de 1/16", malha de 1", metro quadrado.....	12	58000
71. Dita idem, de 3/32", malha de 2", metro quadrado.....	12	48900
72. Trincal, kilo.....	5	28500
73. Verde "Londres", em pó, kilo.....	20	18800
74. Dito "Belga", em pó, kilo.....	15	18600
75. Verde nativo, kilo.....	12	78500
76. Vermelho de sapateiro especial, kilo.....	80	8800
77. Verniz "Flatting" nacional, kilo.....	30	88000
78. Dito "Queima-noz", kilo.....	20	78600
79. Dito "Carriage" nacional, kilo.....	15	78000
80. Dito "Copal", kilo.....	15	78000
81. Dito "Vieux-chene", garrafa.....	5	18000
82. Dito "Christal", kilo.....	15	78500
83. Dito preto japonéz, vidro.....	1	38000
84. Dito amarello, idem, vidro.....	1	28800
85. Dito preto especial, vidro.....	2	38500
86. Vidro opaco de 1 grossura, decimetro quadrado.....	100	8200
87. Dito idem, de 2 grossuras, decimetro quadrado.....	300	8350
88. Dito transparente, de 1/2 grossura, de- cimetro quadrado.....	350	8240
89. Dito idem, de 1 grossura, decimetro quadrado.....	500	8200
90. Dito idem, de 2 grossuras, decimetro quadrado.....	2.000	8250
91. Dito idem, de 3 grossuras, decimetro quadrado.....	1.000	8700
92. Dito idem, de 2 grossuras, verde, azul ou amarello, decimetro quadrado.....	150	8420
93. Dito idem, idem, encarnado, decimetro quadrado.....	100	8500
94. Zarcão "Ophelia", kilo.....	5	28800

Grupo n. 4 — Madeiras e materiais de construção

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade —
Preço maximo

1. Aba de cedro mineiro aparelhada em uma face com 0m.23 x 0m.025, me- tro.....	250	38200
2. Dita de pinho de Riga, idem, idem, idem, com 0m.23 x 0m.025, metro.....	250	38350
3. Barrotes de pinho de Riga de 4 1/4" x 3", metro.....	150	48500
4. Dito de pinho de Riga de 3" x 4", me- tro.....	100	48450
5. Dito de pinho de Riga de 3" x 3", me- tro.....	100	38000
6. Dito de peroba de Campos de 4 1/2" x 3", metro.....	50	48400
7. Dito de peroba de Campos de 3" x 3", metro.....	50	38000
8. Dito de peroba de Campos de 3" x 4", metro.....	50	48200
9. Caibros de peroba de Campos de 3" x 2 1/2", metro.....	1.000	28500

10. Ditos de peroba de Campos de 3" x 2", metro.	1.000	2\$250	49. Ditos idem, idem, idem, de 0m,40 x 0m,065, metro.	25	20\$800
11. Ditos de peroba de Campos de 3" x 3", metro.	800	2\$900	50. Ditos idem, idem, idem, de 0m,40 x 0m,055, metro.	25	17\$600
12. Ditos de pinho de Riga de 3" x 2", metro.	800	2\$500	51. Ditos idem, idem, idem, de 0m,30 x 0m,065, metro.	25	15\$600
13. Ditos de pinho de Riga de 3" x 2 1/2", metro.	500	2\$800	52. Ditos idem, idem, idem, de 0m,30 x 0m,055, metro.	25	13\$200
14. Ditos de pinho de Riga de 3" x 3", metro.	500	3\$100	53. Ditos de cedro mineiro, de 0m,50 x 0m,08, metro.	25	30\$000
15. Cimalha de cedro mineiro de 0m,055 x 0m,10, metro.	100	6\$000	54. Ditos idem, idem, idem, de 0m,50 x 0m,09, metro.	20	33\$000
16. Dita de pinho de Riga de 0m,035 x 0m,10, metro.	100	2\$900	55. Ditos idem, idem, idem, de 0m,50 x 0m,10, metro.	25	34\$500
17. Dita de peroba de Campos de 0m,055 x 0m,10, metro.	100	5\$600	56. Ditos idem, idem, idem, de 0m,50 x 0m,15, metro.	25	51\$000
18. Coucoiras de pinho de Riga de 3" x 9", metro.	750	8\$500	57. Ditos idem, idem, idem, de 0m,40 x 0m,08, metro.	25	28\$800
19. Dita de peroba de Campos de 3" x 9", metro.	600	8\$300	58. Ditos idem, idem, idem, de 0m,40 x 0m,09, metro.	20	32\$400
20. Dita de pinho vermelho especial de 3" x 9", metro.	12	18\$500	59. Ditos idem, idem, idem, de 0m,40 x 0m,10, metro.	25	36\$000
21. Dita de pinho branco especial de 3" x 9", metro.	10	11\$000	60. Ditos idem, idem, idem, de 0m,40 x 0m,15, metro.	25	54\$000
22. Forro de cedro mineiro com frizo aparelhado em uma face, macho e fêmea, com bites no centro e extremos de 0m,10 x 0m,01, metro.	1.500	4\$500	61. Ditos idem, idem, idem, de 0m,30 x 0m,08, metro.	25	22\$000
23. Frizos de pinho de Riga para assoalho, macho e fêmea, com 0m,10 x 0m,025, metro.	100	2\$450	62. Ditos idem, idem, idem, de 0m,30 x 0m,09, metro.	20	24\$500
24. Ditos de peroba de Campos para assoalho, macho e fêmea com 0m,10 x 0m,025, metro.	100	2\$300	63. Ditos idem, idem, idem, de 0m,30 x 0m,10, metro.	25	27\$000
25. Ditos idem, idem, idem, idem, idem com 0m,10 x 0m,03, metro.	100	2\$450	64. Ditos idem idem idem de 0m,30 x 0m,15, metro.	25	39\$600
26. Ditos de pinho de Riga, idem, idem, idem, com 0m,10 x 0m,30, metro.	100	2\$800	65. Ditas de guarabú de 0m,40 x 0m,10, metro.	20	28\$000
27. Ditos de guarabú para assoalho, macho e fêmea, de 0m,10 x 0m,025, metro.	100	3\$009	66. Ditos idem idem idem de 0m,40 x 0m,09, metro.	20	25\$500
28. Meia coucoira de pinho de Riga com 4 1/2" x 3", metro.	35	4\$600	67. Ditos idem idem idem de 0m,40 x 0m,08, metro.	20	23\$500
29. Dita de peroba de Campos de 4 1/2" x 3", metro.	35	4\$500	68. Ditos idem idem idem de 0m,40 x 0m,06, metro.	15	17\$000
30. Perna de tres coucoiras de pinho de Riga, metro.	35	3\$100	69. Ditos de ipé tabaco (rolço) de 0m,30, metro.	15	80\$000
31. Ditas de tres coucoiras de peroba de Campos, metro.	30	3\$000	70. Ditos de sucupira de 0m,40 x 0m,065, metro.	15	16\$800
32. Pranchões de peroba de Campos de 0m,50 x 0m,18, metro.	25	47\$000	71. Ripas de peroba de Campos de 16 a 20 em coucoiras, metro.	1000	\$600
33. Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,50 x 0m,12, metro.	25	32\$000	72. Ditas de pinho de Riga idem idem, metro.	1000	\$650
34. Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,50 x 0m,10, metro.	25	26\$500	73. Raios de guarabú de 1m,00 x 0m,08, um		
35. Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,50 x 0m,08, metro.	25	23\$000	74. Taboas de canella de 1ª qualidade de 0m,30 x 0m,025, metro.	100	4\$100
36. Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,50 x 0m,06, metro.	25	16\$500	75. Ditas idem idem de refugo de 0m,30 x 0m,025, metro.	150	2\$400
37. Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,40 x 0m,18, metro.	25	46\$500	76. Ditas de pinho Paraná de 0m,30 x 0m,025, metro.	800	1\$850
38. Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,40 x 0m,12, metro.	25	29\$000	77. Ditas idem idem idem de 0m,45 x 0m,025, metro.	150	2\$400
39. Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,40 x 0m,10, metro.	25	25\$000	78. Ditas de cedro mineiro com 0m,30 x 0m,010, metro.	80	2\$700
40. Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,40 x 0m,08, metro.	25	20\$000	79. Ditas idem idem idem com 0m,30 x 0m,020, metro.	50	5\$200
41. Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,40 x 0m,06, metro.	25	15\$000	80. Ditas idem idem idem com 0m,30 x 0m,025, metro.	35	6\$600
42. Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,30 x 0m,18, metro.	25	33\$000	81. Ditas idem idem idem com 0m,30 x 0m,030, metro.	35	8\$000
43. Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,30 x 0m,12, metro.	25	22\$000	82. Ditas idem idem idem com 0m,30 x 0m,040, metro.	12	10\$500
44. Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,30 x 0m,10, metro.	25	18\$500	83. Ditas idem idem idem com 0m,30 x 0m,015, metro.	15	4\$000
45. Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,30 x 0m,08, metro.	25	15\$000	84. Ditas idem idem idem com 0m,30 x 0m,050, metro.	15	13\$200
46. Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,30 x 0m,06, metro.	25	11\$000	85. Ditas idem idem idem com 0m,40 x 0m,010, metro.	20	3\$600
47. Ditos de oleo vermelho de 0m,50 x 0m,065, metro.	25	25\$000	86. Ditas idem idem idem com 0m,40 x 0m,020, metro.	15	7\$200
48. Ditos idem, idem, idem, de 0m,50 x 0m,055, metro.	25	20\$500	87. Ditas idem idem idem com 0m,40 x 0m,025, metro.	12	9\$000
			88. Ditas idem idem idem com 0m,40 x 0m,030, metro.	40	10\$800
			89. Ditas idem idem idem com 0m,40 x 0m,040, metro.	15	14\$400
			90. Ditas idem idem idem com 0m,40 x 0m,015, metro.	12	5\$500

91. Ditas idem idem idem com 0m.40, x x 0m.050, metro.	10	18\$000	126. Ditas de cedro mineiro aparelhadas em uma face com bites corri- dos nos extremos, com 0m.22 x x 0m.01, metro.	15	2\$600
92. Ditas idem idem idem com 0m.50 x x 0m.010, metro.	80	4\$100	127. Tacos de peroba de 0m.07 x 0m.21 x x 0m.022, metro quadrado.	12	17\$000
93. Ditas idem idem idem com 0m.50 x x 0m.020, metro.	50	9\$000	128. Ditas de sucupira, idem, metro qua- drado.	10	18\$000
94. Ditas idem idem idem com 0m.50 x x 0m.025, metro.	35	9\$000	129. Ditas de massaranduba, idem, metro quadrado.	15	17\$000
95. Ditas idem idem idem com 0m.50 x x 0m.030, metro.	35	12\$600	130. Azulejo nacional, metro quadrado.	20	25\$000
96. Ditas idem idem idem com 0m.50 x x 0m.040, metro.	12	17\$500	131. Dito estrangeiro, metro quadrado.	15	28\$000
97. Ditas idem idem idem com 0m.50 x x 0m.015, metro.	15	7\$500	132. Areia fina de agua doce, metro cubico.	10	21\$000
98. Ditas idem idem idem com 0m.50 x x 0m.050, metro.	15	20\$000	133. Dita grossa, idem, idem, metro cubico.	50	20\$000
99. Taboas de cedro mineiro aparelhadas em uma face, macho e femea, com bites no centro e extremos de 0m.21 x 0m.01, metro.	50	2\$000	134. Barro refractario, kilo.	35	\$600
100. Ditas de cedro mineiro para ferro, saia e camisa, sendo a saia com bites corridos nos extremos de 0m.22 x 0m.01, metro.	50	2\$000	135. Banheira de ferro esmaltado, com 5 pes completos, uma.	1	380\$000
101. Ditas de peroba de Campos idem idem, metro.	18	2\$000	136. Caixa de agua de ferro galvanizado de 1m.40 x 0m.60 x 0m.60, uma.	1	150\$000
102. Ditas de peroba de Campos aparelha- das em uma face macho e femea, bites no centro de 0m.21 x 0m.01, metro.	12	2\$000	137. Caixa automatica de ferro fundido n. 3 (completa, uma.	1	35\$000
103. Ditas de peroba de Campos para as- soalho macho e femea de 0m.21 x x 0m.025, metro.	10	3\$900	138. Cascalinho, metro cubico.	15	48\$000
104. Ditas de peroba de Campos de 0m.50 x x 0m.025, metro.	12	8\$000	139. Cal de Cabo Frio, kilo.	5,000	8220
105. Ditas idem idem idem idem de 0m.50 x x 0m.030, metro.	10	9\$500	140. Dito virgem, kilo.	3,000	8200
106. Ditas idem idem idem idem de 0m.50 x x 0m.040, metro.	15	3\$100	141. Dito pedra extinta, kilo.	1,000	8210
107. Ditas idem idem idem idem de 0m.50 x x 0m.020, metro.	10	6\$000	142. Cremones de ferro completos, me- tro.	20	2\$500
108. Ditas idem idem idem idem de 0m.50 x x 0m.015, metro.	10	4\$500	143. Bitos de metal completos, metro.	20	8\$000
109. Ditas idem idem idem idem de 0m.40 x x 0m.025, metro.	15	6\$000	144. Curva de barro manilha de 2", uma.	15	3\$000
110. Ditas idem idem idem idem de 0m.40 x x 0m.030, metro.	12	7\$500	145. Dita, idem, idem, de 3", uma.	30	3\$500
111. Ditas idem idem idem idem de 0m.40 x x 0m.010, metro.	50	2\$800	146. Dita, idem, idem, de 4", uma.	25	4\$000
112. Ditas idem idem idem idem de 0m.40 x x 0m.020, metro.	16	5\$600	147. Dita, idem, idem, de 6", uma.	25	6\$200
113. Ditas idem idem idem idem de 0m.40 x x 0m.045, metro.	12	4\$000	148. Dita, idem, idem, de 9", uma.	10	9\$000
114. Ditas idem idem idem idem de 0m.30 x x 0m.025, metro.	10	5\$000	149. Dita, idem, idem, de 12", uma.	5	13\$000
115. Ditas idem idem idem idem de 0m.30 x x 0m.030, metro.	10	6\$000	150. Chumbo em tubo para gaz, qualquer diametro, kilo.	50	1\$800
116. Ditas idem idem idem idem de 0m.30 x x 0m.010, metro.	12	2\$000	151. Dito em tubo para agua, qualquer diametro, kilo.	180	1\$700
117. Ditas idem idem idem idem de 0m.30 x x 0m.020, metro.	10	4\$000	152. Cimento marca a escolha do Corpo, em barricas, uma.	500	32\$000
118. Ditas idem idem idem idem de 0m.30 x x 0m.015, metro.	10	3\$000	153. Corrente de latão para chuveiro, me- tro.	10	8\$000
119. Ditas de pinho de Riga aparelhadas em uma face, macho e femea, com bites no centro e extremos de 0m.21 x 0m.01, metro.	15	2\$000	154. Chuveiro de cobre com haste e cor- rente de 20 a 25 cm, um.	2	268\$500
120. Ditas de pinho de Riga para ferro, saia e camisa, sendo a saia com bites corridos e extremos de 0m.23 x 0m.01, metro.	10	2\$700	155. Cimento hydraulico em barricas, uma.	10	45\$000
121. Ditas para assoalho de 0m.23 x 0m.025, metro.	150	3\$600	156. Calha de azulejo nacional, metro quadrado.	15	35\$000
122. Ditas macho e femea com 0m.21 x x 0m.025, metro.	100	3\$000	157. Dita de azulejo estrangeiro, metro quadrado.	15	38\$600
123. Ditas de pinho Americano com 0m.45 x x 0m.025, metro.	20	6\$200	158. Ferro galvanizado em tubo, kilo.	500	1\$500
124. Ditas idem idem idem de 0m.30 x x 0m.025, metro.	30	5\$100	159. Joelhos de ferro galvanizado qualquer dimensão, kilo.	42	6\$500
125. Tabeiras de pinho de Riga appare- lhadas em uma face com bites corridos nos extremos com 0m.22 x 0m.01, metro.	15	2\$250	160. Juncções de ferro galvanizado qual- quer dimensão, kilo.	15	6\$000
			161. Juntas de uniões de ferro galvanizado qualquer dimensão, kilo.	45	6\$000
			162. Lavas de ferro galvanizado qualquer dimensão, kilo.	18	5\$000
			163. Ditas com redução, qualquer dimen- são, uma.	2	5\$100
			164. Ladrilhos de cimento nacional de 2 a 4 côres, metro quadrado.	25	13\$500
			165. Ditos, idem, idem estrangeiro de 2 a 4 côres, metro quadrado.	12	22\$000
			166. Manilha de barro de 2", uma.	15	1\$700
			167. Dita, idem, de 3", uma.	15	2\$000
			168. Dita, idem, de 4", uma.	15	2\$500
			169. Dita, idem, de 6", uma.	10	2\$000
			170. Dita, idem, de 9", uma.	10	6\$800
			171. Dita, idem, de 12", uma.	10	11\$000
			172. Paralelepipedos, cento.	10	71\$000
			173. Pedra para alvenaria, metro cubico.	5	26\$500
			174. Pó de pedra, metro cubico.	5	13\$800
			175. Pedra britada n. 1, metro cubico.	10	10\$000
			176. Dita, idem n. 2, metro cubico.	5	37\$000
			177. Dita, idem n. 3, metro cubico.	10	25\$000
			178. Registro de passagem de 1/2", um.	5	4\$000
			179. Dito, idem, de 3/4", um.	5	6\$500
			180. Dito, idem, de 1", um.	5	8\$500
			181. Dito de pressão para agua de 1/2" a 1", um.	3	8\$000
			182. Dito, idem, idem, idem, de 1/2" a 2", um.	2	21\$000
			183. Dito, idem, para vapor de 3/4" a 1", um.	1	14\$000

184. Dito, idem, idem, idem, de 1/2" a 2", um	1	28\$000	194. Ditas de manivella de 1/2" a 3/4", uma	1	6\$200
185. Telhas typo francez Ludolf & Ludolf, milheiro	20	540\$000	195. Dita para gaz systema bico de mama- deira, qualquer tamanho, uma	3	6\$000
186. Ditas, idem, para cumieira, cento	15	80\$000	196. Vaso de louça branca (miclorio) na- cional, marca a escolha do Corpo, um	1	66\$000
187. Tijolos marca a escolha do Corpo, mi- lheiro	100	115\$000	197. Dito, idem, idem, idem (miclorio) es- trangeiro, marca a escolha do Corpo, um	1	80\$000
188. Dito refractario, cento	1	75\$000	198. Ditos, idem, idem (direito ou esquer- do) marca a escolha do Corpo, estrangeiro, um	2	78\$000
189. Tredes de ferro galvanizado qual- quer dimensão, kilo	1	4\$200	199. Dito, idem, idem, idem, idem, nacio- nal, um	1	70\$000
190. TT de ferro galvanizado qualquer di- mensão, kilo	1	4\$100	200. Xilolito com a respectiva collocação, metro quadrado	15	30\$000
191. Tampão de ferro galvanizado qualquer dimensão, kilo	1	3\$800			
192. Torneiras de boia de 1/2" a 3/4", uma	5	8\$100			
193. Ditas de pressão de 1/2" a 3/4", uma	10	8\$400			

Policia Militar do Distrito Federal**INTENDENCIA GERAL**

No "Diario Official" de 18 do corrente mez, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento no corrente exercicio, dos artigos ali consignados referentes aos 5º e 9º grupos, pelo que chama-se a attenção de quem interessar taes fornecimentos.

Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

INTENDENCIA GERAL

Do *Diario Official* de 15 do corrente mez, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento no corrente exercicio, dos artigos ali consignados referentes aos 3º, 5º e 10º grupos, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

Policia do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a prova escripta de portuguez (eliminatória) do concurso para o provimento de vagas de amanuense desta secretaria, terá lugar, no dia 21 do corrente, na Repartição Central da Policia, á rua da Relação, perante a mesa examinadora, composta do secretario geral, como presidente, do official interprete e archivistado Vasco Abreu e do escripturario Salvador Ferreira Franca, examinadores, devendo comparecer, ás 8 horas da manhã, nesta secretaria, os seguintes candidatos inscritos:

Ephiphanyo Pilangussú Soares Martins Pedro Luiz Amaral Teixeira, Cordelia Simões Corrêa, Ernani Rodrigues Peixoto, Eloy Peres Figuerôa, Helio Santos da Fonseca, Ismael de Franca Campos, Eugenio Timotheo de Barros, Sylvestre Gonçalves de Amorim, Cicero de Menezes Dantas, João Antonio Murry, Helio Gonçalves Pinto, Hoonholtz Martins Ribeiro, Eloy Cesar de Araujo, Trajano Ferraz Moreira Filho, Edwin Theodoro Isensee, Aziul Alves do Banho e Jair da Costa Galvão.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1929. — O secretario geral, Cicero Nobre Machado.

INSPECTORIA DE VEHICULOS**EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 8 horas:

Henrique Abrantes, Angelo Pignatelli, Januario Bispo Cabral, João do Petris,

Zila Maria de Souza, Julio Albizu, Murillo Carneiro, de Lacerda, Virgilio Domingues Ribeiro, Affonso João Caetano Filho e Alfredo Silva Lima.

Prova pratica — Antonio Moreira e Antonio Moreira da Silva.

Prova regulamentar — Carlos Usai.

Turma suplementar — Matheus Alves Braz, Joaquim dos Santos, Domenico Sabattini, Ricardo Mendonça e Manoel David Fernandes.

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 9 horas:

Illydio Teixeira Bessa, Francisco de Souza, José Luiz Soares, Mario Augusto Azevedo, Nestor José de Carvalho, Aureliano Alves de Souza, Linneu Balthazar da Silveira, Secundino Mór, Oswaldo de Freitas Paiva, Augusto Moreira Carneiro.

Prova pratica — Euzebio Francisco da Silva e Maximiliano Madeira.

Turma suplementar — Sylvestre Gomes, José Camillo de Souza, José da Silva Rodrigues, Ireno Campos e Arthur Augusto Borges.

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 10 horas:

Manoel Felix Pereira, João Antonio Valpassos Filho, Pedro José de Oliveira, Manoel Soares, Alvaro José Maria, Paulo Viriato da Fonseca Galvão, Arlindo Machado Vieira, João de Almeida Fortuna, Abelardo Nunes de Amorim, John Cameron Somers.

Prova pratica — Julião Ferreira e Leoncio Monteiro da Silva.

Turma suplementar — Raymundo Nonato Ribeiro da Silva e Joaquim Antunes de Oliveira Filho.

Resultado dos exames effectuados em 17 e 18 do corrente:

Motoristas aprovados — Ernesto Machado da Silva, Manoel Gomes de Oliveira, José Nogueira da Silva, José Rocha, Benjamin de Oliveira, Eugenio dos Reis, José Gohat do Nascimento, Antonio Rilo, José Coelho, Moacyr Alves da Silveira, Firmino de Sant'Anna Lapa Junior, Miguel Gonçalves da Silva, Augusto Gomes de Oliveira, Gilberto da Silva Netto, Manoel Raposo de Mendonça, Graciano Pousas, Joaquim Coelho, Carlos Pereira de Almeida Raposo, Manoel Braz da Silva, Manoel dos Santos, Francisco Nogueira, Manoel Rodrigues Castanho, João Baptista Fernandes Teixeira, José Alves de Almeida e Theophilo José de Sá.

Inhabilitados e reprovados — 26.

Inspectoria de Vehiculos, em 18 de outubro de 1929. — O inspector geral, Armando Amaral.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem

por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 4 de outubro de 1929

Omnibus:

- N. 10, Martins Jordão & Comp. Limitada, art. 144 — Proprietarios.
- N. 75, Light and Power, art. 102 — Proprietaria.
- N. 90, Light and Power, art. 82 — Proprietaria.
- N. 103, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 110, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 178, Auto Omnibus S. A., art. 248 L — Proprietaria.
- N. 180, Auto Omnibus S. A., art. 144 — Proprietaria.
- N. 181, Auto Omnibus S. A., art. 144 — Proprietaria.
- N. 184, Auto Omnibus S. A., art. 144 — Proprietaria.
- N. 194, Empresa N. A. Vição Limitada, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 205, Vição Imperio Limitada, artigo 248 L — Proprietaria.
- N. 214, Vição Imperio Limitada, artigo 144 — Proprietaria.
- N. 262, Auto Omnibus S. A., art. 92 — Proprietaria.
- N. 269, Vição Guanabara S. A., artigos 79 e 248 L — Proprietaria.
- N. 277, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 320, Empresa Nacional Auto Vição Limitada, art. 144 — Proprietaria.
- N. 328, Empresa Nacional Auto Vição Limitada, art. 79 — Proprietaria.
- N. 338, Auto Vição Metropolitana, art. 102 — Proprietaria.

Carga:

- N. 140, Americo de Castro, art. 144 — Motorista.
- N. 340, Eugenio B. Nunes, art. 248 L — Motorista.
- N. 592, Bhering & Comp., art. 81 — Proprietarios.
- N. 738, Manoel Vallinho, art. 79 — Motorista.
- N. 750, José Ramos Teixeira & Comp., art. 87 — Proprietario.
- N. 1.229, L. A. Salgado & Comp., artigo 144 — Proprietarios.
- N. 1.934, Empresa T. Commercial Limitada, art. 79 — Proprietaria.
- N. 2.413, Ademir Lesaige, art. 248 L — Proprietario.
- N. 2.652, M. Pires & Comp., art. 144 — Proprietarios.
- N. 2.743, Accacio P. Pinto, art. 81 — Motorista.
- N. 3.172, Herculano Vieira, art. 248 L — Motorista.

N. 4.049, Empresa Armazens Frigoríficos, art. 144 — Proprietária.
 N. 4.184, Fabricio A. Carlos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.922, Nicolau Romari, art. 144 — Proprietário.
 N. 4.472, Floriano Menezes, art. 102 — Motorista.
 N. 4.524, João Correia Silva, art. 144 — Motorista.
 N. 4.758, Anglo Mexican Petroleum Limited, art. 248 L — Proprietária.
 N. 4.857, Paulino Fontes, art. 100 — Motorista.
 N. 4.912, João Lopes, art. 144 — Proprietário.
 N. 4.928, Luiz Chifarelli, art. 102 — Motorista.

Passageiro:

N. 37, Caio Pinto Guimarães, artigo 144 — Proprietário.
 N. 131, Jayme Costa Mendes, artigos 402 e 257 — Proprietário.
 N. 301, Vasco Ferreira Souto, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 401, Dr. Nestor Pereira Neves, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 441, Manoel Oliveira Pinto, art. 81 — Motorista.
 N. 458, João Assumpção Tavares, artigo 84 — Proprietário.
 N. 709, Companhia Transportes Caruagens, art. 144 — Proprietária.
 N. 788, Norizi Machado, art. 144 — Motorista.
 N. 891, Fayez Starbi Tohm, art. 144 — Motorista.
 N. 898, José M. Fernandes, art. 85 — Motorista.
 N. 1.254, Antonio B. Gama, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 1.278, Raul Guimarães Bon Jones, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.317, João M. Ribeiro, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.375, José Abrantes, art. 257 — Motorista.
 N. 1.522, Sabino M. Lago, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.618, Paulo F. Magalhães, artigos 402 e 257 — Proprietário.
 N. 1.689, Francisco Machado, art. 100 — Proprietário.
 N. 1.694, Luiz R. da Cruz, art. 79 — Motorista.
 N. 1.811, Manoel Antonio Chico, artigo 144 — Motorista.
 N. 1.920, Agrippino Viegas, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.986, Annibal Cardoso, art. 248 L — Motorista.
 N. 2.194, José Francisco Nadaes, artigo 102 — Proprietário.
 N. 2.399, José Pereira Carneiro, artigo 144 — Proprietário.
 N. 2.453, Henrique I. Moraes, art. 87 — Motorista.
 N. 2.560, Heitor M. Gonçalves, artigo 144 — Proprietário.
 N. 2.597, Didimo F. Mello, art. 86 — Motorista.
 N. 2.653, David C. Carqueijo, artigo 144 — Proprietário.
 N. 2.664, Antonio Fernandes, art. 92 — Motorista.
 N. 2.689, Manoel M. Ferreira, artigo 144 — Motorista.
 N. 2.695, Antonio Ignacio, art. 144 — Motorista.
 N. 2.972, Ernesto Morcira, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.020, T. L. Wright & Comp. Limitada, art. 79 — Proprietários.
 N. 3.025, Francisco Vasconcellos, artigo 86 — Motorista.

N. 3.048, Oswaldo Dellamare, artigo 144 — Proprietário.
 N. 3.277, Afranio M. Franco, art. 82 — Proprietário.
 N. 3.318, Candido Azevedo, art. 102 — Proprietário.
 N. 3.358, Antonio Sangedutti, art. 154 — Motorista.
 N. 3.482, D. Maria A. Mattos, artigos 159 e 141 — Proprietária.
 N. 3.494, Francisco Souto Seixas, artigo 248 L — Motorista.
 N. 3.495, Dr. Paulo A. Azeredo, art. 81 — Proprietário.
 N. 3.574, Dr. João Rezende, art. 79 — Proprietário.
 N. 3.797, J. Alves Peixoto, art. 81 — Proprietário.
 N. 3.807, Antonio R. Monteiro, artigo 144 — Proprietário.
 N. 3.866, Isaac David Migrabi, artigo 144 — Motorista.
 N. 3.969, Bento Tavares, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.094, Porfirio F. Santos, art. 85 — Motorista.
 N. 4.140, Raul Almada, art. 144 — Motorista.
 N. 4.261, Antonio Couto Baptista, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.446, Silvino de Almeida, art. 86 — Motorista.
 N. 4.449, T. L. Wright & Comp. Limitada, art. 248 E — Proprietários.
 N. 4.474, Dr. Joaquim F. Couto, artigos 79 e 248 L — Proprietário.
 N. 4.509, Luiz G. Pontes, art. 144 — Motorista.
 N. 4.548, Francisco Paes, art. 144 — Motorista.
 N. 4.773, John Lang, art. 144 — Proprietário.
 N. 4.842, Victor Apelian, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.019, Abel Macedo, art. 248 E — Proprietário.
 N. 5.060, Gonçalo Santos, arts. 86 e 102 — Motorista.
 N. 5.202, Armindo A. Ferreira, artigo 144 — Motorista.
 N. 5.208, W. S. Embry, arts. 159 e 141 — Proprietário.
 N. 5.392, Edmundo de Jesus, art. 248 E — Motorista.
 N. 5.438, Manoel A. Cardoso, art. 248 E — Motorista.
 N. 5.692, Silvino C. Jesus, art. 86 — Proprietário.
 N. 5.822, João Pinto Miranda, art. 86 — Motorista.
 N. 5.896, Pedro M. Costa, art. 79 — Proprietário.
 N. 6.175, Tavares Souza Irmãos, artigo 144 — Proprietários.
 N. 6.608, Estevão Lucas, art. 144 — Proprietário.
 N. 6.626, Carlyle J. Prebel, art. 144 — Motorista.
 N. 6.661, Aristides A. Lima, art. 92 — Motorista.
 N. 6.719, Walter Ellinger, art. 102 — Proprietário.
 N. 6.759, Manoel Gomes Silva, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 6.834, João Antonio Costa, art. 159 — Proprietário.
 N. 7.133, R. Ferreira & Comp., artigo 144 — Proprietários.
 N. 7.188, Aristides Castanheira, artigo 144 — Motorista.
 N. 7.421, Mario Falbo, art. 154 — Motorista.
 N. 7.495, Alfredo A. Fernandes, artigo 87 — Proprietário.
 N. 7.505, Ernesto Ego & Comp., artigos 102 e 257 — Proprietários.

N. 7.706, Manoel Figueiredo, art. 154 — Proprietário.
 N. 7.870, Frederico C. Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.109, Antonio Monteiro, art. 79 — Proprietário.
 N. 8.418, Romar & Comp., art. 248 L — Motorista.
 N. 8.463, Francisco M. Azevedo, artigo 144 — Motorista.
 N. 8.494, Rodrigues Barrozo, artigo 248 E — Motorista.
 N. 8.292, José Soares, art. 144 — Motorista.
 N. 8.293, Manoel Silva Sello, art. 144 — Motorista.
 N. 8.484, Alfredo Fernandes, art. 248 E — Proprietário.
 N. 8.534, José Joaquim Bastos, art. 79 — Proprietário.
 N. 8.674, João D. Tavares, art. 79 — Motorista.
 N. 8.704, Fabião & Salgado, art. 248 L — Proprietários.
 N. 8.806, Americo Santos, art. 83 — Motorista.
 N. 8.868, Joaquim Moreira, art. 81 — Proprietário.
 N. 9.006, Gastão de Carvalho, artigos 102 e 257 — Motorista.
 N. 9.081, Celestino Pereira, art. 144 — Motorista.
 N. 9.509, José R. Souza, art. 86 — Motorista.
 N. 9.604, Humberto N. Souza, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.703, Alexandre Silva, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.744, Francisco Santos Brandão, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.998, José Rocha Vaz, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.005, Anaslacio Guedes, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.091, Jayme Margal, art. 144 — Motorista.
 N. 10.199, Manoel Val Geipe, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.236, Luiz Bruno, art. 87 — Motorista.
 N. 10.443, Rubens Cardoso, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.510, Luiz Camara Leal, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.793, Camillo Reni, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.923, Mme. Alice Otto, art. 84 — Proprietária.
 N. 10.923, Mne. Alice Otto, art. 248 E — Proprietária.
 N. 11.010, Martins Silva & Comp., artigo 88 — Proprietários.
 N. 11.072, José M. Adão, art. 102 — Motorista.
 N. 11.128, João da Costa R. Junior, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.276, Brutice & Flodar, art. 144 — Proprietários.
 N. 11.418, Antonio Goulart, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.452, Walmor Assumpção, artigo 79 — Proprietário.
 N. 11.519, Officina e Garage M. Paes, S. A., art. 144 — Proprietária.
 N. 11.614, Hermano Barcellos, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.656, Candido Duarte Braga, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.730, João Pallut, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.813, Capitão André Souza R., artigos 81 e 248 L — Proprietário.
 N. 13.047, Joaquim Luiz Carvalho, artigo 151 — Proprietário.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo do regulamento, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 18 de outubro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico, que, nesta directoria, serão recebidas no dia 30 de outubro corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 10 — Móveis; 11 — Camas, colchões e artigos de colchoaria; 12 — Carvão de pedra; 13 — Fazendas, armazém e confeções; 14 — Uniformes; 15 — Material photographico, de conformidade com as condições do edital de 10 do corrente, publicado á folhas 20.688 e seguintes do "Diario Official" de 11 de outubro corrente. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional do Ensino**CONCURSOS DE CATHEDRATICOS****CHAMADA DE CONCURRENTES PARA OS CONCURSOS DE LATIM E ALLEMAO**

"De ordem do Sr. Dr. J. P. da Veiga Miranda, director do Gymnasio da Capital do Estado de São Paulo, faço publico, pelo presente edital, que se acham abertas, nesta secretaria, todos os dias uteis, pelo prazo de seis mezes, a contar de 4 de julho de 1929 a 4 de janeiro de 1930, as inscrições para os concursos de cathedraes das cadeiras de latim e allemão, vagas, deste estabelecimento, de accordo com as disposições do decreto Federal, n. 10.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão inscrever-se no concurso: a) os docentes livres do instituto; b) os professores cathedraes e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraes e substitutos de escolas officiaes ou equiparadas; d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, cadernela de reservista ou certidão de alistamento militar, se forem maiores de 21 annos, e menores de 30, tiverem o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior e justificarem sua inscripção, a juizo da Congregação. Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos completos feitos nos seminarios. (Circular n. 1.261, de 25 de setembro de 1925). As provas dos concursos para professores cathedraes comprehenderão: a) apresentação de 2 theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação; b) uma prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião; (as materias cuja prova pratica são exigidas são as constantes do art. 334 do Regulamento Interno do Collegio Pedro II); c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados em 24 horas de

antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto será commum a todos os concurrentes e annuciado ao mesmo tempo em que for aberta a inscripção para o concurso. Theses sorteadas: A Congregação do Gymnasio do Estado, em sessões previamente annuciadas, procedeu ao sorteio das theses communs para os concursos das cadeiras de latim e allemão, sendo sorteada a seguinte these para o de latim: "Hellenismos na syntaxe do dactivo e do accusativo latinos". Para o de allemão, foi sorteada a these, assim redigida: Dos grãos de comparação dos adjectivos. Estudo grammatical e historico". Os candidatos deverão entregar na secretaria, no acto da inscripção, 25 exemplares de cada these. Disposições geraes. Os concursos para provimento das cadeiras de allemão e latim, ora vagas neste estabelecimento, serão effectuados e julgados na conformidade dos dispositivos comprehendidos entre os artigos 150 e 170 do decreto federal n. 10.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Secretaria do Gymnasio da Capital do Estado de São Paulo, 4 de julho de 1929."

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o decreto n. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 25 de outubro corrente, ás 14 horas e 14 horas e 30 minutos, respectivamente, os predios sitos á rua Itapirú ns. 55, 59, 91, 93, 95 e 97, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 15 de outubro de 1929. — *Heitor de Farias*, 1º official, pelo secretario.

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE CINCO LOGARES DE INTERNOS DO HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscripção ao concurso para preenchimento de cinco logares de internos do Hospital S. Sebastião, em comissão, sendo a elle admittidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4ª, 5ª ou 6ª séries, ser brasileiros, vaccinados e não soffrer de doença contagiosa ou infecto-contagiosa.

Para este ultimo effecto os candidatos submeter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do departamento, apresentando a respectiva attestado no acto da inscripção.

Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funcionarios.

O processo das provas será paulado pelos dos concursos para preenchimento dos cargos technicos effectivos do departamento, havendo prova pratica de laboratorio e escripta e pratica-oral sobre dado doente, sendo materia de concurso: clinica medica em geral e principalmente a referente ás doenças de notificação compulsoria mais communs no quadro nosologico do Hospital São Sebastião.

A inscripção será encerrada no dia 16 de dezembro de 1929, ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 16 de outubro de 1929. — Dr. *Rogério Coelho*, sub-secretario, pelo secretario geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 661 a 679 (serie D) e 700 a 757 (serie C), expedidas por esta inspectorie, para concertos de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Major Avilla n. 70, Sergio de Lourenço.

Rua Major Avilla n. 82, Francisco José da Silva Salles.

Rua Major Avilla n. 81, o mesmo.

Rua Major Avilla n. 29, Alvaro Rodrigues Teixeira.

Rua Major Avilla n. 57, Antonio Pereira Paulo.

Rua Major Avilla n. 75, casa IV, Joaquim Francisco Cardoso.

Rua Major Avilla n. 75, casa V, o mesmo.

Rua Major Avilla n. 75, casa IX, o mesmo.

Rua Major Avilla n. 77, casa I, Izabel de Oliveira Lazary.

Rua Major Avilla n. 77, casa III, a mesma.

Rua Major Avilla n. 89, Justino Gonçalves Maia.

Rua Major Avilla n. 95, Feliciano Gonçalves Coelho.

Rua Babylonia n. 6, L. Geranha Grumback.

Rua Babylonia n. 8, a mesma.

Rua Babylonia n. 25, Manoel Gomes Tinoco.

Rua Babylonia n. 31, Pedro Antão Ferreira da Silva.

Rua Babylonia n. 37, Maria P. Barreiring Iseusel, out.

Rua Babylonia n. 39, Gloria Maria da Costa.

Rua Babylonia n. 41, a mesma.

Rua Irene n. 19, Petronilho Ferreira Guimarães.

Rua Joanna Fontoura n. 76, Antonio Dias Moreira.

Rua Viuva Garcia n. 41, Manoel Pereira Junior.

Rua Viuva Garcia n. 12, Vicente Izza.

Rua Viuva Garcia n. 38, Manoel Cardoso de Oliveira.

Rua Viuva Garcia n. 44, Telesphoro E. B. Valladares.

Rua Viuva Garcia n. 48, Margarida da Silva Borba.

Rua Viuva Garcia n. 56, Anna Martins da Silva.

Rua Viuva Garcia n. 58, Candido Furtado.

Rua Viuva Garcia n. 70, Nathalia Alves da Silva.

Rua Viuva Garcia n. 72, a mesma.
Rua Viuva Garcia n. 72 A, Maria da Conceição Maraes.

Rua Viuva Garcia n. 74, Domingos Marques.

Rua Viuva Garcia n. 49, Gustavo Garajá.

Rua Viuva Garcia n. 53, Maria da Conceição Carvalho.

Rua Viuva Garcia n. 69, Companhia Pecuária America do Sul.

Rua Viuva Garcia n. 71, Antonio Jorge Fernando.

Rua Paranhos n. 13, Antonio de Carvalho Barbosa.

Rua Paranhos n. 29, Gil Diniz Goulart.

Rua Paranhos n. 41, Vicente Duarte.

Rua Paranhos n. 43, o mesmo.

Rua Paranhos n. 49, o mesmo.

Rua Paranhos n. 69, casa III, Henna P. Moreira Martins.

Rua Paranhos n. 105, Antonio José Martins Tinoco.

Rua Paranhos n. 107, Ignacio de Souza.

Rua Paranhos n. 113, Rodolpho Chambelland.

Estrada do Porto de Irará n. 66, Antonio e Maria Christina.

Estrada do Porto de Irará n. 359, Julio Pinto.

Rua Tupiniquins n. 22, Waldemar de Carvalho Costa.

Rua André de Azevedo n. 119, Joanna Stuchuek.

Rua André de Azevedo n. 26, Helio de Souza Jardim.

Rua André de Azevedo n. 32, Alberto Ribeiro Moreira.

Rua Barreiros n. 119, Manoel Figueiredo.

Rua Barreiros n. 107, José R. Ferreira de Melgones.

Rua Barreiros n. 87, Leonidia de Oliveira.

Rua Barreiros n. 6, Alvaro Villar.

Rua Joanna Loureira n. 29, Antonio Ribeiro da Costa.

Rua Bias Fortes n. 5, Manoel Pereira do Amaral.

Rua Bias Fortes n. 7, Virgilio Gomes Monteiro.

Rua Bias Fortes n. 13, Amelia Dias Tavares.

Rua Bias Fortes n. 17, Ernesto Antonio Carvalho.

Rua Bias Fortes n. 19, M. M. Silva & Comp.

Rua Bias Fortes n. 21, os mesmos.

Rua Bias Fortes n. 46, Ventura da Cunha.

Rua Bias Fortes n. 43, José dos Santos Ferreira.

Rua Bias Fortes n. 45, o mesmo.

Rua Bias Fortes n. 49, o mesmo.

Rua Bias Fortes n. 55, Amelia Muller.

Rua Bias Fortes n. 48, José Corrêa.

Rua Bias Fortes n. 56, Thereza Marques.

Rua Saldanha da Gama n. 161, Ave-
lino R. Azeredo Coutinho.

Rua Saldanha da Gama n. 11, Leonor Brandão.

Rua Saldanha da Gama n. 15, Liba-
nio Dias de Freitas.

Rua Saldanha da Gama n. 17, Ma-
noel Antonio Fernandes.

Rua André de Azevedo n. 108, José
Henrique Leão.

Rua André de Azevedo n. 114, Antô-
nio Ayres de Oliveira.

Rua André de Azevedo n. 138, João
Martins.

Rua Teófilo n. 47, Manoel Cuper-
tino.

Seção de Expediente, em 14 de ou-
tubro de 1929. Theophilo Dias Ri-
beiro, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, ficam in-
timados os Srs. proprietarios dos pre-
dios abaixo mencionados, a apresenta-
rem na sede do Distrito em que esti-
verem situados os predios, dentro do
prazo de 30 dias, a contar da primeira
publicação deste, um hydrometro de ca-
libre indicado e de um dos tipos appro-
vados por esta Inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente
edital, dará motivo á applicação das pe-
nalidades previstas no art. 49, do de-
creto n. 3.056, de 24 de outubro de
1928.

Relação de proprietarios intimados a
instalar hydrometros a que se refere o
edital desta data:

Casimiro Pereira Soares, rua Dr.
Nunes n. 214, armazem de secos e mo-
lhados, com copa, calibre do hydrome-
tro 10 m/m, Terceiro Distrito, aveni-
da dos Democraticos n. 1.326.

Alexandre Pereira de Magalhães, rua
Barreiros n. 379, dois predios, calibre
do hydrometro, 10 m/m, Terceiro Dis-
trito, Avenida dos Democraticos nu-
mero 1.322.

Arceio Magalhães de Macedo, largo de
Pombal n. 3, Tinturaria e lavan-
daria, calibre do hydrometro, 11 m/m,
Terceiro Distrito, Avenida dos Demo-
craticos n. 1.336.

Manoel Gonçalves Veiga, rua Angeli-
ca Motta n. 214, botequim, calibre do
hydrometro, 10 m/m, Terceiro Dis-
trito, Avenida dos Democraticos nu-
mero 1.346.

Manoel Gonçalves Veiga, rua Angeli-
ca Motta n. 116, armazem de secos e
molhados, com copa, calibre do hydrome-
tro, 10 m/m, Terceiro Distrito,
Avenida dos Democraticos n. 1.356.

Antonio de Oliveira, rua
Motta n. 41, duas casas, calibre do hy-
drometro, 10 m/m, Terceiro Distrito,
Avenida dos Democraticos n. 1.346.

Edmundo Chaves, rua Phenomena
Nunes n. 112, armazem de secos e molha-
dos, com copa, calibre do hydrometro,
10 m/m, Terceiro Distrito, Avenida dos
Democraticos n. 1.356.

Joanna Maria de Camargo, rua Cana-
da n. 161 A, casas I e II, duas casas,
calibre do hydrometro, 10 m/m, Ter-
ceiro Distrito, Avenida dos Democrati-
cos n. 1.356.

Edgard Ruomann Soares, rua Bom Pas-
tor n. 16, chacara, calibre do hydrome-
tro, 10 m/m, Quarto Distrito, rua S.
Francisco Xavier n. 520.

José Estevão, rua Androzina n. 26,
habitação collectiva, calibre do hydrome-
tro 15 m/m, Quarto Distrito, rua
S. Francisco Xavier n. 520.

Julio Marques Nunes, rua Castro Bac-
bosa n. 22, Garagem, calibre do hydrome-
tro, 15 m/m, Quarto Distrito, rua S.
Francisco Xavier n. 520.

Joaquim Fernandes Torres, rua Ba-
rão de Mesquita n. 1.026, Tinturaria,
calibre do hydrometro, 15 m/m, Quarto
Distrito, rua S. Francisco Xavier nu-
mero 520.

Joaquim Fernandes Torres, rua Ba-
rão de Mesquita n. 1.024 B, botequim,
calibre do hydrometro, 15 m/m, Quarto
Distrito, rua S. Francisco Xavier nu-
mero 520.

Theophilo Sá, rua Sá Vianna n. 4, bo-
tequim, calibre do hydrometro, 15 m/m,
Quarto Distrito, rua S. Francisco Xa-
vier n. 520.

Luiz Antonio Borges, avenida 28 de
Setembro n. 367, botequim, calibre do
hydrometro, 15 m/m, Quarto Distrito,
rua S. Francisco Xavier n. 520.

Maria de Belém, rua Leopoldo n. 21,
residência familia, calibre do hydrome-
tro, 15 m/m, Quarto Distrito, rua São
Francisco Xavier n. 520.

Rita Izabel Ferreira da Costa, rua
Machado Coelho n. 26, em substituição
ao actual, calibre do hydrometro, 10 m/m
Sexto Distrito, rua de Santa Anna nu-
mero 235.

Alfredo Maia, rua do Livramento nu-
mero 174, idem, calibre do hydrometro,
10 m/m, Sexto Distrito, rua de Santa
Anna n. 235.

Sebastião José de Almeida, rua do Li-
vramento n. 166, idem, calibre do hy-
drometro, 10 m/m, Sexto Distrito, rua
de Santa Anna n. 235.

Alfredo Halbert, rua Leandro Martins
ns. 22/28, idem, calibre do hydrometro,
15 m/m, Sexto Distrito, rua de Santa
Anna n. 235.

Henrique Carlos Ortiz, rua do Lavra-
dio n. 192, idem, calibre do hydrometro
15 m/m, Sexto Distrito, rua de Santa
Anna n. 235.

Francisco Ferreira Lopes, rua do La-
vradio n. 146, idem, calibre do hydrome-
tro, 10 m/m, Sexto Distrito, rua do
Santa Anna n. 235.

Augusto Barthel, rua do Lavradio nu-
mero 122, idem, calibre do hydrometro,
10 m/m, Sexto Distrito, rua de Santa
Anna n. 235.

Manoel Ribeiro de Souza, rua Mar-
quez de Sapucahy n. 288 A, idem, cali-
bre do hydrometro, 10 m/m, Sexto Dis-
trito, rua de Santa Anna n. 235.

Rita Marcelina de Souza, rua Mar-
quez de Sapucahy n. 223, idem, cali-
bre do hydrometro, 10 m/m, Sexto Dis-
trito, rua de Santa Anna n. 235.

Maria Izabel da Cunha Braga, rua
Marechal Floriano n. 222, idem, calibre
do hydrometro, 10 m/m, Sexto Distri-
cto, rua de Santa Anna n. 235.

Augusto Percei, rua Marechal Floria-
no n. 183, idem, calibre do hydrometro,
10 m/m, Sexto Distrito, rua de Santa
Anna n. 235.

Vicente Celano, rua Luiz de Camões
n. 87, idem, calibre do hydrometro,
10 m/m, Sexto Distrito, rua de Santa
Anna n. 235.

Vicente Celano, rua Luiz de Camões
n. 85, idem, calibre do hydrometro,
10 m/m, Sexto Distrito, rua de Santa
Anna n. 235.

Antonio José de Souza Lima, rua Ge-
neral Camara n. 2, idem, calibre do hy-
drometro, 10 m/m, Sexto Distrito, rua
de Santa Anna n. 235.

Antonio Dias da Silva e Souza, rua
General Camara n. 49, idem, calibre do
hydrometro, 10 m/m, Sexto Distrito,
rua de Santa Anna n. 235.

Bernardino Pereira Julião e Manoel da
Penha Almeida Bandeira, rua General
Camara n. 172, idem, calibre do hydrome-
tro, 15 m/m, Sexto Distrito, rua de
Santa Anna n. 235.

Boaventura G. de Carvalho, rua Ge-
neral Camara n. 129, idem, calibre do
hydrometro, 15 m/m, Sexto Distrito,
rua de Santa Anna n. 235.

Angelino Simões, rua do Mercado nu-
mero 30, idem, calibre do hydrometro,
30 m/m, Sexto Distrito, rua de Santa
Anna n. 235.

Santa Casa de Misericórdia, rua dos
Mercadores n. 12, idem, calibre do hy-

Arómetro, 10 m/m, Sexto Districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Paulino da Fonseca Lages, rua Miguel de Frias n. 46, idem, calibre do hydrometro, 15 m/m, Sexto Districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Antonio Braz da Cunha, rua General Caldwell n. 69, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m, Sexto Districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Fortunato Pereira da Cunha, rua General Caldwell n. 63, idem, calibre do hydrometro, 15 m/m, Sexto Districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Maria A. Freitas Cunha, rua General Caldwell n. 65, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m, Sexto Districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Irmãdade da Santa Cruz dos Militares, rua do Ouvidor n. 2, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m, Sexto Districto, rua de Sant'Anna n. 520.

Irmãdade da Santa Cruz dos Militares, rua do Ouvidor n. 4, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m, Sexto Districto, rua de Sant'Anna n. 520.

Irmãdade da Santa Cruz dos Militares, rua do Ouvidor n. 6, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m, Sexto Districto, rua de Sant'Anna n. 520.

Santa Casa de Misericórdia, rua do Ouvidor n. 16, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m, Sexto Districto, rua de Sant'Anna n. 520.

Barão de Vidal, rua do Ouvidor numero 69, idem, calibre do hydrometro, 10 m/m, Sexto Districto, rua de Santa Anna n. 520.

Antonio Gomes de Cerqueira, rua Francisco Muratori n. 138, Garage e familia, calibre do hydrometro, 10 m/m, Setimo Districto, rua Buarque de Macedo n. 24.

Adelino Diniz da Motta, rua Paula Mattos n. 69, diversas familias, calibre do hydrometro, 10 m/m, Setimo Districto, rua Buarque de Macedo n. 24.

Fernando Pinto Ferreira, rua André Cavalcanti n. 139, em substituição ao actual, calibre do hydrometro, 15 m/m, Setimo Districto, rua Buarque de Macedo n. 24.

Madame Bulhões, rua Paulino Fernandes n. 31, habitação collectiva, calibre do hydrometro, 10 m/m, Oitavo Districto, rua S. Clemente n. 91.

Abilio de Carvalho, rua S. João Baptista n. 84, commodos, calibre do hydrometro, 15 m/m, Oitavo Districto, rua S. Clemente n. 91.

Francisco Lopes Ferraz, rua S. Clemente n. 355, armazem, calibre do hydrometro, 15 m/m, Oitavo Districto, rua S. Clemente n. 91.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Inspector, couvido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 567 a 599 (serie-C), 498 a 202 (serie-C), 117 (serie-H) e 600 a 699 (serie-C), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Paranapanema n. 52, Magdalena Grijó.

Rua Paranapanema n. 74, João Angelino Fernandes.

Rua Paranapanema n. 80, Miguel José Fernandes.

Rua Paranapanema n. 82, Joaquim Gonçalves.

Rua Paranapanema n. 112, José Joaquim Marcellino.

Rua Paranapanema n. 114, Melchior Vasquez.

Rua Paranapanema n. 120, José Pereira Pinto.

Rua Paranapanema n. 132, José Lopes Castanheira.

Rua Paranapanema n. 134, Miguel Demétrio Ajuz.

Rua Paranapanema n. 202, Francisco Luiz Pereira.

Rua André Pinto n. 23, Manoel Ferreira Moita.

Rua André Pinto n. 47, José da Silva Alves.

Rua André Pinto, c. II, n. 76, Maria G. Vasconcellos Silva.

Rua André Pinto, c. VII, n. 76, a mesma.

Rua André Pinto n. 87, Antonio da Silva Arco.

Rua André Pinto n. 84, Wandick Gonçalves.

Rua André Pinto n. 86, Hya e José Zehilum.

Rua André Pinto n. 88, Nômia Moreira Coelho.

Rua André Pinto n. 97, Virgilio Augusto dos Santos.

Rua André Pinto n. 101, Manoel Teixeira Peixoto.

Rua André Pinto n. 117, Maria da Gloria Alves Dias.

Rua André Pinto n. 119, Helena Elvira Brandão.

Avenida dos Democraticos n. 1.456, Luzia Gomes do Amaral.

Avenida dos Democraticos n. 1.468, Pereira Norberto.

Avenida dos Democraticos n. 1.468 A, Visconde de Moraes.

Avenida dos Democraticos n. 1.470, o mesmo.

Avenida dos Democraticos n. 1.474, o mesmo.

Avenida dos Democraticos n. 1.478, o mesmo.

Avenida dos Democraticos n. 1.546, Francisco Diniz.

Avenida dos Democraticos n. 1.553, Pe. Ricardo Silva.

Travessa Horacio n. 20, Annias Alves Romariz.

Travessa Horacio n. 24, Matheus Francisco de Oliveira.

Travessa Horacio n. 9 A, Manoel de Figueiredo.

Rua do Mattoso n. 239, José Ignacio dos Santos.

Rua do Mattoso n. 251, Maria Ornella de Souza.

Rua do Mattoso n. 255, a mesma.

Rua do Mattoso n. 261, Helena Matheiros Mattos.

Rua do Mattoso n. 265, Alvaro Almeida Gama Junior.

Travessa Marquez do Paraná n. 28, Flora de O. Santos Villarinhas.

Rua das Missões n. 334, Francisco Pereira da Rocha.

Rua das Missões, c. V, n. 319, Francisco da Silva Pereira.

Rua das Missões n. 301, Eduardo Pinto Grijó.

Rua das Missões n. 295, José João Veiga de Freitas.

Rua das Missões n. 281, Rufina Silveira Rio Branco.

Rua das Missões n. 273, José Dias Moreira.

Rua das Missões n. 269, Domingos José Gomes.

Rua das Missões n. 231, Climerio Luiz Vieira da Costa.

Rua das Missões n. 177, Florenço de Souza.

Rua das Missões n. 266, Manoel José da Costa.

Rua Juvenal Galeno n. 53, Maria Monteagudo e outros.

Rua Evangelina n. 88, Antonio Luiz Martins.

Rua Evangelina n. 99, Joaquim Leandro da Motta.

Rua Evangelina n. 56, o mesmo.

Rua Delphin Carlos n. 17, Jacob Mafere.

Rua Barreiros n. 172, Zulmira Martins da Silva.

Rua Barreiros n. 274, João de Araujo.

Rua Delphin Carlos n. 82, Elisa Mansinho de Abreu.

Rua Delphin Carlos n. 86, Jesina Felipe.

Rua Commandante Coimbra n. 19, Silverio Ferreira Simões.

Rua Commandante Coimbra n. 27, Maria Julia Ferreira.

Rua Commandante Coimbra n. 59, Antonio Joaquim Machado.

Rua Angelica Motta n. 118, João Borges Pires.

Rua Barreiros n. 136, Francisco de Souza Gouvêa.

Rua Barreiros n. 152 A, José Coelho de Araujo.

Rua Barreiros n. 156, Elisa Faria de Oliveira Lopes.

Rua Barreiros n. 166, Firmino Ribeiro.

Rua Barreiros n. 191, José da Silva.

Rua Barreiros n. 177, Zacharias de Queiroz.

Rua Major Rego n. 25, João Pires da Silva.

Rua Major Rego n. 51, Cloyis Miguel da Silva.

Rua Major Rego n. 59, Laura da Conceição Testa.

Rua Major Rego n. 71, Joaquim Leandro da Motta.

Rua Major Rego n. 243, o mesmo.

Rua Major Rego n. 80, Joaquim de Souza Seguro.

Estrada do Norte n. 56, José Pacheco da Rocha.

Estrada do Norte n. 82, Manoel, Pedro da Costa.

Estrada do Norte, c. III, n. 88, José Francisco da Costa.

Estrada do Norte n. 93, Carmella Pugbasse.

Estrada do Norte n. 95, Manoel José de Menezes.

Estrada do Norte n. 109, Luiz Fernandes de Sa.

Estrada do Norte n. 117, Antonio Gonçalves Rodrigues.

Estrada do Norte n. 160, Cezar Augusto Gonçalves.

Estrada do Norte n. 162, Sebastião Alves Rodrigues.

Estrada do Norte n. 162, José Paes de Lima.

Avenida dos Democraticos n. 1.145, José Rodrigues da Motta.

Avenida dos Democraticos n. 1.147, Adenor Leandro da Motta.

Castódio de A. Lopes Gomes.

Avenida dos Democraticos n. 1.167, José Ferreira da Costa.

Avenida dos Democraticos n. 1.171, Antonio Vieira de Oliveira.

Avenida dos Democraticos n. 1.197, The Brazilian Telephone Co.

Avenida dos Democraticos n. 1.291, Farer e Rachid Bernabim.

Avenida dos Democraticos n. 1.299, Alzira Albernaz da S. Oliveira.

Avenida dos Democraticos n. 1.333, Haroldo Manoel Nabor do Rego.

Avenida dos Democraticos n. 1.347, Valentin Gonçalves Martins.

Avenida dos Democraticos n. 1.357, José Fernandes Gonzalez.

Avenida dos Democraticos n. 1.373, José Antonio Martins.

Avenida dos Democraticos n. 1.385, Aduzindo e Luiza — menores.

Rua Uranos, c. II, n. 114 Manoel José Pereira.

Rua Uranos n. 114, o mesmo.

Rua Uranos n. 122, José Joaquim Percy.

Rua Uranos n. 132, Oscar Bulhões Moreira.

Rua Uranos n. 170, Godofredo Silva.

Rua Uranos n. 180, José Joaquim Seriz.

Rua Uranos n. 182, o mesmo.

Rua Uranos n. 200, Antonio Pereira de Freitas.

Rua Uranos n. 202, Joaquim Conde Pires.

Rua Uranos, c. I, n. 206, Oscar Bulhões Moreira.

Rua Uranos n. 234, Túcilla Pereira de Lima.

Rua Uranos n. 248, André Narciso.

Rua Major Rego n. 34, Leopoldo Gonçalves Lima.

Rua Major Rego n. 70, Thiago Guimarães.

Rua Evangelina n. 55, Joaquim Leandro da Motta.

Rua Evangelina n. 49, Virginia Neves

Rua Commandante Abreu n. 23, Sebastião de Oliveira Silva.

Rua das Missões n. 620, Leonardo Paiva Dias.

Rua das Missões, c. IV, n. 63, Joaquim Soares Mattos.

Rua das Missões, c. VI, n. 63, o mesmo.

Rua André Pinto n. 118, Albino Costa Pereira.

Rua André Pinto n. 127, Manoel dos Santos.

Rua André Pinto n. 151, Anna de Castro Viveiros.

Rua André Pinto n. 161, Joaquim Pereira Velloso.

Rua André Pinto n. 175, Manoel Jacintho.

Rua André Pinto n. 188, José Romano Guimarães Filho.

Rua André Pinto n. 177, José Hedefonso Lobo.

Rua André Pinto n. 197, Zacarias de Queiroz.

Rua André Pinto n. 201, o mesmo.

Rua Commandante Coimbra n. 16-A, Manoel Alves da Fonseca.

Rua Tenente Pimentel n. 37, Francisco Veiga.

Estrada do Norte n. 202, Manoel de Oliveira Bastos.

Estrada do Norte n. 206, Maria da Conceição M. Carvalho.

Estrada do Norte n. 210, José Maria Borges.

Estrada do Norte n. 232, Carlos Viciro Cardoso.

Estrada do Norte n. 270, João Martins Borges.

Estrada do Norte n. 272, Samuel Archânjo de Almeida G.

Estrada do Norte n. 331, João Pinto de Almeida.

Estrada do Norte n. 298, Atlano Heigado Garcendiã.

Estrada do Norte n. 352, Rufino Caetano Santos.

Estrada do Norte n. 404, Sergio Lourenço.

Estrada do Norte n. 603, Antonio Ferreira Dias.

Secção de Expediente, em 10 de outubro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Companhia Edificadora do Rio de Janeiro, rua Piahy n. 284, 14\$945.

Firmina de S. Ferreira, Avenida Suburbana n. 1961, 11\$280.

Traiano P. Lima, rua José Domingues n. 105, 13\$067.

Joaquim C. de Souza, rua Piranga numero 48, 19\$101.

Joaquim M. S. Miranda, rua Curupaity n. 72, 17\$724.

Adelino Rodrigues, rua Oliveira de Andrade n. 95, 16\$402.

Joaquim T. de Carvalho, Avenida Suburbana n. 2.356 A, 13\$067.

Avellino Henrique Barboza, rua Americana n. 78, 10\$880.

Henrique Ribeiro Leite, rua Americana n. 72, 70\$880.

Henrique Gomes de Souza, rua Bageesse n. 51, Imagens, 17\$511.

Rogério Padrio, rua Horacio n. 233, 13\$181.

José C. da Costa Serra, rua Visconde de Caravellas n. 78, 13\$347.

Manoel M. Soares, rua Elack n. 1, 1\$547.

Francisco Silva, Avenida Paris n. 420, 22\$062.

Joaquim P. Silva, Avenida Paris numero 163, 14\$212.

Abilio da C. Mendes, rua Benedicto Ottoni ns. 62 e 64, 84\$161.

Mary Saide, rua Domicio da Gama numero 49, 12\$417.

Julia da Silva C. Rocha, rua Coronel Carneiro Campos, 29\$495.

Fernando M. Raposo, rua B n. 47, 23\$240.

Candido L. Pires, rua B. n. 45, 23\$240.

Paulo de F. de Mello, rua Belfort Roxo n. 5, 11\$160.

João T. da Silva, Ladeira do Leme n. 170, 36\$225.

Fabio G. de Mendonça, rua Visconde da Irajá n. 289, 58\$650.

Manoel C. Guillen, rua Barboza Rodrigues n. 187, 11\$151.

Heitor J. Simplicio, rua Pecanha da Silva n. 78, casas 1 e 2, 33\$726.

Companhia Imobiliaria Nacional, rua Tres n. 233, bairro Jardim Morro da Graça, 6\$407.

Hedefonso R. de Castro, rua Graubem Barboza n. 15, 14\$231.

Jayne P. de Barros, rua Mucio Teixeira n. 59, 11\$231.

Joaquim da Silva Barbosa, rua Zeferrino Costa n. 113, 19\$406.

Arthur F. de Souza, rua Ignassú numero 144, 13\$814.

João Pinto Ribeiro, rua Felicio n. 50, 8\$811.

Manoel Joaquim de Souza, rua Cassiporé n. 11\$869.

Napoléon J. Martins, rua E n. 3, com entrada pelo n. 997, Fazenda da Bicca, 10\$290.

José D. de Abreu, rua Padre Telemaco n. 19, 18\$656.

Abilio Correa Tavares, rua Padre Nobrega n. 129, 9\$159.

General Electric Comp. Lda., rua Miguel Angelo n. 221, 26\$464.

Antonio Luiz Salanço, rua Bento Gonçalves n. 142, 10\$435.

Bernardino C. Monteiro, rua Italia do Icau n. 59, 3\$335.

Ernani Cabral, rua Barboza Rodrigues n. 168, 9\$674.

José F. Ferreira, rua Maria Passos n. 98, 24\$550.

Abino Rodrigues dos Santos, rua Piahy n. 223 B, 47\$981.

Joaquim da Silva Santos, rua Piahy n. 237, 22\$653.

Dr. Sebastião da Motta G. Vianna, rua Caetano da Silva n. 42, 13\$534.

Alberto M. Alves, rua Tenente Costa ns. 161, 163, 169 e 173, 29\$562.

Antonio F. Sobral, rua Seis n. 18, Villa Engenho da Rainha, 11\$374.

Albertina S. de Freitas, rua Dr. Bernardino n. 25, 11\$177.

Victor P. Domingues, rua Candido Benicio n. 492, 11\$477.

Maria Rocha, rua Antonio Badagiz numero 53, 11\$017.

Adolpho Scheper, rua Lobo Saraiva numero 9, 11\$729.

Victor P. Domingues, rua Dr. Bernardino n. 40, 15\$189.

José F. P. da Silva, rua Coronel Rangel n. 12, 18\$639.

Antonio M. Rodrigues, rua Coronel Rangel n. 40, 13\$685.

Jacinto A. da Silva, Estrada da Freguezia n. 319, 11\$017.

José Sant'Anna Rosa, rua Carolina Machado n. 182, 18\$377.

Jeronymo Motta, rua Carolina Machado n. 494, 11\$477.

Secção de Expediente, em 11 de outubro de 1929. — (Nome illegivel), chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações, do ns. 1.156 a 1.158 (serie B) e 116 (serie H), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Paysandú n. 162, Ernesto Rocha; Avenida Suburbana n. 3.159, José Francisco Pinto da Silva.

Rua Amorim n. 24, Ignacio Carlos da Silva.

Rua Engenho Novo n. 118, Rachel B. de Moraes.

Secção de Expediente, em 10 de outubro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Dr. Niemeyer numero 40, 47\$710.

Proprietario, rua Fernão Cardim numero 25, 4\$011.

Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.683, 11\$916.

Proprietario, rua José dos Reis numero 162, 66\$399.

Proprietario, rua Dias da Cruz numero 153, 25\$862.

Proprietario, rua Luiz de Castro n. 45, 3\$774.

Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 248, 35\$081.

Light and Power, rua Clarimundo de Mello n. 169, 21\$357.

Proprietario, rua Tenente Costa numero 168, 5\$146.

Proprietario, Travessa Rio Grande n. 89, 23\$732.

Proprietario, rua Joaquim Silva numero 141, 10\$290.

Proprietario, rua Furtado de Mendonça n. 16, 10\$290.

Proprietario, rua José dos Reis numero 728, 4\$646.

Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 203, 3\$515.

Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.845, 18\$912.

Januario Dias, rua Quarahim n. 50, 14\$271.

Proprietario, rua Anna Quintão numero 18, 10\$824.

Altivo Esteves, rua Paiva n. 21, réis 8\$278.

José Lavechio, rua João do Matto numero 19, 8\$278.

Maria Philomena B. Delgado, rua Elias da Silva n. 405, 29\$032.

Manoel de Barros, Avenida Suburbana n. 2.670, 2\$127.

Accacio J. da Motta, rua Oliveira de Andrade n. 114, 2\$127.

Proprietario, Avenida Suburbana numero 1.256, 20\$429.

Manoel Dias de Oliveira, rua Italia de Incau n. 52, 9\$732.

Antonio S. Carvalho, rua Paiva numero 52, 17\$765.

Leopoldina Moreira Souza, rua Itaquaty n. 20, 7\$374.

Mancel Nascimento Loureiro, rua Padre Nobrega n. 350 A, 10\$290.

Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 20, 2\$480.

Proprietario, rua Guaramiranga numero 136, 4\$861.

Proprietario, rua Lins de Vasconcellos n. 323, 3\$481.

Proprietario, rua Maranhão n. 49, 31\$878.

Proprietario, rua dos Coqueiros n. 1, 26\$965.

Proprietario, rua Visconde da Inhauma n. 640, 12\$187.

Proprietario, rua da Saude n. 228, 10\$350.

Antonio Gonçalves de Carvalho, rua Pinto de Azevedo n. 5, casa VII, réis 29\$399.

Antonio Joaquim Nogueira, rua Machado Coelho n. 58, 53\$530.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Uruguayana n. 103, 59\$590.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Uruguayana n. 99, 60\$308.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Marechal Floriano n. 96, 13\$802.

The Rio de Janeiro Improvements City, rua do Livramento, esquina de rua Leoncio de Albuquerque, 12\$880.

Proprietario, Travessa Silva Bayão n. 5, 18\$118.

Proprietario, rua Machado Coelho numero 62, 44\$599.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Uruguayana ns. 109, 185 e 139, 34\$640.

Société Anonyme du Gaz, rua da Quilanda, em frente ao n. 74, 52\$245.

Victorino Teixeira da Cunha, rua Escobar n. 70, 23\$511.

José Victorino da Silva, rua Lima Barros n. 30, 33\$874.

Jacinto Monteiro, Praia Retiro Saudoso n. 31, 11\$227.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Benedicto Ottoni, em frente aos ns. 60 e 60 A, 15\$215.

José P. dos Santos, Travessa Santos n. 27, 11\$477.

Manoel J. da Fonseca, Estrada Marechal Rangel n. 8, 15\$617.

Proprietario, rua Candido Benicio n. 13, 13\$501.

Alipio Jacconde, Estrada da Tandeba sem numero, Club de Jacarapaguá, réis 11\$017.

Juvenal Corrêa, rua Coronel Rangel n. 207, 24\$817.

Proprietario, Estrada Marechal Rangel n. 84, 23\$413.

José Alves, Becco João Pereira n. 49, 11\$477.

Eduardo V. Pederneiras, rua Albano n. 149, 11\$477.

Manoel Morgado, Estrada Portella n. 195, 11\$477.

Eduardo F. Franco, rua do Pão Frito n. 112, 11\$206.

Alvaro D. da Costa, rua Cassú numero 97, 11\$302.

Antenor Fialho, rua Coronel Rangel n. 267, 17\$103.

Luiz Marques do Val, rua Coronel Rangel n. 4, 26\$614.

Deolindo P. de Almeida, rua Coronel Rangel n. 270, 11\$723.

Companhia do Gaz, Avenida Suburbana, em frente ao n. 2.429, 14\$907.

Companhia do Gaz, Avenida Suburbana, em frente ao n. 2.354, 7\$296.

Companhia do Gaz, rua Fagundes Varella, em frente ao n. 73, 4\$121.

Proprietario, rua Solimões n. 41, 8\$781.

Proprietario, rua Alvaro Miranda numero 312, 7\$814.

Companhia do Gaz, rua Copertino com Avenida Suburbana, 23\$760.

Companhia do Gaz, rua Columbá, em frente ao n. 56, 8\$420.

Proprietario, rua Elias da Silva numero 337, 21\$441.

Proprietario, rua Belmira n. 33, réis 4\$970.

Proprietario, rua Lima Barreto n. 83, 4\$970.

Proprietario, rua Souza Barros numero 199, 11\$693.

Proprietario, rua Manoel Victorino n. 19, 32\$597.

Proprietario, rua do Souto n. 74, réis 7\$814.

Proprietario, Estrada Velha da Pavuana n. 677, 3\$906.

Proprietario, Estrada Velha da Pavuana n. 867, 3\$906.

Proprietario, rua Botafogo n. 135 A, 4\$861.

Proprietario, rua Martins Costa numero 41, 10\$852.

Proprietario, rua Elias da Silva numero 217, 10\$501.

Proprietario, rua Gomes Serpa numero 70, 9\$495.

Proprietario, rua Gomes Serpa numero 98, 20\$276.

Proprietario, rua Juiz de Fôra numero 105, 7\$542.

Proprietario, rua Ferreira Pontes numero 117, 7\$883.

Proprietario, rua Uberaba n. 125, casa 3, 2\$386.

Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 53, 13\$701.

Proprietario, rua Felipe Camarão n. 78, 53\$199.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 522, 7\$155.

Proprietario, rua D. Zulmira n. 82, 55\$679.

Proprietario, rua Possolo n. 64, réis 11\$104.

Proprietario, rua Araujo Lima numero 157, 16\$014.

Proprietario, rua Sá Vianna n. 116, 8\$526.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 971, 27\$628.

Proprietario, rua Indaçu n. 22, réis 10\$651.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 628, 5\$202.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 626, 10\$776.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 180, 5\$922.

Manoel da Silva Ribeiro, rua Canadá n. 184, 13\$437.

José Ignacio da Silva, rua Alice numero 37, 19\$895.

Joaquim Pereira dos Santos, rua André Pinto n. 159, casas I e II, com entrada pelo n. 155, 43\$240.

Joaquim de Mello Barreto, rua Francisco Eanes n. 203, 9\$664.

Joaquim de Mello Barreto, rua Francisco Eanes n. 201, 9\$664.

João da Costa Anjos, Avenida dos Democráticos n. 776, 13\$501.

Raul Candido de Mesquita, rua J numero 15 (Estação de Collegio), 11\$931.

José Joaquim da Silva, rua Fernandes da Cunha n. 284, 10\$920.

Espolio de Manoel J. Guimarães, rua Nogueira da Gama n. 34, 9\$911.

Proprietario, rua Matto Grosso n. 74, 9\$796.

Abdu Halek, rua Dr. Ferreira Araujo n. 10, avenida, 9\$337.

Edgard Odinani, rua Major Fonseca n. 37, 15\$158.

Dr. Thome de Abrantes, rua Costa Lobo n. 10, 39\$639.

João Mesquita, rua Conde Leopoldina n. 96, 24\$128.

Plácido Teixeira, rua Viuva Claudio n. 189, 12\$784.

Proprietario, Praia Retiro - Sandero, marinharia, 13\$777.

Companhia America Fabril, rua General Gurjão n. 150, 12\$397.

Vera D. Costa, rua General Gurjão n. 147, 12\$397.

Société A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Guararú, em frente ao n. 106, 10\$764.

Engenio M. Almeida, rua Major Fonseca n. 33, 6\$241.

Proprietario, rua S. Luiz Gonzaga n. 661, 32\$298.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Araujo n. 23, 7\$261.

Proprietario, rua Senador Alencar numero 151, 34\$253.

José Marques Lisboa, rua Licínio Cardoso n. 307, 16\$285.

Proprietario, Travessa Sta. Catharina n. 7, 6\$602.

Maria de Oliveira dos Anjos, rua São Francisco Xavier n. 118, 23\$539.

Isabel Fraga, Travessa Coronel Souza Valente n. 7, 12\$074.

Custodio D. Corrêa, Travessa Coronel Souza Valente n. 1, 21\$059.

Luiza Azevedo Costa, Praia do Cajú n. 25, 8\$614.

Proprietario, rua Major Fonseca numero 56, 10\$967.

Plácido Ferreira, rua Viuva Claudio n. 187, 13\$819.

Joaquim D. Dias, rua do Parque numero 12, 8\$812.

Proprietario, rua Dous de Maio numero 210, 19\$911.

Boaventura José Viegas, rua Escobar n. 62, 15\$143.

Proprietario, rua S. Luiz Gonzaga n. 102, 26\$187.

Ruy Campista, rua Professor Valladares n. 144, casas I e XVI e 146, réis 94\$185.

Deolindo de Souza Pinto, Avenida 28 de Setembro n. 88, casas I e II, réis 179\$170.

Raul Cardoso de Serqueira, rua Almirante Cochrane n. 22 (rua projectada), 43\$616.

José Augusto Seabra, rua Barão de Vassouras n. 48, 16\$100.

José Pinto de Oliveira e João Antonio de Faria, rua Barão de Mesquita numero 909, 25\$516.

Syrio de C. Moreira, rua Florianopolis n. 40, 11\$477.

Victor P. Domingues, rua Dr. Bernardino n. 50, 14\$477.

Ismael G. Tavares, rua Candido Benício n. 239, 11\$177.

João F. Braga, rua Anna Telles numero 199, 11\$477.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 8, 31\$298.

Proprietario, rua Guaxupé n. 17, 28\$999.

Proprietario, rua Ferreira Pontes numero 81, 16\$001.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Avenida 28 de Setembro numero 211, 16\$063.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 144, 15\$827.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 99, 38\$878.

Proprietario, rua Uruguay n. 78, réis 13\$298.

Isabel Nunes Machado, rua Ennes Filho n. 205 A, 10\$105.

José de Mattos, rua João Torquato n. 43 A, casas I e II, 11\$356.

Francisco Gomes de Carvalho, rua Major Rego n. 212, 6\$813.

Antonio de Carvalho, Estrada Marechal Rangel ns. 371 A, e 373, casa I, 5\$5350.

José Luiz Fernandes, Estrada Marechal Rangel n. 792, 12\$8225.

João Marinho de Queiroz, rua "L" numero 117 (Penha), 7\$803.

Agostinho Barbi, rua Gonzaga Duque n. 128, 9\$025.

Seraphim Tavares F. & Comp., Estrada Monsenhor Felix n. 220 A, réis 26\$735.

Adelmo Augusto de Moraes, rua Delphina Alves ns. 9 e 10, 21\$300.

Luiz Machado Maurity, rua Major Rego n. 107, 6\$813.

Francisco da Costa Peixoto, rua Barreiras n. 436, 6\$768.

João Gonçalves Farinha, rua Quilo n. 99, 15\$794.

Francisco de Oliveira, rua Ipojuca n. 31, 2\$256.

Francisca Santos, rua Apiahy n. 12, 8\$794.

Seraphim Tavares F. & Comp., Estrada Monsenhor Felix n. 229, 15\$006.

Maria I. Martins Toledo, Estrada Monsenhor Felix n. 489, 10\$005.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Praça Marechal Deodoro, em frente ao n. 27, 19\$275.

Proprietario, rua Senador Alencar n. 55, 16\$236.

Proprietario, rua S. Christovão numero 122, 60\$339.

Companhia America Fabril, rua General Gurjão, 16\$926.

Proprietario, Praça de São Christovão n. 352, 14\$146.

Oscar Visconti, rua General Polydoro n. 130, 39\$145.

Jockey Club, rua Dias Ferreira numero 81, 61\$051.

Antonio Pereira Coutinho, rua Ipanema n. 25, 8\$179.

Patriceini Billu A. Simão, rua da Passagem n. 27, 14\$100.

Secção de Expediente, em 17 de outubro de 1929: — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, na thesauraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á sobrança executiva:

Manoel de Nôvas, travessa de S. Luiz Gonzaga n. 11, 16\$207.

João B. do Nascimento Silva, rua Professor Gabizo n. 199, 49\$673.
José Fernandes, rua Flausina n. 55, 9\$945.

João Alves da Costa, rua Gonzaga Duque n. 136, 9\$085.

Laudelino de Oliveira Lima, rua Miguel Ferreira n. 68, 9\$025.

Adolpho Lenis, avenida dos Democráticos ns. 1.536 e 1.538, 169\$255.

Companhia Telephonica Brasileira, rua da Uruguayana ns. 125 e 127, réis 56\$152.

Proprietario, rua Sete de Setembro n. 137, 73\$568.

Proprietario, ladeira do Barroso numero 85, 15\$024.

Proprietario, rua Saccadura Cabral n. 144, 38\$021.

Proprietario, ladeira do Moror do Valcago n. 31, 12\$791.

Société Anonyme du Gaz, ladeira do Barroso, ns. 3 e 13, 42\$816.

Proprietario, rua Sara n. 11, 37\$116.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 410, 30\$074.

Proprietario, rua do Lavradio n. 123, 8\$354.

Evaristo C. de Sá Peixoto, praça Olavo Bilac ns. 11 e 13, 73\$099.

Coriolano Teixeira, rua de Santa Luzia n. 22, 101\$870.

Francisco D. Urso, rua Visconde de Itauna n. 139, 97\$507.

The Rio de Janeiro T. Light & Power Company, rua Ledo em frente ao n. 70, 32\$010.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua General Camara em frente ao n. 162, 12\$437.

Companhia Telephonica Brasileira, rua General Camara ns. 113 e 170, réis 193\$364.

João Fernandes de Aguiar, rua Parimirim n. 7, 18\$170.

Domingos da Silva, rua Jurema n. 55, 18\$170.

Proprietario, rua Uruguay n. 69, réis 38\$533.

Proprietario, travessa Affonso n. 16, 3\$019.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 612, 8\$058.

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Ltd., rua Barão de Mesquita em frente ao n. 677, 11\$252.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 82, 11\$128.

Proprietario, travessa Affonso n. 30, 16\$119.

Proprietario, rua Duque de Caxias n. 40-A, 38\$368.

Proprietario, rua Corrêa de Oliveira n. 26, 35\$982.

Proprietario, rua Campinas n. 28, réis 4\$772.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 146, 15\$023.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 176, 18\$473.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 759, 2\$601.

Proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 11\$518.

Proprietario, rua Alves de Brito n. 31, 11\$203.

Proprietario, rua Uruguay n. 326, réis 54\$041.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 330, 12\$372.

Proprietario, rua D. Silva Pinto numero 100, 16\$925.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 314, 18\$033.

Proprietario, rua Nazario n. 39, réis 50\$041.

Proprietario, rua Borda do Matto numero 64, 61\$316.

Proprietario, rua Leopoldo n. 21, réis 13\$062.

Proprietario, rua Mearim n. 10, réis 8\$367.

Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 54, 23\$246.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 30, 44\$904.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 173, 74\$315.

Proprietario, rua Paula Brito n. 264-A, 6\$670.

Proprietario, rua Sá Vianna n. 83, 8\$296.

Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 49, 18\$111.

Proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 124, 6\$728.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 253, 11\$354.

Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 329, 5\$347.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 892, 18\$002.

Proprietario, rua Vinte e Quatro de Maio em frente ao n. 89, 3\$577.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Nathalina em frente ao numero 21, 35\$686.

Proprietario, rua Ambrozina n. 26, 7\$548.

Proprietario, rua Jardim Zoologico n. 60, 12\$534.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 204, 16\$102.

Proprietario, rua General Canabarro n. 58, 19\$686.

Proprietario, estrada de Manginhos n. 58, 16\$633.

Joaquim Pinto, rua Marechal Aguiar n. 22, 19\$105.

Proprietario, rua D. Anna Nery numero 309, 25\$342.

The Rio de Janeiro T. Light and P. Company, Ltd., rua de São Christovão em frente ao n. 173, 47\$300.

Proprietario, rua Lino Teixeira numero 232, 17\$867.

The Rio de Janeiro T. Light and P. Company, Ltd., rua Lincio Cardoso numero 1, 46\$910.

Anna F. Alves do Couto, rua Guajivira n. 38, 26\$780.

Christina M. da Conceição Mascarenhas, estrada do Realengo n. 261, réis 9\$545.

Renerio Rodrigues de Oliveira, rua Augusto de Vasconcellos n. 220, 10\$810.

Francisco Alves Valladão, rua Americo Brasilense n. 24, 9\$545.

Antonio C. Carvalho, rua Antonia Alexandrina ns. 1 e 2, entre o n. 82, réis 10\$062.

Anna M. Idalina Pety, rua Cardoso do Castro n. 5, 18\$10.

Lorde Victorio, rua Lino Fonseca numero 29, 10\$062.

Julio Souto Maior, estrada do Tão Ferro (Sap.), 10\$062.

Proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 147, 51\$802.

Jayme Penedo, praia do Pinto n. 92, 21\$081.

Sociedade Anonyma Empresa da Urca, avenida Portugal sem numero (Balneario da Urca), 13\$800.

Companhia Fiduciaria Azevedo Lima n. 139, casa 1, 8\$262.

Proprietario, rua Real Grandeza numero 243, 15\$8170.

A. Mello Franco, rua Copacabana numero 1.426, 40\$925.

Paulo Pereira Lemos, rua Doze de Maio n. 62, 8\$521.

Companhia Telephonica Brasileira, rua de São Clemente n. 175, 21\$100.

Secção de Expediente, em 17 de outubro n. 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrará em circulação o novo sello de taxa devida do valor de 1\$000, de cor azul, o qual terá as mesmas dimensões e característicos dos outros sellos de taxa devida que se acham actualmente em circulação.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 26 de setembro de 1929. — O sub-director, *Camillo Valle Junior*.

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os remittentes dos registros abaixo mencionados, a comparecer na thesauraria desta repartição, todos os dias uteis, das 10 às 16 horas, dentro do prazo de um anno, a contar da data da apresentação do presente edital, afim de retirá-los, mediante apresentação do certificado de registro: registrado n. 363 A, com valor declarado de 20\$, da succursal de São Christovão para Pernambuco, remettido por João Alves de Souza; n. 555 B, com valor declarado de 10\$, da succursal de S. Christovão para Piauí, remettido por Carlinda D. dos Reis; numero 853, com valor declarado de 50\$, da agencia de Copacabana para o Estado do Rio, destinado a Maria da Gloria Neves; n. 3.386, com valor declarado de 20\$, do largo de Catumbi para o Estado do Rio, remettido por Helena Paulo; n. 4.391, com valor declarado de 30\$, da succursal n. 7, para o Estado da Bahia, remettido por Fernand Perrin; n. 18 C, com valor declarado de 10\$, da avenida Gomes Freire para Sergipe, remettido por Maria de Jesus; n. 821 C, com valor declarado de 5\$, da succursal do Estacio de Sá para esta Capital, remettido por America Rocha da Silva; n. 1.255 C, com valor declarado de 50\$, do Arsenal de Marinha para o Estado da Bahia, remettido por Armando do Nascimento; n. 4.958, com valor de

clarado de 20\$, do Arsenal de Marinha para o Estado da Bahia, remetido por Liberato F. da Cruz; registrado sinoplas n. 1.869, contendo 28, de Copacabana para S. Paulo, remetido por Biaziz; idem, n. 2.355, contendo 58 de procedência ignorada, para a estação de Gamelleira, destinado a Pedro José de Moura; idem, n. 5.898, contendo 28, da agência de Obras do Porto para Pernambuco, destinado a Clarice Araújo França; idem, n. 316.413, contendo 28, da 7ª secção para o Estado do Piauí, remetido por José Pedro de Souza; carta ordinaria, contendo 18, da estação da Piedade para Nitheroy, remetida por Rosalina Aradas; encomenda registrada n. 10.870 A, contendo um cobertor com valor declarado de 20\$, procedente da praça 15 de Novembro para o Estado do Rio Grande do Sul, remetido por Alves de Britto & Comp.; carta registrada n. 514.498, contendo 7 dollars, procedente da 7ª secção para a Alemanha, destinado a Liesbeth Drews; idem, n. 45.816, contendo 8 libras, quatro notas de 10 schillings, da avenida Rio Branco para a Inglaterra, destinado a Miss I. Fumani; idem, n. 2.431, contendo 2 dollars, da praça da Igreja Nova para Curitiba, destinado a Monsieur Arnold Schreiber; encomenda registrada n. 23.136, contendo um par de sapatos para senhora, de cor beije, do Arsenal de Marinha para Santos, destinado a Augusto Guimarães; idem, numero 1.792, contendo um par de sapatos para criança, de cor verde, da avenida Gomes Freire para Aracaju, destinado a Antonia Nunes; idem, sem numero, contendo um par de chinellas, da 7ª secção para Portugal, remetida por Antonia dos Santos Rebello; idem, numero 28.129, contendo 6 pares de sapatinhos de lã e um gorro, de Copacabana para esta Capital, destinada a Maria Luzia; idem, n. 1.151, contendo um panno de linho, para centro de mesa, da 7ª secção para a França, destinado a Madame Venillerot.

Terceira Secção de Fiscalização e Estatística, 3 de outubro de 1929. — O chefe de secção, *Hortencio Pereira de Carvalho*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XXVIII

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MOVEIS DURANTE O ANNO DE 1929.

Nos termos dos arts. 757 a 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de ordem do seu director, chamio attenção dos interessados que será realizada no dia 22 do corrente, ás 15 horas, na sala do almoxarifado desta estrada, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta capital, concorrência permanente para aquisição de diversos moveis destinados a esta via ferrea, sob a presidência do senhor contador, mediante as seguintes condições:

I — A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. director, nos termos do art. 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, acompanhado de todos os documentos e informações necessarias ao julgamento da idoneidade do requerente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipais; o contrato social, devidamente registrado na Junta Commercial; carta de negociante matriculado; recibo de imposto de renda relativo ao corrente exercicio e registro

de patente na fôrma do capitulo IV do regulamento anexo ao decreto numero 16.648, de 26 de janeiro de 1921. Os licitantes que já os tenham registrados no livro de inscripções desta estrada, serão dispensados da sua apresentação.

II — As propostas serão entregues ao presidente da comissão, em envelope fechado e enviduadamente lacrado, em tres vias dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrão ou resalvas, com a indicação dos preços por unidade, confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais datadas e assignadas, devendo obedecer rigorosamente ás especificações exaradas no presente edital.

III — Os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e, si assim o não forem, serão rejeitados, ficando na estrada, á disposição dos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos a despeza do transporte, sem que desse acto resulte ao licitante qualquer direito a reclamação. No caso do negociante inscripto recusar-se satisfazer a encomenda, ou a fôrçar os materiais recusados, no prazo maximo de dous dias, a contar da data do respectivo aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção, de conformidade com o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União e de correr por conta de sua caução a diferença de preço offerecido pelo proponente immediato.

IV — A caução referente á presente concorrência será de quinhentos mil réis (500\$000), que deverá ser depositada na véspera da realização da mesma, até ás 15 horas, destinada a garantir a apresentação da proposta e do fornecimento a effectuar, sendo restituída depois de integralmente cumpridas todas as disposições do presente edital.

V — A estrada se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessario, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despeza, e, bem assim, o de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer reclamação.

VI — Os materiais de que trata o presente edital serão entregues dentro de 15 dias, após a aprovação da presente concorrência, no almoxarifado desta estrada. Por dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito á multa de cincoenta mil réis até ao prazo maximo de cinco dias, sendo depois deste prazo, o material adquirido a outra firma, nos termos da ultima parte da clausula III deste edital e ainda sujeito á perda integral da caução de que trata a clausula IV.

VII — Caso se verifique igualdade no preço offerecido em qualquer material, proceder-se-á o desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de memorandum-convite. Dando-se de novo empate, nos preços deluzidos, caberá a preferéncia ao proponente nacional, quando se dêr com estrangeiro e na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-á o dispositivo do art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VIII — Antes de qualquer julgamento, será publicada no *Diário Official*,

juntamente com o quadro comparativo dos preços offerecidos, a acta de encerramento e abertura, e serão restituídas as cações dos concorrentes julgados inidoneos ou daqueles que não lograram fornecer qualquer material, mediante requerimento dirigido ao director.

IX — Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo acceptas as que delle se afastarem ou que apresentarem preços excedentes de 10 % dos preços correntes na praça.

X — Para as demais informações, os interessados encontrarão com o almoxarife, as que se tornarem precisas, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

XI — *Relação dos moveis de que trata a presente concorrência permanente:*
Secretaria de 1,30 x 0,80, com cortina e duas séries de gavetas lateraes, uma.
Armario de 1,80 x 1,50 x 0,50 com duas portas, dividido ao meio, com cinco prateleiras de cada lado, um.

Poltrona giratoria com assento de madeira quadrado, uma.

Poltrona giratoria com assento redondo e com roda, uma.

Cadeiras de assento de madeira e encosto de reguas, uma.

N. B. — Todos os moveis acima devem ser de peroba de Campos, e envernizados na cor de canella.

Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1929. — *Harold Cheekott de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Concurrença para a venda de quatro carros de tracção animal, para passageiros, com seus accessorios e pertences, bem como para a venda de 24 columnas de ferro para electricidade.

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo numero 19.811, de 1929, declaro aberta concorrência para a venda de quatro carros de tracção animal, para passageiros, com seus accessorios e pertences, bem como a venda de 24 columnas de ferro para electricidade, mediante as clausulas e condições seguintes:

Primeira — E' objecto desta concorrência os dous lotes constantes da relação abaixo que poderão ser examinados no Ministerio das Relações Exteriores:

1º lote

- 2 carros Landau do fabricante Henry Bider e 2 librés.
- 4 guarnições de arreios, com ferragens amarellas para cavallos.
- 2 carros Coupé do fabricante Henry Bider e 2 librés.
- 2 guarnições de arreios com ferragens brancas, marcadas R. E. e 2 librés.
- 2 jogos de rodas com guarnição de borracha.

2º lote

- 24 columnas de ferro com cinco bracos cada uma para electricidade.

Segunda — As propostas que serão abertas no dia 5 de novembro do corrente

rente anno, ás 13 horas, na Directoria do Património Nacional, perante o seu director, que presidirá a concorrência, serão apresentadas em envelope fechado, contendo tres vias da respectiva proposta, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assignado, sem rasuras ou emendas, tendo as quantidades escriptas em algarismos e também por extenso, e a declaração expressa de sujeitar-se o proponente a todas as clausulas deste edital.

Tercera — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 2:960\$000 para o 1º lote e 720\$000 para o 2º lote.

Quarta — Nenhuma proposta será aberta sem que o concorrente prove haver effectuado na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, o deposito de 100\$000 em moeda corrente, para garantia da proposta.

Parapho unico — Esse deposito será levantado a qualquer tempo pelos concorrentes, não classificados, só o sendo pelo accerto, mediante a prova de haver cumprido as clausulas quinta e sexta deste edital.

Quinta — O pagamento será feito no prazo maximo de oito dias, contados da data da accitação da proposta.

Sexta — Os objectos desta concorrência serão vendidos no estado em que se encontram, obrigando-se o concorrente a effectuar a sua remoção, no prazo maximo de 15 dias, a contar da data do pagamento, sob pena de perda da caução primitiva, que reverterá para a União.

(Processo n. 19.811, de 1929.)

Secretaria do Património Nacional, 11 de outubro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Património Nacional

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Exmo Sr. ministro da Fazenda, de 4 do corrente, exarado no processo numero 30.670, de 1929, e por este convidado o Sr. Hernani de Carvalho, concorrente do predio n. 142/144, Avenida 7 de Setembro, villa "Marechal Hermes", para declarar, no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, se lhe é possível entrar com a importância precisa afim de ficar com a consignação respectiva dentro dos 2/3 de seus vencimentos, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantirá os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 30.670/929.)

Secretaria da Directoria do Património Nacional, 14 de outubro de 1929. — *S. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal — 1927

Ex-officios:

E. Antenor — *Dr.*
587, Alvaro Fernandes & Gil, rua Clarimundo de Mello n. 1.
566, Alves — Antonio, rua Visconde da Garça n. 118.
569, Alves — Augusto Francisco, Estrada da Penha n. 1.181.

589, Alves — João Pires, rua Marechal Floriano Peixoto n. 139.

594, Alves — José Antonio, rua Theophilo Otttoni n. 171.

606, Alves & Maciel, rua Republica do Peru n. 67.

625, Alves & Rodrigues, rua Barão do Bom Retiro n. 337.

629, Alves — Sebastiana Maria, avenida Areia Branca n. 83, Santa Cruz.

630, Alvim — Augusto, largo de São Francisco de Paula n. 13, 1º andar.

638, Amado — Minervina, rua Felipe Cardoso n. 236.

649, Amaral — Manoel de Jesus, entre Parada Luccas (Vigario Geral).

653, Amendola — Affonso, rua Lapa n. 20.

652, Amendola — Affonso, rua do Caffete n. 316.

654, America & Coelho, rua Gomes Carneiro n. 123.

662, Amorim & Corrêa, rua Escobar n. 57.

677, Andrade — Alcides Pereira de, Estrada da Penha n. 756.

682, Andrade — Brasiliano da Costa, rua A n. 5.

695, Andrade — Lucas, rua Aristides Lobo n. 47.

703, André — Jorge João, rua Buenos Aires n. 275.

707, Angelici — Julieta, rua Campo Grande n. 82.

708, Angelino Alvaro & Comp., rua Estacio de Sá n. 41.

829, Araujo Siqueira & Comp., rua da Candelaria n. 74.

889, Aud & Fonseca, rua do Acre numero 33.

953, B. Bittencourt, Estrada Braz de Pinna n. 437.

954, B. Bugge, rua São Pedro n. 14, 1º andar.

968, B. Rangel, rua Dr. Padilha n. 18.

971, B. S. Vianna, rua dos Ourives n. 35, 1º andar.

983, Ballard — Ottilia, avenida Amaro Cavalcanti n. 13.

995, Baptista & Dias, travessa Costa Velho n. 12.

998, Baptista & Irmão, rua Conde de Bomfim n. 435.

999, Baptista — João, rua Getulio numero 99.

1.000, Baptista — Jorge de Oliveira, rua Guandú sem numero.

1.005, Barbabeiro — Antonio da Silva, rua Portinho n. 105.

1.032, Barbosa — Edemé Ferreira, rua Parapanema n. 136.

1.017, Barbosa — Luis, praça Olavo Bilac n. 37.

1.021, Barbosa & Marral, rua General Polydoro n. 139.

1.024, Barbosa & Silva, rua José Mauricio n. 51.

1.036, Barbosa — Irmão Mendes, rua Barboza Lima n. 13.

1.050, Barreira — João Garcia, rua São Christovão n. 629.

1.052, Barreira — João Gomes, Estrada do Porto de Irajá sem numero.

1.059, Barreto & Comp., rua Estevam n. 53.

N. 1.381, C. Aguiar & Comp. Ltda, praça Floriano n. 45, 3º andar.

1.403, C. Pollo, rua do Rosario n. 85, sobrado.

1.407, C. Rocha & Comp., rua General Bellegard n. 97.

1.410, C. de Souza Ferraz, rua Nicaragua n. 86.

1.411, C. Tavares & Comp., Ltda, rua General Pedra ns. 33-37.

1.412, C. Tenerio & Mello, rua Buenos Aires n. 168, 1º andar.

1.415, Cabral — Antonio da Costa, rua Barros n. 71.

1.432, Calçado — Alvaro, Fagundes, rua Itapirú n. 346.

1.448, Callado — Albino, rua Dr. Balthões Maciel n. 131.

1.440, Calil Feour & Miguel Feour, Caminho dos Pilares n. 52.

1.441, Calil & Irmão, rua General Camara n. 235.

1.450, Calvo — Antonio, rua da Cartoea n. 53, 2º andar.

1.453, Camara — Boaz Perestrello da, rua São Francisco Xavier n. 971, c. 12.

1.461, Cambacau — Léon, avenida Rio Branco n. 59, 2º andar.

1.471, Campos Abrantes & Comp., rua Sete de Setembro n. 58, 1º andar.

1.567, Carnonel & Comp., Mercado Municipal, rua VI ns. 11-15.

1.569, Carneiro — Alcides Dias, avenida Mem de Sá n. 115.

1.574, Carneiro — Antonio, avenida Carmin n. 300 — Santa Cruz.

1.578, Carneiro — Gomes, praça Tiradentes n. 9.

1.116, Carneiro — Manoel, rua Coronel Tamarindo n. 614.

1.077, Carneiro — Mario, avenida Thomé de Souza n. 16.

1.581, Carraço — Fernando, rua da Misericórdia n. 30.

1.588, Carrico Arruda & Comp., rua da Alfandega n. 184.

1.591, Carliniano — Francisco, rua D. Clara n. 138.

1.603, Carvalho — Angelo de, rua Conselheiro Junqueira n. 300.

1.611, Carvalho — Antonio Luiz de, rua João Vicente n. 9.

1.612, Carvalho — Antonio Maria de, rua S. Pedro n. 294.

1.613, Carvalho — Antonio Pereira, rua Bambina n. 73.

1.619, Carvalho & Colaga, rua Barão de Mesquita n. 801.

1.633, Carvalho — João Teixeira de, avenida dos Democraticos n. 771.

1.643, Carvalho — Manoel de, rua Carolina Machado n. 1.022-A.

1.648, Carvalho — Manoel Rosa de, rua S. Pedro n. 273, fundos.

1.650, Carvalho — Maria de, rua Buenos Aires sn. 48, 2º andar.

1.655, Carvalho — Onofre de, Estrada Marechal Rangel n. 382-A.

1.656, Carvalho — Orlando Soares de, rua Andradas n. 72, sobrado.

Supplemento:
S.L. CH221 — C. 1.745, Cherecq — Alexandre, rua Sete de Setembro n. 61.

S.L.R., 191-R, Dollinger — Frederico Von, rua São Pedro n. 92.

D. 1.952, Fernandes — Isaura de Oliveira, rua Dionisio Cerqueira n. 22.

Distrito Federal — 1929:

L. 1.979, Viveiros — Oscar — Andrew, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

N. 1.243, Barbosa — Alfredo Prisco (Dr.), rua Rego Lopes n. 15.

G 87, Barbosa — Aribaldo Soares, rua General Polydoro n. 324.

R 326, Bastos — Alfredo, rua Pinto Telles n. 291.

J. 5.701, Bernardes — Alvaro, rua São Clemente n. 300 — Botafogo.

P 938, Braga — Francisco Saturnino, rua Barata Ribeiro n. 468.

L 3.417, Burlamaqui — José Ascanio, rua Real Grandeza n. 54-A.

U 2.137, Camara — Edmundo Martins (Dr.), Rua Republica do Peru n. 28.

N 133, Campos — José Ferreira de Pinho, rua Marquez de S. Vicente numero 10.

T 655, Carneiro — Alfredo Alves Torres, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

R 1.266, Caruso — José, rua José Bonifácio n. 1907, casa 5.

L 615, Carvalho — Antonio Rosa de, rua Conde de Almeida Coimbra n. 20 — Ilária.

R 4.312, Carvalho — Augusto Pereira de, rua Alfo da Boa Vista n. 95.

L 3.676, Carvalho — Carlos Gonçalves de, rua Visconde do Rio Branco n. 63, 1.º andar.

L 136, Carvalho — Manoel da Costa, rua 20 de Abril n. 37.

N 2.435, Castro — Carlos Osorio de, rua Mariz e Barros n. 412.

O 2.457, Castro — Graciano Ribeiro de, rua Marquez de Sapucahy n. 278.

N 5.741, Castro — José Osorio de, rua S. Pedro n. 210.

Q 2.052, Chetor — Bernardo Luiz, rua Moraes e Silva n. 139.

X 747, Coelho — Filolemio Teixeira, rua Duqueza Bragança n. 44.

A 1.743, Coelho — José Moreira, rua Carneiro n. 71.

R 2.845, Cordilla — Eneé Diogo, rua Meyer n. 7.

G 1.735, Corrêa — Francisco, rua 7 de Setembro n. 32.

F 487, Costa — Carlos Veiga Ferreira da, rua S. Clemente n. 42.

N 1.687, Costa — Luiz Antonio de Souza, rua Sergipe n. 35.

R 2.867, Costa Junior — Antonio Francisco da, rua D. Manoel n. 28, 1.º andar Caixa Postal 5137.

N 3.524, Confínio — Antonelli de Abreu, rua José do Patrocínio n. 58, casa 3.

X 1.118, Dantas — Waldemar, rua Visconde de Inhamitima n. 62.

N 2.842, David — Manoel Joaquim, rua IX ns. 71 a 75 — Mercado Municipal.

Q 4.559, Deboni — Humberto Dall'Ore, rua Barata Ribeiro n. 731.

L 3.680, Dias — Alvaro Fernandes, rua 24 de Maio n. 11.

R 446, Dias — Antonio Esteves, rua Argentina n. 30.

T 529, Dias — Antonio José, rua Leandro Martins n. 88.

L 245, Dias — Joaquim Duarte, rua Chile n. 41, sobrado.

N 5.036, Pária — João Affonso de, rua da Conceição n. 105, sobrado.

L 959, Franca — João d'Ávila, rua Antonio de Padua n. 4.

V 794, Gaspar — Marcilio da Silva, rua Visconde de Itaúna n. 137.

N 378, Gonçalves — Adriano Brito, rua Buenos Aires n. 291.

G 231, Mendes — João Rabello, rua Santa Luzia n. 211.

R 3.501, Miranda — Antonio Amaral, rua Corrêa Vasquez n. 60.

P 31, Miranda — Felipe Thomaz de, rua Marquez de Sapucahy n. 49.

G 2.650, Miranda — Francisco Gonçalves, rua Alzira Valdetaro n. 43.

P 592, Montenegro — Carlina, rua Visconde de Cabo Frio n. 20.

N 761, Moreira — Antonio, rua Benedicto Hyppolito n. 56.

N 5.015, Moreira — José Maria da Luz (Dr.), travessa São Francisco de Paula n. 9, sala ns 7 e 8, 1.º andar.

L 4.077, Moreira — José Valente Gaiars (Dr.), rua Raul Pompéia n. 134.

Q 1.875, Motta — Firmiano de Souza, rua 7 de Setembro n. 179.

N 3.748, Motta — João Gregorio, rua Major Mascarenhas n. 49.

V 1.329, Neiva — Adauto, rua Buenos Ayres n. 46, loja.

N 5.455, Nery — Judith, rua Assis Carneiro n. 17.

N 5.454, Nery — Issa, rua Assis Carneiro n. 17 — Piedade.

L 5.803, Nepomuceno — João Antonio, rua Mendes Tavares n. 56 A.

G 3.343, Nery — Elpidio Silva, rua Buenos Ayres n. 139.

Q 2.020, Nery — Fernando, rua São Clemente n. 134.

R 2.345, Neves — Manoel das, rua do Catete n. 146.

L 3.666, Paulo — Pedro de Lamare S., rua dos Ourives n. 59, 1.º andar.

T 2.253, Peicht — Ernesto, avenida Rodrigues Alves n. 336.

N 1.531, Peixoto — Alvaro Afranio, rua Gomes Carneiro n. 140.

L 4.235, Peixoto — Alvaro C., rua da Quitanda ns. 106-110.

R 2.407, Peixoto — Americo, rua da Lapa n. 103.

R 3.868, Peixoto — Americo R., Avenida Rio Branco n. 137, 4.º andar — Edifício Guile.

Q 1.286, Peixoto — Anísio de Castro, rua Uruguayana n. 35.

R 3.803, Peixoto — Annibal Arthur, rua Benedicto Hyppolito n. 96.

L 1.194, Peixoto — Antonio Alves, rua da Gamba n. 1.

R 4.262, Pereira — Armando Firmino Coelho, rua do Ouvidor n. 26.

T 1.803, Perez — Ricardo Antonio, rua Sylvio Romero n. 39.

N 365, Pires — Manoel Spangenberg, rua Copacabana n. 545.

N 5.456, Pol — André, rua Clapp n. 3.

N 5.178, Ramalho — Rodolpho Dr., rua Alzira Benolão n. 35.

N 2944, Ramos — João, rua Figueira de Mello n. 224.

P 785, Ramos — João Nunes, rua da Assembleia n. 18.

R 889, Bapoço — Maria do Carmo Augusta Ferreira, rua S. Clemente n. 289.

G 3.694, Rasche — Amélio, rua 1.º de Março n. 8.6, 1.º andar.

L 4142, Rezeode — Carlos Trajano, avenida Atlantica n. 784.

Q 3.765, Ribeiro — Antonio Manoel Fernandes, rua da Quitanda n. 9.

G 2.928, Ribeiro — Armando Alves, rua da Constituição n. 41.

Q 4.648, Ribeiro — Arthur da Rocha (Dr.), Avenida Rio Branco n. 20, 2.º andar.

L 2.941, Ribeiro — Beatriz da Costa, rua S. Clemente n. 168, casa V.

G 2.330, Ribeiro — Benedicto José, Estrada Velha da Pavuna n. 673.

Q 2.068, Ribeiro — Camillo Dias, rua Gonçalves Dias n. 68.

X 1.041, Ribeiro — Casemiro Baptista, rua Moniz Barreto n. 68, casa II.

T 331, Ribeiro — Julio Gomes, largo da Carioca n. 17.

G 1.305, Rocha — André Luiz da, Estrada da Freguezia n. 43, Jacarépaguá.

G 1.737, Rocha — Angelo Moreira da, rua Evaristo da Veiga n. 69.

R 593, Rocha — Antonio Machado da, rua Mariz e Barros n. 460.

M 1.849, Rodrigues — Antonio Nunes, 2.ª seção de Fiscalização dos Correios.

L 2.847, Rodrigues — Domingos, rua S. Christovão n. 223.

R 4.458, Rodrigues — Germano O. de Bittencourt, Avenida Rio Branco n. 16, 1.º andar.

Q 2.944, Rodrigues — Joaquim, rua Barão de Mesquita n. 858.

L 2.247, Rodrigues — José Barbosa, rua Conde de Bonfim n. 48.

V 1.594, Rodrigues — Mario Alonso, rua do Ouvidor n. 171.

N 3.859, Rodrigues — Thomaz de

Paula Pessoa (senador), rua das Laranjeiras n. 519.

Q 1.816, Romero — José Tavares, rua do Mattoso n. 423.

X 4.147, Romiti — Mario, rua Uruguayana n. 47, sobrado.

N. 2.323, Ruch — Mauricio Lerson, rua da Quitanda n. 131, Banco Brasileiro Alemão.

N 5.344, Sampaio — Joaquina, rua Dr. Niemeyer n. 69, casa 13, Engenho de Dentro.

V 4.405, Sampaio — Maria Paulina Antunes, rua Buenos Aires n. 46, loja.

L 5.807, Sampaio — Nelson de Oliveira, Departamento Central, Quartel-General.

G 1.254, Santis — Alberto de, rua Bento Lisboa n. 93.

Q 3.787, Santos — Alberto dos, rua Buenos Aires n. 61.

T 876, Santos — Alberto Antonio dos, rua do Ouvidor n. 416.

X 1.338, Santos — Alberto Fajardo dos, rua Coronel Pedro Alves n. 319.

N 3.780, Santos — Alberto Pereira dos, rua Buenos Aires ns. 492-496.

P 515, Santos — Alberto Teixeira dos, rua General Pedra n. 149.

T 270, Santos — Aldiro Gomes dos, rua 7 de Setembro n. 82.

L 1.594, Santos — Arthur Teixeira dos, rua S. Pedro n. 132.

Q 2.046, Santos — Ary Valerio dos, rua Barão de Mesquita n. 857, casa IV.

G 2.788, Santos — Dealmio Mario dos, rua S. Pedro n. 30, 1.º andar.

R 326, Santos — Durval, rua da Carioca n. 67.

L 4.301, Santos — Eduardo, rua da Quitanda ns. 106-110.

L 2.850, Santos — Emilia Barbosa Freire dos, rua do Rosario n. 105, loja.

G 2.117, Santos — Honorio Pinto dos, praia de S. Christovão n. 39.

V 510, Santos — Horacio Alves dos, rua Mariz e Barros n. 242.

G 1.470, Santos — Humberto, rua 1.º de Março n. 108.

L 1.400, Santos — João Baptista Pereira dos, rua Ceará n. 63, São Francisco Xavier.

V 945, Santos — João Dias dos, rua do Rosario n. 143.

R 3.890, Santos — João Gomes dos, rua do Lavradio n. 44.

Q 3.294, Santos — João Gonçalves Queiroz dos, rua Monteiro da Luz n. 138.

G 3.465, Santos — José dos, rua Senador Euzébio n. 50.

R 3.948, Santos — José Antonio Gonçalves, rua Pereira Nunes n. 440.

T 692, Santos — José Bellarmino dos, rua S. Luiz Gonzaga n. 409.

N 3.031, Santos — José Francisco dos, rua Sylvio Romero n. 38.

L 1.399, Santos — José Luiz Albuquerque, rua Universidade n. 66.

Q 699, Santos — José Maria Silveira dos, rua Senador Furtado n. 75, Engenho Velho.

N 4.825, Santos — José Pedro dos, rua Costa Barros n. 3.

V 1.590, Santos — José Pereira dos, rua D. Clara n. 130.

R 2.905, Santos — José Quintino Salgado dos (Dr.), rua Ribeiro Guimarães n. 48.

L 2.674, Santos — Seraphim José dos, rua Frei Caneca n. 399.

R 2.693, Santos — Theodorico, rua São Pedro n. 183.

N 5.768, Santos — Theodorico d'Assumpção, rua 1.º de Março n. 12.

Q 752, Santos — Thomaz Pinheiro dos, rua Elias da Silva n. 307, Quintino Bocayuva.

L 5.574, Santos — Titó Lívio dos, rua dos Andradas n. 72.
 N 508, Santos — Trajano Alves dos, rua Marquez de Valença n. 101.
 P 447, Santos Junior — José Pereira dos, rua Senador Euzébio n. 49-A.
 T 1.769, Sarlo — João, rua da Quitanda n. 69.
 L 2.328, Sass — Karl, rua São Pedro n. 242.
 V 523, Scansetti — Felipe Nery, rua Barão de Itamby n. 64.
 T 2.228, Schaaf — Arthur, rua Barão de Petropolis n. 110.
 M 780, Schaeffer — Bertha de, avenida Rio Branco n. 137, Edifício Guinle.
 N 2.530, Schanz — Theodoro, rua da Carioca n. 15.
 N 5.184, Schara — Luiz, rua General Camara n. 130.
 L 5.099, Schau — Fritz, avenida Rio Branco ns 66-74, Herm. Stolt & Comp.
 A 1.361, Schaumburg — Alfred, avenida Londres n. 75, Bomsuccesso.
 P 189, Scheid — Heitor, Inhauma, Estrada de Ferro Rio D'Ouro (P. U. n. 19).
 Q 4.106, Schendel — Franz August Waldemra, rua Campos Salles n. 137.
 R 1.334, Scheven — Hans Von, rua Conde de Bomfim n. 177.
 Q 1.422, Schiappe — Arthur Oscar Vieira, rua Pereira Nunes n. 113.
 Q 3.012, Schiatti — Theodoro, rua Barão de Mesquita n. 858.
 G 2.655, Schiavo — Mario, rua Rufino de Almeida n. 11.
 L 4.025, Schierling — Hugo, rua Senador Vergueiro n. 11.
 R 3.100, Schild — Hans, rua Carlos de Carvalho n. 76.
 V 1.398, Schilgen — Leonor da Veiga de, rua Buenos Aires n. 46.
 U 288, Schiller — Luiz, praia Marechal Floriano n. 89, Paquetá.
 T 755, Schilling — Anatalio, rua Evaristo da Veiga n. 142.
 L 3.595, Schilling — Florencio Carlos de Abreu, avenida Rio Branco n. 87.
 P 994, Schindler — Jayme, rua Rufino de Almeida n. 39.
 Q 1.616, Schiffini — Paulo, rua dos Benedictinos n. 30.
 G 1.217, Schichan — Kurt, rua Barão de Itapagipe n. 11.
 N 1.272, Schleiffer — Georg, Caixa do Correio n. 2.123.
 V 714, Schlemm — Carl L., avenida Rio Branco n. 12, 1º andar.
 Q 3.977, Schlosser — Oscar, rua Grajalú n. 81.
 N 5.394, Schmet — Willy, rua Miguel Angelo n. 74.
 N 5.160, Schmettau — Remus L. Ex. Odeon, 6º andar, sala 612, Companhia Eleolux.
 G 183, Silva — Albino Luiz da, rua Maria Eugénia n. 43.
 S 237, Silva — Carlos Antonio da, rua Joaquim Rego n. 16.
 G 1.950, Silva — Jalme Albuquerque, rua Dr. Jobim n. 72, Engenho Novo.
 G 2.326, Silva — Jayme Rodrigues, travessa Santa Cruz n. 28, Del Castilho.
 L 2.975, Silva — João Leite da Fonseca e, avenida Rio Branco n. 126.
 N 3.615, Silva — João Martins da, rua Frei Caneca ns. 35/39.
 N 2.551, Silva — José Victorino da, rua Lima Barros n. 34.
 Q 487, Silveira — Francisca Angelina Conceição, rua Riachuelo n. 315.
 O 275, Silveira — Francisco Augusto da, rua da Alfandega n. 32.
 N 273, Silveira Junior — Carlos Theodorico da, rua Dr. Bernardino n. 42, casa XII, Jacarépaguá.

R 4.417, Silveira Junior — Godofredo Velloso da, rua Getulio n. 21, Todos os Santos.
 G 1.192, Simas — Eliza Lazaro de, rua 1º de Março n. 108.
 Q 1.360, Smith — Alberto Gomes, praça Floriano n. 7, 2º andar.
 L 1.333, Smith — Michel, rua da Gambôa n. 1.
 B 748, Smith — Reginald John, rua Francisco Octaviano n. 59.
 N 5.265, Smith — Thomas Raymond, rua da Alfandega n. 50.
 N 2.499, Souza — Alberto Pereira de, rua do Mercado n. 37.
 L 81, Souza — Antonio Simões de, rua Conde de Bomfim n. 1181.
 Q 167, Souza — Benedicta Andrews de, rua General Camara n. 66, 1º andar.
 Q 65, Souza — Eduardo Grey Marques de, rua Dom Gerardo n. 42-A.
 M 2.023, Tiedmann — Emma, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 370.
 G 2.263, Tobler — Willy, rua da Candelaria n. 83.
 N 3.244, Tojeiro — Arthur Manhães, rua Duque de Caxias n. 19.
 Q 4.048, Toledo — Gilberto de, rua Alvaro Ramos n. 130.
 L 2.336, Toledo — João de, rua Engenho de Dentro n. 130.
 M 131, Toller — Emilio Alberto, rua Emilio Guimarães n. 13.
 N 2.139, Toller — Jacintho, travessa do Ouvidor n. 34.
 N 2.574, Tolmasquim — Alfredo, rua da Alfandega n. 101.
 N 5.506, Torres — Dario Martins, avenida Rio Branco n. 77, 4º andar.
 N 2.452, Torres — Felisberto Palheiros, rua S. Pedro n. 145.
 V 569, Torres — Fernando, rua de S. Pedro n. 68.
 N 2.382, Torres — Francisco Vazquez, rua Pedro I n. 40.
 P 443, Werneck — Caio Leoni, rua Sorocaba n. 126, Botafogo.
 L 4.297, Werneck — Francisco de Azevedo, rua da Quitanda ns. 106/110.
 N 3.256, Xavier — Armindo, rua Ceará n. 52.
 L 5.733, Xavier — Rodolpho, rua Correia Dutra n. 36.
 Q 3.544, Ximenes — Lafayette Roche, rua Benedictinos n. 28.
 G 2.352, Yates — Kenneth, rua Conde de Leopoldina n. 170, S. Christovão.
 Supplemento:
 C 57, Dupont — Octavio, rua General Garçon n. 28, J. Botânico.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 15 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.
 O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.
 Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929.
 Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convindo os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários, para regularizar sua situação junto a

esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro. Albino Mesquita & Comp.

Almeida — Antonio.
 Almeida — Dionysio Pinto de.
 Almeida — Francisco José de.
 Almeida — Manoel de.
 Almeida — Maria de Lima.
 Almeida — Porto & Comp.
 Almeida — Victorino de.
 Alonso — Manoel.
 Alves — Manoel.
 Alves — Manoel Ferreira.
 Aluizia — Pasqual.
 Alvarenga Figueiredo & Comp.
 Alves & Felix.
 Alves — Joaquim Rodrigues.
 Alves — José Malheiro.
 Alves — Raul.
 Alvaro Gonçalves Pereira & Comp.
 Amado & Rodrigues.
 Amaral — Antonio Gomes do.
 Amaral — Praxedes Garcia do.
 Amareco — Jacques.
 Amorim — Paulo Dantas de.
 Almeida — Antonio Gomes de.
 Almeida — Arthur.
 Almeida — Antonio Nunes Pinheiro de.
 Almeida — Arthur Cesar de.
 Almeida — Arthur Hercula de.
 Almeida — Arthur do O. de.
 Almeida — Arycio.
 Almeida — Augusto Alfredo.
 Almeida — Aylton de.
 Almeida — Azor Brasileiro de.
 Almeida — Benjamin Constant M. de.
 Almeida — Bernardino.
 Almeida — Djalma.
 Almeida — Efraim Rodrigues de.
 Almeida — Ernani Teixeira de.
 Almeida — Felinto.
 Almeida — Floriano de.
 Almeida — Francisco de.
 Almeida — Francisco.
 Almeida — Francisco de Paula Lacerda de.
 Almeida — Gabriel Augusto Perry de.
 Almeida — Gregorio Paes de.
 Almeida — Horacio Carlos de.
 Almeida — Horacio R. C.
 Almeida — Jeffersom Modesto de.
 Almeida — João Thomaz de.
 Almeida — Joaquim Augusto Ribeiro de.
 Almeida — Joaquim Ignacio de.
 Almeida — José Bernardino de.
 Almeida — José Candido Jesus de.
 Almeida — José Corrêa de.
 Almeida — José Guilherme (Junior).
 Almeida — José T. de.
 Almeida — Julio Alberto Graça de.
 Almeida — Junior.
 Almeida — Jusracy de.
 Almeida — Lincoln Perrey de A.
 Almeida — Luiz Antonio de.
 Almeida — Luiz Catanhedo Carvalho.
 Almeida — Luiz Corrêa de.
 Almeida — Luiz Ferreira de.
 Almeida — Luiz Valle de.
 Almeida — Lydia Buarque de.
 Almeida — Manoel Bica de.
 Almeida — Manoel Constantino de.
 Almeida — Manoel José Ferreira d'.
 Almeida — Manoel Ribeiro de.
 Almeida — Mario Araujo de.
 Almeida — Mario de Castro (Filho).
 Almeida — Martinho de.
 Almeida — Maximino.
 Almeida — Miguel Ozorio de.
 Almeida — Newton Pinto de.
 Almeida — Gabriel Oxorio da (Junior).

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929.
 Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* nos dias 25, 27 e 28 de agosto ultimo, foram sortados as "Obrigações do Thesouro", ao portador, emitidas em virtude do decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921, na importancia total de vinte mil contos de réis (20.000:000\$000), dos numeros e valores discriminados no edital publicado no *Diario Official* de 17 de setembro findo.

De accordo com as instruções organizadas pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, publicadas no *Diario Official* de 19 de fevereiro deste anno, os portadores dos titulos sortados deverão apresentar-os a esta Delegacia Fiscal, mediante guia, em duas vias, authenticando-os, no verso, com a data e respectiva rubrica. Em troca ser-lhes-á entregue uma resalva do deposito dos referidos titulos, da qual constará o numero da guia, a quantidade e numeração dos titulos apresentados, seus valores e coupons appensos e, bem assim, a declaração de que só contra essa resalva será effectuado o pagamento dos juros a que fizerem jus os titulos já indicados.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, Niteroy, 9 de outubro de 1929. — *Afonso Brito*, secretario.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 13

Faço publico que, tendo-se extraviado as duas apolices do valor de um conto de réis (1:000\$000), cada uma, de numeros 309.452 e 309.453, juros de 5 %, tipo uniformizadas, pertencentes a João Fontenelle Damasceno, casado, brasileiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 11 de outubro de 1929. — *Afonso Gomes*, director, interino.

Fiscalização Geral de Loterias

THESOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer á sede desta repartição, á rua 1.ª de Março n. 42, no prazo de trinta dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa nos processos que respondem por infracção da alinea 3, do artigo 42 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta capital), os seguintes infractores:

- Auto 441 — Santos Leite, rua General Camara n. 399.
- Auto 442 — F. Lucas, Galeria Cruzeiro n. 2.
- Auto 444 — Eugenio Caruso, rua Riachuelo n. 64.
- Auto 445 — Nazareth Hadad, avenida Gomes Freire n. 122.

Auto 446 — A. Santos, avenida Mem de Sá n. 82.

Auto 447 — Emilio Bruno, avenida Mem de Sá n. 8.

Auto 448 — Emilio Bruno, avenida Mem de Sá n. 3.

Auto 449 — Bruno & Comp., Largo da Lapa n. 34.

Auto 45 — A. Canali & Costa, rua Marechal Floriano n. 53.

Auto 151 — Eugenio de Freitas, rua de São Pedro n. 100.

Auto 452 — Miguel Caputo, avenida Rio Branco n. 54.

Auto 453 — A. J. Dias, rua Marechal Floriano n. 4.

Auto 454 — Afonso Paulistano, rua Marechal Floriano n. 31.

Auto 455 — Abilio da Costa, rua Marechal Floriano n. 22.

Auto 456 — Luiz Cravo, rua Pharoux n. 32.

Auto 457 — Angelo Boscolo, edificio da Cantareira (botequim).

Auto 458 — Octavio Cinelli, rua D. Manoel n. 32.

Auto 459 — J. Figueiredo, rua Uruguayana n. 26.

Auto 460 — Manoel Ribeiro, rua do Rosario n. 135.

Auto 461 — Siciliano Giacomoni, rua Gonçalves Dias n. 80.

Auto 462 — José Iorio, avenida Rio Branco n. 105.

Auto 463 — A. Costa & Comp., avenida Rio Branco n. 96.

Auto 464 — Silva & Pinto, rua da assembleia n. 4.

Auto 466 — José Iorio, avenida Rio Branco n. 105.

Fiscalização Geral de Loterias, 17 de outubro de 1929. — O escrivão, *Heitor Pereira*.

Camara Syndical

Lucrecio Fernandes de Oliveira, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exonerado por decreto de 7 de agosto do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Ricardo Lodders, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical, em 1 de outubro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino. (8.394).

Lucrecio Fernandes de Oliveira, presidente interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 18 de agosto do corrente anno, o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. Godofredo Nascentes da Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus

direitos. Eu, Jorge Goulart, secretario da Camara Syndical, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical, em 19 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino. (8.045).

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

AVISO AOS CONTRIBUINTE

Chamo a attenção dos Srs. contribuintes deste instituto para o aviso seguinte, já largamente divulgado em todo o paiz, e inserto em successivos numeros do *Diario Official*, de junho de 1928:

"De accordo com a resolução do conselho administrativo, avisa-se aos contribuintes se torna imprescindivel testamento quando o legador não tiver herdeiros forçados e quizer deferir o peculio a outros legatarios.

Pela lei numero cinco mil cento e vinte e oito, de 31 de dezembro de 1926, que creou o Instituto de Previdencia, são herdeiros com direito ao legado o conjuge, os ascendentes até ao 2.º gráo e os descendentes do 1.º e 2.º grãos.

Os outros beneficiarios, ainda que se trate de parentes colateraes, só podem se habilitar, mediante disposição testamentaria.

Assim, fica bem entendido que, a não ser com referencia ao conjuge, aos ascendentes até ao 2.º gráo e aos descendentes de 1.º e 2.º grãos não têm valor as simples declarações feitas pelos contribuintes no verso dos respectivos pedidos de inscripções."

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director-presidente.

Tendo S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 12 de setembro ultimo, mantido o despacho anterior, por seus fundamentos, no recurso interposto por este instituto da decisão primitiva, dada a uma consulta do director da Imprensa Nacional, referente ao direito de opção dos contribuintes da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*; e tendo o Conselho Administrativo deste instituto, de accordo com o referido despacho, deliberado cancelar as inscripções de todos os contribuintes colhidos pela decisão governamental, restituindo-lhes as contribuições que lhes foram descontadas e recebidas pelo instituto, convoco, por este edital, a virem, no prazo de 60 (sessenta dias), requerer o receber as referidas contribuições todos os contribuintes obrigatorios da Caixa de Pensões da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Operarios do Arsenal de Marinha e Directoria do Armamento de Marinha e da Caixa de Operarios da Casa da Moeda.

Findo o referido prazo de 60 dias, as importancias não reclamadas serão depositadas no Thesouro Nacional, como deposito, á disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director-presidente.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Engenharia

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, e de accordo com a alinea a, do art. 8.º, do R. R. T. faço

publico que se encontra aberta, durante quinze dias, a inscripção para o que estatue o § 2º do art. 738 do R. C. C. P., na alínea c, em relação a venda de resíduos produzidos pelo rancho no corrente anno.

1.º A inscripção far-se-ha mediante requerimento ao senhor capitão-presidente da Comissão de Rancho, devidamente sellado, e, com declaração da nacionalidade do requerente, sua residência e comprometimento de completa sumbissão, não só a todas as disposições do R. C. C. P. applicaveis ao caso, como também a todas as clausulas do presente edital, tudo no maximo até ás 42 horas do decimo quinto dias.

2.º O requerimento deverá ser acompanhado de uma proposta em tres vias, devidamente sellada, fechada e lacrada, contendo o envolvimento o nome do proponente, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, e, de documentos que prove haver sido caucionada na thesauraria do batalhão, a quantia de 200\$, em moeda corrente ou apolices da divida publica, para garantia do bom cumprimento das obrigações assumidas para com a Fazenda Publica. Esta caução será restituída mediante requerimento uma vez cessados os direitos do Estado. Na proposta a offerta será feita sobre a base de 1 kilo, não podendo ser esta inferior a \$400.

3.º A parte interessada deverá fazer a retirada dos resíduos diariamente e no maximo até uma hora após o termino de cada refeição, obrigação esta que, quando não cumprida autorizará ao serviço dar ao residuo o destino que a conveniencia lhe ditar.

4.º O vasilhame para o recolhimento, e transporte do residuo será fornecido pela parte compradora, devendo o mesmo satisfazer aos bons principios de hygiene.

5.º As penalidades pelo não cumprimento das obrigações assumidas para com o Estado durante a vigencia do contracto em face das clausulas deste edital, são as seguintes:

- a) multa de 10 % sobre a caução na primeira falta;
- b) multa de 20 % na segunda falta;
- c) perda da totalidade da caução na terceira falta, com a quebra da idoneidade para continuar em transacção com o Estado.

6.º Na applicação das duas primeiras penalidades, deverá sempre o concorrente entrar com o montante da multa, dentro de 48 horas a contar da occasião que a respeito receber a devida communicação.

7.º As 9 horas do dia immediato ao do encerramento da inscripção, a Comissão de Rancho fará o julgamento da idoneidade e abertura das propostas que serão lidas e, rubricadas pelos proponentes, correndo tudo a revelia daquelle que não estiver presente ou que legalmente se não fizer representar.

Quartel na Villa Militar, 7 de outubro de 1929. — *Saturnino Lange*, 2º tenente secretario.

Quarto Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho desta batalhão e de accôrdo com o artigo n. 738, § 2º, alínea c, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, faço publico aos que se interessarem que no dia 30 do corrente, ás 14 horas, serão recebidos na sede deste, corpo os requerimentos de

inscripção para a compra de resíduos do rancho, durante o anno de 1929.

Quartel, em São Paulo, 5 de outubro de 1929. — *Jóão Ecaristo Xavier*, 2º tenente contador, aprovisionador.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

SERVICO DE APROVISONAMENTO — COMMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE RESÍDUOS DO RANCHO

Não havendo comparecido nenhum licitante e de ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão de Rancho, communico aos que interessar possa, que continuam abertas, até 30 do corrente, as inscripções constantes do edital publicado no "Diario Official" de 2 do fluente, a pagina n. 20.155.

Quartel na Villa Militar, 15 de outubro de 1929. — *Heitor Larruery Mellen*, 2º tenente contador aprovisionador, secretario da Comissão de Rancho.

Hospital Militar de Juiz de Fóra

VENDA DE ANIMAL EM HASTA PUBLICA

De ordem do senhor tenente coronel director deste hospital, e de accôrdo com o artigo 49 do Regulamento para o Serviço de Remonta e autorização constante do officio numero 1.027 de 4 do corrente, do senhor director da Remonta, será vendido, em hasta publica no proximo dia 4 de novembro, ás 11 horas, na sede deste estabelecimento, um muar julgado imprestavel para o serviço militar.

Juiz de Fóra, 17 de outubro de 1929. — *A. Cöbral*, 1º tenente contador, secretario.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão de Rancho deste hospital, faço publico a quem interessar que, desta data até ás 14 horas do dia 20 do corrente, se acha aberta a inscripção para venda dos resíduos do rancho durante o anno de 1929, de accôrdo com o aviso n. 700, do Sr. ministro da Guerra.

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados no Serviço de Aprovisionamento do Hospital, á rua Licinio Cardoso n. 126, das 8 ás 11 horas nos dias uteis.

Hospital Central do Exercito, Capital Federal, 5 de outubro de 1929. — *Raymundo B. Cavalcanti*, 2º tenente contador-secretario.

Directoria de Saude

CONCURSO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVIÇO DE SAUDE

Declara-se, aos interessados, que as instruções para o Concurso de Medicos e Pharmaceuticos candidatos á matri-

cula na Escola de Applicação do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições do *Diario Official* de 28 de setembro e 1 de outubro do corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra, 7 de outubro de 1929. — *Dr. Alberto Guimarães*, tenente-coronel, chefe do Gabinete.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO Á SECRETARIA DE ESTADO

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 15 de outubro corrente para o fornecimento supra mencionado.

Directoria Geral de Contabilidade, 18 de outubro de 1929. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE STORES, CORTINAS DE CÔR, MESAS PARA MACHINAS DE ESCRIVER, UM GRUPO DE COURO, SECRETARIAS AMERICANAS COM CADEIRA GIRATORIA E CONCERTOS NOS SOALHOS E EM MOVEIS DAS DIVERSAS DEPENDENCIAS DESTA SECRETARIA DE ESTADO

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 17 de outubro corrente, para o fornecimento supra mencionado.

Directoria Geral de Contabilidade, 18 de outubro de 1929. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO PARA FENCIMENTO DO TERRENO DESTINADO AO DESEMBARCADOURO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO CAES DO PORTO

De accôrdo com a condição X do edital de concurrencia para as obras supra mencionadas, fica convidado o Sr. Luiz Zanni a comparecer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da publicação deste, afim de assignar o necessario contracto para a execução das ditas obras.

Directoria Geral de Contabilidade, 18 de outubro de 1929. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Estação Experimental de Combustiveis e Minérios

CONCURRENCIA PUBLICA, PARA FORNECIMENTO DE UM GRUPO ELECTRO-BOMBA, UM CONJUNTO FINNELL SYSTEMA E DE DOIS QUADROS TRUMBULL.

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital, publicado no "Diario Official", do dia 8 do corrente mez, á pagina n. 20.499, sobre a concurrencia publica a realizar-se nesta repartição, ás 14 horas do dia 22 deste mez.

Directoria da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios. — *O director, Fonseca Costa*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SEÇÃO — ZOOLOGIA MÉDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª seção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehenível por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- um trabalho sobre a cadeira em concursão, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelas lentes da comissão examinadora;
- uma prova pratica;
- prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas de dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— Artidonio Pamplona, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de mercadorias Frank Mattos de Sampaio, exonerado a pedido por decreto desta data do Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por scripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores 8 de outubro de 1929. — J. Nunes Taxagã, syndico.

Junta Commercial da Capital Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Antonio Pimenta Guimarães, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15, do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de julho de 1929.
— Isidoro Campos, director.

EXONERAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 1 de julho deste anno, faço publico que foi exonerado do cargo de preposto do agente de leilões Francisco M. La Porta, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Em Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929.
— Isidoro Campos, director.

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 1 de julho deste anno, faço publico que foi nomeado para o cargo de preposto do agente de leilões Julio Monteiro Gomes, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Em Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929.
— Isidoro Campos, director.

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, no dia 21, ás 14 horas, no edificio em que funciona a junta, á rua do Ouvidor n. 15, 1º andar, continuaram as provas para o concurso de interpretes commerciaes, realizando-se a prova oral do idioma hespanhol, devendo comparecer os seguintes candidatos:

Ernesto Hopschitz.

Paulo Marques.

Arnoldo Schindler.

Conrado Pociareira.

Em Oscar Coelho Ferreira, escripto do concurso, o escripto e assigno em 18 de outubro de 1929. — Oscar Coelho Ferreira.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

RECTIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE PROPOSTAS

Tendo o *Diário Official*, do dia 18 de outubro de 1929, publicado com incorrecções as propostas da concorrência publica realizada, nesta Directoria, no dia 17 do mesmo mez, rectifica-se o seguinte:

Na pagina 21 066, 1ª columna, onde se lê:

"1. pão commum de 1ª qualidade, kilo, mil duzentos e noventa e cinco mil réis, 1\$295".

leia-se:

"1. pão commum de 1ª qualidade, kilo, mil duzentos e noventa e cinco réis, 1\$295".

Onde se lê:

"7. farinha de trigo, kilo, quatrocentos e vinte réis, 1\$420".

leia-se:

"7. farinha de trigo, kilo, mil quatrocentos e vinte réis, 1\$420".

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 18 de outubro de 1929. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Estrada de Ferro Sorocabana

CONCURRENCIA PUBLICA PARA COMPRA DE 70.000 TONELADAS DE CARVÃO ESTRANGEIRO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 28 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas neste almoxarifado propostas para o fornecimento de 70.000 toneladas de carvão estrangeiro.

Essa concorrência obedecerá as seguintes condições:

1ª — As propostas deverão ser assignadas pelos proponentes, collocadas em enveloppes lacrados, com a indicação "Proposta para o fornecimento de 70.000 toneladas de carvão" e entregues neste almoxarifado até ás 14 horas do dia 28 do corrente.

2ª — No dia, hora e lugar fixados na clausula anterior, presentes o senhor director ou quem o representar e os proponentes, proceder-se-á a abertura das propostas que serão lidas e assignadas por todos os presentes.

3ª — Especificações do carvão:

a) composição: humidade, no maximo 2 %; materias volatéis combustiveis de 12 a 15 %; carbono fixo, no minimo 75 %; cinzas no maximo 5 %; enxofre no maximo 1 %.

A estrada verificará a composição do carvão quando o julgar necessario e pela forma que julgar acertada;

b) poder calorifico: O carvão deverá ter o poder termico minimo de 8.000 calorias. A estrada o verificará em um laboratorio á sua escolha, pelo processo "Berthier" ou "Mahlér", quando o julgar necessario. Se a analyse e o calculo demonstrarem um numero menor de calorias e a estrada, apesar disso, achar aceitavel o carvão, o preço estabelecido soffrerá uma reducao proporcional;

c) carvão miúdo: O carvão deverá ser entregue em pacotes, não sendo admitido mais de 35 % de miúdo no pacote em que se fizer a descarga dos vagões de bitola larga. A estrada verificará esta percentagem quando e como julgar conveniente.

Sendo constatada uma percentagem maior e julgando a estrada, apesar disso, o carvão aceitavel, soffrerá o preço contractual uma reducao de tantos mil réis quanto for o excesso da percentagem realmente verificada sobre o maximo aqui indicado. Nessa mesma base sera feita tambem a reducao do preço participada a percentagem de miúdo que ultrapassar os 15 % tolerados. Considera-se miúdo todo o carvão que, passar por peneiras de malhas de furos circulares de diametro igual a cinco centimetros.

4ª — O proponente deverá indicar a mina, ou minas de procedências do carvão de 1ª classe, constantes da lista aceita pelo Almirantado Inglês ou similares de outros países.

5ª — O proponente deverá fazer a declaração expressa de que o carvão é lavado e peneirado "Colliery Screened".

6ª — A proporção de "Moinha" não deverá exceder de 15 %, sendo considerada "Moinha" todo o carvão que passar pela peneira de malha de 1/2" (crivo).

7ª — Os embarques em Santos serão de 400 toneladas por dia útil, podendo ser excedida essa quantidade a juízo da estrada e com aviso prévio com oito dias de antecedência ao proponente.

A estrada não assume a responsabilidade, pela falta de vagões da S. P. R. durante a descarga ou por outros embarques que possam advir durante a mesma.

8ª — O preço deverá ser cotado por tonelada metrica, em moeda nacionau ou estrangeira, Cif Santos Landed, não correndo por conta da estrada os serviços extraordinarios nocturnos ou outros que se tornarem precisos.

9ª — Para o effeito do recebimento será tomada a pesagem constante dos conhecimentos da S. P. R. e facturas, com a opção da estrada, de verificá-los sempre que lhe aprouver, na sua balança em Barra Funda.

10ª — Os pagamentos serão effectuados a 60 dias da data da verificação mensal da quantidade recebida em Barra Funda ou outra estação, nos termos da clausula anterior.

11ª — Toda a quebra no peso do carvão, determinada por qualquer causa ficará a cargo do fornecedor.

12ª — Os direitos aduaneiros e as taxas de Dócas, exclusiye a comissão ao despachante aduaneiro e a estiva (isto é, a descarga dos porões do navio aos caes), embora corram por conta da estrada, serão pagos pelos contractantes. A parte devida pela estrada será restituída aos contractantes até 30 dias depois da apresentação dos documentos necessarios.

13ª — As entregas deverão ser iniciadas no maximo 40 dias depois do recebimento do pedido, na base de 10.000 toneladas por mez, podendo ser elevadas á 14.000 toneladas, de accôrdo com a clausula 7ª.

14ª — Os senhores concorrentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, antes de apresentarem as suas propostas, uma caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis) em dinheiro ou em titulos da divida publica da União ou do Estado, titulos esses que, de accôrdo com o art. 1º da lei estadual n. 2.351, de 31 de dezembro de 1928, deverão ser nominativos e pelo preço da cotação do dia na Camara Syndical de Corretores e Fundos Publicos, salvo se estiverem acima do par, caso esse em que serão recebidos pelo seu valor nominal. Essa caução deverá ser feita até ás 13 horas do dia marcado para a abertura das propostas, e será restituída logo que esteja definitivamente liquidada a concorrência.

15ª — O proponente escollido deverá depositar nos cofres da estrada uma caução no valor de 25:000\$000 (vinte e cinco contos) em dinheiro ou em titulos da divida publica federal ou estadual nas condições indicadas na clausula 14ª, caução essa que será restituída logo que a estrada aceite definitivamente as

70.000 toneladas de carvão contractadas. A estrada não pagará juros sobre essa caução, bem como a citada na condição anterior.

16ª — A estrada reserva-se o direito de julgar e annullar esta concorrência, a seu juizo exclusivo, sem que assista o direito a reclamação alguma da parte dos senhores proponentes.

17ª — As propostas em envelopes fechados e lacrados com a indicação "Proposta para o fornecimento de 70.000 toneladas de carvão" deverão ser entregues no escriptorio Central do Almoxarifado, ás 14 horas do dia 28 do corrente, e serão abertas á mesma hora na presença dos interessados, lidas e assignadas pelos mesmos.

São Paulo, 11 de outubro de 1929. — Eduardo Sampaio Quentel, almoxarife. Visto e approved. — Gaspar Ricardo Junior, director. (8.665)

SOCIEDADES CIVIS

PARTIDO POLITICO E BENEFICENTE DO ENGENHO NOVO

CRUZADA REPUBLICANA

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem o seu fóro juridico e por séde o Districto Municipal do Engenho Novo, em 4 de novembro de 1928, por tempo indeterminado e o patrimonio por constituir-se, são fins do Partido Politico e Beneficente do Engenho Novo: congregar todos os elementos politicos saos, alistar eleitores e apresentar candidatos aos cargos electivos municipaes e federaes e pugnar perante os poderes competentes pelos melhoramentos necessarios ao Districto Federal, principalmente pelos do Engenho Novo, etc. E' administrado por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores e um director politico e um conselho deliberativo. E' representado pelo presidente em juizo e fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do partido. Os estatutos só poderão ser reformados depois de seis annos de sua approvação e por proposta assignada por um quarto de socios em pleno gozo de seus direitos e o partido só será dissolvido quando não puder mais preencher seus fins, destinando-se o patrimonio, neste caso, solvidos os compromissos existentes, a estabelecimentos beneficentes do Engenho Novo. A directoria actual consta dos estatutos. (8.666)

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO "ALLIANÇA DOS CEGOS"

SOCIEDADE OPERARIA E BENEFICENTE

Séde, rua Joaquina Rosa n. 68 -- Fundada em 1 de junho de 1929.

A "Alliança dos Cegos", sociedade operaria e beneficente, destina-se a dar abrigo e residencia aos cegos, operarios e musicos, amparando suas aspirações e dirigindo seus esforços no aperfeiçoamento moral e profissional, comparativos com a sua situação e habilitações.

Assim, angariando associados e bens que possam concorrer para o seu des-

envolvimento e manutenção organiza-se a associação sob as seguintes condições: Art. 1º Sua duração será por tempo indeterminado.

Art. 2º. Sua administração será exercida por uma directoria e um conselho deliberativo, eleitos biennalmente.

§ 1º A directoria se comporá de um presidente, secretario geral, thesoureiro e director tecnico.

§ 2º O conselho deliberativo será constituído de 15 membros: 3 directores e 12 cegos (dos quaes 9 fundadores cegos e 3 aliados tambem cegos por elles eleitos).

§ 3º O conselho assim constituído elegará presidente um de seus membros, e um vice-presidente, os quaes servirão de substitutos do director tecnico em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º. Os associados formarão 4 classes: os benemeritos, bemfeitores, contribuintes e fundadores.

§ 1º São benemeritos e bemfeitores os associados ou quaesquer pessoas, cujas dadivas bens ou serviços, sejam julgados pela directoria e conselho conjuntamente, de real valor para o engrandecimento da associação.

§ 2º São contribuintes os associados que mensalmente concorrerem com uma importância nunca inferior a 2\$ para os cofres da associação.

§ 3º São fundadores, os nove cegos. José Ramos da Silva, José Soares Amaral, Ademar Murat, Francisco Calistratto Ribeiro, Guilherme Schubert, Manoel Mendes dos Passos, Agnello Antunes de Assis, Francisco Rocha Brandão, Henrique de Carvalho e mais tres directores Drs. Francisco Côrtes, Armando de Araujo e João Ferreira de Carvalho, por aquelles eleitos, directores esses que esta associação crearam, fundaram e organizaram.

Art. 4º Todas as quantias arrecadadas serão depositadas em um banco, de inteira confiança e responsabilidade da directoria.

Art. 5º Daquillo que for arrecadado, tirada a despeza, o excedente será levado a um fundo de reserva para adquirir-se um predio.

Art. 6º De todo o producto do trabalho das officinas dos cegos será retirada (da parte liquida) 50 % para o fundo de reserva e 50 % para serem distribuidos entre os mesmos operarios.

Art. 7º A Alliança organizará um "Jazz Band", não só para distrahir, os cegos, como para tocar em festas, etc., sendo descontada da renda dos concertos externos a importância de 10 % destinada á conservação dos instrumentos, sendo que o restante deverá ser dividido por entre cegos que tocarem.

Art. 8º A administração organizará e fundará no melhor modo possivel, as installações ou officinas para o trabalho dos cegos.

Art. 9º A directoria deverá reunir-se em sua "séde", mensalmente, sendo lavrada uma acta dos trabalhos.

Art. 10. A directoria prestará quaesquer informações que lhes forem solicitadas pela comissão dos 3 cegos, designada pelo conselho deliberativo, a qual apresentará um relatorio sobre o assumpto.

Art. 11. Uma assembléa geral ordinaria, reunida annualmente, ouvirá os relatorios da directoria e conselho sobre os trabalhos do anno social.

Art. 12. A administração organizará e como de cooperadoras, que, será com-

posto de senhoras capazes de se dedicarem á causa da "Alliança", e seu desenvolvimento, agindo sempre de accordo com a directoria.

Art. 13. Os casos não previstos nestes estatutos serão resolvidos pela directoria e conselho deliberativo.

Paragrapho unico. No caso de não haver accordo, uma assembléa geral extraordinaria resolverá o assumpto.

Art. 14. Todo cego desta "Alliança" tem por obrigação agir com a maior dedicação, lealdade e zelo, em beneficio do progresso e credito da associação.

Art. 15. Em hypothese alguma, a Associação poderá fazer fusão com qualquer outra sociedade ou associação.

Art. 16. Ficam a directoria e o conselho autorizados a baixar um regulamento interno, que attenda aos interesses geraes da associação, assim como a confeccionar o Symbolo e o Distinctivo que representem a mesma associação.

Art. 17. Para todas as questões em que a associação seja obrigada a comparecer em juizo, fica reconhecido o foro local do Districto Federal.

Art. 18. As assembléas geraes, ordinaria e extraordinaria, serão constituídas de 30 associados em primeira convocação, e com qualquer numero, na segunda convocação, desde que compareçam 3 directores pelo menos, e os membros do conselho.

Art. 19. Os presentes estatutos, approvados, impressos e registrados entrarão desde logo em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1929.
Presidente: Francisco Flausino Côrtes.

Secretario geral: Armando de Araujo.
Thesoureiro: João Ferreira de Carvalho.

e os 9 cegos:

José Ramos da Silva, director tecnico.

José Soares Amaral, presidente do conselho deliberativo.

Ademar Mural, vice-presidente do conselho deliberativo.

Francisco Calistrato Ribeiro

Guilherme Schubert.

Manoel Mendes dos Passos.

Agnello Antunes de Assis.

Henrique de Carvalho.

Francisco da Rocha Brandão.

(8.870).

COMPANHIA PREDIAL

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA PREDIAL, NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1929

Srs. Accionistas — Em cumprimento ás obrigações dos nossos estatutos, vimos pela presente relatar-vos as occurrencias referentes ao anno commercial findo em 31 de dezembro de 1928.

Cumpre-nos informar-vos que, depois de muitas negociações, foi possível chegarmos a um accordo amigavel com o Sr. Antonio Cantarella, pondo assim termo ás questões que com esse senhor mantinhamos no foro desta Capital, e cujas causas nas suas decisões nos foram sempre favoraveis, recebendo como pagamento dos nossos creditos lotes e áreas de terrenos de Mirandópolis e Ressaca, em S. Paulo, cujas vendas já começamos e, a abertura de ruas em diversas áreas já estão em andamento.

Na praia da Gavea, que é uma das nossas melhores áreas, que se denominará "Cidade da Gavea", estamos sempre trabalhando no serviço dos aterros e os nossos engenheiros estão confeccionando as plantas dos serviços technicos a serem executados, inclusive canaes e pontes. O ante-projecto que se

SOCIEDADES ANONYMAS

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Activo	
Letras a receber....	1.548:801\$830
Titulos e fundos pertencentes a firma	1.643:139\$850
Valores depositados ..	11.630:111\$010
Hypothecas	3.034:190\$780
Caixa: em cofre e em Bancos.	2.782:282\$536
Diversas contas.	709:387\$798
Immoveis	12.280:971\$085
	33.628:881\$889

Passivo	
Capital.	10.000:000\$040
Fundo de reserva....	621:944\$589
Depositos em conta corrente com juros	10.305:293\$406
Titulos em caução e em deposito	11.630:111\$010
Lucros e perdas....	270:669\$381
Diversas copias	800:866\$503
	33.628:881\$889

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. Paul da Silva, contador. (8.686)

COMPANHIA SANTA LUCIA

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Activo	
Titulos em cobrança....	105:383\$900
Valores caucionados.	33:121\$600
Caixa em dinheiro e em bancos.	5:230\$150
Immoveis.	96:624\$600
Contas correntes.	805:930\$016
Mercadorias.	9:345\$100
Hypothecas.	1:970\$700
Movéis e utensilios.	25:569\$300
Caução da Directoria ...	10:000\$000
Diversas contas.	108:667\$300
Lucros e perdas.	642\$400
	1.202:785\$066

Passivo

Capital.	300:000\$000
Fundo de reserva.	1:158\$350
Contas correntes.	389:949\$500
Ações caucionadas	10:000\$000
Fundo para depreciação.	7:600\$000
Diversas contas.	191:077\$216
	1.202:785\$066

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Ed. Simas, presidente. — Oscar Cortes, contador. (8.676)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP

Casa Bancaria á rua do Carmo n. 71, 1º andar, sala 4)

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Activo	
Titulos descontados.	1.423:940\$284
Caixa em moeda corrente.	38:212\$527
Caixa em outros bancos..	62:523\$410
Hypotheca.	121:178\$000
Titulos de n[on]propriedade.	3:326\$000
Movéis e utensilios.	9:471\$000
Diversas contas.	201:277\$410

Total do activo. 1.859:928\$661

Passivo	
Capital.	300:000\$000
Fundo de reserva.	80:000\$000
Letras a pagar.	198:000\$000
Contas correntes a prazo fixo.	945:135\$180
Contas correntes movimento.	29:100\$000
Redescontos.	30:000\$000
Diversas contas.	277:633\$181

Total do passivo. 1.859:928\$661

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Siqueira Cavalcanti & Comp. (8.675)

acha em nossa séde, demonstrará os serviços que ali devemos executar com avenidas e ruas para apraziveis residencias.

Quanto aos terrenos do Campo dos Cardosos, uma das localidades que mais se desenvolveu e onde poucos lotes ainda possuímos, estamos abrindo outras ruas para obtermos novos lotes para os pedidos que estamos recebendo. Estamos estudando ali outras áreas para serem loteadas, inclusive a que adquirimos, já estão sendo confeccionadas as respectivas plantas para serem approvadas na Prefeitura Municipal.

Fomos surpreendidos nos ultimos tempos com uma desapropriação proposta pela Empresa da Baixada Fluminense de um dos nossos melhores terrenos entre a avenida Suburbana e a rua Lino Teixeira, onde fizemos estudos de um optimo projecto de abertura de ruas e que nos proporcionaria compensadores lucros na exploração do nosso negocio de venda de lotes em prestações. Só nos foi proposta a desapropriação de uma parte nos fundos, que prejudicará enormemente o restante, impossibilitando a execução do nosso projecto e tudo porque, tendo a Empresa da Baixada Fluminense, necessidade de terra para cumprir um contracto para aterrar um terreno da Companhia Light and Power na rua Conselheiro Mayrink. Tomamos as providencias necessarias á defesa dos interesses da companhia e confiamos nas ju-

tiças dos nossos tribunaes. A irrisoria offerta amigavel que fizeram por este terreno, não nos foi permittido acceital-a e por isso o nosso advogado, Dr. Nelson de Almeida, como nosso patrono nessa questão, empregará os seus esforços para salvaguardar os nossos interesses.

Nos outros terrenos, como Villa Natal, Villa Paraizo, Villa Sapé, Villa Miranda, Villa Valqueire e Villa Jopert, continuam as vendas satisfactoriamente.

Os nossos lucros liquidos no anno de 1928, importaram em 199:368\$129, sendo levado a fundo de reserva 26:905\$218, e feita a distribuição do dividendo na razão de 12 % ao anno.

A nossa filial de S. Paulo continúa a nos prestar bons serviços e está a cargo do Dr. Licio da Rocha Miranda, director eleito na assembleia de 12 de dezembro de 1928.

Como sempre, nos encontraremos promptos a ministrar-vos quaesquer informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1929. — Dr. Octavio da Rocha Miranda. — Dr. Renato Rocha Miranda. — Frederico Bokel, directores.

PARECER DO CONSELHO

O conselho fiscal da Campanhia Predial, tendo procedido ao necessario exame da escripturação, encontrou-a com perfeita regularidade e em tudo de accordo com os documentos em que se basearam para os balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1928, bem como o relatorio da directoria referente ao anno de 1928, sendo, portanto, de parecer que sejam as referidas contas approvadas.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1929. — Raul da Silva. — Azarias de Brito Sobrinho. — Sebastião Mendes de Brito.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo	
Immoveis.	5.422:228\$712
Diversos devedores.	6.477:811\$180
Diversas contas.	2.384:459\$075
Moveis e utensilios.	15:000\$000
Cauções e fianças.	4:000\$000
	<u>14.303:498\$967</u>
Passivo	
Capital.	500:000\$000
Fundo de reserva.	261:074\$834
Diversas contas.	10.489:425\$824
Obrigações a pagar.	2.650:530\$500
Caução da directoria.	4:000\$000
19º dividendo.	36:000\$000
Lucros e perdas.	259:467\$809
	<u>14.303:498\$967</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — Dr. Octavio da Rocha Miranda e Frederico Bokel, directores. — Emilio Edgard Bokel, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1928

Lucro e perdas:	
A diversas.	
A despesas geraes.	77:631\$100
A honorarios e ordenados.	34:510\$000
Gratificações:	
A distribuir pelos empregados.	10:000\$000
	<u>122:171\$100</u>
A fundo de reserva:	
15 % dos lucros liquidos.	17:150\$785
Percentagem da directoria:	
N/semestre.	19:437\$557
A 19º dividendo:	
A distribuir na razão de 12 % ao anno.	36:000\$000
	<u>72:588\$342</u>
	<u>194:759\$442</u>
Saldo que passa para o semestre seguinte..	259:467\$809
	<u>454:227\$251</u>

Diversos a lucros e perdas:

De juros, descontos e comissões — Saldo desta conta.	200:845\$433
De operações, compra e venda — Saldo desta conta.	35:864\$240
	<u>236:509\$675</u>
Saldo do semestre anterior.	217:717\$576
	<u>454:227\$251</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — Dr. Octavio da Rocha Miranda e Frederico Bokel, directores. — Emilio Edgard Bokel, guarda-livros. (5.931);

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Immoveis.	10.789:196\$480
Diversos devedores.	3.846:932\$081
Diversas contas.	344:715\$486
Moveis e utensilios.	40:000\$000
Cauções e fianças.	6:000\$000
	<u>15.026:844\$047</u>
Passivo	
Capital.	600:000\$000
Fundos de reserva.	273:829\$267
Diversas contas.	13.843:326\$874
Caução da directoria.	6:000\$000
20º dividendo.	36:000\$000
Lucros e perdas.	267:687\$906
	<u>15.026:844\$047</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Dr. Octavio da Rocha Miranda — Frederico Bokel, directores. — Emilio Edgard Bokel, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Lucros e perdas — a diversos:	
Rs. 459:606\$313	
A despesas geraes:	
Saldo desta conta.	90:798\$950
A honorarios e ordenados:	
Idem, idem.	34:510\$000
A gratificações:	
A distribuir pelos empregados..	9:800\$000
	<u>135:108\$950</u>
A fundo de reserva:	
15 % dos lucros liquidos.	9:754\$433
A percentagem da directoria:	
17 % dos lucros liquidos a distribuir.	11:055\$024
A vigesimo dividendo:	
A distribuir pelos accionistas....	36:000\$000
	<u>56:809\$457</u>
Saldo que passa para o 1º semestre de 1929....	267:687\$906
	<u>459:606\$313</u>

Diversos a lucros e perdas:

Rs. 459:606\$313	
De juros, descontos e comissões:	
Saldo desta conta.	98:567\$079
De operações de compra e venda:	
Idem, idem.	101:571\$425
	<u>200:138\$504</u>
Saldo do 1º semestre de 1928.	259:467\$809
	<u>459:606\$313</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Dr. Octavio da Rocha Miranda — Frederico Bokel, directores. — Emilio Edgard Bokel, guarda-livros. (8.662);

BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Sociedade anonyma

Capital. Frs. 100.000.000.⁰⁰
 Fundo de reservas. Frs. 136.000.000.⁰⁰

SEDE CENTRAL: PARIS

Agencias em Agen, Reims, Saint-Quentin e Toulouse

BRASIL: Araraquara, Bahia, Barretos, Bebedouro, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espirito Santo do Pinhal, Jabu, Mococa, Ourinhos, Paranaquã, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel, São Paulo.

ARGENTINA: Buenos Aires, Rosario de Santa Fé.**COLOMBIA:** Bogotá, Barranquilla.**CHILE:** Santiago, Valparaíso.**URUGUAY:** Montevideo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Activo	
Letras descontadas.	445.674:657\$250
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior.	51.333:701\$280
Letras do interior.	131.361:353\$770
Empréstimos em contas correntes:	
Saldo devedores em moeda nacional.	120.225:44\$700
Saldo devedores por créditos abertos no estrangeiro.	5.190:792\$600
Valores depositados.	276.406:552\$390
Agencias e filiaes.	229.571:972\$530
Correspondentes no estrangeiro.	80.295:935\$620
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	44.233:087\$150
Caixa:	
Em moeda corrente.	35.967:052\$910
En c/c a nossa disposição:	
No Banco do Brasil.	12.663:678\$350
Em outros Bancos.	7.394:912\$540
Diversas contas.	56.781:621\$670
Rs.	1.167.100:732\$760

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil.	15.000:000\$000
Depositos em contas correntes:	
Contas correntes.	123.456:351\$610
Limitadas.	7.182:592\$490
Depositos a prazo fixo.	101.179:854\$810
Depositos em conta de cobrança.	201.741:325\$470
Titulos em deposito.	276.406:552\$390
Agencias e filiaes.	221.590:025\$060
Correspondentes no estrangeiro.	103.468:598\$550
Casa matriz.	49.407:189\$290
Diversas contas.	67.668:240\$060
Rs.	1.167.100:732\$760

Rio de Janeiro, São Paulo, 17 de outubro de 1929. — A directoria: *Apollinari*. — O contador: *Marsiaj*. — Representante no Brasil da "Compagnie Internationale de Wagons-Lits et des Grands Express Européens". (8.684).

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Credito Hypothecario

Rio de Janeiro — São Paulo — Santos

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA SUCURSAL DE SÃO PAULO E DA AGENCIA DE SANTOS, EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Activo	
Capital a realizar.	2.000:000\$000
Valores caucionados (Direct. e funcionarios).	194:000\$000
Valores depositados (Dep. de confiança).	1.842:274\$665
Rs.	2.036:274\$665

Caixa

Em moeda corrente neste Banco.	162:964\$539
Em outras especies neste Banco.	10:179\$300
No Banco do Brasil.	2.300:000\$000
Em outros Bancos.	4.797:429\$661
Diversas contas.	800:153\$881
Devedores diversos.	4.384:776\$347
Despezas geraes.	898:777\$985
Empréstimos hypothecarios.	86.858:780\$000
Movéis e utensilios.	307:740\$902
Edificio para a sede.	4.215:218\$074
Total do activo.	106.072:295\$357

Passivo

Capital.	8.000:000\$000
Fundo de reserva (estatutario).	605:492\$100
Fundo especial de previsão (facultativo).	3.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.	6.948:074\$086
Depositos em conta corrente com aviso prévio.	23.133:963\$044
Depositos em conta corrente sem juros.	18:743\$569
Depositos a prazo fixo.	35.028:125\$230
Depositos em contas correntes limitadas.	9.223:106\$380
Titulos em deposito.	2.036:274\$665
Diversas contas (impostos a liquidar).	59:874\$212
Commissões e taxas de expediente.	879:733\$290
Amortizações de empréstimos hypothecarios.	3.819:613\$397
Juros.	1.975:969\$636
Empréstimos hypothecarios a pagar por construção.	4.995:223\$225
Credores diversos.	160:758\$837
Garantias diversas.	5.000:000\$000
Quarto dividendo.	545:833\$300
Partes beneficiarias.	424:506\$920
Directoria.	212:253\$466
Dividendos não reclamados.	4:750\$000
Total do passivo.	106.072:295\$357

J. Picanco da Costa, director. — A. de Faro Carvalho, gerente. — A. Martins, sub-gerente. — F. Diniz, contador. (8.677).

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa Matriz — Yokohama, Japão

Capital.	Yen. 100.000.000.00
Capital realizado.	Yen. 100.000.000.00
Fundo de reservas.	Yen. 108.500.000.00

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Activo

Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior.	598:574\$120
Letras do interior.	369:895\$710
Empréstimo em conta corrente.	453:501\$363
Valores caucionados.	8.853:639\$360
Hypotheças.	1.208:961\$602
Caixa Matriz.	73:083\$163
Agencias e Filiaes.	3.748:616\$438
Correspondentes no Brazil.	865\$500
Titulos e fundos e pertencentes ao Banco.	36:000\$000
Diversas contas.	464:360\$935

Caixa:

Deposito no Banco do Brasil e em outros Bancos.	700:217\$377
Em moeda corrente.	8:854\$920
Em outras especies.	7:967\$020
Deposito para cobrança.	904:448\$560
Total.	17.128:956\$068

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Depósitos:		
Em conta corrente com ju- ros	1.069:112\$247	
A prazo fixo	951:476\$910	2.020:589\$157
Titulos em caução e em deposito	744:139\$360	
Caixa Matriz	905:993\$710	
Agencias e filiaes	1.149:999\$450	
Valores hypothecarios	8.109:500\$000	
Letras a pagar	849:665\$489	
Diversas contas	1.444:650\$342	
Deposito em conta de cobrança	904:418\$560	
		17.128:956\$068

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — M. Hioki, ge-
rente. — E. Hirose, contador. (8.687)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

Sede: Rua General Camara n. 30 — Capital Federal

Fundado em 21 de fevereiro de 1929. Capital e reservas
2.460:000\$000

Já distribuiu 10 dividendos. Ações de 100\$000 admi-
tidas à cotação official da Bolsa, conforme despacho da Cama-
ra Syndical dos Corretores, em 16 de outubro de 1929.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	2.628:398\$804	
C/c. garantidas	253:358\$170	2.881:756\$974
Titulos em cobrança	277:317\$080	
Valores caucionados	407:699\$710	
Letras caucionadas	330:436\$650	
Hypotheas	1.342:500\$000	
Correspondentes	92:956\$990	2.450:910\$430
Caixa:		
dinheiro em cofre	83:940\$160	
em outros bancos	168:664\$420	252:604\$580
Ações em caução	30:000\$000	
Valores em custodia	63:100\$000	
Instalações	15:000\$000	
Móveis e utensilios	58:546\$140	
Imoveis	223:066\$370	
Diversas contas	118:985\$080	
		6.093:969\$574

Passivo

Capital	2.000:000\$000	
Fundo de reserva e outros	460:079\$290	2.460:079\$290
C/c. Movimento	208:777\$494	
C/c. Prazo fixo	488:543\$920	
C/c. Limitada	11:605\$140	
C/c. Especial	92:811\$020	
C/c. sem juros	46:840\$520	
Letras a premio	7:000\$000	758:578\$094
Credores por titulos	277:317\$080	
Empréstimos garantidos	407:699\$710	
Caução	330:436\$650	
Garantias hypothecarias	1.342:500\$000	
Cobrança no interior	92:956\$990	2.450:910\$430
Caução da directoria	30:000\$000	
Depositantes de valores	63:100\$000	
Dividendos a pagar	55:070\$350	
Diversas contas	176:231\$410	
		6.093:969\$574

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — Lindolpho Xa-
rier, director-presidente. — José Feijó, contador. (8.680)

NERY MARTINS & COMP., LTD.

Secção bancaria (em liquidação)

BALANCETE DO RAZÃO, EM 30 DE SETEMBRO 1929

Activo

Hypotheas	8:000\$000	
Contas correntes (Movimento)	189:611\$762	
Letras descontadas	85:596\$200	
Titulos em cobrança	11:400\$000	
Titulos em reforço de garantia	14:022\$200	
Caixa	27:178\$969	
Diversas contas	340\$200	
		336:149\$331

Passivo

Capital	300:000\$000	
Contas correntes:		
Contas de movimento	8:432\$030	
Contas de cobrança	11:400\$000	
Contas de reforço	14:022\$200	33:854\$230
Diversas contas		2:295\$101
		336:149\$331

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1929. — Nery Mor-
tins & Comp., Ltd. (8.669)

BANCO BRASILEIRO ALLEMAO

(Successor do Brasilianische Bank fuer Deutschland)

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DA SÉDE DO RIO DE JANEIRO E DAS
FILIAES DE SÃO PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE, BAHIA E
RECIFE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1929.

Activo

Letras descontadas	24.346:003\$897	
Letras e effeitos a receber:		
Por conta propria do in- terior	21.950:245\$906	
Em cobrança do exterior	18.550:077\$190	
Em cobrança do interior	32.526:702\$853	73.027:025\$949
Empréstimos em contas correntes	37.924:817\$382	
Valores caucionados	23.666:196\$238	
Valores depositados	103.426:849\$198	
Agencias e filiaes no interior	16.072:577\$243	
Correspondentes no exterior	12.747:079\$189	
Correspondentes no interior	2.418:815\$384	
Titulos e fundos pertencentes ao banco	6.446:556\$129	
Hypotheas	5.090:137\$500	
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	10.051:609\$377	
Em moedas de ouro	25:608\$800	
Em outras especies	87:880\$780	
No Banco do Brasil e em outros bancos	5.241:856\$131	15.376:955\$088
Diversas contas		11.801:502\$389
Total do activo		332.314:815\$586

Passivo

Capital realizado	20.000:000\$000	
Fundo de reserva	650:000\$000	
Depositos em conta corrente com juros	18.671:671\$291	
Depositos em conta corrente sem juros	1.424:444\$967	
Depositos a prazo fixo	33.064:824\$980	
Depositos em conta de cobrança do ex- terior	18.550:077\$190	
Depositos em conta de cobrança do in- terior	54.476:948\$759	
Titulos em caução e em deposito	127.093:045\$436	
Agencias e filiaes no interior	18.013:826\$797	
Correspondentes no exterior	18.930:681\$064	
Correspondentes no interior	735:978\$030	
Valores hypothecarios	5.090:437\$500	
Letras a pagar	2.095:006\$089	
Diversas contas	13.517:873\$483	
Total do passivo		332.314:815\$586

Não estão incluídos os dados variaveis da filial do Re-
cife, em liquidação, por não terem chegado a tempo. — L.
A. Gutschow. — C. A. Baumann.

ESTABELECIMENTOS J. PHILOMENO GOMES & COMP.**BALANCETE DA "SECÇÃO BANCARIA"**

Annexa ao estabelecimento commercial de J. Philomeno Gomes & Comp., rua Ramalho Ortigão ns. 34/36, apurado em 30 de setembro de 1929.

Activo

Matriz e do capital	50:000\$000
Títulos em caução	21:000\$000
Títulos em cobrança	191:092\$220
Títulos descontados	168:404\$790
Contas diversas	4:772\$200
	435:269\$210

Passivo

Capital da secção bancaria	50:000\$000
Caixa matriz	243:634\$950
Contas credoras diversas.	141:634\$260
	435:269\$210

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1929. — *J. Philomeno Gomes & Comp.* (8.663)

ANNUNCIOS**Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Commercial dos Varejistas**

RUA 1° DE MARÇO N. 39

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**Segunda convocação**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, ás 14 horas do dia 19 do corrente, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a reforma dos estatutos, criação de novas carteiras de seguros e augmento de capital. Até aquella data ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1929. — *Octavio Ferreira Novál.* — *José Pires da Fonseca.* — *Hamilton Loureiro Novaes,* directores. (8.657)

Usinas Chímicas Marinho S. A.

De ordem do Sr. director-presidente, convoco os Srs. directores das Usinas Chímicas Marinho S. A. para se reunirem em sessão de directoria no proximo dia 22, ás 13 horas, na séde das usinas, á rua D. Maria Romana n. 73.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *J. Marinho Soares Junior,* director-gerente. (8.683)

A' Praça

A. Pessoa & Comp., estabelecidos nesta cidade, á avenida Rio Branco numero 123, com commercio de loterias e barbearia, communicam á praça desta Capital e a quem mais interessar que, no dia 18 do mez proximo passado, assignaram o distracto da firma acima mencionada, ficando como liquidataria a socia Maria das Dôres Pessoa da Fonseca e como tal, responsavel pelo activo e passivo e das demais obrigações da referida firma, retirando-se da sociedade os socios Pedro de Abreu Rego e Salvador Zagaglia, indemnizados de todos os seus haveres, que faziam parte integrante da alludida firma.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1929. — *Pedro de Abreu Rego.* — *Maria das Dôres Pessoa da Fonseca.* — *Salvador Zagaglia.*

Reconheço as firmas de Pedro de Abreu Rego, Maria das Dôres Pessoa da Fonseca e Salvador Zagaglia.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Ernesto Paranhos Simões,* tabellião interino. (8.624)

S. A. Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS**

O abaixo assignado, presidente da S. A. Companhia N. F. de F. e T. Santo Aleixo, ora em fallencia perante o Juizo da 6ª Vara Cível, conforme petição dirigida ao MM. Dr. juiz, convoca a todos os accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 26 de outubro, ás 15 horas, na séde social, á rua da Candelaria n. 78, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de concordata com os credores, de accordo com o art. 16 dos estatutos e a disposição de lei, ficando o representante legal da sociedade devidamente habilitado com os necessarios poderes.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1929. — *Lamberto Sambí.* (8.668)

Declaração

Melicio Zamprogno, cirurgião-dentista, declara, para todos os effeitos, que, a partir desta data em diante, não tem mais negocios de responsabilidade com o Sr. Julio Cassiano Guerra, nem com elle, nem quanto a qualquer responsabilidade que tenha assumido por tabellião, referente á sua Clinica-Dentaria-Popular, sita á avenida Passos numero 95, sobrado. (8.692)

Banco Brasileiro Allemão**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convida-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, na séde do Banco, á rua da Quitanda n. 131, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno social findo em 30 de junho ultimo, bem como do parecer do conselho fiscal e procederem á eleição de um membro da directoria e dos membros dos conselhos fiscal e deliberativo.

Nos termos do art. 16 dos estatutos, ás accções ao portador deverão ser depositadas com tres dias de antecedencia, tanto na séde do Banco, como em qualquer das filiaes, e na Nordeutsche Bank in Hamburg, em Hamburgo, Direction der Disconto Gesellschaft, em Berlim, e na Handel-Maatschapij H. Albert de Bary & Co., de Amsterdam.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1929. — *A directoria.* (8.529)

Estado da Parahyba do Norte**RESGATE DO EMPRESTIMO POPULAR DE 8.000:000\$000**

De conformidade com a autorização legislativa, devidamente sancionada, foi, por decreto de outubro de 1929, do Sr. presidente do Estado da Parahyba, determinado o resgate do Empréstimo Popular de 8.000:000\$000, emitido em virtude do decreto numero 1.157, de vinte e seis de junho de 1922; e, assim, são convidados os possuidores de titulos desse empréstimo ao "portador" e "nominativos", a virem receber o valor dos mesmos e mais os juros respectivos, correspondentes ao periodo de 1 de julho a 15 de outubro corrente, ou sejam 1018750 por titulo, ficando desde já entendido que da data da presente em diante, cessará para o Estado a responsabilidade pelo pagamento de qualquer importancia, a titulo de juros. O resgate será feito a partir de amanhã, dezesseis, até vinte e dous do corrente, de 13 ás 15 horas, excepto sabbado, no escriptorio do corretor de fundos publicos Ernesto Stampa, á rua São Pedro n. 24, loja.

Os titulos deverão ser entregues á resgate acompanhados do coupon n. 15 e seguintes, mencionada a numeração na competente lista. Os juros do coupon n. 14 e anteriores, que ainda não tenham sido apresentados, continuarão a ser pagos em todos as quintas-feiras, de 12 ás 14 horas, exceptuada a do dia 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1929. — *Visto. Ernesto Stampa,* corretor. — *Antonio Pessoa Filho,* delegado do Estado. (8.610)

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0,527, 0,848, 2,993 e 2,994

Publicações para o "Diario Oficial"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas n. 3, 6º andar, Tel. Cent. 3.140.

PELO BEM QUE FAZ

Vale muito mais do que custa.

Exija-o sempre authentic.

(19175)